00100.162775/2017-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXII Nº 36, QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2017

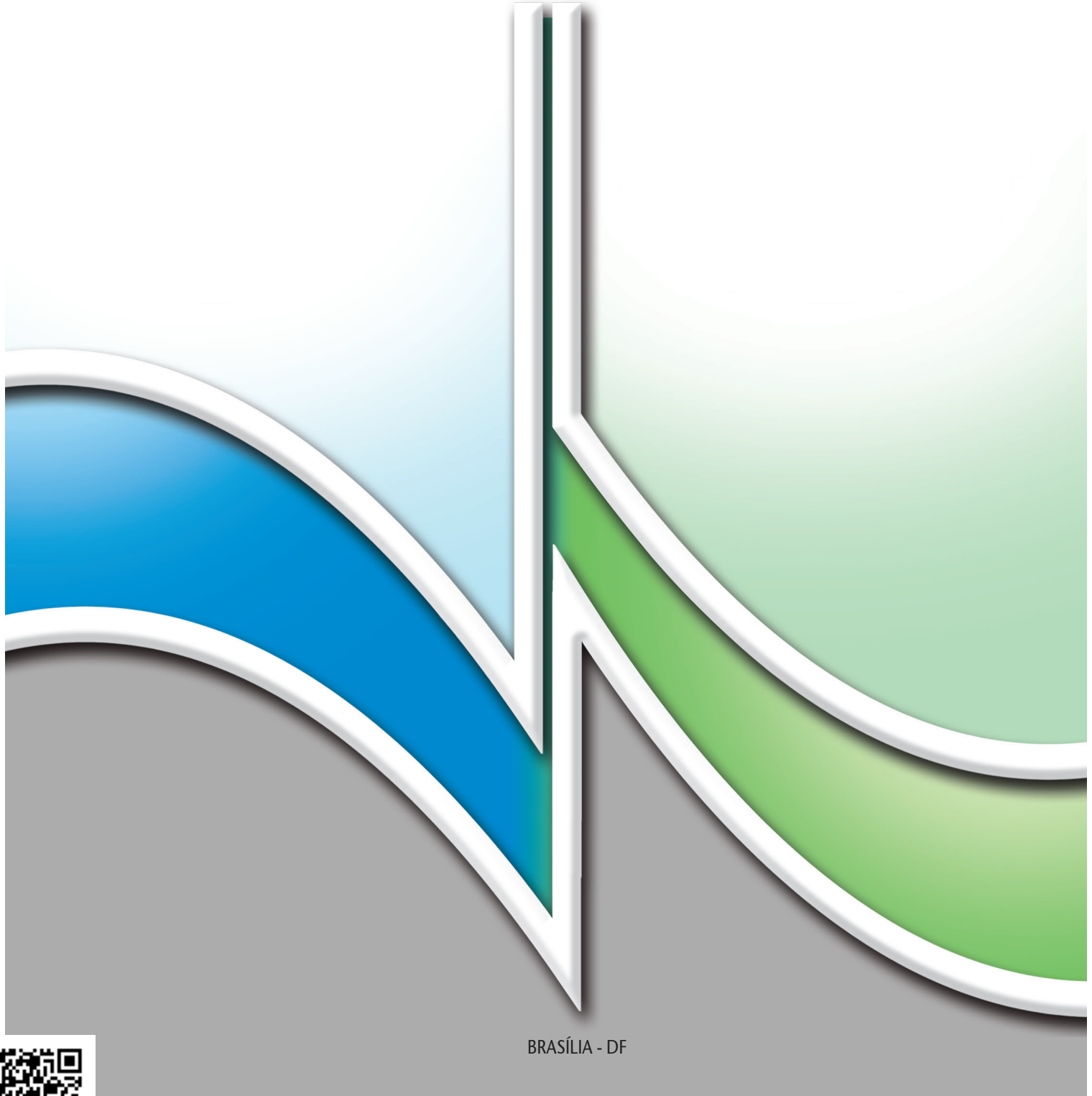

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Deputado Giacobo (PR-PR)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Deputado JHC (PSB-AL)
3ª Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)
Presidente

Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)
1º Vice-Presidente

Deputado André Fufuca (PP-MA)
2º Vice-Presidente

Deputado Giacobo (PR-PR)
1º Secretário

Deputada Mariana Carvalho (PSDB-RO)
2ª Secretária

Deputado JHC (PSB-AL)
3º Secretário

Deputado Rômulo Gouveia (PSD-PB)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Deputado Dagoberto (PDT-MS)
2º - Deputado César Halum (PRB-TO)
3º - Deputado Pedro Uczal (PT-SC)
4º - Deputado Carlos Manato (SD-ES)

DIÁRIO CONGRESSO NACIONAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

Não houve sessão.

PARTE II

1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

1.1 – EXPEDIENTE

1.1.1 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 20/2017 (nº 961/2017, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.089/2017 (TC 012.557/2017-0) 8

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 20/2017 21

Nº 21/2017 (nº 949/2017, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.008/2017 (TC 007.991/2017-7) 22

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 21/2017 119

1.1.2 – Comunicações

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 795/2017 **(Ofício nº 224/2017)**. 121

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 787/2017 **(Ofício nº 207/2017)**. *Substituídos os membros.* 122

Da Liderança do Bloco PTB/PROS/PSL/PRP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 792/2017 **(Ofício nº 311/2017)**. *Substituído o membro.* 123

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de cessão, ao PMDB, de uma vaga de titular na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 795/2017 **(Ofício nº 106B/2017)**. 124

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 795/2017 **(Ofício nº 107/2017)**. *Substituído o membro.* 125

Da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 795/2017 **(Ofício nº 341/2017)**. *Substituído o membro.* 126

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 795/2017 **(Memorando nº 76/2017)**. 127

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 800/2017 **(Ofício nº 219/2017)**. *Substituídos os membros.* 128

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 801/2017 **(Ofício nº 220/2017)**. *Substituídos os membros.* 129

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 802/2017 **(Ofício nº 221/2017)**. *Substituídos os membros.* 130

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 802/2017 **(Ofício nº 767/2017)**. *Substituído o membro.* 131

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 803/2017 **(Ofício nº 222/2017)**. *Substituído o membro.* 132

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 804/2017 **(Ofício nº 223/2017)**. *Substituídos os membros.* 133

1.1.3 – Parecer

Nº 1/2017, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 787/2017 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 35/2017)**. 135

1.1.4 – Projetos de Lei do Congresso Nacional

Nº 27/2017, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 76.342.363,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 392/2017, na origem).** 146

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 27/2017 167

Nº 28/2017, do Presidente da República, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação, da Justiça e Cidadania, do Desenvolvimento Social e Agrário e das Cidades, crédito especial no valor de R$ 330.073.110,00, para os fins que especifica.* **(Mensagem nº 393/2017, na origem).** 168

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28/2017 180

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04

Nº 29/2017, do Presidente da República, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal, crédito suplementar no valor de R$ 288.435.891,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 394/2017, na origem)** 181

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 29/2017. 202

Nº 30/2017, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2017, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial no valor de R$ 666.143.078,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas estatais no valor de R$ 179.062.342,00, para os fins que especifica.* **(Mensagem nº 395/2017, na origem).** 203

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 30/2017 230

Nº 31/2017, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2017 crédito suplementar no valor total de R$ 8.480.320.523,00 em favor de diversas empresas estatais e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$ 15.278.975.941,00, para os fins que especifica.* **(Mensagem nº 396/2017, na origem).** 231

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 31/2017 375

Nº 32/2017, do Presidente da República, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal e do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 10.524.058,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 397/2017, na origem).** 376

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32/2017 383

Nº 33/2017, do Presidente da República, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 6.315.656.601,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 398/2017, na origem).** 384

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 33/2017 441

Nº 34/2017, do Presidente da República, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Social e Agrário e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 4.511.886.489,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 399/2017, na origem).** 442

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 34/2017 483

Nº 35/2017, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Cidadania, dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 1.262.833.380,00, para os fins que especifica.* **(Mensagem nº 400/2017, na origem).** 484

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 35/2017 504

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1.5 – Veto

Veto Parcial nº 34/2017, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 44/2016 (nº 5.768/2016, na Câmara dos Deputados) **(Mensagem nº 402/2017, do Presidente da República)**. 506

PARTE III

2 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nºs 146, 147, 147 (Republicação) e 148/2017 512

3 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nºs 54 e 55/2017 517

4 – COMISSÕES MISTAS 519

5 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 543

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Avisos do Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

AVISO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 20, DE 2017

Encaminha cópia do Acórdão nº 2089/2017-TCU-Plenário, que trata de auditoria no âmbito do Fiscobras-2017, sobre as obras do BRT Sul, no Município de Palmas-TO (TC 012.557/2017-0).

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

To

Aviso nº 961 - GP/TCU

Brasília, 28 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Acórdão nº 2089/2017 (acompanhado dos respectivos Relatório e Voto), para conhecimento, em especial quanto às informações constantes do subitem 9.1 da referida Deliberação, prolatada pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão Ordinária de 20/9/2017. Esse Acórdão foi proferido nos autos do TC 012.557/2017-0, da relatoria do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, no âmbito do Fiscobras-2017, sobre as obras do BRT Sul, no Município de Palmas – TO.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador DÁRIO BERGER
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional
Brasília – DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58179260.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO Nº 2089/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 012.557/2017-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: V – Auditoria.
3. Interessado: Congresso Nacional.
3.1. Responsáveis: Gilberto Magalhães Occhi (CPF 518.478.847-68), Marcelo Alves Silva (CPF 147.613.468-50) e Marco Aurelio de Queiroz Campos (CPF 666.717.524-00).
4. Unidades: Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e Município de Palmas/TO.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana (SeinfraUrb).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria, no âmbito do Fiscobras-2017, sobre as obras do BRT Sul, no Município de Palmas – TO, diante do aporte de recursos federais a partir do Termo de Compromisso 0444.024-63 celebrado com o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que não foram implementadas pelo Município de Palmas/TO as medidas corretivas indicadas pelo TCU para sanear os indícios de irregularidades graves previstos no art. 121, § 1º, inciso IV, da Lei nº 13.408 (LDO 2017), de 2016, em relação ao Edital RDC Eletrônico nº 1/2015, no âmbito do Termo de Compromisso nº 0444.024-63/2014, diante das falhas nos serviços de regularização ambiental, na elaboração dos projetos básico e executivo e na execução das obras de implantação do corredor de transporte para o BRT e do sistema inteligente de transporte na região sul de Palmas – TO (BRT Sul de Palmas – TO), com o potencial dano ao erário no valor de R$ 227.580.000,00, mostrando-se necessária a adoção de medidas corretivas pelo referido município, antes de se dar continuidade ao empreendimento, de modo que subsistem os indícios de irregularidades graves sob o tipo IG-P, a despeito de, mais adiante, o TCU poder reavaliar a recomendação de paralisação do aludido empreendimento, caso o Município de Palmas – TO adote a seguinte medida corretiva:

9.1.1. apresente o necessário estudo de viabilidade técnico-econômico-ambiental para a implantação do BRT em Palmas – TO, com a necessária aprovação pelo Ministério das Cidades e pela Caixa Econômica Federal, devendo contemplar as análises técnicas e econômicas adequadas e suficientes sobre todo o empreendimento, além de quantificar a demanda por transporte na região a partir da escolha da melhor solução técnica para o atendimento dessa demanda e a quantificação das despesas para a operação do empreendimento, em plena consonância com os dados utilizados na referida análise;

9.2. determinar que a unidade técnica envie a cópia deste Acórdão, acompanhando do Relatório e do Voto que o fundamenta, além do relatório de auditoria e dos pareceres dos dirigentes da unidade técnica, ao Ministério das Cidades, à Caixa Econômica Federal, à Prefeitura e à Câmara Municipal de Palmas – TO e à Procuradoria da República no Estado do Tocantins, para ciência e adoção das providências cabíveis;

9.3. determinar que a unidade técnica envie a cópia deste Acórdão, acompanhando do Relatório e do Voto que o fundamenta, além do relatório de auditoria e dos pareceres dos dirigentes da unidade técnica, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e ao Ministério Público do Estado do Tocantins, para ciência e adoção das providências cabíveis em relação às eventuais falhas no BRT Av. Teotônio Segurado em Palmas – TO com o aporte de recursos municipais e do FGTS, diante da possibilidade de esse empreendimento também apresentar irregularidades pela ausência do necessário

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58064685.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estudo de viabilidade técnico-econômico-ambiental para a implantação do correspondente BRT em Palmas – TO, sem contemplar, ainda, as análises técnicas e econômicas adequadas e suficientes sobre todo o empreendimento, deixando de quantificar a demanda por transporte na região a partir da escolha da melhor solução técnica para o atendimento dessa demanda e a quantificação das despesas para a operação do empreendimento, em plena consonância com os dados utilizados na referida análise; e

9.4. apensar o presente processo ao TC 018.777/2016-3.

10. Ata nº 37/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 20/9/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2089-37/17-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Benjamin Zymler e José Múcio Monteiro.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, André Luís de Carvalho (Relator) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58064685.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRUPO I – CLASSE V – PLENÁRIO
TC 012.557/2017-0.
Natureza: Auditoria.
Unidades: Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e Município de Palmas/TO.
Responsáveis: Gilberto Magalhães Occhi (CPF 518.478.847-68), Marcelo Alves Silva (CPF 147.613.468-50) e Marco Aurelio de Queiroz Campos (CPF 666.717.524-00).
Interessado: Congresso Nacional.
Representação legal: não há

SUMÁRIO: AUDITORIA. OBRAS DO BRT SUL DE PALMAS – TO. NÃO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS À RETOMADA DA OBRA. MANUTENÇÃO DAS IRREGULARIDADES GRAVES DO TIPO IG-P. COMUNICAÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. CIÊNCIA. APENSAMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de auditoria, no âmbito do Fiscobras-2017, sobre as obras do BRT Sul, no Município de Palmas – TO, diante do aporte de recursos federais a partir do Termo de Compromisso 0444.024-63 celebrado com o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal.

2. Após analisar o feito, o auditor federal da SeinfraUrbana lançou a sua instrução de mérito à Peça nº 19 (fls. 1/21), com a anuência dos dirigentes da unidade técnica (Peça nºs 20 e 21), nos seguintes termos:

"*I. Apresentação*

Trata-se de fiscalização realizada na Prefeitura Municipal de Palmas/TO, no Ministério das Cidades e na Caixa Econômica Federal, inserida no Fiscobras 2017 conforme autorização contida no Acórdão 2.757/2016-TCU-Plenário, pela Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana. A fiscalização tem como objeto o empreendimento BRT Sul, em Palmas/TO, custeado com recursos do Termo de Compromisso 0444.024- 63 (Siafi 682697).

2. Cumpre destacar que, por parte da Prefeitura Municipal de Palmas, o órgão envolvido no empreendimento é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte (SEISTT). Essa Secretaria substituiu a Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte de Palmas-SMAMTT, que efetuou o processo licitatório em tela.

3. O Ministério das Cidades é responsável pela política federal de subsídio ao transporte urbano. Dessa forma, no contexto do PAC, esse órgão foi responsável pela análise de empreendimentos a serem financiados por meio de recursos federais no Programa 2048, referente a mobilidade urbana e trânsito.

4. A Caixa Econômica Federal age como mandatária da União no Termo de Compromisso 0444.024-63, firmado em 31/12/2014.

I.1. Importância socioeconômica

5. De acordo com a Prefeitura, Palmas é uma das cidades cuja população mais cresce no país. Paralelamente a esse crescimento, a frota de veículos também aumenta. Entre os anos de 2005 e 2011, o crescimento dessa frota foi de 205,54%, de acordo com dados do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins. O número de veículos saltou de 21.465 para 126.247 entre os anos de 2000 e 2012. De acordo com a Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte de Palmas/TO (SMAMTT) hoje o município tem aproximadamente um veículo para cada 1,8 habitante.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58064682.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Segundo a Prefeitura, diferentemente do aumento no uso de veículos particulares observado na cidade, a demanda por transporte público diminui proporcionalmente ao crescimento populacional. Esse fato implica menor arrecadação tarifária e consequente redução nos investimentos do sistema, fazendo que seja cada vez menos atraente. Assim, a Prefeitura afirma que o sistema de transporte público municipal entrou em um ciclo vicioso: não se usa o transporte porque não é confiável e não se investe em transporte porque não há receita.

7. Conforme explica o Governo Municipal, a dificuldade no transporte público em Palmas é potencializada pela sua organização urbana. Ocorre que há o desenho de quadras fechadas circundadas por grandes avenidas que ligam os extremos norte-sul e leste-oeste. Entretanto, a cidade se espraiou rapidamente e de forma descentralizada, resultando em uma ocupação esparsa, com concentração de comércio e serviços em determinadas áreas.

8. Além disso, há superlotação do transporte público nos horários de pico, entre seis e sete da manhã e também entre as dezessete e dezenove horas. Nesses horários, a oferta não supre a demanda. Por outro lado, nos momentos entre picos, há excesso de oferta, ficando vários lugares vagos.

9. Com o intuito de promover o desenvolvimento urbano, a Prefeitura propôs a implantação do Corredor de Transporte Público Coletivo utilizando o sistema BRT (Bus Rapid Transit), tendo como característica principal a reformulação dos eixos estruturantes das vias onde circula o transporte público. O Governo Municipal entende que, a partir do deslocamento do eixo viário principal, entre a Av. Teotônio Segurado e a Av. NS-10, o corredor passará a atender uma parcela maior da população, encurtando a distância entre o norte e o sul da cidade.

10. A Prefeitura espera que os benefícios se estendam a toda cidade, impactando diretamente os setores Bertaville, União Sul, Jardim Aureny II e III, Lago Sul, Jardim Aeroporto, Jardim Janaína, Jardim América, Taquari e Taquaralto, localizados na região sul de Palmas. Ainda, há previsão de implantação de ciclovias e calçadas acessíveis, ao longo de toda sua extensão, favorecendo a integração entre esses modais.

II. Introdução

II.1. Deliberação que originou o trabalho

11. Em cumprimento ao Acórdão 2.757/2016-Plenário, realizou-se a auditoria na Prefeitura Municipal de Palmas-TO, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, no período compreendido entre 15/05/2017 e 26/05/2017.

12. As razões que motivaram esta auditoria foram: (i) o fato de a obra constar do quadro-bloqueio (Anexo VI) da LOA 2017 – Lei 13.414/2017; e (ii) obter elementos mais atualizados acerca de eventual cumprimento de medidas saneadoras determinadas pelo Acórdão 460/2017–Plenário, de 15/3/2017.

II.2. Visão geral do objeto

13. A implantação do corredor exclusivo de transporte urbano concebido como Bus Rapid Transit (BRT) em Palmas/TO se insere no contexto de reestruturação do sistema de transporte nessa cidade. O corredor BRT Palmas compreende dois segmentos: BRT Av. Teotônio Segurado e BRT Palmas Sul.

14. A extensão do BRT Av. Teotônio Segurado é de 14,94 km, sendo 13,46 km de canaleta e 1,48 km de faixa exclusiva. Além disso, o projeto inclui sete estações de integração multimodal, doze estações de embarque e desembarque, duas pontes exclusivas para o BRT e ciclistas, implantação de 22,3 km de calçadas e 13,27 km de ciclovias ao longo do corredor.

15. Por sua vez, o BRT Palmas Sul compreende obras de arte especiais, 15,45 km de extensão, com duas estações de integração e dezesseis estações de embarque e desembarque. Ainda, há a necessidade de abertura de 2,7 km de via na NS-10 para o corredor preferencial interligar o terminal 1 metropolitano ao corredor BRT.

16. O trecho referente ao BRT Teotônio Segurado tem como fonte de recursos o financiame nto do FGTS e recursos municipais. Convém esclarecer que a implantação do sistema

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58064682.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inteligente de transporte, a qual também utilizará recursos do FGTS (cf. evidência 13), foi incluída no objeto do Edital RDC Eletrônico 1/2015, objeto desta fiscalização.

17. Por sua vez, o trecho referente ao BRT Palmas Sul terá R$ 227.580.000,00 provenientes do Orçamento Geral da União (OGU), por meio do termo de compromisso 0444.024-63, além de recursos municipais e provenientes de financiamento FGTS. Cabe destacar que o valor explicitado, referente a recursos federais, não se confunde com o valor da licitação, que, conforme o art. 6º, § 3º, da Lei 12.462/2011, tem caráter sigiloso. O termo de compromisso, por sua vez, é considerado informação pública.

18. De plano, cabe esclarecer que a presente fiscalização se restringe ao BRT Palmas Sul, visto que o BRT Palmas Teotônio Segurado não é contemplado com recursos do OGU. Em 31/12/2014, foi assinado o termo de compromisso n. 0444.024-63 para fins de repasse de R$ 227.580.000,00 da União para o Município de Palmas/TO, tendo como objeto a implantação de 15,45 km de corredor exclus ivo de BRT na região sul do referido Município. Como forma de ilustração, o Apêndice C deste relatório apresenta imagens das vias atendidas pelo empreendimento na cidade de Palmas/TO.

19. A licitação utiliza o Regime Diferenciado de Contratação (RDC) na sua forma eletrônica com disputa aberta. Definiu-se a contratação integrada como forma de regime de execução. Ademais, a licitação contou com o orçamento sigiloso, tendo como critério de julgamento o menor preço.

20. A versão inicial do instrumento convocatório da licitação (RDC 1/2015) é datada de 28/7/2015, estipulando para o dia 20/10/2015 o recebimento das propostas. O objetivo do certame foi a contratação, em lote único, de regularização ambiental, projeto básico, projeto executivo e execução das obras de implantação do Corredor de Transporte BRT e do Sistema Inteligente de Transporte (SIT) na região Sul de Palmas. Em resumo, essa licitação teve como escopo a realização dos projetos, obras, serviços e equipamentos do segmento denominado 'BRT Palmas Sul', além da aquisição, implantação, treinamento e testes online e in loco do sistema inteligente de transporte - SIT (projetos, software, hardware, redes lógica, de imagens e sonorização, sistema de gestão semafórica, de frota, de controle e automação de estações, Centro de Controle Operacional e etc.).

21. Convém ressaltar que o SIT é parcela integrante do instrumento de financiamento FGTS aprovado para o segmento "BRT Teotônio Segurado". Há, nesse aspecto, uma interdependência entre os projetos e as fontes previstas para financiamento dos dois trechos.

22. Sem embargo, ante a necessidade de prestação de esclarecimentos suscitados por interessados, avaliados e respondidos em caráter geral, de aperfeiçoamentos redacionais do edital ou de seus anexos, bem como análises e julgamentos de impugnações interpostas, foi fixado para 13/4/2016 o recebimento das propostas, evento de fato materializado.

23. Por ocasião da fiscalização, a licitação ainda não havia chegado a seu termo final, com adjudicação e homologação. Contudo, cabe ressaltar que os dois primeiros licitantes classificados foram sucessivamente inabilitados.

24. Na peça 63, p. 1, do TC 018.777/2016-3, a Prefeitura de Palmas/TO informa que a licitação foi suspensa e que não houve homologação do certame.

25. Urge consignar que no contexto do empreendimento ora auditado, o Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República no Tocantins, ajuizou Ação Civil Pública - ACP que tramita perante a Segunda Vara da Justiça Federal no Tocantins (autos 0008316-13.2015.4.01.4300), em relação a qual já foi exarada sentença, com resolução de mérito, na qual o magistrado declarou ilegal todo o projeto e a forma de aprovação do BRT para Palmas/TO pelo Ministério das Cidades e, ainda, determinou o cancelamento da proposta, dos efeitos financeiros e orçamentários, além de obrigar a Caixa Econômica Federal (mandatária do Ministério) a devolver recursos já recebidos. Tal decisão é sujeita a reexame necessário porque envolve decisão desfavorável à União e ao Município (art. 496, inciso I, do novo Código de Processo Civil).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58064682.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26. Intimada da sentença, a Procuradoria do Município impetrou Embargos Declaratórios, cujo provimento foi negado, reconhecendo-se o caráter meramente protelatório da iniciativa processual, conforme teor da decisão proclamada em 4/7/2016.

27. De acordo com pesquisa realizada no sítio oficial do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o processo 0008316-13.2015.4.01.4300, que trata do caso, encontra-se, atualmente, submetido ao gabinete do desembargador federal relator para julgamento de mérito da Apelação interposta.

28. A auditoria realizada em 2016 apontou diversas impropriedades que foram objeto de deliberação do Acórdão 2.757/2016–Plenário, que comunicou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios de irregularidades graves do tipo IG-P, nos termos do art. 117, § 1º, inciso IV, da então vigente Lei 13.242/2015 (LDO/2016), sobre o Edital RDC Eletrônico 1/2015 da Prefeitura de Palmas/TO, no âmbito do Termo de Compromisso 0444.024-63/2014, no que concerne aos serviços de regularização ambiental, elaboração de projetos básico e executivo e execução das obras de implantação do corredor de transporte BRT e do sistema inteligente de transporte na região sul de Palmas/TO (BRT Sul de Palmas/TO), com potencial dano ao erário no valor de R$ 227.580.000,00 sendo necessária a adoção de medidas corretivas pela Prefeitura antes de se dar continuidade à obra.

29. O TC 018.777/2016-3, no qual foi feita a auditoria na obra no Fiscobras 2016 e que resultou na inclusão do empreendimento no quadro bloqueio da LOA 2017, foi apreciado pelo Plenário do TCU por meio do Acórdão 460/2017-TCU-Plenário, no qual restaram confirmados os achados de auditoria do tipo IG-P, uma vez que os esclarecimentos prestados pela Prefeitura Municipal de Palmas/TO foram insuficientes para elidir as irregularidades.

II.3 Objetivo e questões de auditoria

30. A presente auditoria teve por objetivo fiscalizar a obra BRT de Palmas/TO no tocante a eventual continuidade dos indícios de irregularidade classificados como IG-P em auditorias anteriores do TCU.

31. A partir do objetivo do trabalho e a fim de avaliar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se as questões adiante indicadas:

a) Questão 1: A administração está tomando providências com vistas a regularizar a situação da obra?

II.4 Metodologia utilizada

30. Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (Portaria-TCU n. 280, de 8 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria-TCU n. 168 de 30 de junho de 2011) e com observância aos Padrões de Auditoria de Conformidade estabelecidos pelo TCU (Portaria-Segecex n. 26 de 19 de outubro de 2009), visando obter informações acerca da adoção das medidas exaradas no Acórdão 460/2017-TCU-Plenário, especialmente se foram liberados recursos federais para as obras, considerando que o empreendimento foi incluído no Anexo VI (quadro-bloqueio) da Lei 13.414/2017 (LOA 2017).

II.5 Limitações inerentes à auditoria

31. No presente trabalho, não foram encontradas restrições aos exames.

II.6 Volume de recursos fiscalizados

32. O volume de recursos fiscalizados diz respeito ao termo de compromisso, no total de R$ 227.580.000,00. Cumpre informar que esse valor não se confunde com o orçamento da licitação, que, conforme o art. 6º, § 3º, da Lei 12.462/2011, tem caráter sigiloso. O termo de compromisso, por sua vez, é informação de domínio público.

II.7 Benefícios estimados da fiscalização

33. Entre os benefícios estimados desta fiscalização pode-se mencionar o bloqueio de R$ 227.580.000,00 em recursos federais, impedindo a aplicação desse montante em empreendimento cuja viabilidade não foi comprovada, sendo o total dos benefícios quantificáveis desta auditoria de R$ 227.580.000,00.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58064682.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III. Achados de auditoria

III.1 As medidas corretivas necessárias para a retomada da obra paralisada (conforme Acórdão 460/2017-TCU-Plenário) ainda não foram integralmente cumpridas pela administração.

34. Verificou-se que, em consonância com o Acórdão 460/2017-TCU-Plenário, não foram alocados recursos para início das obras em apreço. Observou-se, ainda, que não foram adotadas as medidas saneadoras contidas no Acórdão 460/2017-TCU-Plenário.

35. As medidas corretivas necessárias para a retomada da obra paralisada (conforme Acórdão 460/2017-TCU-Plenário) ainda não foram integralmente cumpridas pela administração.

36. A principal evidência dessa situação consta de resposta dada pela Prefeitura Municipal de Palmas/TO ao ofício de requisição da equipe de auditoria (peça 6, p. 2), onde o Secretário interino de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte informa que em obediência à determinação do Ministro substituto André Luís de Carvalho, exarada em 16/9/2016, "a licitação não fora homologada e nenhum outro ato fora proferido".

37. O Ministério das Cidades, em ofício encaminhado a este Tribunal e acostado à peça 66 do TC 018.777/2016-3, anotou que não haveria liberações de recursos federais enquanto o Tribunal não se pronunciasse acerca da adoção das medidas corretivas por parte da Prefeitura de Palmas/TO. A Caixa Econômica Federal, mandatária da União no ajuste, também se pronunciou nesses termos, conforme peça 71 do TC 018.777/2016-3.

38. De acordo com o sítio oficial da Caixa Econômica Federal, conforme consulta feita em 22/8/2017, o contrato de repasse 0444.024-63/2014 (Siafi 683171) ainda está vigente até 31/12/2018. O sistema também indica que não houve liberação de recursos federais ou início do empreendimento. O Ministério das Cidades não se pronunciou sobre eventual rescisão do instrumento de repasse de recursos federais.

39. Contudo, cabe destacar que, no âmbito do TC 018.777/2016-3, recentemente, a Prefeitura Municipal de Palmas/TO impetrou pedido de reexame combatendo o Acórdão 460/2017-TCU-Plenário (cf. peça 131 daqueles autos). Despacho do Relator, Ministro José Múcio Monteiro, em 7/6/2017 (peça 144 do TC 018.777/2016-3) concedeu efeito suspensivo aos itens 9.1, 9.1.1, 9.3, 9.4, 9.4.1, 9.4.2, 9.7, 9.7.1, 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 do Acórdão 460/2017-TCU-Plenário, mantendo os efeitos dos itens 9.5, 9.5.1, 9.5.2, 9.5.3 e 9.6 do referido Acórdão, ou seja, permanece suspenso cautelarmente a liberação de recursos federais destinados ao Termo de Compromisso 0444.024-63/2014, do BRT Sul de Palmas.

40. Dessa maneira, conclui-se que não foi saneada a IG-P tratada no TC 018.777/2016-3, devendo i) ser mantida a classificação IG-P com bloqueio dos recursos para a obra do BRT Sul de Palmas, ii) comunicar o Congresso Nacional e iii) apensar os presentes autos ao TC 018.777/2016-3.

IV. Conclusão

43. Neste trabalho, foram identificados os seguintes achados de auditoria:

a) As medidas corretivas necessárias para a retomada da obra paralisada (conforme Acórdão 460/2017-TCU-Plenário) ainda não foram integralmente cumpridas pela administração;

44. Esse achado responde à questão de auditoria formulada na matriz de planejamento.

45. Com efeito, detectou-se que a Prefeitura Municipal de Palmas não tomou providências no sentido de cumprir as medidas corretivas constantes do Acórdão 460/2017-TCU-Plenário, a fim de que pudesse ser elidido o achado de auditoria classificado como IG-P.

46. Resta mantida a classificação como IG-P constante do TC 018.777/2016-3 para o empreendimento BRT Palmas/TO.

47. Dessa maneira, cabe comunicar ao Congresso Nacional acerca da não adoção das medidas corretivas delineadas no Acórdão 460/2017-TCU-Plenário e apensar os presentes autos ao TC 018.777/2016-3.

V. Proposta de encaminhamento

48. Ante todo o exposto, com fundamento no inciso II, art. 250 do Regimento Interno, c/c caput do art. 45 da Lei 8.443/1992, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58064682.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que não foram implementadas pela Prefeitura Municipal de Palmas/TO as medidas corretivas indicadas por esta Corte para sanear os indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 121 da Lei 13.408/2016 (LDO 2017), verificados no Edital RDC Eletrônico 1/2015, relativo aos serviços de regularização ambiental, elaboração de projetos básico e executivo e execução das obras de implantação do corredor de transporte BRT e do sistema inteligente de transporte na região sul de Palmas/TO (BRT Sul de Palmas/TO), empreendimento que recebe recursos federais por meio do Termo de Compromisso 0444.024-63/2014, com potencial dano ao erário no valor de R$ 227.580.000,00 e que, assim, subsistem os indícios de irregularidades graves do tipo IG-P, sendo que o TCU poderá reavaliar a recomendação de paralisação caso a Prefeitura Municipal de Palmas/TO adote a seguinte medida corretiva:

a.1) elaborar estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental para a implantação do BRT, na cidade, com a aprovação pelo Ministério das Cidades e pela Caixa Econômica Federal, devendo contemplar análises técnicas e econômicas adequadas e suficientes sobre todo o empreendimento, além de quantificar a demanda por transporte na região a partir da escolha da melhor solução técnica para o atendimento dessa demanda e a quantificação das despesas de operação do empreendimento, em plena consonância com os dados utilizados na referida análise;

b) enviar cópia da decisão que vier a ser proferida nos presentes autos ao Ministério das Cidades, à Caixa Econômica Federal, à Prefeitura Municipal de Palmas/TO e à Procuradoria da República no estado do Tocantins/MPF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

c) apensar os presentes autos ao TC 018.777/2016-3".

É o Relatório.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58064682.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VOTO

Trata-se de auditoria, no âmbito do Fiscobras-2017, sobre as obras do BRT Sul, no Município de Palmas – TO, diante do aporte de recursos federais a partir do Termo de Compromisso 0444.024-63 celebrado com o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal.

2. Como visto, a auditoria foi executada no período de 15/5 a 26/5/2017 e resultou no relatório de fiscalização acostado à Peça nº 19, com a proposta de manutenção da classificação como IG-P dada no âmbito do TC 018.777/2016-3 (Fiscobras-2016) para o empreendimento do BRT Palmas – TO.

3. Para além de verificar o cumprimento do Acórdão 460/2017-TCU-Plenário, a partir do escopo da fiscalização em relação aos achados de auditoria classificados como IG-P, no âmbito do Fiscobras-2016 (TC 018.777/2016-3), a presente auditoria objetivou comprovar se o procedimento licitatório para a contratação das correspondentes obras no aludido empreendimento teria sido efetivamente paralisado.

4. O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R$ 227.580.000,00, correspondendo ao valor global de recursos federais destinados pelo citado Termo de Compromisso nº 0444.024-63, de 31/12/2014.

5. A importância socioeconômica do empreendimento foi destacada pelo referido município, quando informou que, diferentemente do aumento no uso de veículos particulares observado na cidade, a demanda por transporte público vem diminuindo proporcionalmente ao crescimento populacional e isso resultaria em menor arrecadação tarifária e na consequente redução dos investimentos no setor.

6. O aludido município aduziu, ainda, que o transporte público não seria considerado confiável pela população local, além de não serem realizados os investimentos no setor, porque não haveria receitas públicas suficientes.

7. Com o intuito de promover o desenvolvimento urbano, a prefeitura teria proposto, então, a implantação do Corredor de Transporte Público Coletivo, pela utilização do sistema BRT (Bus Rapid Transit), tendo como principal característica a reformulação dos eixos estruturantes das vias para a circulação do transporte público, de sorte que o corredor BRT Palmas compreenderia dois segmentos: BRT Av. Teotônio Segurado; e BRT Palmas Sul.

8. A extensão do BRT Av. Teotônio Segurado seria de 14,94 km, com 13,46 km de canaleta e 1,48 km de faixa exclusiva, ao passo que o BRT Palmas Sul compreenderia as obras de arte especiais, em 15,45 km de extensão, com 2 (duas) estações de integração e 16 (dezesseis) estações de embarque e desembarque.

9. O trecho do BRT Av. Teotônio Segurado teria, como fonte de recursos, o financiamento pelo FGTS, além dos recursos municipais, ao passo que o trecho do BRT Palmas Sul contaria com R$ 227.580.000,00 provenientes do orçamento geral da União (OGU), por meio do referido termo de compromisso, além dos recursos municipais e, ainda, do FGTS.

10. A unidade técnica esclareceu que a presente fiscalização cingiu-se ao BRT Palmas Sul, visto que o BRT Av. Palmas Teotônio Segurado não seria comtemplado com o aporte de recursos do OGU.

11. A unidade técnica destacou, ainda, que a correspondente licitação teria se valido do regime diferenciado de contratação (RDC), na sua forma eletrônica, pela disputa aberta, tendo sido definida a contratação integrada como regime de execução, a partir do julgamento pelo menor preço.

12. Em suma, a aludida licitação teria como escopo a realização dos projetos, obras e serviços e a aquisição dos equipamentos para o BRT Palmas Sul, além da aquisição, implantação, treinamento e testes online e in loco do sistema inteligente de transporte – SIT (projetos, software, hardware, redes lógica, redes de imagens e sonorização, sistema de gestão semafórica, de frota, de controle e de automação das estações, centro de controle operacional etc.).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58064683.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Contudo, por ocasião da fiscalização, a licitação ainda não havia chegado ao seu termo final, ao passo que os dois primeiros licitantes classificados teriam sido sucessivamente inabilitados, tendo o referido município informado que a licitação teria sido suspensa e não teria havido a homologação do certame (Peça nº 63, fl. 1, do TC 018.777/2016-3).

14. De todo modo, a auditoria realizada em 2016 apontou diversas falhas e resultou na prolação do Acórdão 460/2017-TCU-Plenário, com o envio de comunicação à comissão mista de orçamento do Congresso Nacional sobre os indícios de irregularidades graves sob o tipo IG-P, nos termos do art. 117, § 1º, IV, da então vigente Lei nº 13.242 (LDO/2016), de 2015, em relação ao Edital RDC Eletrônico nº 1/2015, no âmbito do Termo de Compromisso nº 0444.024-63/2014, diante das falhas nos serviços de regularização ambiental, na elaboração dos projetos básico e executivo e na execução das obras de implantação do corredor de transporte para o BRT e do sistema inteligente de transporte na região sul de Palmas – TO (BRT Sul de Palmas – TO), com o potencial dano ao erário no valor de R$ 227.580.000,00, mostrando-se necessária a adoção de medidas corretivas pelo referido município, antes de se dar continuidade ao empreendimento.

15. A unidade técnica verificou, todavia, que ainda não teriam sido alocados os recursos federais para o início das correspondentes obras, anotando, também, que as necessárias medidas corretivas para a retomada da obra paralisada ainda não teriam sido integralmente cumpridas pela administração pública.

16. A unidade técnica salientou, enfim, que seria imprescindível a elaboração do estudo de viabilidade técnico-econômico-ambiental para a implantação do BRT em Palmas – TO, com a necessária aprovação pelo Ministério das Cidades e pela Caixa Econômica Federal, devendo contemplar as análises técnicas e econômicas adequadas e suficientes sobre todo o empreendimento, além de quantificar a demanda por transporte na região a partir da escolha da melhor solução técnica para o atendimento dessa demanda e a quantificação das despesas para a operação do empreendimento.

17. Incorporo, portanto, o parecer da Seinfraurbana a estas razões de decidir e, por esse linha, entendo que o TCU deve manter a classificação dos achados como IG-P, até que sejam integralmente adotadas as medidas saneadoras impostas pelo TCU, promovendo o consequente envio de comunicação ao Congresso Nacional, nos termos do art. 123, II, da Lei nº 13.408 (LDO 2017), de 2016, além de determinar apensamento dos presentes autos ao TC 018.777/2016-3, que versa sobre a auditoria realizada no âmbito do Fiscobras-2016.

Ante o exposto, proponho que seja prolatado o Acórdão que ora submeto a este Colegiado

TCU, Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2017.

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58064683.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 145/2017/CMO

Brasília, 10 de outubro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação de autuação do Aviso nº 961 - GP/TCU Obras do BRT Sul, no Município de Palmas - TO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União encaminhou a esta Presidência o Aviso n° 961 – GP/TCU, de 28.09.2017, em obediência ao subitem 9.1 do Acórdão nº 2089/2017-TCU-Plenário, referente à auditoria, no âmbito do Fiscobras-2017, sobre as obras do BRT Sul, no Município de Palmas - TO.

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, o original do **Aviso nº 961 – GP/TCU, de 28.09.2017, do Tribunal de Contas União.**

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador Dário Berger
Presidente

Câmara dos Deputados - Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II)
Ala C - Sala 12 - térreo - 70160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905
www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
11/10/2017		Data de recebimento da matéria
	16/10/2017	Prazo para publicação em avulso eletrônico
	31/10/2017	Prazo para apresentação de relatório e, se for o caso, de projeto de decreto legislativo
	08/11/2017	Prazo para apresentação de emendas a eventual projeto de decreto legislativo
	15/11/2017	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

AVISO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 21, DE 2017

Encaminha cópia do Acórdão nº 2.008/2017-TCU-Plenário, que trata de relatório de auditoria relativa à construção do Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos de Bio-Manguinhos. (TC 007.991/2017-7).

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RJ

Aviso nº 949 - GP/TCU

Brasília, 25 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Acórdão 2.008/2017 (acompanhado dos respectivos Relatório e Voto), para conhecimento, em especial quanto à informações contidas nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 da referida Deliberação, prolatada pelo Plenário desta Corte, na Sessão Ordinária de 13/9/2017, ao apreciar os autos do TC 007.991/2017-7, da relatoria do Ministro Benjamin Zymler, que tratam de relatório de auditoria relativa à construção do Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos de Bio-Manguinhos.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador DÁRIO BERGER
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Congresso Nacional
Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58156542.

Prod

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO Nº 2008/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 007.991/2017-7.
2. Grupo II – Classe de Assunto V – Relatório de Auditoria
3. Interessados/Responsáveis:
3.1. Interessado: Congresso Nacional (vinculador)
3.2. Responsáveis: Akira Homma (047.818.997-49); Alejandro Marcel Hasslocher Moreno (834.110.977-87); Ana Paula da Silva Carvalho (087.082.257-88); Antonio Gomes Pinto Ferreira (748.242.367-20); Antonio Ivo de Carvalho (275.624.097-49); Antonio de Padua Risolia Barbosa (548.404.497-91); Artur Roberto Couto (329.664.747-34); Carla de Freitas Campos (073.731.427-37); Carlos Alberto de Matos (139.891.768-03); Carlos Augusto Grabois Gadelha (884.047.737-34); Carlos Maurício de Paulo Maciel (599.922.557-49); Claude Pirmez (695.111.797-72); Cristiane Frensch Pereira (014.272.547-10); Cristiane Teixeira Sendim (014.522.297-75); Eduardo Chaves Leal (352.283.937-49); Eduardo Maia Freese de Carvalho (775.745.678-91); Flavio Isidoro da Silva (935.633.537-00); Gerson Oliveira Penna (083.733.102-15); Hayne Felipe da Silva (586.234.187-00); Hermano Albuquerque de Castro (549.490.257-91); Isabel Brasil Pereira (591.379.677-20); Joel Majerowicz (609.809.157-91); Jorge Antonio Zepeda Bermudez (160.122.597-00); José Damasceno Fernandes (424.840.227-00); Juliana Bezerra de Souza (107.519.367-23); Juliano de Carvalho Lima (930.465.960-49); Leandro Luis Dantas Gouget (054.154.777-13); Leonardo Ribeiro de Lacerda (023.648.367-60); Lorena Drumond Loureiro Vieira (710.590.752-53); Manoel Barral Netto (100.600.145-04); Marcos Antonio Gomes (463.850.537-68); Marcos Henrique dos Santos Silva (550.336.957-20); Marcos da Silva Freire (783.844.607-44); Maria da Luz Fernandes Leal (672.551.407-34); Maria do Carmo Leal (080.099.615-15); Mauricio Zuma Medeiros (603.466.717-87); Mitermayer Galvão dos Reis (111.044.905-44); Nara Margareth Silva Azevedo (215.441.400-10); Nisia Veronica Trindade Lima (425.005.407-15); Paulo Cesar de Castro Ribeiro (018.465.297-94); Paulo Ernani Gadelha Vieira (422.312.997-04); Paulo Roberto Elian dos Santos (663.474.917-53); Pedro Ribeiro Barbosa (331.988.887-00); Roberto Sena Rocha (198.978.206-04); Rodrigo Correa de Oliveira (399.830.566-15); Rodrigo Guerino Stabeli (261.282.458-89); Roseli Monteiro da Silva (988.225.357-15); Samuel Goldenberg (086.982.011-72); Sergio Dias de Oliveira (631.681.037-72); Sinval Pinto Brandao Filho (160.932.754-34); Sérgio Luiz Bessa Luz (806.520.777-49); Tania Cremonini de Araujo Jorge (403.241.337-15); Umberto Trigueiros Lima (724.546.107-44); Valcler Rangel Fernandes (594.673.637-04); Valdilea Goncalves Veloso dos Santos (848.575.797-15); Wagner de Jesus Martins (631.600.057-04); Wilson Savino (314.846.547-49); Zelia Maria Profeta da Luz (391.079.906-00)
4. Entidade: Fundação Oswaldo Cruz.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana (SeinfraUrb).
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de auditoria realizada na Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no âmbito do Fiscobras 2017, com o objetivo de fiscalizar a construção do Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos de Bio-Manguinhos (NCPFI), localizado em Santa Cruz, zona oeste do município do Rio de Janeiro/RJ,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059537.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.1.1. há indícios de irregularidades graves do tipo IGP, nos termos do art. 121, §1º, inciso IV, da Lei 13.408/2016 (LDO/2017), no Contrato 70/2016, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio logístico e gestão financeira para o Projeto *"3ª fase da Implantação do Novo Centro de Processamento Final de Bio-Manguinhos em Santa Cruz"*, com potencial dano ao erário de R$ 49.782.985,26, devendo a Fundação Oswaldo Cruz adotar como medida corretiva, para o fim de permitir a reclassificação do achado como IGC, a anulação do Contrato 70/2016, tendo em vista a violação ao art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, sem embargo de informar que a matéria está em discussão neste Tribunal;

9.1.2. o achado *"não comprovação da viabilidade econômico-financeira do empreendimento"*, verificado pela equipe de auditoria nas obras construção do Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos de Bio-Manguinhos (NCPFI), enquadra-se no art. 121, §1º, inciso IV, da Lei 13.408/2016 (LDO/2017) como indício de irregularidade grave do tipo IGP, mas devido aos os impactos sociais, econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento pela população, expostos no voto que subsidia esta deliberação, o empreendimento pode ser classificado como IGC, nos termos do art. 122, inciso I, da LDO/2017;

9.2. determinar à Fiocruz que, no prazo de 60 (sessenta dias):

9.2.1. conclua o estudo de viabilidade técnica, econômica e financeira para a implantação do NCPFI, indicando os valores necessários para a conclusão do empreendimento, definindo os produtos que serão processados na planta (com as receitas decorrentes) e detalhando os valores previstos para arcar com o custo de operação, simulando, portanto, as entradas e saídas de recursos no seu caixa ao longo de sua vida útil, demonstrando, assim, a sua viabilidade econômica (VPL > 0), visando corrigir as impropriedades detectadas nos itens 149 a 159 e 160 a 165 do relatório de auditoria (peça 114), ressalvadas as considerações dos itens 44 e 45 do voto, quando se descreveu o 'Estudo de Viabilidade Econômica realizado em 2015' e a 'Forte vinculação do empreendimento à Política de Parceria de Desenvolvimento Produtivo';

9.2.2. defina e detalhe o modelo de financiamento do empreendimento (se privado, público ou misto), pontuando, se for o caso, os direitos e obrigações do parceiro privado e do ente público, visando corrigir a *"Indefinição do Modelo a ser adotado"*, exposto nos parágrafos 141 a 148 do relatório de auditoria (peça 114);

9.2.3. comprove que as receitas próprias advindas de exportações estão sendo apropriadas à conta única do Tesouro Nacional, adequando-as à sistemática adotada às receitas públicas, conforme preconizam o art. 56 da Lei 4.320/1964 e o art. 2º do Decreto 93.872/1986, visando corrigir as impropriedades expostas nos parágrafos 166 a 171 do relatório de auditoria (peça 114), quando se descreveu o 'Aumento da importância das Exportações';

9.2.4. apresente o projeto executivo completo, mas notadamente o orçamento sem que haja as irregularidades apontadas no presente relatório, ou seja, apresentando a composição de custos unitários dos serviços previstos; contendo os quantitativos e o detalhamento de todos os serviços e equipamentos; detalhando a bonificação e despesas indiretas - BDI; efetuando, quando for possível, a diferenciação do BDI para materiais e serviços; relacionando os valores dos serviços a serem executados com os custos constantes em referencial de preços (de preferência o Sinapi); e os valores em data-base atualizada, visando corrigir as falhas apontadas nos itens 180 a 196 do relatório de auditoria – peça 114;

9.3. determinar à Secex/RJ que:

9.3.1. promova, com fulcro no art. 250, inciso V, do Regimento Interno do TCU, a oitiva, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência, da Fundação Oswaldo Cruz, na pessoa de seu representante legal, e da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – Fiotec, para que se pronunciem sobre a contratação irregular de Fundação de Apoio como intermediária (gerenciadora), por meio do Contrato 70/2016, conforme relatado nos parágrafos 233 a 281 do relatório de auditoria (peça 114);

9.3.2. promova a audiência dos seguintes responsáveis:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059537.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.3.2.1. Artur Roberto Couto, Diretor de Bio-Manguinhos de 1/1/2009 até 23/6/2017 por:

9.3.2.1.1. não promover realização de um estudo de viabilidade que justificasse a tomada de decisão quando da deliberação de se construir o Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos em 2011;

9.3.2.1.2. aprovar requisições de compras relativas a etapas importantes da obra, sendo que a partir de 31/10/2013 já possuía ciência de que o orçamento necessário estimado seria de quatro vezes o autorizado, não possuindo garantia de que haveria nova autorização legislativa para a conclusão do empreendimento;

9.3.2.1.3. não promover a realização de um estudo de viabilidade que vislumbrasse novo cenário (macroeconómico e aumento do custo estimado do empreendimento), antes da realização dos investimentos, não expondo a Administração Pública aos riscos de perda do valor investido.

9.3.2.2. Paulo Ernani Gadelha Vieira, Presidente da Fiocruz (Evidência 85), por:

9.3.2.2.1. não realizar/cobrar dos seus subordinados a elaboração de Estudo de Viabilidade Técnico Econômica, que justificasse a tomada de decisão de se iniciar o empreendimento, assim como, após, permitir a tomada de sucessivas decisões no empreendimento, mesmo que em novo cenário de restrições de recursos orçamentários e previsão de grande aumento de aplicação de recursos no empreendimento, sem respaldo em estimativa de viabilidade proporcionada por estudo do tipo mencionado;

9.3.2.2.2. omitir-se no dever de vigilância dos atos delegados no que se refere às aprovações das requisições de aquisições dos serviços de terraplanagem do terreno, a partir de dezembro de 2012; de equipamentos, a partir de janeiro de 2014; de serviços de estaqueamento do terreno, a partir de maio de 2015; aquisição do terreno, que estava cedido de forma não onerosa, em junho de 2015.

9.3.2.3. Mauricio Zuma Medeiros, Coordenador do Projeto Novo Centro de Processamento Final/Fiscal dos Contratos (desde 22/06/2011), por:

9.3.2.3.1. realizar requisições de compras relativas a etapas importantes da obra, quando a partir de 31/10/2013 (Evidência 77), já possuía ciência de que o orçamento necessário estimado seria de quatro vezes o autorizado, não possuindo garantia de que haveria nova autorização legislativa para a conclusão do empreendimento;

9.3.2.3.2. não promover a realização de um estudo de viabilidade que vislumbrasse novo cenário (macroeconômico e aumento do custo estimado do empreendimento);

9.3.2.4. Marcos Henrique dos Santos Silva, Fiscal do Contrato 23/2011, por ter recebido os serviços da Fiotec relacionados à elaboração do projeto básico que não apresentavam em seu orçamento: i – composição de custos unitários que suportem os números estimados; ii – detalhamento do custo e do BDI; iii – ART para o orçamento elaborado (Evidência 80 e 59, p. 4); iv – comparação com os custos do sinapi (ou qualquer outro banco de dados oficial) e v - data-base de referência, quando deveria ter exigido da Fiotec a apresentação do orçamento de acordo com a legislação vigente, e apontado as falhas para que a projetista corrigisse;

9.3.2.5. Mauricio Zuma Medeiros, Coordenador do Projeto Novo Centro de Processamento Final/Fiscal dos Contratos, por não ter questionado o recebimento, por meio da Fiotec, do projeto básico que continha as seguintes impropriedades em seu orçamento: i – ausência de composição de custos unitários que suportem os números estimados; ii – ausência de detalhamento do custo e do BDI; iii – ausência de ART para o orçamento elaborado (Evidência 80 e 59, p. 4); iv – ausência de comparação com os custos do Sinapi (ou qualquer outro banco de dados oficial) e v – ausência de data-base de referência, quando deveria ter exigido da Fiotec a apresentação do orçamento (do projeto básico) de acordo com a legislação vigente;

9.3.2.6. Artur Roberto Couto, Diretor de Bio-Manguinhos, por aprovar a compra dos equipamentos (linha de envase, liofilizadores e linha de embalagem - Evidências 99, p. 8; 30, p.167; 100, p.15) em desacordo com o cronograma do projeto básico, que previa a aquisição paralelamente à contratação das obras civis (Evidência 78), quando deveria aguardar o momento adequado

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059537.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(contratação das obras civis), e não expor a Administração Pública aos riscos de perda de garantia, obsolescência e inutilização dos equipamentos;

9.3.2.7. Mauricio Zuma Medeiros, Coordenador do Projeto Novo Centro de Processamento Final/Fiscal dos Contratos, por requisitar a compra dos equipamentos (linha de envase, liofilizadores e linha de embalagem) em desacordo com o cronograma do projeto básico, que previa a aquisição paralelamente à contratação das obras civis (Evidência 78), quando deveria aguardar o momento adequado (contratação das obras civis), e não expor a Administração Pública aos riscos de perda de garantia, obsolescência e inutilização dos equipamentos;

9.3.2.8. Artur Roberto Couto, Diretor de Bio-Manguinhos, por ter aprovado o plano de trabalho que gerou o Contrato 070/2016 (Evidência 26, p.15) contendo as seguintes impropriedades: i – subcontratação irregular (simples intermediação de pessoa jurídica com remuneração); ii – ausência de correlação entre o objeto contratado com atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional; iii – ausência de detalhamento dos serviços contratados; e iv – ausência de detalhamento da remuneração da fundação de apoio, quando os serviços deveriam ser prestados/contratados pela Fiocruz, com orçamento de custos unitários e detalhamento dos serviços, sem a indevida intermediação da Fiotec;

9.3.2.9. Sergio Dias de Oliveira, requisitante dos serviços da Fiotec 3ª fase, por ter requisitado (Evidência 26, p.4) e ter elaborado projeto básico que gerou o Contrato 70/2016 (Evidência 26, p. 15) contendo as seguintes impropriedades: i – subcontratação irregular (simples intermediação de pessoa jurídica com remuneração); ii – ausência de correlação entre o objeto contratado com atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional; iii – ausência de detalhamento dos serviços contratados; e iv – ausência de detalhamento da remuneração da fundação de apoio, quando os serviços deveriam ser prestados/contratado s pela Fiocruz, com orçamento de custos unitários e detalhamento dos serviços, sem a indevida intermediação da Fiotec;

9.3.3. verifique, em processo apartado, a existência de prejuízo ao erário no Contrato 23/2011 - Apoio Gerencial 2ª Fase em virtude do pagamento de taxa de administração e de eventuais despesas não comprovadas efetuadas pela Fiotec e avalie as medidas saneadoras adequadas em caso de prejuízo ao erário;

9.3.4. verifique a existência de danos associados ao achado *"execução de etapas da obra/ aquisição de equipamentos em desconformidade com o cronograma"* que já tenham sido consumados ou em vias de consumação, identificados nos Contratos 81/2014, relativo à aquisição de conjunto de linhas de envase, s/n, referente à importação de liofilizador e s/n, relativo à aquisição de linhas de embalagem, e avalie as medidas saneadoras adequadas em caso de prejuízo ao erário; e

9.3.5. acompanhe a solução que será adotada pela Fiocruz quanto à situação de eventual perda de garantia dos equipamentos adquiridos em face dos contratos indicados no item anterior, propondo, do mesmo modo, as medidas saneadoras que entender adequadas.

10. Ata nº 36/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 13/9/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2008-36/17-P.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059537.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Benjamin Zymler (Relator), Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro, Ana Arraes e Bruno Dantas.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059537.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRUPO II – CLASSE V – Plenário
TC 007.991/2017-7
Natureza: Relatório de Auditoria
Entidade: Fundação Oswaldo Cruz
Responsáveis: Akira Homma (047.818.997-49); Alejandro Marcel Hasslocher Moreno (834.110.977-87); Ana Paula da Silva Carvalho (087.082.257-88); Antonio Gomes Pinto Ferreira (748.242.367-20); Antonio Ivo de Carvalho (275.624.097-49); Antonio de Padua Risolia Barbosa (548.404.497-91); Artur Roberto Couto (329.664.747-34); Carla de Freitas Campos (073.731.427-37); Carlos Alberto de Matos (139.891.768-03); Carlos Augusto Grabois Gadelha (884.047.737-34); Carlos Maurício de Paulo Maciel (599.922.557-49); Claude Pirmez (695.111.797-72); Cristiane Frensch Pereira (014.272.547-10); Cristiane Teixeira Sendim (014.522.297-75); Eduardo Chaves Leal (352.283.937-49); Eduardo Maia Freese de Carvalho (775.745.678-91); Flavio Isidoro da Silva (935.633.537-00); Gerson Oliveira Penna (083.733.102-15); Hayne Felipe da Silva (586.234.187-00); Hermano Albuquerque de Castro (549.490.257-91); Isabel Brasil Pereira (591.379.677-20); Joel Majerowicz (609.809.157-91); Jorge Antonio Zepeda Bermudez (160.122.597-00); José Damasceno Fernandes (424.840.227-00); Juliana Bezerra de Souza (107.519.367-23); Juliano de Carvalho Lima (930.465.960-49); Leandro Luis Dantas Gouget (054.154.777-13); Leonardo Ribeiro de Lacerda (023.648.367-60); Lorena Drumond Loureiro Vieira (710.590.752-53); Manoel Barral Netto (100.600.145-04); Marcos Antonio Gomes (463.850.537-68); Marcos Henrique dos Santos Silva (550.336.957-20); Marcos da Silva Freire (783.844.607-44); Maria da Luz Fernandes Leal (672.551.407-34); Maria do Carmo Leal (080.099.615-15); Mauricio Zuma Medeiros (603.466.717-87); Mitermayer Galvão dos Reis (111.044.905-44); Nara Margareth Silva Azevedo (215.441.400-10); Nisia Veronica Trindade Lima (425.005.407-15); Paulo Cesar de Castro Ribeiro (018.465.297-94); Paulo Ernani Gadelha Vieira (422.312.997-04); Paulo Roberto Elian dos Santos (663.474.917-53); Pedro Ribeiro Barbosa (331.988.887-00); Roberto Sena Rocha (198.978.206-04); Rodrigo Correa de Oliveira (399.830.566-15); Rodrigo Guerino Stabeli (261.282.458-89); Roseli Monteiro da Silva (988.225.357-15); Samuel Goldenberg (086.982.011-72); Sergio Dias de Oliveira (631.681.037-72); Sinval Pinto Brandao Filho (160.932.754-34); Sérgio Luiz Bessa Luz (806.520.777-49); Tania Cremonini de Araujo Jorge (403.241.337-15); Umberto Trigueiros Lima (724.546.107-44); Valcler Rangel Fernandes (594.673.637-04); Valdilea Goncalves Veloso dos Santos (848.575.797-15); Wagner de Jesus Martins (631.600.057-04); Wilson Savino (314.846.547-49); Zelia Maria Profeta da Luz (391.079.906-00)
Interessado: Congresso Nacional (vinculador)
Representação legal: não há

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO: RELATÓRIO DE AUDITORIA. OBRAS REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO FINAL DE IMUNOBIOLÓGICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. FISCOBRAS 2017. NÃO COMPROVAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO EMPREENDIMENTO; PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO DEFICIENTE (SEM GRAU DE PRECISÃO ADEQUADO PARA SE CONTRATAR/EXECUTAR O OBJETO); EXECUÇÃO DE ETAPAS DA OBRA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO EM DESCONFORMIDADE COM O CRONOGRAMA; E CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE FUNDAÇÃO DE APOIO COMO INTERMEDIÁRIA (GERENCIADORA). MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR. IMPACTOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E FINANCEIROS DECORRENTES DO ATRASO NA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO EMPREENDIMENTO PELA POPULAÇÃO. CONTINUIDADE DO EMPREENDIMENTO. CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE FUNDAÇÃO DE APOIO EM DESACORDO COM O ART. 24, INCISO XIII, DA LEI Nº 8.666/1993. IRREGULARIDADE GRAVE COM RECOMENDAÇÃO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO. OITIVA. AUDIÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS PELAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS. DETERMINAÇÕES.

RELATÓRIO

Cuidam os autos de relatório de auditoria realizada na Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no âmbito do Fiscobras 2017, com o objetivo de fiscalizar a construção do Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos de Bio-Manguinhos (NCPFI), localizado em Santa Cruz, zona oeste do município do Rio de Janeiro/ RJ.

2. A presente fiscalização foi autorizada por meio do Acórdão 2.757/2016-Plenário, tendo por objetivo verificar a licitação, a contratação e a execução de obras referente à Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos no Estado do Rio de Janeiro.

3. A partir do objetivo do trabalho e a fim de avaliar em que medida os recursos foram aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se as seguintes questões de auditoria:

"1 - Existem estudos que comprovem a viabilidade técnica e econômico-financeira do empreendimento?

2- Há projeto básico/executivo adequado para a licitação/execução da obra?

3 - O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços?

4 - Os procedimentos para aquisição de titularidade de terreno são regulares?

5 - Os preços dos serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado?"

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R$ 314.041.570,30, que representa o somatório dos valores empenhados relativos aos contratos selecionados pela equipe de auditoria na ação 13DW de 2012 a 2017 (até 2 de abril).

5. A equipe consignou como benefício estimado desta fiscalização *"a detecção tempestiva de irregularidades, evitando, assim, que sejam materializados riscos potenciais que afetem o alcance dos resultados do empreendimento"*. Além disso, destacou que *"a busca de melhoria da qualidade das informações que deveriam subsidiar as decisões de gestão do empreendimento, tratada neste trabalho, favorece a redução dos riscos de prejuízos decorrentes da inadequada compatibilização das etapas previstas."*

6. Após a execução da auditoria, a equipe de fiscalização elaborou o relatório transcrito parcialmente a seguir (peça 114):

"I. Apresentação

1. Trata-se de auditoria realizada na Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), entre 17/04/2017 a 14/06/2017, com o objetivo de fiscalizar a construção do Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos de Bio-Manguinhos (NCPFI), localizado em Santa Cruz, zona oeste do município do Rio de Janeiro/ RJ.

2. A fiscalização decorre do Acórdão 2.757/2016-Plenário, de 26/10/2016, de relatoria do Ministro Aroldo Cedraz (TC 026.173/2016-6), e faz parte do Fiscobras 2017, programa anual de fiscalizações realizadas pelo TCU na área de obras públicas.

I.1. Importância socioeconômica

3. O NCPFI será responsável pela formulação, envase, liofilização, recravação, revisão, rotulagem e embalagem de imunobiológicos.

4. Logo, a planta, nesta primeira etapa, receberá ingrediente farmacêutico ativo (IFA) pronto de outras plantas industriais de Bio-Manguinhos, ou, de seus parceiros (no caso de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo – PDPs/Tranferências de Tecnologias – TTs ainda não concluídas).

5. O projeto foi concebido visando atender a requisitos de Boas Práticas de Fabricação requeridos pela autoridade regulatória, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), bem como a Organização Mundial de Saúde (OMS), no caso de vacinas para exportação. Esta nova planta permitirá aumentar a oferta dos produtos biológicos para o Ministério da Saúde e para agências das Nações Unidas (mercado público de produtos).

6. Posteriormente, Bio-Manguinhos pretende ampliar a planta industrial de Santa Cruz na qual construirá unidades de produção de ingrediente farmacêutico ativo (IFA) das vacinas bacterianas (Pneumococos) e vacinas virais (varicela, Rubéola e Rotavirus).

7. O empreendimento, segundo Bio-Manguinhos, tem como objetivo desenvolver a indústria e o protagonismo do Rio de Janeiro no setor de biotecnologia, bem como proporcionar o desenvolvimento econômico e social na região industrial de Santa Cruz, por meio do desenvolvimento de um Plano de Desenvolvimento Local.

8. Nesse sentido, informam que foram feitos encontros com a comunidade, incluindo representantes locais, escolas, Secretaria de Saúde, Somar, Cooperação Social Fiocruz e a própria equipe do projeto do Novo Centro de Processamento Final para identificar os principais pontos críticos segundo a comunidade, quais sejam a geração de empregos e a formação de mão-de-obra.

9. Estima-se geração de aproximadamente 5.000 empregos diretos no período de pico de obras. Na fase de operação do empreendimento, são estimados 1.500 postos de trabalho (fonte: resposta Ofício de Requisição 3, Evidência 59).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II. Introdução

II.1. Deliberação que originou o trabalho

10. Realizou-se a auditoria, em cumprimento ao Acórdão 2.757/2016 - Plenário, no período compreendido entre 17/4/2017 e 14/6/2017.

11. As razões que motivaram esta auditoria foram a alta materialidade de recursos públicos destinados, bem como a importância social da obra.

II.2. Visão geral do objeto

12. O projeto do NCPFI de Bio-Manguinhos consiste no desenvolvimento, construção e implantação de novas instalações industriais para as atividades de processamento final (formulação, envase, liofilização, recravação, revisão, rotulagem e embalagem), controle e garantia da qualidade, armazenagem de matérias primas e de produtos acabados, construção de áreas de suporte técnico e administrativo e a urbanização do novo Campus de Santa Cruz (relatório de gestão da Fiocruz de 2016 – Evidência 62, p. 62).

13. Em função da natureza do empreendimento, bem como do enfoque das análises realizadas no decorrer da auditoria, optou-se por descrever de forma mais detalhada, na presente seção do relatório, algumas características do contexto no qual foi concebido e está sendo implementado o NCPFI.

14. Bio-Manguinhos existe para produzir imunobiológicos, reativos para diagnóstico de doenças infecciosas e biofármacos, necessários para atender às necessidades de saúde do país, especialmente às do Sistema Único de Saúde (SUS).

15. O instituto realiza ainda pesquisa, desenvolvimento, transferência e adaptação de tecnologias nas áreas de imunobiológicos e reativos; capacitação de profissionais em sua área de competência, para o sistema de saúde e de ciência e tecnologia do País; e assessoramento técnico a instituições públicas e privadas em sua área de competência.

16. É unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), instituição vinculada ao Ministério da Saúde (MS), a qual, em seu nível estratégico, define como missão institucional a produção, a disseminação e o compartilhamento de conhecimentos e tecnologias voltadas para o fortalecimento e a consolidação do SUS.

17. A produção de imunobiológicos por Bio-Manguinhos é prevista no planejamento anual governamental por meio principalmente da Ação 20YE – Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças. O quadro a seguir exibe os valores empenhados da ação durante os quatro últimos exercícios.

Tabela 1- Recursos empenhados – Ação 20YE, nos últimos quatro exercícios

Ano	Volume aplicado
2013	R$ 791.395.446,70
2014	R$ 1.117.051.573,75
2015	R$ 1.310.716.011,76*
2016	R$ 1.163.295.555,05*
Total	**R$ 4.382.458.587,26**

Fonte: Siafi (consulta à ferramenta Siga Brasil do Senado em 2/5/2017)

** Inclui valores provenientes de descentralização de crédito do Fundo Nacional de Saúde (UO 36901)*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18. Há recursos orçamentários provenientes de outras ações, a exemplo da 6516 – Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia, que provê a Fiocruz de recursos necessários ao segmento de reativos e envolve em torno de 6% dos recursos da Ação 20YE.

19. A execução orçamentária das Ações 20YE e 6516 reflete o atendimento pela Fiocruz do compromisso com Programa Nacional de Imunização (PNI), no segmento de vacinas; à Coordenação Geral de Laboratórios (CGLAB) e ao Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis AIDS (PNDST/AIDS), no segmento de reativos; e o Programa de Medicamentos Excepcionais (PME) do Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF), no segmento de biofármacos, todos do Ministério da Saúde.

Vacinas

20. Criado em 1973, o PNI tem como missão organizar a política nacional de vacinação, contribuindo para o controle, a eliminação e/ou erradicação de doenças imunopreveníveis. É coordenado pelo Ministério da Saúde-MS de forma compartilhada com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde. O programa é reconhecido internacionalmente como um dos mais avançados do mundo e já obteve significativas vitórias, como a erradicação da poliomielite e a eliminação da circulação do vírus autóctone da rubéola.

21. Atualmente, sua maior perspectiva é consolidar-se como política pública efetiva na melhoria da expectativa de vida da população brasileira. O controle da demanda do MS e fornecimento de imunobiológicos no âmbito do PNI atualmente é definido por compromisso firmado entre a Secretaria de Vigilância em Saúde/MS e a Fiocruz.

22. A capacidade de atendimento à demanda do MS para suprir as necessidades do PNI vem sendo apurada pela Fiocruz e apresentada em seu relatório de gestão pelo indicador de desempenho Percentual de Atendimento das Demandas de Vacinas do PNI. A tabela a seguir expõe os resultados apurados do indicador nos últimos quatro exercícios.

Tabela 1- Resultados do Indicador de desempenho: Percentual de Atendimento das Demandas de Vacinas do PNI

Ano	Apurado
2013	84,46%
2014	88,60%
2015	71,79%
2016	59,80%

Fonte: Relatórios de gestão da Fiocruz

23. A Fiocruz tem justificado o não alcance das metas estipuladas com argumentos de restrições orçamentárias e de dificuldades operacionais. Em 2014, por exemplo, último processo de contas analisado pelo TCU, a meta prevista para o indicador era atingir 95% do atendimento à demanda de vacinas produzidas por Bio-Manguinhos que compõem o PNI. O resultado alcançado foi 88,6%.

24. Em resposta a solicitação de auditoria do órgão de controle interno no âmbito de sua auditoria de gestão, o Diretor de Bio-Manguinhos informou as razões do não atingimento da meta prevista: a) ausência de liberação de recursos necessários; b) dificuldades operacionais com as vacinas Pneumocócica (atraso na entrega do parceiro de transferência de tecnologia), Tríplice Viral (necessidade de reanálise dos lotes, problemas na máquina de envase, retenção de lotes produzidos após parada da fábrica para manutenções), Tetravalente Viral (atraso na entrega pelo parceiro de transferência de tecnologia), HIB (reprovação dos lotes), Febre Amarela (necessidade de priorização de lotes da tríplice viral, que utilizam a mesma linha produtiva, necessidade de reanálise e retenção de lotes), Rotavirus (problema com a célula necessária para realização dos testes de controle de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qualidade e necessidade de reanálise dos lotes), Poliomielite oral (problema de umidade na sala de envase decorrente de problema no ar condicionado, necessidade de reanálise e retenção do lote) e Poliomielite Inativada (atraso na entrega pelo parceiro de transferência de tecnologia).

Reativos e Biofármacos

25. A tabela a seguir expõe o percentual de atingimento pela Fiocruz da quantidade pactuada com o MS de produção de reativos para diagnósticos e biofármacos.

Tabela 3- Percentual de atingimento à demanda do MS de produção de reativos e biofármacos

Ano	Reativos	Biofármacos
2013	88,14%	N/I
2014	68,43%	83,00%
2015	95,48%	78,50%
2016	78,29%	83,16%

Fonte: Relatórios de gestão da Fiocruz (não foi obtido o percentual de atingimento na produção de biofármacos em 2013)

Novo Centro de Processamento Final (NCPFI)

26. O projeto do NCPFI vincula-se ao Plano Plurianual (PPA) 2012-2015 (Lei 12.593, de 18/1/2012), por meio da Iniciativa 04AA - Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos, vinculada ao Objetivo 0194 -Fortalecer o complexo produtivo-industrial da saúde, ampliando a produção nacional de fármacos, biofármacos, medicamentos, imunobiológicos, equipamentos e materiais de uso em saúde. Tendo sido previsto no PPA 2012-2015 o valor de R$ 800 milhões de reais.

27. No âmbito do PPA 2016-2019 (Lei 13.249, de 13/1/2016), a construção do NCPFI está prevista na Iniciativa 06RR - Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos da Fiocruz, vinculada ao Objetivo 0727 - Promover a produção e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico, análises de situação de saúde, inovação em saúde e a expansão da produção nacional de tecnologias estratégicas para o SUS. O PPA 2016-2019 previu um valor de R$ 1.327.218.490,00.

28. Para execução das referidas iniciativas existe no planejamento anual governamental a Ação Orçamentária 13DW - Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos da Fiocruz, prevista nas sucessivas leis orçamentárias anuais.

29. A tabela a seguir exibe os recursos empenhados na execução dessa ação desde 2012 (consulta a dados do Siafi realizada em 25/4/2017 por meio da ferramenta Siga Brasil do Senado).

Tabela 4- Execução orçamentária - Ação 13DW, desde 2012

Ano	Projeto de Lei (R$)	Dotação Inicial (R$)	Autorizado (R$)	Empenhado (R$)
2012	93.000.000,00	88.000.000,00	100.533.334,00	71.200.000,00
2013	88.000.000,00	88.000.000,00	88.000.000,00	88.000.000,00
2014	180.000.000,00	163.450.000,00	115.219.550,00	91.514.574,00
2015	300.000.000,00	278.320.176,00	233.320.176,00	78.320.176,00
2016	300.000.000,00	240.000.000,00	182.000.000,00	130.351.000,00
2017*	300.000.000,00	237.000.000,00	237.000.000,00	7.987.915,00
Total	**1.261.000.000**	**1.094.770.176**	**956.073.060**	**467.373.665**

Fonte: Siafi (consulta à ferramenta Siga Brasil do Senado)

*2017 de janeiro a abril

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30. O NCPFI se localizará no terreno do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde - CIBS, que abrange uma área total de 580 mil m², e representa, nesta fase do projeto, em que são previstas as primeiras edificações, aproximadamente 216 mil m² do CIBS. Nesta etapa, serão implantadas novas instalações industriais para as atividades de processamento final (formulação, envase, liofilização, recravação, revisão, rotulagem e embalagem), controle e garantia da qualidade, armazenagem de matérias primas e de produtos acabados, construção de áreas de suporte técnico e administrativo e a urbanização do novo Campus de Santa Cruz (relatório de gestão da Fiocruz de 2016 – Evidência 62, p. 62).

31. A área restante do terreno será utilizada em futuras expansões para atender a novos prédios.

Figura 1 - Projeto do Novo Centro de Processamento Final (NCPFI)

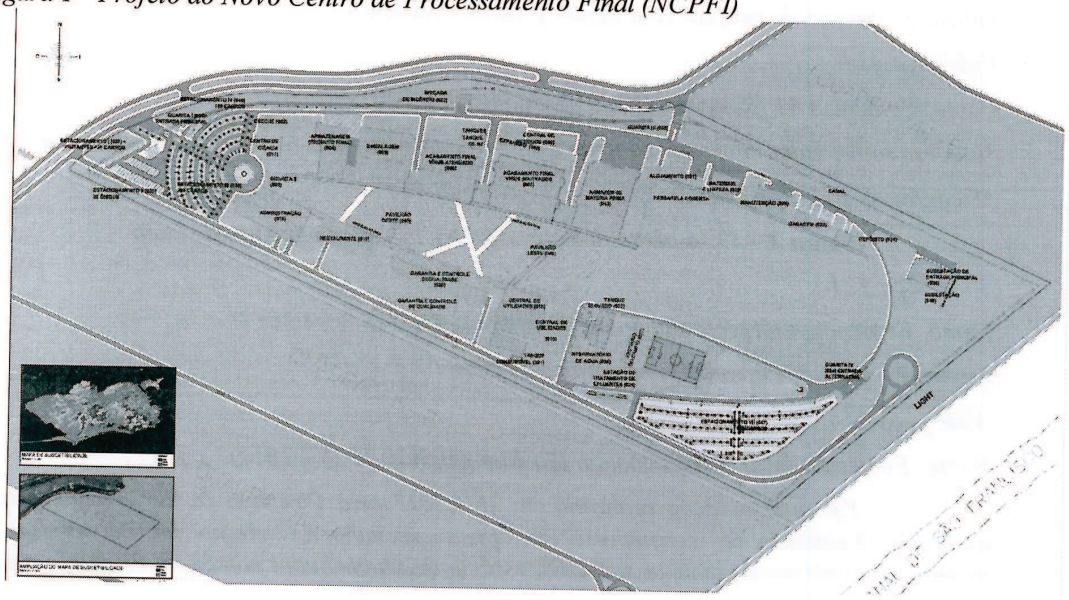

Fonte: Evidência 6 (Apresentação em Bio-Manguinhos de 25/4/2017)

Necessidade da construção do NCPFI

32. Em março, agosto e novembro de 2010, Bio-Manguinhos sofreu inspeções da vigilância sanitária necessárias à renovação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Foram realizadas exigências ao instituto, sem que, nas inspeções de março e agosto fosse emitida a certificação.

33. Destacaram-se, nos relatórios de inspeção de março e agosto, inadequações persistentes nas "operações de envase realizadas em fluxo laminar em ambiente circundante classificado como ISO 7, em desacordo com o preconizado pela Resolução RDC/Anvisa 17/2010 para preparações estéreis" (Evidência 59, p. 62, 64). Tais operações são realizadas no Departamento de Processamento Final de Imunobiológicos (Evidência 59, p. 11-68, Relatórios Anvisa Março e Agosto).

34. Já no retorno da vigilância em novembro (Evidência 59, p.85-100, Relatório Anvisa Novembro), a certificação foi emitida com sobrestamento até apresentação de "compromisso de adequação, com datas inicial e final, das áreas produtivas à Resolução RDC/Anvisa 17/2010" (Evidência 59, p. 99-100).

35. Naquela ocasião Bio-Manguinhos apresentou à vigilância avaliação de análise de risco, com resultados que demonstrariam que processos estariam sob controle (Evidência 59, p.99-100).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36. Visando atender às exigências regulatórias da Anvisa, em especial a Resolução RDC/Anvisa 17/2010, o diretor do Instituto, para evitar grande interrupção da fábrica, solicitou prazo de seis anos para atendimento total aos novos requerimentos de Boas Práticas de Fabricação definidos pela referida norma, informando que com a construção do NCPFI todas as exigências seriam atendidas (Evidência 59, p.7-8).

37. O quadro a seguir exibe as etapas do projeto com algum nível de execução até o momento.

Tabela 5 - Etapas do projeto com algum grau de execução

Vide peça 114

Fonte: Evidência 61 (Resposta Ofício de Requisição 3-117/2017)

**valores convertidos em reais/ contratos assinados em moedas fortes*

*** conforme p. 178, Evidência 30*

Figura 2 – Vista aérea das obras do NCPFI em novembro de 2016

Vide peça 114

Fonte: Evidência 6 (Apresentação em Bio-Manguinhos de 25/4/2017)

Figura 3 – Estaqueamento em novembro de 2016

Vide peça 114

Fonte: Evidência 6 (Apresentação em Bio-Manguinhos de 25/4/2017)

38. Em apresentação realizada em 26/4/2017 pela Diretoria de Bio-Manguinhos à equipe de auditoria (Evidência 6), verificou-se que, para execução das etapas futuras, planeja-se que seja promovido contrato de built to suit-BTS, espécie de aluguel com possibilidade de reversão do bem ao patrimônio público.

II.3. Mercado de vacinas e modelo institucional de Bio-Manguinhos

39. O setor de vacinas, no qual se insere Bio-Manguinhos, passou por um processo de fusão e incorporação, possuindo hoje características oligopolistas. Novos produtos desenvolvidos com alto valor agregado e preços elevados proporcionaram lucros cada vez maiores, chamando a atenção das grandes transnacionais farmacêuticas que estão localizadas em países desenvolvidos.

40. Esse cenário foi tratado em detalhes na dissertação de mestrado "Fortalecimento das vantagens competitivas de Bio-Manguinhos no âmbito da inovação tecnológica de vacinas decorrentes da exposição à competição internacional", que foi um dos documentos referenciais consultados pela equipe de auditoria

41. Cinco grandes multinacionais: Glaxosmithkline (GSK), Sanofi Pasteur, Chiron, Merck e Wyeth – dominam em torno de 80% do mercado mundial de vacinas, possuindo em seu portfólio: vacina contra a hepatite B (HepB); difteria, tétano e coqueluche (DTP) com o componente coqueluche acelular; Hib conjugada; meningite meningocócica sorogrupo C conjugada; pentavalente DTP+HepB+Hib; poliomielite inativada; tetravalente viral (sarampo, caxumba, rubéola e varicela); entre outras.

42. O mercado se estrutura em dois segmentos: o das vacinas tradicionais de uso difundido e baixo preço e o das vacinas modernas de preço elevado e, portanto, de uso mais restrito. Para o

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desenvolvimento das vacinas tradicionais, como DTP, raiva humana e animal, febre amarela, sarampo, tuberculose e poliomielite, utiliza-se a pesquisa para melhorias no processo ou aperfeiçoamento de produto (produção em cultura celular, novos adjuvantes etc.).

43. Já as vacinas modernas são resultados de intenso uso da pesquisa e desenvolvimento de vacinas conjugadas e combinadas, como HepB por engenharia genética, vacina conjugada contra Hib, vacina contra gripe e vacinas combinadas (tríplice viral e DTP+HepB+Hib).

44. Para atender a demanda de vacinas contra doenças predominantes nos chamados países desenvolvidos, é utilizada como estratégia o lançamento de produtos de preço alto e protegidos por patentes.

45. Dessa maneira, o mercado de vacinas é segmentado por países desenvolvidos e em desenvolvimento, e por demandas do governo e setor privado, variando o preço e tipo de vacinas conforme cada segmento.

46. Com o mercado de vacinas de alto valor agregado atualmente dominado pelas multinacionais, surgem oportunidades para produtores de países em desenvolvimento como o Brasil de produzir vacinas de baixo custo, de modo a atender aos órgãos governamentais.

47. O setor público é um importante demandante de vacinas de baixo valor agregado, sendo formado por grandes compradores representados pelos governos e organismos internacionais, como as Agências das Nações Unidas, Organização Mundial de Saúde - OMS, Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF e a Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS.

48. No Brasil, a introdução de novas vacinas vem sendo realizada, na maioria das vezes, por meio de acordos de transferência de tecnologia e licenças de exploração de patentes ou joint ventures. A força do país na negociação dos acordos é amparada no poder de compra do governo, uma vez que o mercado em questão é público.

49. Conforme constante no TC 038.293/2012-9, processo em que foi realizado levantamento de auditoria operacional na Fiocruz, Bio-Manguinhos registra encontrar em sua atuação desafios concernentes a: alto custo fixo de produção; grande dependência do mercado externo na aquisição de insumos; dependência de importação e serviços especializados restritos para equipamentos de alta complexidade; evolução dinâmica dos marcos regulatórios nacionais e internacionais, com aumento de exigências de órgãos como Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), Comissão nacional de Ética em Pesquisa (Conep), Organização Mundial da Saúde, etc; impactos dos contratos de transferência de tecnologia nas áreas construídas e em construção, bem como nas operações de produção.

50. Existe iniciativa de Bio-Manguinhos, aprovada no VI Congresso Interno da Fiocruz, instância decisória da fundação, de se tornar empresa pública federal. De acordo com a exposição de motivos da proposta de projeto de lei para a criação da empresa pública, a intenção é de adequação do modelo jurídico-administrativo de Bio-Manguinhos à sua atividade finalística de produção industrial:

'As atividades de inovação e produção em Bio-Manguinhos trazem desafios próprios do setor industrial de bioprodutos, destacando-se a necessidade de redução dos custos de produção, acesso ágil a equipamentos e plataformas de produção, gestão adequada da cadeia de fornecimento de insumos e serviços, acesso a financiamentos para modernização e ampliação do parque tecnológico para atender as crescentes e diversificados requerimentos dos órgãos de vigilância sanitária nacional e internacional. As fontes tradicionais de financiamento do próprio MS, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e do Fundo Tecnológico (Funtec) do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), têm se mostrado insuficientes para suprir estas necessidades e de esforço permanente de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atualização e ampliação das instalações tecnológicas e produtivas. Fontes adicionais para estas operações, incluindo linhas de financiamento do próprio BNDES se localizam fora do escopo jurídico da Fiocruz.

O setor de atuação do Instituto, o da biotecnologia industrial para saúde é um setor extremamente competitivo e dinâmico. Neste contexto, Bio-Manguinhos desempenha dois importantes papéis: desenvolvimento tecnológico e produção de insumos estratégicos que atendam o quadro sanitário nacional e o de agente econômico do Estado na regulação econômica do mercado, assegurando ao país a soberania sobre a agenda de saúde e a auto sustentabilidade de seus programas.

(...)

Durante os dois últimos anos a Fiocruz vem discutindo coletivamente seu modelo de gestão e arcabouço jurídico administrativo, com foco na adequação do modelo fundacional autárquico às atividades de Bio-Manguinhos. Debatidas as questões mais prementes, relativas à execução do orçamento, acesso a financiamento, contratação e retenção de pessoal qualificado, reinvestimento de recursos e procedimentos de licitação, concluiu-se que a criação de uma empresa pública, vinculada à Fiocruz, que albergue as atividades de Bio-Manguinhos, é a melhor alternativa.'

51. Atualmente, Bio-Manguinhos permanece como unidade vinculada à Fiocruz, com características de fundação autárquica.

II.4. Antecedentes

II.4.1. Processo 038.293/2012-9

52. Em 2012, a Secex-RJ efetuou levantamento de auditoria operacional na Fiocruz com intuito de conhecer o planejamento estratégico da unidade, especialmente no que tange aos projetos de expansão da Fiocruz mediante unidades técnicas em diferentes estados brasileiros, identificando objetos e instrumentos de fiscalização bem como avaliando a viabilidade da realização de fiscalizações, mediante avaliação de risco.

53. À época, já estava prevista a construção do Novo Centro de Processamento Final (NCPFI) que tinha como objetivos a expansão da capacidade e o aumento da eficiência. A previsão, em 2012, era de investimentos na ordem de 800 milhões de reais, sendo este recurso previsto no Plano Plurianual (PPA 2012-2015), na ação 13DW - Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos.

54. A intenção era que essa planta fosse capaz de produzir cerca de 600 milhões de doses anuais de vacinas, além de biofármacos, desssa forma o NCPFI ampliaria a oferta de imunobiológicos e permitiria a incorporação de tecnologias de ponta e a obtenção de certificações de autoridades regulatórias internacionais como OMS, Food and Drug Administration (FDA) e European Medicines Agency (EMEA).

55. Importante destacar que, no âmbito da fiscalização realizada em 2012, o tema receitas foi destacado, uma vez que foi identificado que as receitas de exportações de Bio-Manguinhos eram apropriadas por meio de regime de exceção, por unidade intermediária, qual seja, fundação de apoio, sem compor o saldo das receitas próprias da Fiocruz. Registre-se que tal tema havia sido abordado no Acórdão 1.616/2012-TCU-1ª Câmara, gerando ciência à entidade quanto à impropriedade.

56. Observou-se, ainda, a existência à época de elevado grau de terceirização irregular, que estava em torno de 50% da força de trabalho conforme Relatório de Gestão da Fiocruz de 2011, reforçando a necessidade de realização de fiscalização sobre o tema, uma vez que, com as expansões previstas, o percentual de terceirizados iria aumentar. Esses temas sofreram acompanhamento nos processos de contas relativos aos exercícios de 2013 e 2014 da Fiocruz (TC 019.550/2014-6 e TC 026.272/2015-6), gerando determinações atualmente em monitoramento pela Secex-RJ.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II.4.2. Fiscobras 2016- Processo 017.376/2016-5

57. No âmbito do Fiscobras 2016, a equipe de auditoria apontou três irregularidades classificadas como IGC (graves que não prejudicam a continuidade).

58. A primeira irregularidade se referia ao pagamento irregular do item administração local nos contratos de estaqueamento (Contrato 19/2015) e de terraplenagem (Contrato 104/2015), uma vez que os percentuais de pagamento do referido item estavam descasados ao se considerar a execução dos demais serviços.

59. Outra irregularidade pontuada foi a antecipação de etapas da obra, uma vez que serviços de fundação e movimentação de terra já haviam sido contratados, executados e pagos sem que houvesse decisão sobre o modelo a ser adotado para a contratação do restante do empreendimento. À época, dois modelos estavam sendo suscitados, quais sejam, BTS e a contratação direta em rito ordinário.

60. Por fim, a última irregularidade se referia ao superdimensionamento do contrato de gerenciamento caso a opção pela contratação se desse na modelagem BTS. O encaminhamento proposto foi o de realizar oitiva da Fiocruz, bem como da empresa contratada. Esta auditoria se encontra no gabinete do ministro para deliberação.

II.4.3. Processo 019.602/2014-6

61. Em Auditoria Operacional cujo objetivo era avaliar a gestão dos recursos descentralizados pelo Ministério da Saúde a entidades que atuam na produção e distribuição de vacinas e soros situados na região sudeste (Instituto Butantan/SP, Fundação Ezequiel Dias/MG e Fundação Oswaldo Cruz- Bio-Manguinhos) foi verificada como boa prática, a análise prévia, efetuada pela Anvisa, do projeto da nova fábrica de vacina BCG da Fundação Ataulpho de Paiva em Xerém, no Rio de Janeiro.

62. A fábrica estava sendo construída visando atender as exigências sanitárias, mais notadamente aos padrões de Boas Práticas de Fabricação estabelecidas pela RDC 17/2010. Durante a auditoria, foi verificado que se a Anvisa não tivesse analisado a planta antes da construção, erros teriam sido cometidos e haveria um desperdício de recursos públicos.

63. A Anvisa explicou que sua participação na avaliação do projeto se dá sob o ponto de vista das Boas Práticas de Fabricação, com enfoque nos fluxos de produção, de materiais e de pessoal, bem como a avaliação das utilidades relevantes (ex: sistemas de ar e água para uso farmacêutico), cabendo às autoridades sanitárias locais a avaliação dos projetos arquitetônicos do ponto de vista de engenharia e arquitetura.

64. Nesse sentido, o Acórdão 278/2016-TCU-Plenário recomendou em seu item 9.4 à Anvisa e às Vigilâncias Sanitárias locais que atuassem preventivamente na análise dos projetos de construção ou reformas civis das plantas fabris que envolvessem a fabricação de imunobiológicos nos laboratórios oficiais, institucionalizando tal procedimento dentro de suas competências legais relativas à Vigilância Sanitária.

II.5. Objetivo e questões de auditoria

65. A presente auditoria teve por objetivo verificar a conformidade da licitação, contratação e execução da Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos no Estado do Rio de Janeiro.

66. A partir do objetivo do trabalho e a fim de avaliar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se as questões adiante indicadas:

a) Questão 1: Existem estudos que comprovem a viabilidade técnica e econômico-financeira do empreendimento?

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) Questão 2: Há projeto básico/executivo adequado para a licitação/execução da obra?

c) Questão 3:O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços?

d) Questão 4: Os procedimentos para aquisição de titularidade de terreno são regulares?

e) Questão 5: Os preços dos serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado?

II.6. Metodologia utilizada

67. Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (Portaria-TCU n. 280, de 8 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria-TCU n. 168 de 30 de junho de 2011) e com observância aos Padrões de Auditoria de Conformidade estabelecidos pelo TCU (Portaria-Segecex n. 26 de19 de outubro de 2009).

68. Na fase do planejamento, efetuaram-se consultas ao sistema gerencial do SIAFI a fim de verificar a execução orçamentária da ação de governo 13DW - Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos, nesse sentido, foram produzidas as duas tabelas a seguir, de forma a identificar os fornecedores que possuem maior representatividade no que se refere aos valores empenhados e pagos.

Tabela 6 – Representatividade dos valores empenhados, por fornecedor, de 2012 a 2017, na ação 13DW

Vide peça 114

Tabela 7 – Representatividade dos valores pagos, por fornecedor, de 2012 a 2017, na ação 13DW

Vide peça 114

69. Em seguida, para efetuar a seleção dos contratos que seriam objeto da presente auditoria, solicitou-se à Fiocruz, por meio do ofício de requisição 01-117/2017, a relação dos editais e contratos efetuados até o referido momento para a realização do empreendimento, conforme acostado na Evidência 1.

70. Após correções requeridas no ofício de requisição 03-117/2017 (Evidência 9), o Coordenador do Projeto Novo Centro de Processamento Final encaminhou nova relação dos editais e contratos conforme Evidências 60 e 61. Abaixo, reproduz-se, de forma resumida, os contratos assinados.

Tabela 8 – Representatividade dos valores contratados, por contrato

Vide peça 114

71. Importante destacar que foram solicitados os valores dos percentuais de BDI de cada contrato assinado (ofício de requisição 01-117/2017, Evidência 1), para, de forma preliminar, verificar se haveria indícios de sobrepreço vinculado a BDI elevado, ou ainda, averiguar em contratos de fornecimento de serviços e materiais, se haveria algum contrato contendo BDI único, ou seja, sem diferenciação de BDI.

72. Ao analisar as respostas (Evidências 11 a 14, 20 e 22), as hipóteses acima não foram confirmadas quando da análise dos contratos. Ressalte-se, entretanto, que a irregularidade destacada (não existência de BDI diferenciado) foi detectada nos projetos executivo e básico.

73. Ao avaliar as três tabelas acima, pode-se compreender o estágio das contratações efetuadas até o momento, bem como a representatividade de cada contrato/fornecedor. Dessa forma, selecionou-se os contratos abaixo citados. Note-se que os contratos escolhidos no âmbito do Fiscobras 2016 não foram, propositadamente, selecionados na presente auditoria.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto Executivo

104/2012 - Projeto Executivo (IPS) - Evidências 28-29;

Informações de Engenharia/Aquisição Equipamentos

081/2014 - Aquisição de linha de envase (IMA) - Evidências 55-57;

S/N - Aquisição de liofilizadores (IMA) - Evidência 30;

S/N - Aquisição de Linha de embalagem (DIVIDELLA) - Evidências 38-39;

S/N – Informações de engenharia liofilizadores (IMA) - Evidência 32;

S/N – Informações de engenharia isoladores (SKAN) - Evidência 31;

24/2016 –Informações de engenharia processamento de rolhas (ATEC) - Evidências 33-37;

Aquisição de Terreno

S/N – Aquisição de Terreno (CODIN) - Evidência 27;

Gerenciadora

23/2011 - Apoio Gerencial 2ª Fase (FIOTEC) - Evidências 25 e 40-54;

070/2016 - Apoio Gerencial 3ª Fase (FIOTEC) - Evidência 26;

74. Cabe ressaltar que, conforme resposta ao ofício de requisição 3-117/2017, não ocorreu a contratação de apoio gerencial 1ª Fase (Evidência 59 p.3).

75. Dessa forma, com base na seleção acima, a equipe de auditoria aplicou testes de auditoria em contratos que representam 66% dos valores empenhados.

76. Importante destacar que durante o planejamento efetuaram-se reuniões com a equipe unidade regional da Controladoria Geral da União no Rio de Janeiro – CGU/RJ, responsável por fiscalizar o empreendimento, com o time do projeto do Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos de Bio-Manguinhos e com os especialistas da Fundação Getúlio Vargas que efetuaram o Estudo de Viabilidade. Ainda na fase de planejamento houve visita à obra.

77. A fim de responder às questões de auditoria e desenvolver seus procedimentos, foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria: análise documental, pesquisa em sistemas informatizados e sítios eletrônicos; confronto.

II.7. Limitações inerentes à auditoria

78. Não houve limitações que pudessem impactar a conclusão dos trabalhos.

II.8. Volume de recursos fiscalizados

79. O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R$ 314.041.570,30. Esse montante representa o somatório dos valores empenhados relativos aos contratos selecionados pela equipe de auditoria na ação 13DW, de 2012 a 2017 (até 2 de abril), de acordo com os critérios para mensuração do volume de recursos fiscalizados (VRF) constantes na Portaria 222, de 10 de outubro de 2003.

II.9. Benefícios estimados da fiscalização

80. Entre os benefícios estimados desta fiscalização pode-se mencionar a detecção tempestiva de irregularidades, evitando, assim, que sejam materializados riscos potenciais que afetem o alcance dos resultados do empreendimento. Além disso, a busca de melhoria da qualidade das informações que deveriam subsidiar as decisões de gestão do empreendimento, tratada neste trabalho, favorece a redução dos riscos de prejuízos decorrentes da inadequada compatibilização das etapas previstas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II.10. Gestão na Fiocruz

II.10.1 Estrutura da Fiocruz

81. Com base na análise preliminar, ainda durante a fase de planejamento, verificaram-se alguns fortes indícios de irregularidades, quais sejam: salto do orçamento estimado de 800 milhões para 3,4 bilhões (Evidência 6, p.35); inexistência de estudos de viabilidade econômica financeira no início do empreendimento; estudo de viabilidade inadequado ocorrido em 2015; projeto executivo deficiente (sem composição de custos unitários); início da aquisição de equipamentos antes mesmo da conclusão do projeto executivo (sem suporte no cronograma do projeto); antecipação de contratação de serviços, sem ter em mãos o projeto executivo contratado; e alto volume de recursos destinados a fundação de apoio (15,5% do total contratado até maio 2017).

82. Dessa forma, por mais que o Tribunal obtivesse conhecimento dos diversos contratos dessa obra, fazia-se necessária uma visão global do empreendimento. Afinal, o efeito das irregularidades no todo (empreendimento) poderia ser maior que a soma dos efeitos nas partes (contratos).

83. Nesse sentido, a presente fiscalização se propôs a avaliar as decisões do projeto, em confronto com a estrutura organizacional, visando um melhor conhecimento do processo decisório que as suportou, com o intuito de permitir uma melhor responsabilização dos gestores.

84. Pontue-se que outras questões importantes foram verificadas e que necessitariam de uma investigação aprofundada para a comprovação ou não de irregularidade associada. Dessa forma, em função da natureza do presente trabalho (Fiscobras), bem como no curto ciclo associado a esta auditoria, deixou-se de efetuar testes relacionados a estes temas. Citam-se a grande quantidade de contratos realizados em moedas estrangeiras (mesmo com representantes locais); decisão por importar equipamentos, assumindo todos os riscos de transporte (inconterm EXW – Ex-work); ausência de contratos em alguns casos, onde os compromissos eram assumidos com base em pedidos; valor e quantidade de projetos de engenharia contratados.

II.10.1 Estrutura Fiocruz

85. A estrutura organizacional da Fiocruz, criada pelo Decreto 66.624/70, dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Saúde, é descrita na Portaria 2376/GM de 15 de dezembro de 2003 (Evidência 69).

86. A partir de receitas fiscais obtidas pelo Governo Federal, recursos públicos são aplicados na entidade para que esta produza bens de natureza pública e preste serviços em benefício da coletividade.

87. Observa-se que a instituição apresenta duas características marcantes que influenciam a estrutura de governança: a) elevado grau de autonomia e grande poder de determinação dos profissionais sobre suas atividades; b) organização divisionalizada, ou seja, a estrutura funcional é replicada nas unidades técnico-científicas, contando, assim com áreas próprias de compras, etc.

88. Sobre esse assunto, em 2012, em relatório de levantamento realizado por esta secretaria na Fiocruz, no âmbito do TC 038.293/2012-9, observaram-se lacunas no alcance da governança da alta administração decorrente do supramencionado elevado grau de autonomia das unidades técnico-científicas da instituição.

89. Registrou-se, na ocasião, que unidades técnico-científicas procuravam executar suas atividades com elevada independência, o que provocava atuação dissonante com a gestão central da Fiocruz.

90. Importante destacar que o cumprimento, pela Fiocruz, de sua missão e atribuições se dá por meio de uma série de dispositivos de delegação, em sentido descendente, que teria por finalidade

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vincular a liderança da organização, isto é, seus dirigentes, com seus objetivos e finalidades institucionais, conforme Portarias de Delegações constantes na Evidência 88.

91. Esses dispositivos de delegação são reforçados por dispositivos de gestão orçamentária: cabe à Presidência da Fiocruz, por meio da Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico – Cogeplan (antiga Diretoria de Planejamento Estratégico - Diplan) e da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (antiga Diretoria de Administração - Dirac), coordenar a elaboração da programação física e orçamentária anual das atividades da organização, incluindo a distribuição dos recursos orçamentários entre as diversas unidades.

92. Ressalta-se, contudo, que a programação antes de ser implementada deve ser aprovada pelo Conselho Deliberativo, isto é, pelo órgão colegiado da Fiocruz em que participam os dirigentes das próprias unidades.

93. Os dispositivos institucionais de gestão colegiada desempenham um papel fundamental na estrutura de governança da Fiocruz. A Fiocruz conta com dois órgãos colegiados deliberativos, o Conselho Deliberativo e o Congresso Interno, e um órgão consultivo, o Conselho Superior, descritos a seguir.

Competências dos Órgãos Colegiados da Fiocruz

94. O Conselho Superior é composto por membros indicados pelo Conselho Nacional de Saúde e nomeados pelo Ministro da Saúde. É um órgão de controle social, representativo de diversos segmentos da sociedade civil, da saúde, da ciência e tecnologia no país. Foi instituído em 2011, de acordo com o decreto nº 4725 da Presidência da República, que aprovou também o Estatuto da Fundação. Seus membros não podem pertencer ao quadro de servidores da Instituição, com exceção do presidente da Fiocruz, que o preside.

95. O Conselho Superior possui atribuições de: a) apreciação e acompanhamento da execução do Plano de Desenvolvimento Estratégico e de Objetivos e Metas proposto pelo Conselho Deliberativo; e b) proposição de afastamento do Presidente da Fiocruz pelo não cumprimento das diretrizes político-institucionais emanadas do Congresso Interno e do Conselho Deliberativo, por insuficiência de desempenho ou falta grave ao Estatuto da Fiocruz ou ao Código de Ética do servidor.

96. O Congresso Interno acontece a cada quatro anos e é presidido pelo presidente da Fiocruz e composto por delegados eleitos pelas unidades, em número proporcional aos de seus servidores. A ele cabe deliberar sobre assuntos estratégicos, regimento interno e propostas de alteração do Estatuto da Fiocruz.

97. O Conselho Deliberativo é composto pelo presidente, vice-presidentes, chefe de gabinete, por um representante da associação dos servidores e pelos dirigentes máximos. Compete a ele: a) deliberar sobre a política de desenvolvimento institucional da Fiocruz, a programação de atividades e a proposta orçamentária anual definidas no Plano de Objetivos e Metas da Instituição, a política de pessoal e a destituição de diretor de unidade por descumprimento das diretrizes políticas e operacionais emanadas do Conselho Superior e do próprio Conselho Deliberativo; b) aprovar as normas de funcionamento e organização que constam do regimento das unidades da Fiocruz; c) acompanhar e avaliar o desempenho das unidades técnico-científicas, técnico-administrativas e técnicas de apoio e os programas desenvolvidos pela Fiocruz; d) recomendar a adoção das providências que julgar convenientes, com vistas a estruturação e ao funcionamento da Fiocruz; e) pronunciar-se sobre a celebração de convênios, contratos, acordos e ajustes com entidades públicas, privadas, filantrópicas, nacionais, internacionais e estrangeiras; e f) convocar novo processo para indicação do Presidente, no prazo de noventa dias, em caso de impedimento definitivo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

98. Importante frisar que, além do Conselho Deliberativo da Fiocruz, cada unidade técnico-científica possui seu próprio Conselho Deliberativo, conforme se depreende do § 2º do art. 5º do Regimento Interno da Fiocruz.

99. Nesse sentido, o Conselho Deliberativo de Bio-Manguinhos é presidido pelo diretor e integrado pelos quatro vice-diretores, pelo presidente do Conselho Político e Estratégico da unidade e por cinco membros eleitos pelos servidores da instituição para um mandato de três anos. A instância decide sobre o Plano Estratégico, a proposta orçamentária, o Termo Anual de Compromisso de Gestão e o desempenho da Diretoria. O CD BioManguinhos se reúne quatro vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que convocado por maioria simples de seus membros ou pelo diretor da unidade.

Presidência da Fiocruz

100. O Presidente da Fiocruz é nomeado pelo Presidente da República, mediante indicação do Ministro da Saúde, sendo escolhido em lista tríplice, indicada pela comunidade de servidores da Fiocruz. Possui mandato de quatro anos, sendo admitida sua recondução por um período consecutivo. Incumbe ao presidente: a) coordenar a formulação e a implementação das políticas institucionais, em consonância com as diretrizes do Conselho Superior, do Congresso Interno e do Conselho Deliberativo; b) representar a Fiocruz em juízo ou fora dele; c) indicar os dirigentes das Unidades; d) convocar e presidir o Conselho Deliberativo; e) submeter o Plano de Objetivos e Metas à apreciação do Conselho Superior; f) submeter o orçamento ao Conselho Superior, após aprovação do Conselho Deliberativo; g) aprovar normas regulamentares e praticar os demais atos pertinentes à estruturação e ao funcionamento da Fiocruz, ouvidos, no que couber, o Conselho Deliberativo e o Conselho Superior; h) autorizar operações financeiras e o movimento de recursos; i) implementar a política de pessoal, segundo critérios fixados pelo Conselho Deliberativo; j) celebrar convênios, contratos e acordos com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, ouvido, no que couber, o Conselho Deliberativo; k) praticar todos os atos pertinentes à administração orçamentária, financeira, contábil, de patrimônio, de material e de serviços gerais, na forma da legislação em vigor, e determinar auditorias e verificações periódicas nessas áreas; e l) adotar outras medidas que lhe sejam atribuídas ou delegadas pela legislação ou ato superior.

101. Os vice-presidentes, assim como o presidente, são nomeados pelo Presidente da República, mediante indicação do Ministro da Saúde. Contudo, eles não são escolhidos a partir de lista tríplice, mas sim indicados pelo presidente da Fiocruz após homologação do Conselho Deliberativo.

102. Por fim, destaca-se a atribuição dada à Vice-presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional (VPGDI), qual seja, a interlocução da Presidência da Fiocruz com as entidades de colaboração de gestão, que são: a Caixa de Assistência Instituto Oswaldo Cruz (Fiosaúde), o Instituto de Previdência Oswaldo Cruz (Fioprev) e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec).

II.10.2 Projetos da Fiocruz

103. Conforme resposta do Ofício de Requisição 5 (Evidência 72), investimentos e projetos de grande vulto para serem executados na Fiocruz devem estar necessariamente previstos na redação do Plano Plurianual (PPA).

104. O PPA é um instrumento previsto no art. 165 da Constituição Federal destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos do país. Por meio dele é declarado o conjunto das políticas públicas do governo e os caminhos trilhados para viabilizar as metas. Neste contexto são incluídas no planejamento as de despesas de capital para um período de quatro anos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

105. As propostas de grandes projetos de obras, assim como de todos os componentes que a Fiocruz sugere para inclusão do PPA, são um recorte das estratégias e políticas definidas em seus Congressos Internos, pois este delibera sobre assuntos estratégicos da Fiocruz, sobre seus regimento e estatuto, bem como sobre matérias de importâncias estratégica para o rumo da instituição. Os relatórios finais dos Congressos Internos definem análises de contexto e objetivos estratégicos.

106. Cabe às estruturas da Presidência, traduzir estes objetivos, em projetos e atividades, as quais são analisadas e avaliadas pelo Conselho Deliberativo.

107. No caso específico da Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos da Fiocruz, em 2010, o Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos, foi inspecionado pela Anvisa, com vistas à renovação de seu Certificado de Boas Práticas de Fabricação.

108. Apesar de atender a grande parte das recomendações, para a adequação total aos requisitos da RDC 17/2010, seriam necessárias intervenções nas áreas produtivas que implicariam em um longo período de paralisação da produção, o que poderia resultar em desabastecimento do país e prejuízo para Programas do Ministério da Saúde.

109. Diante disso, vislumbrou-se o projeto de construção de uma nova planta de processamento final de imunobiológicos, conforme Ofício 355/DIBIO/10 (Evidência 60, p. 7-9).

110. Com relação à condução do projeto, Bio-Manguinhos esclarece que efetua a gestão de projetos por meio de uma administração centralizada, de forma a oferecer um ponto único de contato e de apoio à decisão.

111. Explica que, quando inicia um projeto, é designado um gerente que é responsável pela condução do mesmo até seu encerramento. A estrutura organizacional adotada para gestão de projetos é matricial, a equipe é formada por um grupo multidisciplinar de colaboradores alocados nas áreas funcionais que dedicam parcialmente seu horário de trabalho no gerenciamento do projeto (Evidência 73).

112. Para este empreendimento, o servidor Maurício Zuma Medeiros foi designado como gestor do projeto, sendo a ele atribuído o título de Coordenador do Projeto Novo Centro de Processamento Final. Visando ao alcance dos objetivos organizacionais e devido sua complexidade, transversalidade e importância estratégica, Bio-Manguinhos alocou o projeto abaixo da Diretoria e o gerente do projeto se reporta ao Diretor de Bio-Manguinhos e tem como subordinados 31 colaboradores vinculados ao projeto (Evidência 93, p. 5).

113. As atribuições do gerente de projeto foram pontuadas na resposta ao Ofício de Requisição 4/117-2017, quais sejam: atendimento a metodologia / processos e ferramentas de gestão de projeto; responsável em observar as restrições de custos, prazos, qualidade e escopo através de mobilização de recursos técnicos, dente outros (Evidência 93,p. 5). Destaca-se que ele também foi designado como fiscal de contrato de quase a totalidade dos ajustes firmados até o presente momento conforme consta da Evidência 82.

114. Note-se, no entanto, que ele não foi designado para ser o fiscal dos contratos com a Fundação de Apoio da Fiocruz, Fiotec, visto que ele também exerce, desde 22/6/2011, o cargo de diretor executivo da Fiotec (Evidência 89).

II.10.3 Contratos com a Fiotec

115. Com relação aos contratos firmados com a Fiotec, o Vice-Presidente de Gestão institucional, cuja atribuição, conforme mencionado no item 102, prevê a interlocução entre a Presidência da Fiocruz com a Fiotec, explica que, segundo o Manual de Contratação da Fiotec, o diretor da Unidade designa, mediante ato interno, a pessoa responsável por a) coordenar e supervisionar o projeto na Fiotec; b) fiscalizar a execução do projeto, registrando as ocorrências no processo administrativo, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parâmetros os resultados previstos no contrato; c) o setor/servidor independente responsável por estabelecer rotina de avaliação das prestações de contas referentes aos contratos executados pela Fiotec, no âmbito da sua Unidade (Evidência 72).

116. Nesse sentido, foi designado como fiscal de contrato com a Fiotec, relativo a este empreendimento, o servidor Marcos Henrique Silva, para desempenhar as atribuições acima previstas (Evidência 82).

III. Achados de auditoria

III.1. Não comprovação da viabilidade econômico-financeira do empreendimento

III.1.1 Tipificação do achado

Classificação - Irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P)

117. Segundo o art. 121, § 1o, IV, da Lei 13.408/2016 (LDO 2017), são:

> *'IV - indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação - IGP, os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:*
>
> *a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou*
>
> *b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública federal;*
>
> *V - indício de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores - IGR, aquele que, embora atenda à conceituação contida no inciso IV do § 1o, permite a continuidade da obra desde que haja autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos, ou a apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, até a decisão de mérito sobre o indício relatado; '*

118. Analisando o indício de irregularidade apontado, tem-se que a Fiocruz ainda não detalhou o modelo de financiamento do restante da obra, uma vez que sequer possui, da forma que a legislação exige, o valor do custo da obra, conforme achado III.2 Projeto básico/executivo deficiente (sem grau de precisão adequado para se contratar/executar o projeto).

119. Feridos os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, opta-se por recomendar a paralisação do fluxo de recursos para o projeto até que a entidade possua detalhados os valores de custos da obra, custos da operação e custos do aluguel (se optar pelo modelo de financiamento built to suit – BTS).

120. Recomenda-se, no entanto, exceção com referência aos recursos suficientes aos contratos de compra de equipamentos que já se iniciaram, uma vez que existindo interrupção do fluxo financeiro para estes contratos, poderá haver perda do montante já investido, diante da recusa de os fornecedores internacionais avançarem com os compromissos após a suspensão.

III.1.2 Situação encontrada

121. A Fiocruz não realizou Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) do empreendimento, que é avaliação técnico-econômica para suporte à decisão da alta administração da Fiocruz (Presidência e Vice-presidências), quando da decisão de se investir em 2010/2011 (Evidências 24, 90 e 91) e, tampouco ao longo do desenvolvimento das fases de planejamento e execução, em que se identificaram alterações nas estimativas de prazo e custo do empreendimento, com inevitável influência em sua viabilidade econômica.

122. Somente em 2015, Bio-Manguinhos, via ajuste com a Fiotec, contratou a Fundação Getúlio Vargas – FGV para elaborar Estudo de viabilidade econômico-financeira e institucional para

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

implantação do Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos - NCPFI (Evidência 24 e 67).

123. Porém este estudo avaliou/projetou de forma integrada o resultado de Bio-Manguinhos ao longo dos anos como um todo, ou seja, não destacou as receitas e custos que a planta a ser construída em Santa Cruz teria, nem delimitou sua carteira de produtos.

Análise das etapas sucessivas da implantação do projeto

124. Conforme informado pela Fiocruz (Evidência 72), a obra de construção NCPFI se fez imperativa em função da necessidade de se atender as exigências sanitárias, mais especificamente a RDC Anvisa 17/210 (Evidência 72).

125. Nesse sentido, Bio-manguinhos, por meio do Oficio 355/DIBIO/10 (Evidência 61, p. 7-9), se comprometeu com a Anvisa a estar com a nova planta pronta e operacional em seis anos. Para tanto, chegou a buscar em 9/11/2010, financiamento externo, conforme tratativas junto ao grupo técnico da Comissão de Financiamento Externo (Cofiex), sendo o pedido arquivado em função da não apresentação de carta consulta revisada (Evidência 90).

126. Conforme ata do conselho deliberativo de Bio-Manguinhos, de 3/3/2011, Arthur Couto, então Diretor de Bio-Manguinhos, mencionou que, caso não houvesse aprovação de financiamento externo, a obra NCPFI poderia ser garantida com recursos próprios (Evidência 68, p.11).

127. Em 2012, com o projeto conceitual pronto, a Fiocruz, via Ministério da Saúde conseguiu incluir este empreendimento no PPA 2012-2015, por meio da Lei 12.593/2012, com o valor total estimado de R$ 800 milhões, quando do cadastro no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo – SIOP (Evidência 91).

128. No âmbito do contrato com a Fiotec, de 16/6/2011, foi prevista a elaboração dos projetos básicos e executivos, conforme meta 3 (Evidência 25, p.9-10). Sendo que somente o projeto básico fora realizado, conforme extratos e aceite final (Evidências 51, 52 e 77). Embora constasse do escopo do ajuste com a Fiotec, a Fiocruz efetuou a contratação direta em 31/12/2012, com a projetista IPS para a elaboração do projeto executivo (Evidência 28, p. 298-313).

129. Ao analisar o orçamento do projeto básico, constante da Resposta ao Ofício de Requisição 4-117/2017 (Evidência 79 e 80), verifica-se que o valor total do empreendimento remontava R$ 3,2 bilhões (Evidência 79, p.461), ou seja, tinha quadruplicado.

130. Note que conforme relato no achado 'Projeto Executivo deficiente', constante do item III.2 do presente relatório, o orçamento do projeto básico possuía importantes impropriedades estando em desacordo com a legislação em vigor e com os julgados deste Tribunal.

131. Observa-se que, em novembro de 2013, Bio-Manguinhos já sabia que o valor consignado no PPA 2012-2015, não seria suficiente para executar a obra, uma vez que o aceite do projeto básico foi dado em 31/10/2013 pela Fiotec (Evidência 77).

132. Buscando entender, com esse cenário, de extrapolação do orçamento inicial em quatro vezes, as razões que levaram à decisão de se prosseguir com a implementação do empreendimento, bem como efetuar importantes contratações (aquisição equipamentos - de 9/1 a 8/12/2014, estaqueamento - em 02/02/2015 e terraplenagem 2ª fase - em 26/10/2015), consultaram-se as atas do Conselho Deliberativo de Bio-Manguinhos, atas do Conselho Deliberativo da Fiocruz e atas do Conselho Superior (Evidências 68, 86 e 87).

133. Verifica-se que fora afirmado aos membros do Conselho Deliberativo de Bio-Manguinhos, em 21/03/2014, que seria necessário mais de R$ 1,5 bilhão para executar o empreendimento (Evidência 68, p. 15).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

134. Em 9/10/2014 (Evidência 68, p. 22) se inicia discussão para efetuar contratação via built to Suit - BTS, uma vez que, conforme consta em ata, buscava-se celeridade na execução do empreendimento.

135. Somente em 05/11/2015 (Evidência 68, p. 31), é afirmado ao Conselho Deliberativo de Bio-Manguinhos que o empreendimento ultrapassaria a previsão de R$ 3,4 bilhões, sendo a origem dos recursos ainda desconhecida (se via BTS ou direta). Ressalte-se que esta foi a última ata do Conselho Deliberativo de Bio-Manguinhos enviada ao TCU (Evidência 68, p. 31).

136. Destaca-se que não há qualquer menção do valor do empreendimento, contratação de etapas ou mesmo apresentação do status da obra de Santa Cruz nas Atas do Conselho Deliberativo da Fiocruz e nem do Conselho Superior (Evidências 86 e 87), mesmo diante da importância desta obra, não somente pelos valores envolvidos, mas principalmente por sua relevância, já que, uma vez encerrado o prazo de seis anos pactuado com a Anvisa, a sua não conclusão pode impactar na atividade fim de Bio-Manguinhos, inviabilizando a produção de vacinas e biofármacos (Evidências 86 e 87), repercutindo, portanto, negativamente no Programa Nacional de Imunobiológicos.

137. Dessa forma reputa-se grave o não acompanhamento deste assunto pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz e, corroborando o já exposto em instruções anteriores deste Tribunal, conforme mencionado nos itens 87 a 88, verificam-se lacunas importantes no alcance da governança da alta administração decorrente do elevado grau de autonomia das unidades técnico-científicas da instituição.

138. Frise-se que, em 13 de janeiro de 2016, por meio da Lei 13.249/2016, é instituído o PPA 2016-2019 que consignou o valor que fora cadastrado no SIOP em 18/6/2015 de R$ 1.327.218.490,00.

139. Nesse sentido, note-se que o gestor obteve inicialmente autorização legislativa para conduzir o empreendimento pelo valor previsto no PPA 2012-2015. Quando soube que, para concluir o empreendimento, necessitaria quadruplicar o investimento previsto, e continuou a executar despesas sem garantia de obtenção do valor total, verifica-se que atuou fora dos limites da legalidade.

140. Observe que, mesmo com a aprovação do PPA 2016-2019, a construção do empreendimento não está garantida visto que o somatório dos valores previstos representa apenas 62,5% dos recursos necessários (valor orçado no projeto básico).

Indefinição do Modelo a ser adotado

141. Não há até o momento qualquer previsão dos direitos e as obrigações de eventual parceiro privado e do ente público, se a opção for a do modelo BTS.

142. Dessa forma, a modelagem técnico-econômico-financeira ainda não se encontra pronta, em que pese Bio-Manguinhos tenha, entre outras etapas, conforme Tabela 5: a) vislumbrado já em 9/10/2014 conduzir as obras não somente com recursos do Tesouro, mas também com recursos advindos de parceria privada (Evidência 68, p. 22); b) tenha, em 01/04/2016, contratado assessoria jurídica no valor de R$ 468 mil para discutir o modelo de parceria; c) gasto, em 12/06/2015, aproximadamente R$ 11,5 milhões para adquirir o terreno que estava sendo cedido de forma não onerosa; d) adquirido, a partir de 09/01/2014, equipamentos a serem utilizados na fábrica no montante aproximado de R$ 224,5 milhões; e) realizado, desde 12/2012, serviços de terraplanagem do terreno, no montante de R$ 123,6 milhões; f) iniciado em 26/05/2015 os serviços de estaqueamento no valor de R$ 80 milhões (Evidências 27 e 74).

143. Registre-se que, conforme relatado anteriormente, a Fiotec foi contratada para gerenciar o projeto, sob título de prestação de serviços de apoio. Em que pese a contratação direta, com base no art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/1993, tenha sido realizada sob argumento de expertise da fundação de apoio em projetos desse tipo (Evidências 25-26 e 40-54), não se notam na execução do projeto,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

medidas consagradas de gerenciamento que mitigariam os riscos assumidos de aplicação dos recursos elevados, sem a devida modelagem técnico-econômico-financeira do empreendimento.

144. Há tempos a Administração Pública se utiliza de linguagem de gerenciamento de projetos, a exemplo da Project Management Body of Knowledge (PMBoK), desenvolvido pelo Project Management Institute (PMI).

145. Não há evidências que a Fiocruz, instituição que possui em seu corpo técnico profissionais com elevada qualificação, não tenha capacidade de criar uma sistemática de ciclo de vida de um projeto de investimento de grande vulto como o NCPFI, baseada em modelos do tipo PMBoK supramencionado, que preveja fases separadas por pontos de decisão de continuidade ou não do projeto, como: a) identificação da oportunidade; b) desenvolvimento do projeto conceitual; c) elaboração do projeto básico; d) execução; e e) encerramento.

146. Sendo que, para cada um desses portões de decisão deveriam ser produzidos documentos para subsidiar a tomada de decisão. Esses pontos de decisão e documentos refletiriam o amadurecimento dos projetos e a consolidação da viabilidade econômica do empreendimento.

147. Adotando-se esses cuidados, a Fiocruz, à medida que os projetos evoluíssem ao longo das fases, exigiria deles maior grau de definição, ou seja, maturidade. Tal cuidado, a ser tomado pela Fiocruz, garantiria o controle e o acúmulo de conhecimento dos seus grandes projetos, sem que essas atribuições institucionais fossem parcial ou totalmente transferidas à sua fundação de apoio.

148. Vale ressaltar que a divisão do processo em fases e com aprovações intermediárias, para as quais requisitos mínimos padronizados deveriam ser cumpridos, resultaria, entre outros benefícios, na mitigação do risco envolvido.

Estudo de Viabilidade Econômica realizado em 2015

149. Em 2010, Bio-Manguinhos contratou a Fundação Getúlio Vargas (FGV), via Fiotec, para a realização de um estudo que fora chamado de "Análise Financeira de Bio-Manguinhos e Avaliação de Projetos" para o horizonte de 2010 a 2019.

150. Conforme consta na Evidência 71, este estudo incluiu uma avaliação econômico-financeira, a partir do balanço patrimonial, demonstração do resultado e fluxo de caixa, cálculo do valor presente e da Taxa Interna de Retomo - TIR de cada um dos projetos existentes no portfólio de Bio-Manguinhos e com o cenário de inclusão de novos projetos (estudo não apresentado ao TCU).

151. Em 2012, em função do processo interno de aprovação da proposta da empresa pública Bio-Manguinhos no âmbito da Fiocruz, este estudo foi atualizado pela equipe interna de Bio-Manguinhos para o horizonte 2012-2021. Em ambos os estudos, foram analisados os cenários de Bio-Manguinhos, enquanto unidade de uma fundação de direito púbico e no cenário de transformação em empresa pública, com incidência de impostos, de forma a aferir a sustentabilidade econômica e financeira em ambos os cenários (estudo não apresentado ao TCU).

152. Em 2015, foi contratado um novo estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV), de cunho mais específico, com o objetivo de desenvolver um "estudo de viabilidade econômico-financeira e institucional para implantação do Projeto do Novo Centro de Processamento Final do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - NCPFI", para o horizonte de 2015 a 2030.

153. Conforme consta da Evidência 71, em função da natureza e lógica de operação do Instituto, não seria possível tratar o Novo Centro de Processamento Final no âmbito de um estudo de viabilidade econômico-financeira de maneira isolada, uma vez que os processos de produção de vacinas e biofármacos, ocorrerão em ambos os campi: Manguinhos (produção do bulk/IFA) e Santa Cruz (onde ocorre o processamento final dos produtos).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

154. Conforme argumento apresentado por Bio-Manguinhos, a capacidade de produção e fornecimento dos produtos e, consequentemente, de geração de receitas por parte do Instituto depende do funcionamento integrado de todas as plantas industriais, devendo ser considerados, portanto, os investimentos, custos e despesas globais e não apenas do NCPFI isoladamente.

155. Ressalte-se, entretanto, que conforme apresentado no estudo (Evidência 67), vários produtos que serão processados na referida planta são objetos de transferência de tecnologia, sendo seus bulk/IFAs adquiridos diretamente do parceiro privado (e não somente de Bio-Manguinhos), enquanto a etapa de transferência de tecnologia não é internalizada (fonte: http://portalarquivos.saude.gov.br/images /pdf/2014/novembro/13/Fluxograma-PDP-vers--o-final-13-11-2014.pdf). Logo eventual paralisação das plantas de Bio-Manguinhos que produzem bulk/IFAs não resultaria em necessária paralisação do NCPFI.

156. Dessa forma, o que está em discussão no presente processo é a viabilidade econômica e financeira do empreendimento e não da instituição em si, ou ainda, de um possível aporte de recurso por um parceiro privado, via BTS. Portanto, o que deve ficar comprovada é a vantajosidade do referido investimento frente ao não investimento, ou a outras alternativas (terceirizar o processamento final, recuperar a planta de Bio-Manguinhos, executar uma planta menor). Para tanto devem estar claras as premissas, os valores a serem investidos (obras e custos operacionais) e as receitas futuras.

157. A realização dos estudos de viabilidade técnica e econômica constitui etapa de fundamental importância para a adequada gestão dos recursos públicos, sobretudo quando se trata de investimento na construção de estruturas que envolvem um grande volume de recursos na fase de implantação e geram, no período pós-implantação, o dispêndio permanente e significativo de recursos relacionados à operação e à manutenção.

158. Esse requisito prévio à implantação de obras vai ao encontro dos princípios basilares da administração pública, expressos no art. 37 da Constituição, bem como das diretrizes do planejamento governamental, referidos na Lei 12.593/2012 (PPA 2012-2015), nos seguintes termos:

> 'Art. 2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas. (...)
>
> Art. 4º O PPA 2012-2015 terá como diretrizes: (...)
>
> V - a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços à sociedade;
>
> (...) VII - o aumento da eficiência dos gastos públicos;
>
> VIII - o crescimento econômico sustentável'.

159. Ressalta-se, também, que sua inexistência resulta em inobservância de princípios estabelecidos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no que tange à execução de investimentos que acarretem aumento de despesas sem que tenham sido previamente estimados os impactos desse aumento no exercício de início das obras e nos dois subsequentes, bem como declaração do ordenador de despesa de que o referido aumento tem adequação orçamentária (art. 5º, § 5º, c/c arts. 15 e 16, § 4º).

Forte vinculação do empreendimento à Política de Parceria de Desenvolvimento Produtivo

160. Destaca-se, que um dos motivos de se construir esta planta é a necessidade de introduzir produtos (Evidência 91), previstos como "novos produtos" na carteira de biofármacos e vacinas constante do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (Evidência 67).

161. Estes "novos produtos" seriam os resultantes, basicamente, dos processos de transferência de tecnologia (parceria de desenvolvimento produtivo - PDPs) conforme destacado na resposta do Ofício de Requisição 2-117/2017 (Evidência 92).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

162. Observa-se, portanto, forte vinculação e dependência do sucesso e arrecadação futura da nova planta à continuidade da política de parceria de desenvolvimento produtivo.

163. Note-se, ainda, que, dos quinze biofármacos previstos para compor a carteira de Bio-Manguinhos apenas dois foram incorporados e no que se refere às vacinas, nenhum dos cinco produtos previstos compõem a carteira atual (Evidências 67, p.27 e 29 e Evidência 92).

164. Destaque-se que, conforme abordado no parágrafo 24 do Relatório de Gestão 2016 (Evidência 62, p. 76), há, por parte do Governo Federal, uma indefinição na condução dos processos de transferência de tecnologia, bem como do aporte de recursos para a sua condução.

> '...e, as mudanças dos objetivos do MS e cenário econômico, contribuíram ainda mais para a indefinição de qual direcionamento as PDPs deveriam tomar. Finalizamos o ano de 2016 num processo de apuração do interesse de quais PDPs permanecem ou serão substituídas no portfólio. Esta indefinição inclusive está alinhada aos recursos orçamentários e financeiros para a viabilização da continuidade do processo de transferência de tecnologia.'

165. Dessa forma, em vista da mudança de cenário (macroeconômico e custo estimado da obra), torna-se imperiosa a confirmação via estudo de viabilidade técnico-econômico-financeira da realização do empreendimento neste momento.

Aumento da importância das Exportações

166. Outro aspecto ainda não esclarecido no estudo apresentado (Evidência 67, p. 75), refere-se ao fato de que eventual compromisso com o parceiro privado (prestações mensais) seria garantido em função das receitas advindas de exportação.

167. Acontece que, conforme informado no parágrafo 55, as receitas de exportações de Bio-Manguinhos são apropriadas por meio de regime de exceção, por unidade intermediária, qual seja, fundação de apoio, sem compor o saldo das receitas próprias da Fiocruz.

168. Note-se que, em que pese o Acórdão 917/2017-TCU-1ª Câmara, em seu subitem 1.8.3.2 ter determinado a apropriação das receitas próprias advindas de exportações à conta única do Tesouro Nacional, adequando-as à sistemática adotada às receitas públicas, conforme preconizam o art. 56 da Lei 4.320/1964 e o art. 2º do Decreto 93.872/1986, tal apropriação continua se revertendo indevidamente em benefício da Fiotec.

169. Ressalte-se que, ao se comprometer com pagamentos expressivos mensais num modelo de parceria privada de construção do NCPFI, a atividade finalística de atendimento ao Ministério da Saúde deve estar protegida do comprometimento com geração de receitas com exportações.

170. Com inexistência do adequado EVTE, não há clareza, ainda, quanto aos indicativos de que o aumento da dependência de exportações por Bio-Manguinhos não comprometeria sua atribuição de atendimento ao PNI, ou seja, existe um risco de que o novo projeto, além de não atingir os objetivos específicos a que se destina, traga prejuízos a outras atividades desempenhadas no contexto do sistema de saúde brasileiro.

171. Conforme mencionado no item 22 a 24, a missão institucional de Bio-Manguinhos é atender a demanda do país por imunobiológicos, e a unidade não tem conseguido suprir as demandas do Ministério da Saúde para atendimento ao programa.

III.1.3 Objetos nos quais o achado foi constatado

172. Empreendimento - Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos.

III.1.4 Critérios

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

173. Os critérios utilizados foram: art.37, caput, da Constituição Federal; art. 2º e art. 4º, incisos V a VIII da Lei 12.593/2012 (PPA 2012-2015); art. 4º, incisos II, VII e VIII da Lei 13.249/2016 (PPA 2016-2019) e art. 16, inciso I da Lei Complementar 101/2000.

III.1.5 Proposta de Encaminhamento

174. Propõem-se, nesta etapa processual, colher a manifestação preliminar da Fundação Oswaldo Cruz e do Ministério da Saúde, com fulcro no § 9º do art. 121 da Lei 13.408/2016 (LDO 2017) c/c art. 14 da Resolução TCU 280/2016, acerca do presente achado de auditoria classificado como irregularidade grave com recomendação de paralisação - IG-P.

175. Posteriormente, caso a presente irregularidade não seja elidida, dada a sua gravidade, serão propostas a realização de oitivas e audiências, visando à apenação dos responsáveis envolvidos.

III.2. Projeto básico/executivo deficiente (sem grau de precisão adequado para se contratar/executar o objeto)

III.2.1 Tipificação do achado

Classificação - Irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P)

176. Segundo o art. 121, § 1o , IV, da Lei 13.408/2016 (LDO 2017), são:

> 'IV - indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação - IGP, os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:
>
> a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou
>
> b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública federal;
>
> V - indício de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores - IGR, aquele que, embora atenda à conceituação contida no inciso IV do § 1o, permite a continuidade da obra desde que haja autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos, ou a apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, até a decisão de mérito sobre o indício relatado; '

177. Analisando o indício de irregularidade apontado, tem-se que a Fiocruz ainda não detalhou o modelo de financiamento do restante da obra, uma vez que sequer possui, de forma que a legislação exige, o valor do custo da obra, conforme detalhado no presente achado.

178. Feridos os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, opta-se por recomendar a paralisação do fluxo de recursos para o projeto até que a entidade possua detalhados os valores de custos da obra, custos da operação e custos do aluguel (se optar pelo modelo de financiamento built to suit – BTS).

179. Recomenda-se, no entanto, exceção com referência aos recursos suficientes aos contratos de compra de equipamentos que já se iniciaram, uma vez que existindo interrupção do fluxo financeiro para estes contratos, poderá haver perda do montante já investido, diante da recusa de os fornecedores internacionais avançarem com os compromissos após a suspensão.

III.2.2 Situação encontrada

180. O orçamento do projeto executivo (Evidência 66) possui as seguintes impropriedades: i- não há composição de custos unitários que suportem os números estimados; ii- os itens não possuem quantitativos e nem são expressos em unidades, estão estimados em "verba"; iii – a taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI aplicada é única de 22,12%, ou seja, não há diferenciação de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BDI para itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica; iv- não há referência às composições de custos presentes no Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi (ou em qualquer outra base de dados oficiais), v - possui contingência de 10%, sem qualquer detalhamento e vi- bem como se baseia em data base desatualizada (julho/2015).

181. Tendo em vista a quantidade de irregularidades associadas ao orçamento, solicitou-se a confirmação, por meio do Ofício de Requisição 3-117/2017 (Evidência 9), dos arquivos enviados.

182. Em resposta (Evidência 59), o Coordenador do Projeto informou que a estimativa orçamentária do projeto executivo fora recebida por Bio-Manguinhos e após avaliação, foi devolvida à projetista para revisão geral, em virtude da existência de inconsistências, e por não conter todas as informações necessárias e exigidas pelas legislações pertinentes.

183. Para comprovar o alegado, anexou o documento enviado à projetista (Evidência 59, p. 113-125). Porém, não informou o status desta revisão, nem esclareceu qual era o prazo para a projetista corrigir as impropriedades detectadas. Destaque-se que, por este motivo, foi retido o valor de 10%.

184. Dessa forma, visto que já foram contratadas etapas importantes da obra (terraplanagem, estaqueamento e a aquisição de equipamentos) efetuou-se novo questionamento à Fiocruz, por meio do Ofício 4-117/2017 (Evidência 65, p.10-11) para que fossem entregues os seguintes documentos do projeto básico: orçamentos analíticos e sintéticos bem como o cronograma suporte.

185. Entende-se que, como não havia orçamento do projeto executivo, a decisão de Bio-Manguinhos de implementar o empreendimento, ou seja, de executar a obra, deveria estar suportada ao menos no orçamento detalhado do projeto básico.

186. Note que o orçamento estimado do Projeto Conceitual era de R$ 800 milhões (constante do PPA 2012-2015) e o orçamento do projeto executivo (Evidência 66) já remontava R$ 2,8 bilhões (julho 2015), excluídos desta estimativa a terraplenagem, estaqueamento, gerenciamento de obras, licenças e equipamentos. O orçamento do empreendimento, segundo a apresentação de Bio-Manguinhos, que contemplava dados mais recentes, já estava em 3,4 bilhões, ou seja, tinha quadruplicado (Evidência 6).

187. Ao analisar o orçamento do projeto básico, constante da Resposta ao Ofício de Requisição 4-117/2017 (Evidência 79 e 80), verifica-se que o valor total do empreendimento remontava R$ 3,2 bilhões (Evidência 79, p.461).

188. Observa-se que orçamento do projeto básico é composto de uma planilha totalizadora, chamada 'Cost Estimate PO-2-500-G-0001-Rev F' (Evidência 79) e de planilhas auxiliares, que detalham o orçamento nas áreas definidas, quais sejam, 1000 e 2000-Civil,Arch,Infra; 3000-Eletrica; 4000-HVAC; 5000-Tubing; 6000-Equip de Processo; 7000-Equip de Util e 8000-Automacao.

189. Tendo em vista a quantidade de planilhas, foi anexada aos autos apenas uma planilha auxiliar (Evidência 80), que contém o maior detalhamento, em arquitetura, para exemplificar as irregularidades verificadas na elaboração do orçamento, quais sejam: i- não há composição de custos unitários que suportem os números estimados; ii – é informado o preço (sem detalhamento do custo e do BDI); iii – não há anotação de responsabilidade técnica -ART para o orçamento elaborado (Evidência 80 e 59, p. 4); iv – não há comparação com os custos do Sinapi (ou qualquer outro banco de dados oficial) e v – não está explicita a data-base de referência. (as demais planilhas relativas ao orçamento do projeto básico estão armazenadas como item não digitalizável, vinculado à peça 6).

190. Dessa forma, reputa-se grave a decisão de se continuar a contratar etapas importantes da obra com base em um orçamento não aderente à legislação vigente. Pontua-se que o aceite dado ao projeto básico remonta a 31/10/2013, efetuado pela Fiotec, contratante do serviço (Evidência 77).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

191. Observa-se que, ainda que houvesse autorização legislativa e recursos orçamentários suficientes para se cumprir o cronograma, a obra ainda não teria avançado, uma vez que não há projeto, quer seja básico ou executivo que possua orçamento aderente à legislação vigente, ou seja, que possua grau de detalhamento suficiente para a contratação/ execução do objeto.

Da obrigação de se concluir etapa anterior

192. Conforme preceitua a Lei 8.666/93, em seu art. 7, § 2o, só poderá ser licitada obra ou serviço se houver projeto básico aprovado e orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.

> 'Art. 7° As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:
>
> I - projeto básico;
>
> II - projeto executivo;
>
> III - execução das obras e serviços.
>
> § 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.
>
> § 2° As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
>
> I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
>
> II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;'

193. A súmula 258 do TCU também explicita a necessidade das composições de custos unitários e do detalhamento de BDI.

> 'As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas.'

194. Já a súmula 253 do TCU especifica a necessidade de se possuir BDI diferenciado para itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica, tendo em vista o art. 23, § 1º da Lei 8.666/93.

Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

195. Por fim, ressalta-se a exigência de se ter a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de todas as peças técnicas dos projetos, como do orçamento-base prevista na súmula 260 do TCU.

É dever do gestor exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059533.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

196. Frise-se que se tratando de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos federais, a Lei 12.465/2011 (LDO 2012) previu que os custos dos serviços contratados deveriam ser obtidos a partir do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi, nos seguintes termos.

> "Art. 125. O custo global de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.
>
> (...)
>
> § 2º Nos casos de itens não constantes dos sistemas de referência mencionados neste artigo, o custo será apurado por meio de pesquisa de mercado, ajustado às especificidades do projeto e justificado pela Administração."

Etapas das contratações dos projetos do NCPFI

197. A Fiocruz, por meio da Fiotec, contratou a elaboração de projeto conceitual com a IPS, entregue em 2011, o qual estimara um valor para o empreendimento de R$ 700/800 milhões conforme informações coletadas durante a auditoria.

198. No âmbito do contrato 23/2011 com a Fiotec (Evidências 25 e 40 a 54) foram contratados os projetos básico e o executivo da obra, sendo somente executado o projeto básico, via subcontratação com a projetista IPS, sendo o aceite final realizado em 31/10/2013 (Evidência 77).

199. Ressalte-se que nos documentos enviados pela Fiotec, que suportariam o valor de R$ 61.743.910,71 contratados com esta Fundação privada (2ª fase), foi localizado o contrato com a IPS, assinado no final de 2011, para a elaboração do projeto básico pelo valor de USD 6.649.200,00 (Evidência 94, p. 178) somados a R$ 2.999.454,00 a serem pagos a SPL engenharia, empresa brasileira que estava realizando este serviço juntamente com a IPS.

200. O projeto executivo (Evidências 28 e 29) foi contratado em 31/12/2012, diretamente pela Fiocruz pelo valor de 26.176.470,59 USD (Taxa 2,117622) (Evidência 28, p.267), sendo acrescido em 6.299.054,00 USD (Evidência 28, p.422-424), tendo em vista aumento de escopo e se encerrou ao final de 2015, conforme 2º termo aditivo (Evidência 29, p.139-140), sem ter tido o aceite definitivo em função dos problemas com o orçamento, retendo aproximadamente 10% do valor do contrato (Evidência 59, p.4). Este projeto está sendo elaborado em parceria com a empresa brasileira PROGEN.

201. Importante ressaltar que após a contratação do serviço de elaboração do projeto executivo, as invoices (notas fiscais) eram recebidas e as ordens de pagamento eram emitidas após simples atesto, que consistia em carimbo com os dizeres "Atesto que os materiais e/ou serviços constantes da presente Nota Fiscal foram recebidos/prestados". Não tendo, portanto, qualquer relatório sobre o andamento do projeto executivo ao longo dos processos de pagamento (Evidências 28 e 29).

202. Destaca-se que, mesmo em um cenário sem orçamento que garantisse a conclusão da primeira etapa da obra (NCPFI), e mesmo sem ter havido o aceite do objeto da contratação anterior, a Fiocruz efetuou em 13/02/2014, contratação também com a IPS para a elaboração de projeto de engenharia conceitual e projeto conceitual avançado das unidades de produção de ingrediente farmacêutico ativo (IFA) das vacinas bacterianas (pneumococos) e vacinas virais (varicela, rubéola e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

rotavirus) no site de Santa Cruz, objeto que se refere à segunda etapa da obra (produção de IFA), pelo valor estimado de R$ 15.038.498,20 (com aditivos), conforme informação prestada por Bio-Manguinhos, em resposta ao Ofício 3-117/2017 (Evidência 61).

203. Outros contratos com a IPS, via Fiotec, foram pactuados, quais sejam, um assinado em 21/05/2013 (Evidência 95) para a "execução de serviços de engenharia e apoio técnico para aquisição de equipamentos e seleção de fornecedores para o Novo Centro de Processamento Final" no valor de USD 946.511,00 por serviços e USD 311.471,00 reembolsáveis (passagens e diárias) e outro firmado em 22/11/2016 (Evidência 96) , para a execução de serviços de engenharia e apoio técnico para aquisição de equipamentos e seleção de fornecedores para as instalações do NCPFI de Bio Manguinhos, no valor de USD 1.268.023,00 por serviços, acrescidos de USD 438.115,00.

204. Nesse sentido, observa-se, que no tocante aos projetos do empreendimento:

a) a Fiocruz deu continuidade a contratações sucessivas à do projeto básico, sem a compulsória aprovação desse projeto por ela;

b) o aceite ao projeto básico foi realizado pela Fiotec, a subcontratante;

c) o projeto executivo, por sua vez, componente do objeto do primeiro contrato de prestação de serviços assinado pela Fiocruz com a Fiotec, não foi contratado pela Fiotec, e, sim, pela Fiocruz;

d) o Sr. Maurício Zuma, fiscal do contrato, que exercia, ao mesmo tempo, cargo de Diretor da Fiotec, atestava as notas fiscais de execução dos serviços de execução do projeto executivo;

e) a Fiocruz, em cenário de orçamento que não supria a execução da primeira fase da planta de Santa Cruz, contratou projeto conceitual da segunda fase do projeto, que sucederia o empreendimento do NCPFI;

f) as requisições dessas contratações da Fiocruz, inclusive da primeira com a Fiotec, foram realizadas pela mesma pessoa, o Sr. Maurício Zuma.

205. Ante o exposto, além da evidente ausência de segregação de funções sensíveis ao projeto, visto que executadas pela mesma pessoa, observam-se contratações variadas, sem necessários pontos de controle da administração da Fiocruz, a exemplo da necessária aprovação do projeto básico.

206. Além disso, contratações não tiveram seus serviços atestados por relatórios de execução, mas, sim, por simples atestes a notas fiscais. Assim como foram realizadas contratações que nem sequer pertencem ao escopo do NCPFI.

III.2.3 Objetos nos quais o achado foi constatado

207. Os objetos nos quais o achado foi constatado são: 104/2012, 31/12/2012, Contratação de Serviços de Desenvolvimento do Projeto para Construção do Novo NCPFI de Bio-Manguinhos, Integrated Project Services e 23/2011, Apoio gerencial e operacional às atividades do projeto de desenvolvimento da segunda fase de implantação do novo centro de processamento final de Bio-Manguinhos, Fundação de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia.

III.2.4 Critérios

208. Os critérios utilizados foram: art.37, caput, da Constituição Federal; art. 6 incisos IX e X e art. 7ª, caput, § 1º e § 2º da Lei 8.666/1993; art. 125 da Lei 12.465/2011 (LDO 2012) e súmulas 253, 258 e 260, todas de 2010, do Tribunal de Contas da União.

III.2.5 Proposta de Encaminhamento

209. Propõem-se, nesta etapa processual, colher a manifestação preliminar da Fundação Oswaldo Cruz e do Ministério da Saúde, com fulcro no § 9º do art. 121 da Lei 13.408/2016 (LDO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2017) c/c art. 14 da Resolução TCU 280/2016, acerca do presente achado de auditoria classificado como irregularidade grave com recomendação de paralisação - IG-P.

210. Posteriormente, caso a presente irregularidade não seja elidida, dada a sua gravidade, serão propostas a realização de oitivas e audiências, visando a apenação dos responsáveis envolvidos.

III.3. Execução de etapas da obra/ aquisição de equipamentos em desconformidade com o cronograma

III.3.1 Tipificação do achado

Classificação - Irregularidade grave que não prejudique a continuidade (IG-C)

211. Segundo o art. 121, § 1o , IV, da Lei 13.408/2016 (LDO 2017), são:

> *'IV - indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação - IGP, os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:*
>
> *a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou*
>
> *b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública federal;*
>
> *V - indício de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores - IGR, aquele que, embora atenda à conceituação contida no inciso IV do § 1o, permite a continuidade da obra desde que haja autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos, ou a apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, até a decisão de mérito sobre o indício relatado; '*

212. Analisando o indício de irregularidade apontado, tem-se que a Fiocruz efetuou a compra de equipamento em desconformidade com o cronograma do projeto básico. Embora tal achado possa resultar em dano ao erário quer seja pela obsolescência, perda de garantia ou não utilização dos equipamentos comprados pela não conclusão da obra (R$ 224,5 milhões), tal dano pode ser mitigado pela Fiocruz (pactuação para atraso na entrega dos equipamentos, extensão da garantia).

213. Por outro lado, se houver interrupção do fluxo financeiro para estes contratos, poderá haver perda do montante já investido, diante da recusa de os fornecedores internacionais avançarem com os compromissos após a suspensão.

III.3.2 Situação encontrada

214. Os seguintes equipamentos foram comprados: linha de envase (Evidências 55 a 57), liofilizadores (Evidência 30) e linha de embalagem (Evidências 38 e 39) ao longo de 2014, conforme Tabela 5 - Etapas do projeto com algum grau de execução sem a decisão estar suportada por cronograma.

215. Note-se que, conforme analisado anteriormente, o cronograma utilizado para a tomada de decisão de se comprar os equipamentos foi o do projeto básico, concluído em 31/10/2013, já que o projeto executivo não se encontrava com o aceite final dado.

216. Analisando o cronograma do projeto básico (Evidência 78), tem-se que a elaboração dos desenhos/dimensionamento de engenharia (Evidência 78, linha 2) era prevista para ser realizada de 18/01/2013 a 19/02/2014.

217. As compras (Evidência 78, linha 198) eram previstas para serem realizadas de 02/07/2013 a 03/02/2016. A primeira etapa consistia na elaboração dos 'issue package for bid' ou os 'pacotes de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

serviços/materiais a serem licitados' em livre tradução, previstos de acontecerem entre 13/08/2013 e 03/02/2016.

218. Entretanto, o cronograma não previa a restrição financeira, ou seja, foi elaborado como se houvesse a garantia do fluxo financeiro. Como já apontado anteriormente, o projeto básico recebido em outubro de 2013 já previa que o valor constante no PPA 2012-2015 não seria suficiente para a conclusão das obras.

219. Logo, em 2014, época em que a Fiocruz adquiriu os equipamentos, já se sabia que não haveria recursos para o início das obras civis. Sequer o 'pacote a ser licitado' referente a urbanização e paisagismo, o primeiro pacote previsto, estava pronto.

220. Só para citar, a fabricação dos equipamentos estava prevista para ser realizada ao mesmo tempo que a realização de parte das obras civis (Evidência 78, linha 207 e 237), portanto o gestor assumiu o risco de comprar o equipamento e haver perda de garantia, obsolescência ou a não utilização em função da não realização da obra.

221. Destaca-se que parte dos liofilizadores já se encontram no Brasil, desde setembro de 2016, e estão sendo armazenados em depósito privado, qual seja o ARM Armazéns Gerais e Logistic LTDA, a um custo de R$ 53.982,00 mensais. Tal despesa é paga por meio da Fiotec, o que gera uma despesa mensal para a Fiocruz de mais de R$ 59.000,00 (R$ 708.000,00 anuais), tendo em vista o refaturamento efetuado pela referida fundação de apoio.

222. Ressalte-se, ainda, que em 06/2017 os liofilizadores já entregues perderão a garantia, que é de até 15 meses da data do despacho ou 12 meses da conclusão dos testes no site (SAT), o que acontecesse antes (Evidência 30, p.11 e 241 e Evidência 93).

223. Perguntada sobre o que faria no caso dos equipamentos, a Fiocruz informa que "... com a necessidade de replanejamento, estamos trabalhando no sentido de renegociarmos junto aos fabricantes dos equipamentos adquiridos, soluções alternativas, tais como: extensão das garantias dos equipamentos já entregues, revisão do cronograma de entregas, etc." (Evidência 93), sem citar especificamente o que que irá fazer.

III.3.3 Objetos nos quais o achado foi constatado

224. Os objetos nos quais o achado foi constatado são: 081/2014, Contrato de aquisição de conjunto de linhas de envase; sem número, Contrato de importação de liofilizador; e sem número, Contrato de aquisição de linhas de embalagem.

III.3.4 Critérios

225. Os critérios utilizados foram: art.37, caput, da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei 8.666/93.

III.3.5 Proposta de Encaminhamento

226. Como o achado foi classificado como "irregularidade grave que não prejudique a continuidade - IG-C", em princípio, nesta etapa processual, não necessitaria da coleta de manifestação preliminar da Fundação Oswaldo Cruz prevista no § 9º do art. 121 da Lei 13.408/2016 (LDO 2017) c/c art. 14 da Resolução TCU 280/2016 para o presente achado.

227. Porém, como não foi oportunizado aos gestores, na fase interna da fiscalização, que efetuassem comentários acerca dos achados, conforme preceitua o § 5º do art. 14. da Resolução TCU 280/2016, propõe-se informar aos gestores sobre a possibilidade de se manifestarem sobre a irregularidade em estudo.

228. Posteriormente, caso a presente irregularidade não seja elidida, dada a sua gravidade, serão propostas a realização oitivas e audiências, visando a apenação dos responsáveis envolvidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III.4. Contratação irregular de Fundação de Apoio como intermediária (gerenciadora)

III.4.1 Tipificação do achado

Classificação - Irregularidade grave que não prejudique a continuidade (IG-C)

229. Segundo o art. 121, § 1o, IV, da Lei 13.408/2016 (LDO 2017), são:

> *'IV - indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação - IGP, os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:*
>
> *a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou*
>
> *b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública federal;'*

230. Analisando o indício de irregularidade apontado, considera-se que, embora o achado indique potencial dano ao erário provocado pela intermediação remunerada da fundação de apoio em contratações que deveriam ser concretizadas pela Fiocruz, os valores de potencial prejuízo, conservadoramente apontados até o momento, não envolvem valores expressivos, considerados em relação ao volume de recursos total aplicado até o momento no projeto.

231. Considerou-se como débito o valor pago pela Fiocruz em relação ao simples refaturamento dos serviços contratados a pessoas jurídicas. Nesse sentido, o débito potencial atinge em torno de R$ 4,29 milhões, sendo R$ 3,57 milhões referentes ao contrato 23/2011 e R$ 0,722 milhão referente ao contrato 70/2016. O débito foi feito por estimativa, assumindo que foram gastos em ambos os contratos o percentual de 84,9% a título de pagamento a pessoas jurídicas, sendo este percentual obtido quando da prestação de contas do contrato 23/2011.

232. Diante disso, considera-se apropriada a classificação do achado como IGC.

III.4.2 Situação encontrada

233. Verificam-se dois contratos da Fiocruz com a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec), fundação de apoio à Fiocruz, com dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993. São os Contratos 23/2011 e 70/2016.

234. São assim listados no Contrato 23/2011 os serviços a serem executados pela contratada (Evidência 25, p. 58-59):

> *'O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio ao desenvolvimento da segunda fase da implantação do Novo Centro de Processamento Final de Bio-Manguinhos (NCPFI), que compreende a organização de estrutura técnico-gerencial para a gestão do projeto, a capacitação dos profissionais chave para as definições técnico-estratégicas da implantação do empreendimento, o desenvolvimento dos projetos básico e executivo do empreendimento, a execução da infraestrutura urbanística e de utilidades do local de implantação e seu gerenciamento.'*

235. A descrição dos serviços de apoio, por sua vez, prevê dentre as principais atribuições da Fiotec: a) gerenciar administrativamente os contratos de fornecimento de serviços no âmbito do projeto; b) administrar e responsabilizar-se pela contratação de serviços de pessoas jurídicas relacionadas ao projeto.

236. A necessidade de execução desses serviços compõe também a justificativa da contratação (Evidência 25, p. 4).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

237. Como metas são previstos: organização da coordenação do empreendimento; capacitação dos profissionais em novas tecnologias; desenvolvimento dos projetos básico e executivo; execução da infraestrutura física, urbanística e de utilidades (Evidência 25, p. 58).

238. Por outro lado, no demonstrativo de receitas e despesas transcrito na tabela a seguir, constata-se que os gastos foram majoritariamente realizados com pagamentos de pessoas jurídicas que envolveram em torno de 85% dos recursos aplicados. Sobressaem as aplicações de recursos com a empresa contratada para entregar o projeto básico do NCPFI e com a remuneração da própria fundação de apoio (Evidência 25, p. 44).

Tabela 9 -Demonstrativo de despesas com Contrato 23/2011

Pagamentos	Valor (R$)	Percentual
Diárias	949.689,87	1,60%
Material de consumo	298.484,67	0,50%
Passagens	758.435,36	1,28%
Pessoa física	5.686.043,06	9,60%
Pessoa jurídica	50.295.382,05	84,90%
Obras	565.367,23	0,95%
Material permanente	689.025,38	1,16%
Total		**59.242.427,62**

Fonte: Processo de pagamentos do Contrato 23/2011 (Evidência 25, p. 44)

239. No Contrato 70/2016 os serviços a serem executados pela contratada estão assim listados (Evidência 26, p. 249):

> 'O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de apoio logístico e gestão financeira para o Projeto "3ª fase da Implantação do Novo Centro de Processamento Final de Bio-Manguinhos em Santa Cruz ".'

240. Como metas são previstos: manutenção das ações de organização e coordenação; ações administrativas de viabilidade econômica e jurídica para modelagem e viabilização do financiamento da construção; capacitação dos profissionais em novas tecnologias; realização de estudos técnicos de apoio a implantação do empreendimento e certificação pela autoridade regulatória (Evidência 26, p. 220).

241. Este contrato, iniciado em agosto de 2016, encontra-se em execução, com até o momento três pagamentos realizados de R$ 2.790.089,06 (cada) em 15/8/2016, 9/11/2016 e 12/4/2017 (Evidência 26, p. 261 e 281, Evidência 58, p. 3). Embora não se tenha o valor pago com cada tipo de despesa, pode-se concluir, a partir dos demonstrativos de despesas constantes do processo, apresentadas de forma genérica, que, assim como no contrato anterior, sobressaem despesas com pessoas jurídicas subcontratadas (Evidência 26 p. 265 e 285 e Evidência 58, p. 9).

242. Com isso, embora os contratos apresentem como objeto "apoio ao desenvolvimento" e "apoio logístico", não ocorria, de fato, qualquer atividade de apoio, pois a Fiocruz transferia recursos dos "projetos" para a Fiotec, não para que ela os apoiasse, mas para que os executasse, execução esta que basicamente significava subcontratações obteníveis no mercado, que não guardam nexo com a natureza institucional da fundação de apoio.

243. Essa prática não é inédita na Fiocruz, visto que fora apontada em outro projeto de infraestrutura pela sua Auditoria Interna no âmbito de auditoria de conformidade com relatório elaborado em 2015. Na ocasião verificou-se contratação da Fiotec pela Fiocruz para "prestação de serviços de apoio logístico e gestão financeira para o desenvolvimento do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde" (Evidência 64, p. 26)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

244. Conclui-se, assim, que se realizou contratação da fundação de apoio como intermediária remunerada de contratações de pessoas jurídicas. Passa-se a detalhar as sucessivas irregularidades cometidas na intermediação da Fiotec.

Subcontratação irregular

245. O §4º do Art. 1º da Lei 8.958/1994 (incluído pela Lei 12.349, de 15 de dezembro de 2010) veda a subcontratação total ou parcial do objeto dos ajustes com as fundações de apoio nos seguintes termos:

> 'É vedada a subcontratação total do objeto dos ajustes realizados pelas IFES e demais ICTs com as fundações de apoio, com base no disposto nesta Lei, bem como a subcontratação parcial que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado.'

246. O Art. 10 do Decreto 7.423/2010, que regulamenta a Lei 8.958/1994, dispõe da mesma forma sob're o assunto:

> É vedada a subcontratação total do objeto dos contratos ou convênios celebrados pelas IFES e demais ICTs com as fundações de apoio, com base no disposto na Lei nº 8.958, de 1994, e neste Decreto, bem como a subcontratação parcial que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado.'

247. Na execução do Contrato 23/2011, o valor com subcontratações de pessoas jurídicas envolveu em torno de R$ 50 milhões, aproximadamente 85% do total do contrato (Evidência 25, p. 44). O mesmo acontece na execução do contrato 70/2016, conforme se verifica nos demonstrativos de despesas constantes do processo, apresentadas de forma genérica (Evidência 26 p. 265 e 285 e Evidência 58, p. 9).

Ausência de correlação entre o objeto contratado com atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional

248. Inexiste, no objeto contratado, ações para o desenvolvimento institucional da Fiocruz, tampouco a atividade contratada configura-se como de ensino ou pesquisa. Conforme se depreende dos objetivos contratuais, assim como dos comprovantes de despesa, a Fiotec foi contratada principalmente para intermediar a contratação de pessoas jurídicas. Não à toa que a maior parte das despesas são desses tipos, conforme evidenciado nos demonstrativos de gastos.

249. Nesse sentido, os Contratos 23/2011 e 70/2016 apenas transferiram para a Fiotec atividades que deveriam ser desenvolvidas exclusivamente pela área administrativa da Fiocruz, sob a sua coordenação.

250. Não possui amparo na Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a transferência de atividades administrativas que devem ser desenvolvidas pelo próprio ente público, mormente a realização de procedimento de contratação de projetos para a execução de obra, comumente efetuada pela administração pública.

251. Por sua vez, como foram executadas pela Fiotec a contratação do projeto básico bem como de outros diversos serviços, a geração de conhecimento, assim como o controle esperado da Fiocruz sobre esses processos deixa de ocorrer. Desse modo, o denominado "apoio" da Fiotec é, de fato, nocivo à Fiocruz, uma vez que os conhecimentos e as práticas desenvolvidos no processo de elaboração e acompanhamento dos projetos não são efetivamente incorporados à Fiocruz

252. Acrescente-se que o "apoio" da Fiotec, relativo a este empreendimento, já perdura sete anos, sem previsão de encerramento, uma vez que quando se encerrou o contrato 23/2011 (2ª fase), o contrato 070/2016 (3ª fase) foi firmado, sem interrupção do fornecimento desse serviço, contrariando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exigência de que ajustes com fundações de apoio sejam realizados por tempo certo e determinado, conforme art. 1º da Lei 8.958/1994 (alterado pela Lei 12.349/2010).

253. Observe-se que a primeira meta do segundo contrato, por si, indica continuidade de serviços iniciados no primeiro contrato. A própria execução contratual demonstra continuidade da intermediação da Fiotec nas subcontratações.

254. Dessa forma, destaca-se o posicionamento efetuado no Voto do Acórdão 1.391/2012-TCU -Plenário, em que observou que a contratação direta efetuada com suporte no permissivo contido no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, pressupõe a existência de nexo entre o respectivo objeto e as atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional especificadas no estatuto da entidade prestadora dos serviços, nos seguintes termos:

> *'14. Tomando como exemplo o contrato em exame (01.14.080.0/97) , verifica-se que seu objeto tem a natureza de serviços de engenharia, uma vez que é a "elaboração de Projeto Básico dos trechos II a VI, estudos de medidas de revitalização do Rio São Francisco e estudos ambientais complementares necessários à obtenção de Licença de Instalação" (fls. 27/28, do volume 1 do TC 011.768/2001-1, nos termos do § 26.2 do Relatório do Acórdão nº 1.045/2006) , destoando completamente das áreas de atuação previstas no Estatuto da Funcate (aplicações espaciais, tais como estudos meteorológicos, sensoriamento remoto e geoprocessamento; além de engenharia e tecnologia espaciais) . Assim, entendo que, no que concerne ao mérito dos recursos, não cabe dar-lhes provimento, uma vez que o acórdão recorrido não merece reparos, inclusive quanto à determinação do subitem 9.8. do Acórdão recorrido, no sentido de juntar cópia do acórdão que vier a ser proferido, bem como do relatório e voto que o fundamentam ao TC 005.385/2001-5 (Tomada de Contas Simplificada do exercício de 2000).'*

255. Da mesma forma, o Voto condutor do Acórdão 918/2008-Plenário, efetuou as seguintes ponderações:

> *'13.2. "o objeto do contrato deve estar diretamente relacionado à pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento institucional;"*
>
> *13.3. "a fundação, enquanto contratada, deve desempenhar o papel de escritório de contratos de pesquisa, viabilizando o desenvolvimento de projetos sob encomenda, com a utilização do conhecimento e da pesquisa do corpo docente das IFES, ou de escritório de transferência de tecnologia, viabilizando a inserção, no mercado, do resultado de pesquisas e desenvolvimentos tecnológicos realizados no âmbito das universidades;"*
>
> *13.4. "o contrato deve estar diretamente vinculado a projeto a ser cumprido em prazo determinado e que resulte produto bem definido, não cabendo a contratação de atividades continuadas nem de objeto genérico, desvinculado de projeto específico;" '*

256. O Voto condutor do Acórdão 160/2008-2ª Câmara também faz considerações a respeito do que é considerado desenvolvimento institucional, bem como ao prazo dos contratos com a fundação de apoio.

> *'9. Verifica-se, assim, que os contratos foram firmados com embasamento legal inadequado, já que os objetos pactuados e as atividades desenvolvidas (aquisição de materiais permanentes, aquisição de viaturas, realização de obras e locação de veículos, entre outras) não podem ser classificadas entre as finalidades enumeradas no supedâneo utilizado, posto que, inequivocamente, não dizem respeito à pesquisa ou ao ensino.*
>
> *10. Também não podem ser enquadradas como desenvolvimento institucional, já que, consoante a jurisprudência desta Corte desde os pioneiros acórdãos do Plenário 1934/2004 e 328/2005, transferência de recursos para fundação de apoio deve estar*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vinculada a projeto específico, com prazo de determinado, aprovado previamente e voltado ao ensino, à pesquisa, à extensão ou ao desenvolvimento científico, tecnológico ou institucional, a ser comprovado mediante efetiva melhoria de desempenho da universidade. Isso, entretanto, não ocorreu no caso concreto, como se infere a partir das atividades efetivamente desenvolvidas.'

257. Os Acórdãos a seguir, também discorrem sobre o tema, sendo eles 1.306/2008 – Plenário, 2.293/2007 – Plenário, 218/2007 – 2ª Câmara, 1.507/2008 – Plenário e 2.475/2008 – Plenário.

Ausência de detalhamento dos serviços contratados

258. Não houve detalhamento dos serviços a serem prestados, assim como de orçamento estimado com composição de custos unitários, nos contratos firmados com a Fiotec, sendo eles os Contratos 23/2011 e o 70/2016.

259. No Contrato 23/2011, existem apenas rubricas com títulos genéricos, conforme demonstra a tabela a seguir transcrita do instrumento contratual (Evidência 25, p. 93).

Tabela 10 - Planilha de custos do Contrato 23/2011

Item	Valor (R$)
Adequação da infraestrutura	20.000.000,00
Equipamentos e materiais permanentes	256.550,00
Diárias e Passagens	309.950,00
Material de Consumo	13.500,00
Equipe técnica	5.370.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.152.120,00
Implantação do Projeto	**46.102.120,00**
Tributos (2%)	940.859,59
Subtotal	**47.042.979,59**
Prestação de serviços administrativos e operacionais	2.305.106,00
Tributos (2%)	47.042,98
Total	**49.395.128,57**

Fonte: Contrato 23/2011 (Evidência 25, p. 93)

260. Isso se repete na planilha de custos do Contrato 70/2016, conforme demonstra a tabela a seguir (Evidência 97, p. 6).

Tabela 11 - Planilha de custos do Contrato 70/2016

Itens	Valor (R$)
Pessoa Física	10.466.360,00
Pessoa Jurídica	29.344.179,58
Material de consumo	1.715.600,00
Passagens	1.041.810,00
Diárias	2.435.500,00
Material permanente	170.000,00
Fiotec	3.613.875,97
Encargos	995.659,71
Total	**49.782.985,26**

Fonte: Contrato 70/2016 (Evidência 97, p. 6)

261. A contratação de serviços sem a previsão no orçamento de todos os quantitativos e respectivos custos, viola o art. 7º, § 2º, inciso II, e § 4º, da Lei 8.666/1993.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

262. Nesse sentido, é mandatório que se apresentem estimativas de gastos da Administração Pública com composição de custos unitários, independentemente do tipo de contratação a ser realizada. Desde o projeto básico, a Administração está obrigada a expor em planilhas orçamentárias a composição de custos com detalhamento suficiente à precisa identificação dos valores unitários de itens dos serviços a serem contratados, devendo-se abster de utilizar grandes grupos funcionais que integrem as despesas a serem realizadas.

263. Nesse sentido, este Tribunal já se manifestou a respeito no Acórdão 1.616/2012-TCU-1ª Câmara, nos seguintes termos:

> *'9.8.10. falta de clareza e precisão na definição do objeto e do projeto básico e ausência de detalhamento dos serviços a serem executados nos convênios e contratos firmados com a Fiotec, contrariando o art. 1º da Lei nº 8.958/1994 e o art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/1993;*
>
> *9.8.11. ausência de detalhamento, nas planilhas dos projetos executados pela Fiotec, de todos os gastos a serem realizados, o que contraria o art. 2º, § 1º, inciso II, da Instrução Normativa STN nº 1/1997;'*

264. Essa é a jurisprudência desta Corte de Contas, conforme se pode verificar nos Acórdãos 2.827/2014-Plenário, 2450/2013 – Plenário, 2.055/2013 – Plenário, 2.823/2012 – Plenário, 1.793/2011 – Plenário, 311/2011-Plenário.

Ausência de detalhamento da remuneração da fundação de apoio

265. Os valores pagos à Fiotec não tiveram custos detalhados na contratação. Os valores foram obtidos com a simples aplicação de 5%, no Contrato 23/2011, e 8%, no Contrato 70/2016, sobre o somatório dos valores relacionados às rubricas que compõem o total a ser investido pela Fiocruz antes dos tributos e dos próprios pagamentos à fundação de apoio.

266. Essa forma de pagar caracteriza o chamado paradoxo do "lucro-incompetência", tratado no voto condutor do Acórdão 1.558/2003-TCU-Plenário. Quanto mais tempo se demora para concluir o objeto, mais se recebe.

267. No caso concreto, verifica-se assinatura de aditivo ao Contrato 23/2011, que estendeu o prazo de execução de um contrato que não descrevia de forma clara o objeto e nem as metas. Sendo os serviços a serem prestados sem o devido detalhamento em termos de custos unitários.

268. Após cinco anos, novo termo contratual é firmado com a Fiocruz com majoração da remuneração da Fiotec, para ser executado o mesmo objeto.

269. Premia-se, assim, a ineficiência, visto que, enquanto perduram os sucessivos ajustes Fiocruz/Fiotec, a fundação de apoio recebe independentemente do que produz.

270. Verifica-se que este Tribunal já se posicionou contra o pagamento da taxa de administração às fundações de apoio, uma vez que a remuneração dessas instituições deve ser baseada nos custos operacionais efetivamente incorridos, conforme se depreende do subitem 9.10.8 do Acórdão 3351/2011-TCU-2ª Câmara.

> *'9.10.8. abstenha-se de aplicar aos convênios e/ou contratos celebrados com fundações de apoio o disposto no art. 1º, inc. II, das Resoluções 11, de 14/03/2002, e 36, de 28/11/2002, do Conselho Diretor da FUFMS, caso ainda estejam vigentes tais normativos, uma vez que carece de amparo legal o pagamento de taxa de administração às fundações de apoio, sendo que a remuneração das fundações, se for o caso, deve ser prevista com base em critérios claramente definidos e nos custos operacionais efetivamente incorridos, de acordo com o entendimento dessa Corte de Contas (Decisão 321/2000 – Plenário) ;'*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

271. Cita-se, também, o Acórdão 1.616/2012-TCU-1ª Câmara, que verificou esta irregularidade na Fiocruz.

> '9.8.12. não detalhamento, nas planilhas dos projetos executados pela Fiotec, de todos os custos operacionais incorridos, o que impossibilita que os respectivos pagamentos sejam baseados em parâmetros e indicadores oriundos da contraprestação de serviços, tais como homens-hora, número de contratados, unidades de serviço prestado e outros similares, deixando a Fiocruz de verificar a sua compatibilidade com os preços de mercado, na forma de entendimento desta Corte de Contas decorrente dos Acórdãos nº s. 3.067/2005-TCU-1ª Câmara e 6/2007-TCU-Plenário;'

Aumento do valor aplicado pela Fiocruz

272. Ressalte-se o encarecimento provocado pela intermediação da Fiotec. A subcontratação gera para a Fiocruz ampliação desnecessária na aplicação de recursos com o projeto, visto que sobre os valores a serem aplicados pela Fiocruz sem intermediação da Fiotec, foram pagos 5% a mais, destinados à fundação de apoio como taxa de administração no Contrato 23/2011, e 8% a mais no Contrato 70/2016.

273. Entende-se, assim, que a remuneração da Fiotec pela Fiocruz nas contratações supramencionadas (mais notadamente às pessoas jurídicas) representa dano à Fiocruz, por onerá-la indevidamente. Pelo menos os valores pagos à Fiotec referentes aos percentuais de 5% no Contrato 23/2011 e de 8% no Contrato 70/2016, assim como os valores de tributos incidentes que a Fiocruz esteve obrigada a recolher em decorrência disso, representam débito da Fiotec em relação à Fiocruz.

274. Destaca-se que a premissa de que pessoas jurídicas deveriam ser contratadas diretamente pela Fiocruz é baseada, principalmente, quando se observa a meta 3 constante do Contrato 23/2011 (despesa mais representativa do referido contrato), que previa a execução, por parte da Fiotec, do projeto básico e executivo.

275. Somente o projeto básico foi realizado (subcontratando com a IPS), conforme extratos e aceite final (Evidências 51, 52 e 77). Embora constasse do escopo do ajuste com a Fiotec, a Fiocruz efetuou a contratação direta com a projetista IPS para a elaboração do projeto executivo (Evidência 28, p. 298-313). A contratação do projeto executivo pela Fiocruz foi ágil, demorando apenas um mês entre a requisição e a assinatura do contrato.

276. Note ainda que o orçamento do projeto básico recebido pela Fiotec tinha impropriedades importantes. Dessa forma, conclui-se que não há qualquer serviço prestado pela Fiotec nestes casos.

277. Ressalte-se que essa apuração preliminar de débito é conservadora, sobretudo por decorrer de intermediação sem a presença de orçamento contendo estimativa de custos unitários, bem como não terem sido confirmados os serviços efetivamente prestados no âmbito destes contratos, uma vez que a Fiotec, mesmo após ser requisitada por meio do Ofício de Requisição 4-117/2017, não encaminhou a comprovação de execução dos trabalhos subcontratados (Evidência 65, p. 11);

278. Além disso, a cobrança dos percentuais mensais a título de custos operacionais deveria cobrir as despesas da Fiotec na execução dos contratos. Porém, como se pode observar nos demonstrativos de despesas da fundação de apoio, custos dessa espécie, a exemplo de gastos com serviços de reprografia e com treinamentos, foram repassados à Fiocruz (Evidências 52 a 54).

279. Ressalta-se que não foi efetuada, em sua totalidade, conferência entre os comprovantes de pagamentos efetuados pela Fiotec aos fornecedores por ela subcontratados (item não digitalizável relacionado a peça 6) com a relação dos pagamentos informada pela Fiotec relativos às contratações realizadas no âmbito do contrato 23/2011 (Evidências 51 a 54).

280. Mesmo assim, com base em amostra, diversas irregularidades foram encontradas, quais sejam:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5595439D001EAFE7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) não constam comprovantes de efetivo pagamento a empresas que constam da conciliação constante no final do processo, a exemplo da empresa Biologics Consulting Group (Evidência 51, p. 6, linha 259);

b) foram enviados contratos que suportariam os pagamentos que não estão relacionados com objeto, cita-se o contrato com a SPL e a IPS cujo objeto é "execução do projeto detalhado para a renovação do 2º andar do Pavilhão Rocha Lima/Bio-manguinhos para acomodar um laboratório de clinical Readout, HVAC – área técnica para instalação de equipamentos", pelos valores de R$ 530.434,80 e $ 309.411,76 (Evidência 98).

c) foi enviado apenas um comprovante de pagamento à FGV pelo valor de 603.000,00, porém consta da reconciliação constante no final do processo, o lançamento de duas vezes este valor (Evidência 53, p.21, linhas 2018 e p. 27, linha 2165).

281. Sugere-se que tais apurações sejam realizadas em sede de tomada de contas especial em processo apartado deste.

III.4.3 Objetos nos quais o achado foi constatado

282. Os objetos nos quais o achado foi constatado são: 070/2016, Prestação de serviço de apoio logístico e gestão financeira para o Projeto "3ª fase da Implantação do Novo Centro de Processamento Final de Bio-Manguinhos em Santa Cruz, Fundação de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia e 23/2011, Apoio gerencial e operacional às atividades do projeto de desenvolvimento da segunda fase de implantação do novo centro de processamento final de Bio-Manguinhos, Fundação de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia.

III.4.4 Critérios

283. Os critérios utilizados foram: art. 10 do Decreto 7.423/2010; art.1º, § 4º da Lei 8.958/1994; art. 7º, § 2º, inciso ii e § 4º da Lei 8.666/93 e Acórdãos 1616/2012- 1ª Câmara, Acórdão 1558/2003 –Plenário, Acórdão 218/2007-, 2ª Câmara, Acórdão 2293/2007- Plenário, Acórdão 160/2008- 2ª Câmara, Acórdão 1306/2008- Plenário, Acórdão 1507/2008- Plenário, Acórdão 2475/2008- Plenário, Acórdão 311/2011- Plenário, Acórdão 1793/2011-Plenário, Acórdão 3351/2011- Plenário, Acórdão 2823/2012 – Plenário, Acórdão 2055/2013 – Plenário, Acórdão 2450/2013- Plenário, Acórdão 2827/2014 – Plenário, Acórdão 1391/2012- Plenário, Acórdão 918/2008- Plenário, Acórdão 1306/2008- Plenário, sendo todos do Tribunal de Contas da União.

III.4.5 Proposta de Encaminhamento

284. Como o achado foi classificado como "irregularidade grave que não prejudique a continuidade - IG-C", em princípio, nesta etapa processual, não necessitaria da coleta de manifestação preliminar da Fundação Oswaldo Cruz/ Ministério da Saúde prevista no § 9º do art. 121 da Lei 13.408/2016 (LDO 2017) c/c art. 14 da Resolução TCU 280/2016 para o presente achado.

285. Porém, como não foi oportunizado aos gestores, na fase interna da fiscalização, que efetuassem comentários acerca dos achados, conforme preceitua o § 5º do art. 14. da Resolução TCU 280/2016, propõe-se informar aos gestores sobre a possibilidade de se manifestarem sobre a irregularidade em estudo.

286. Posteriormente serão propostas oitivas, audiências e conversão em TCE para citação dos responsáveis e ressarcimento ao erário do dano apurado.

IV. Análise dos comentários dos gestores

287. Não foi realizado o envio do relatório para comentários do gestor na fase interna da fiscalização, em função da manifestação preliminar prevista no art. 121, §9o da Lei 13.408/2016 (LDO 2016) c/c o art. 14, § 5º da Resolução TCU 280, de 15 de junho de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V. Conclusão

288. O presente trabalho teve por objetivo fiscalizar as obras de construção do Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos no estado do Rio de Janeiro (NCPFI de Bio-Manguinhos). As principais constatações foram (i) não comprovação da viabilidade econômico-financeira do empreendimento, (ii) projeto básico/executivo deficiente (iii) execução de etapas da obra/aquisição de equipamentos em desconformidade com o cronograma, e (iv) contratação irregular de fundação de apoio como intermediária gerenciadora

289. Para identificação dos achados, a matriz de planejamento contou com as seguintes questões de auditoria: 1) existência de estudos que comprovem a viabilidade técnica e econômico-financeira do empreendimento; 2) adequação dos projetos básico e executivo; 3) adequação do orçamento; 4) regularidade da aquisição da titularidade do terreno; e 5) compatibilidade dos preços dos serviços definidos no orçamento com os valores de mercado.

290. Com base nas evidências e nas análises empreendidas no presente relatório, constatou-se a não comprovação da viabilidade econômico-financeira do empreendimento (achado III.1).

291. A Fiocruz não realizou Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica do empreendimento, quando da decisão de se investir em 2010/2011, tampouco ao longo do desenvolvimento das fases de planejamento e execução, em que se identificaram alterações nas estimativas de prazo e custo do empreendimento, com inevitável influência em sua viabilidade econômica.

292. Diante disso, a equipe de auditoria propõe, nesta etapa processual, colher a manifestação preliminar da Fundação Oswaldo Cruz e Ministério da Saúde, com fulcro no § 9º do art. 121 da Lei 13.408/2016 (LDO 2017) c/c art. 14 da Resolução TCU 280/2016, acerca do presente achado de auditoria classificado como IG-P (itens 174 a 175 do presente relatório).

293. Com as informações atuais de necessidades de investimento restantes no projeto e de créditos orçamentários previstos no PPA 2016-2019, já se sabe que os recursos públicos não suprirão completamente o empreendimento.

294. Não obstante, inexiste até o momento previsão dos direitos e das obrigações do sócio privado e da Fiocruz na futura parceria, sobretudo por apresentar-se não concluído projeto executivo (achado III.2), que apresenta, entre outras irregularidades, ausência de composição de custos unitários do empreendimento. Ressalta-se, também, que foram encontradas severas impropriedades relacionadas ao orçamento do projeto básico.

295. Ante a constatação acima, a equipe de auditoria vislumbra, nesta etapa processual, colher a manifestação preliminar da Fundação Oswaldo Cruz e do Ministério da Saúde, com fulcro no § 9º do art. 121 da Lei 13.408/2016 (LDO 2017) c/c art. 14 da Resolução TCU 280/2016, acerca do presente achado de auditoria classificado como IG-P. (itens 209 a 210 do presente relatório)

296. Em relação à aquisição antecipada de equipamentos (achado III.3), constatou-se que a Fiocruz efetuou aquisições de equipamentos em desconformidade com o cronograma do projeto básico.

297. Mesmo diante da possibilidade de obsolescência, perda de garantia e de não utilização dos equipamentos comprados, o presente achado não foi classificado como IGP, visto que embora possa resultar em dano ao erário, tal dano pode ser mitigado pela Fiocruz quer seja pela repactuação da entrega dos equipamentos ou, ainda, da negociação para a extensão da garantia.

298. Como não foi oportunizado aos gestores, na fase interna da fiscalização, que efetuassem comentários acerca do referido achado, conforme preceitua o § 5º do art. 14. da Resolução TCU 280/2016, propõe-se informar aos gestores sobre a possibilidade de se manifestarem sobre a irregularidade em estudo (itens 226 a 227 do presente relatório).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

299. E, finalmente, em relação à contratação da fundação de apoio como intermediária gerenciadora (achado III.4), foram constatados indícios de irregularidades referentes a: a) subcontratação irregular; b) ausência de correlação entre o objeto contratado com atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional; c) ausência de detalhamento dos serviços contratados; e d) ausência de detalhamento da remuneração da fundação de apoio; e e) aumento do valor aplicado pela Fiocruz no empreendimento em virtude de subcontratação.

300. Ante o encarecimento provocado pela intermediação da Fiotec, entende-se caracterizado dano à Fiocruz de ao menos os valores pagos à Fiotec referentes aos percentuais de 5% no Contrato 23/2011 e de 8% no Contrato 70/2016, assim como os valores de tributos incidentes que a Fiocruz esteve obrigada a recolher em decorrência disso nas subcontratações de pessoas jurídicas.

301. Diante disso, embora o achado indique potencial dano ao erário provocado pela intermediação remunerada da fundação de apoio em contratações que deveriam ser concretizadas pela Fiocruz, os valores de potencial prejuízo, conservadoramente apontados até o momento, não envolvem valores expressivos, considerados em relação ao volume de recursos total aplicado até o momento no projeto, senda classificada a irregularidade como IG-C.

302. Dessa forma, propõe-se informar aos gestores sobre a possibilidade de se manifestarem sobre o achado em estudo (itens 284 a 285 do presente relatório).

303. Entre os benefícios estimados desta fiscalização pode-se mencionar a detecção tempestiva de irregularidades, evitando, assim, que sejam materializados riscos potenciais que afetem o alcance dos resultados do empreendimento. Além disso, a busca de melhoria da qualidade das informações que deveriam subsidiar as decisões de gestão do empreendimento, tratada neste trabalho, favorece a redução dos riscos de prejuízos decorrentes da inadequada compatibilização das etapas previstas.

VI. Proposta de encaminhamento

304. Ante todo o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

a) Colher a manifestação preliminar da Fundação Oswaldo Cruz e do Ministério da Saúde, com fulcro no § 9º do art. 121 da Lei 13.408/2016 (LDO 2017) c/c art. 14 da Resolução 280/2016, para que no prazo improrrogável de quinze dias, pronuncie-se quanto à proposta desta unidade técnica de se classificar os seguintes achados de auditoria como irregularidade grave com recomendação de paralisação - IG-P:

a.1) não comprovação da viabilidade econômico-financeira do empreendimento (itens 174 a 175 do presente relatório);

a.2) projeto básico/executivo deficiente (sem grau de precisão adequado para se contratar/executar o objeto) (itens 209 a 210 do presente relatório).

b) Informar a Fundação Oswaldo Cruz e o Ministério da Saúde sobre a possibilidade de se manifestar sobre as demais irregularidades, abaixo citadas, no prazo improrrogável de quinze dias, uma vez que não foi oportunizado aos gestores, na fase interna da fiscalização, que efetuassem comentários, tendo em vista o exposto no § 5º do art. 14. da Resolução TCU 280/2016.

b.1) execução de etapas da obra/ aquisição de equipamentos em desconformidade com o cronograma (itens 226 a 227 do presente relatório);

b.2) contratação irregular de Fundação de Apoio como intermediária – gerenciadora (itens 284 a 285 do presente relatório).”

7. O corpo diretivo da Secex/RJ aquiesceu a referida análise (peças 115 e 116).

8. A SeinfraUrbana assim se manifestou (peça 117):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Trata-se de Relatório de Auditoria referente às obras de construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos no Estado do Rio de Janeiro.

A fiscalização foi coordenada pela Secretaria de Controle Externo do Estado do Rio de Janeiro – Secex-RJ, com supervisão desta SeinfraUrbana.

Por meio do Relatório de Fiscalização constante da peça 114, a equipe de auditoria consignou a existência de irregularidades graves com recomendação de paralisação (IG-P), quais sejam: não comprovação da viabilidade econômico-financeira do empreendimento (achado III.1); e (ii) projeto básico/executivo deficiente (achado III.2).

Dessa forma e, em atenção ao art. 121, §9º, da Lei 13.408/2016 (LDO 2017) c/c o art. 14 da Resolução TCU 280/2016, foi proposto colher a manifestação preliminar da Fiocruz e do Ministério da Saúde acerca da classificação desses achados.

Além dos citados apontamentos do tipo IG-P, foram relacionadas outras duas irregularidades classificadas pela equipe de fiscalização como graves com recomendação de continuidade (IG-C), a saber: execução de etapas da obra/aquisição de equipamentos em desconformidade com o cronograma (achado III.3); e contratação irregular de Fundação de Apoio como intermediária – gerenciadora (achado III.4).

Para tais achados, a proposta foi de informar a Fiocruz e o Ministério da Saúde sobre a possibilidade de também se manifestarem, no mesmo prazo, sobre estas irregularidades, uma vez que isso não foi oportunizado aos gestores, na fase interna da fiscalização.

O Supervisor da fiscalização e o Titular da Secex-RJ manifestaram-se de acordo com a proposta formulada pela equipe, conforme peças 115 e 116.

Nos termos do subitem 9.3 do Acórdão 2.757/2016-TCU-Plenário (Fiscobras 2017) e 9.5.1 do Acórdão 664/2016-TCU-Plenário (Fiscobras 2016), os presentes autos foram encaminhados a esta Unidade Técnica, para manifestação acerca das conclusões e da proposta de encaminhamento.

Considerando o disposto no relatório, manifesto-me de acordo com a conclusão da equipe de fiscalização acerca da classificação das irregularidades registradas nos achados, notadamente aqueles com recomendação de paralisação (IG-P).

Manifesto também minha concordância com a essência da proposta de encaminhamento, sem prejuízo de propor pequenos ajustes, os quais passo a discorrer.

Nos termos do art. 14 da Resolução TCU 280/2016, a manifestação preliminar deve ser colhida do órgão ou entidade responsável pela realização da obra com IG-P. Assim, apenas a Fiocruz deve ser instada a se manifestar preliminarmente sobre os achados do tipo IG-P.

Quanto aos achados do tipo IG-C, entendo que a oportunidade dos órgãos se manifestarem em sede de oitiva deve ser feita apenas após o Tribunal se manifestar quanto à confirmação da classificação dos achados do tipo IG-P, uma vez que a análise destes, tanto por parte da unidade técnica quanto do Ministro-Relator, tem prazo fixado em lei e carece de tratamento prioritário.

Ante o exposto, encaminho os autos para a adoção das seguintes providências internas:

a) alteração da responsabilidade técnica do processo para esta SeinfraUrbana, nos termos do subitem 9.3 do Acórdão 2.757/2016-TCU-Plenário (Fiscobras 2017) e 9.5.2 do Acórdão 664/2016-TCU-Plenário (Fiscobras 2016), em virtude da existência de achados do tipo IG-P;

b) *colher a imediata manifestação preliminar da Fiocruz, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, se pronuncie quanto à proposta das unidades técnicas de classificar como IG-P (121, § 1º, inciso IV, da Lei 13.408/2016 (LDO/2017) os indícios de irregularidades graves tratados nos itens III.1 e III.2 do relatório de auditoria, trazendo elementos*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que demonstrem o que está consignado no art. 122, incisos I a XI, da mesma lei, notadamente em relação às medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados, aos custos para realização de novas licitações ou celebração de novos contratos, dentre outros que entender pertinente."

9. Após a resposta da Fiocruz, o auditor da Secex/RJ elaborou a instrução transcrita parcialmente a seguir:

"5. A Fiocruz respondeu a manifestação preliminar oportunizada por meio do Ofício 0325/2017-TCU/SeinfraUrbana, de 26/7/2017 (peça 118), entregue no mesmo dia à Diretoria Regional de Brasília – DIREB da Fiocruz (peça 119), de forma intempestiva, via e-mail em 15/8/2017.

6. Dessa forma, com base no art. 121, § 9o da Lei 13.408/2016 (LDO 2017) c/c o § 4º do art. 14 da Resolução TCU 280/2016, a documentação foi devolvida à entidade sem a análise dos documentos enviados.

7. Acontece que o ofício expedido pela unidade técnica havia sido entregue em Brasília, e não no Rio de Janeiro, onde ficam a presidência e a auditoria interna da Fiocruz, o que teria ocasionado o atraso na manifestação preliminar sobre os achados consignados como IGP.

8. Embora conste na página da internet da Fiocruz (https://portal.fiocruz.br/pt-br/content/apresentacao-8) que a sua unidade em Brasília tenha a competência de representar a Fundação junto aos órgãos dos poderes Executivo e Legislativo, bem como possuir um órgão de assistência direta à presidência da Fiocruz, em vista da gravidade dos achados e da possibilidade da mudança da convicção da equipe sobre a classificação dos mesmos, a SeinfraUrbana recepcionou em 21/8/2017 a manifestação preliminar (peça 120).

9. Nesse sentido, primeiro será analisada a manifestação preliminar da entidade e, após, serão detalhadas as propostas de encaminhamento dos achados descritos no relatório de auditoria (peça 114), já considerando possíveis esclarecimentos da unidade.

MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

Conteúdo da Manifestação Preliminar (peça 120)

10. Por meio do Ofício 524/2017-PR, o Sr. Rodrigo Correa Oliveira, Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas responde em nome da Presidente, a Sra. Nísia Trindade Lima, o Ofício 0325/2017-TCU/SeinfraUrbana, que encaminhou o relatório de auditoria da fiscalização 117/2017 à Fiocruz de modo a oportunizar à entidade sua manifestação nos autos, num prazo de 15 dias improrrogáveis, acerca da proposta de classificação de IGP para dois dos quatro achados de auditoria (III.1 e III.2).

11. Em anexo ao referido ofício da Fiocruz, consta o Memo 402/DIBIO/2017, de 15/8/2017, que traz as ponderações de Bio-Manguinhos para não haver interrupção do fluxo financeiro ao empreendimento em estudo (peça 120, p.2-22), bem como os seguintes anexos:

'- Memo 02/ASSPO/2011, de 4/8/2011, da Assessoria de Planejamento e Organização da Fiocruz/Bio-Manguinhos, que detalha as etapas de execução e valores que serão dispendidos na ação 13DW (peça 120, p. 23-25);

- ART de 23/6/2017 de Elaboração de projeto básico do NCPFI para a Fiotec (projeto básico/orçamento - peça 120. p 26-27);

- Ata da Trigésima sexta (36ª) Reunião do Conselho curador da Fundação para o Desenvolvimento Científico e tecnológico em saúde – FIOTEC (peça 120, p. 28-36);

- Justificativa elaborada 14/11/2013, constante do Processo 25386.000455/2011-30 (processo administrativo que efetuou a contratação da Fiotec – Contrato 23/2011) para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aumento do valor contratado com a Fiotec (de R$ 49.395.128,57 para R$ 61.743.910,71) e da ampliação de prazo (para 60 meses), bem como a alteração da meta 3, retirando o projeto executivo do escopo (peça 120, p. 36-39);

- Plano de Trabalho, efetuado em 14/11/2013, constante do processo 25386.000455/2011-30, que acompanhou a justificativa acima (peça 120, p. 40-46);

- 1º Termo aditivo do Contrato 023/2011, assinado em 20/1/2014 (que altera os termos do contrato, conforme a justificativa e o Plano de Trabalho, em anexo - peça 120, p. 47-51).'

12. A seguir, serão analisadas as alegações da Fiocruz acerca dos apontamentos efetuados pela equipe de auditoria.

Manifestação Preliminar (peça 120, p. 2-8)

13. Primeiro, Bio-Manguinhos destaca sua relevância social, tanto no cenário nacional quanto internacional, bem como contextualiza o surgimento do Projeto Novo Centro de Processamento Final – NCPFI.

14. Informa que a missão de Bio-Manguinhos é condicionada pelas políticas públicas do Governo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde determinar quais vacinas serão utilizadas nos programas nacionais de imunização (calendário, quantidades e avaliações das ações de vacinação empreendidas); quais reativos e quais biofármacos serão utilizados em tratamentos de doenças.

15. A unidade explica que em seu portfólio há 10 vacinas, 5 biofármacos e 15 reativos para diagnóstico. Destaca que, das 16 vacinas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação do PNI, 8 são fornecidas por Bio-Manguinhos. Na peça 120, p.3, destaca, nominalmente, as vacinas, os biofármacos e os reativos que compõem a sua carteira.

16. Ressalta, também, sua atuação no cenário internacional, informando que as Agências das Nações Unidas solicitaram ao Governo Brasileiro que Bio-Manguinhos passasse a atender à demanda internacional em países em desenvolvimento.

17. Continua explicando que, por meio do excedente de produção, exporta para mais de 70 países, por intermédio da Organização Mundial de Saúde (OMS), Organização Pan-Americana da saúde (OPAS), do Fundo das Nacões Unidas para a Infância (Unicef) e da Global Alliance for Vaccines and Immunization (Gavi).

18. Informa potencial de demanda da Gavi de 6,5 bilhões de dólares para o período de 2016 a 2020 para aquisição de vacinas, uma vez que há falta da oferta no mercado internacional, o que comprovaria uma possibilidade de expansão do fornecimento de Bio-Manguinhos para atendimento das demandas de solidariedade internacional.

19. Avisa que, na linha de reativos, atende às demandas da Coordenação Geral de Laboratórios da Saúde Pública (CGLAB) e do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/AIDS e das Hepatites Virais (DIAHV), ambos da Secretaria em Vigilância e Saúde (SVS/MS), assim como da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados (CGSH), pertencente à Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS). Este fornecimento permite a distribuição dos reativos aos laboratórios da rede pública – incluindo o kit NAT HIV/HCV/HBV, que garante a segurança transfusional de todas as bolsas de sangue da hemorrede pública brasileira.

20. No segmento de biofármacos, desde 2005 é um dos fornecedores do Programa de Medicamentos Excepcionais do MS, por meio de uma parceria com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE/MS). A distribuição de biofármacos permite à população acesso gratuito e garantido a produtos de elevada tecnologia, para o tratamento de doenças raras, fortalecendo os princípios de universalidade, integralidade e equidade que norteiam as ações do SUS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21. Aponta, por meio de quadros demonstrativos, o cenário de produção e fornecimento de imunobiológicos, no âmbito nacional e internacional no período de 2010 e 2016 (peça 120, p.5-8)

Análise

22. Nesta parte, Bio-Manguinhos ressalta a importância de sua atuação, bem como traz números da sua produção. Embora as afirmações efetuadas até o momento não combatam os achados descritos, optou-se por reproduzi-las dada a importância dessa unidade da Fiocruz no cenário da saúde no âmbito nacional e internacional.

23. Ressalte-se que a equipe de auditoria demonstrou a relevância de Bio-Manguinhos bem como sua atuação estratégica na 'Visão Geral do Objeto' constante do relatório de auditoria (peça 114, p. 7-9).

24. Dessa forma, não serão efetuados maiores comentários acerca desta parte da Manifestação Preliminar, uma vez que não traz informações que alterem a convicção sobre a gravidade dos achados.

Manifestação Preliminar (peça 120, p. 9-11)

25. Bio-Manguinhos traz informações sobre suas atuais instalações. Destaca que a RDC ANVISA 17, de 2010, trouxe modificações e elevou o nível de exigência técnica. Dessa forma, ficou agravada a situação enfrentada no que se refere ao cumprimento das exigências regulatórias.

26. Pontua os itens que estariam em desconformidade com a norma: equipamentos, cruzamento de fluxo de materiais, pessoal e de produtos acabados e sistema de ar condicionado.

27. Explica que, embora Bio-Manguinhos tenha apresentado um plano de ação e cronograma para atendimento às diversas exigências e recomendações, há um esgotamento das possibilidades de adequação do Centro de Processamento Final existente.

28. Além disso, ressalta que esta situação acaba por gerar uma produção abaixo da capacidade planejada, em função de necessidade de adequações constantes nas áreas produtivas e validações de processos, ocasionando interrupções na produção.

29. Informa que existem em andamento na carteira de projetos estratégicos da Unidade aproximadamente 30 novos produtos a serem introduzidos. Estudos internos realizados projetam para 2018 uma demanda para o CPFI duas vezes maior que a capacidade da atual instalação.

30. Explica que todos os fatores comprometem a entrega de produtos no âmbito nacional e mundial, seja pelo aspecto regulatório, seja pela capacidade de produção insuficiente. A situação é agravada pela interrupção de fornecimento de vacinas de baixo valor pelas multinacionais, tornando Bio-Manguinhos fornecedor exclusivo.

31. Explica que nos últimos anos "diversas possibilidades e arranjos" foram feitos visando minimizar os efeitos das novas regulamentações nas áreas produtivas. Tanto assim, que foi terceirizada a produção da vacina de Meningite AC, uma vez que não houve autorização da ANVISA para a produção nas instalações de Bio-Manguinhos e ressalta que parte da produção da vacina contra a Febre Amarela está em via de terceirização.

32. Ressalta, porém, que o mais grave é justamente na área de Processamento Final. Estudos feitos para a adequação das áreas de envase revelam a necessidade de paralisação da planta para a execução de todas as alterações necessárias. Todavia a paralisação traria as seguintes consequências:

'- parada da produção da vacina Febre Amarela, tríplice viral (desabastecendo PNI);

- comprometimento do fornecimento mundial da vacina de febre amarela (agravado pela interrupção de produção dessa vacina pela Sanofi);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- desabastecimento da vacina de meningite nos países do Saara sul-africano;

- parada da produção de biofármacos;

- interrupção do tratamento de doenças crônicas pelos pacientes do SUS (ex: hepatite viral).'

33. Frisa que tais consequências não são possíveis de serem evitadas, pois não há no mundo capacidade de produção dessas vacinas e biofármacos para atender, a curto e médio prazo, o quantitativo necessário demandado pelo SUS.

34. Dessa forma, conclui que, dados os impactos catastróficos de uma possível interrupção e esgotadas todas as possibilidades de Bio-Manguinhos, aliado à necessidade de uma planta de produção flexível (para inclusão de novos produtos na carteira), foi proposta a construção de nova planta de processamento final visando atender as exigências regulatórias e da capacidade de produção nos próximos 30 anos.

35. Conclui informando que foi pactuado com a ANVISA a conclusão das obras em seis anos. O Novo Centro de Processamento Final de Bio-Manguinhos será um complexo produtivo de vacina de vírus atenuado, vírus inativado, subunidades de bactérias e proteínas oriundas de organismos geneticamente modificados.

Análise

36. Nesta parte, Bio-Manguinhos ressalta a essencialidade da nova planta para a continuidade de suas operações.

37. Ressalte-se que a equipe de auditoria demonstrou a importância da obra na 'Necessidade da construção do NCPFI' constante do relatório de auditoria (peça 114, p. 10-16), bem como trouxe aos autos as inspeções realizadas pela ANVISA e o compromisso firmado de Bio-Manguinhos com esta agência reguladora (Evidência 72, p. 7-100).

38. Dessa forma, não serão efetuados maiores comentários acerca desta parte da Manifestação Preliminar, uma vez que não traz informações que alterem a convicção sobre a gravidade dos achados.

Manifestação Preliminar (peça 120, p. 11- 13) – Achado III.1 - Não comprovação da viabilidade econômico-financeira do empreendimento

39. Bio-Manguinhos informa que foi contratada empresa para a elaboração do Projeto Conceitual. Frisa que o projeto representava tanto a viabilidade técnica do empreendimento em si, mas também técnica e operacional do próprio Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos, tanto no tocante ao aspecto regulatório quanto à ampliação da sua capacidade de produção.

40. Destaca que o Instituto procedeu à avaliação de terrenos para fim de construção do NCPFI, identificando o de Santa Cruz. Explica que o Projeto Conceitual foi revisto, com vistas à adequação às características e dimensões do citado terreno. Informa que a mencionada revisão foi realizada como preliminar ao desenvolvimento do Projeto Básico, o que veio a ocorrer a partir de 2011.

41. Continua explicando que com vistas à inclusão no PPA 2012-2015, em maio de 2011, Bio-Manguinhos apresentou a estimativa do valor referente à construção, que importava no montante de 1 bilhão de reais, mas que foi objeto de "corte" interno, conforme se depreende no Memo 02/ASSPO/11 (peça 120, p. 23-25).

42. Informa que em 2011 efetuou a contratação da Fiotec para a prestação de serviço de apoio, compreendendo a gestão administrativa e financeira com foco em desenvolvimento institucional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

43. Destaca, ainda, que a Fiocruz contratou a elaboração de Projeto Executivo com a empresa responsável pela elaboração do Projeto Conceitual/Básico, tendo em vista a sua reconhecida expertise e domínio sobre todo o conceito do empreendimento. Foi realizada, também, licitação para a contratação dos serviços de terraplanagem concernente ao aterro de conquista.

44. Aduz que, em vista da crise econômica, contratou em 2014 consultoria jurídica especializada para a análise da viabilidade de adoção do modelo de contratação Built to Suit – BTS visando a (i) redução do desembolso de recursos de investimento do Governo Federal e (ii) consecução do empreendimento. Importante destacar que o parecer jurídico concluiu pela viabilidade de utilização do referido modelo.

45. Aponta que em 2015 a Fundação Getúlio Vargas – FGV foi contratada para desenvolver um " Estudo de viabilidade econômico-financeira e institucional para a implantação do Novo centro de Procssamento Final do instituto de Tecnologia em Imunobiológicos – NCPFI", para o horizonte de 2015 a 2030.

46. Registra que, com o foco na eficiência, Bio-Manguinhos procedeu às contratações de equipamentos e serviços a fim de assegurar o incremento das etapas previstas no cronograma de implantação do NCPFI, cujos recursos estavam assegurados no Plano Plurianual. Dessa forma, entende que as contratações em nada se contrapõem à modelagem via BTS.

47. Concluiu que um maior investimento por parte de Bio-Manguinhos reduzirá o investimento a ser realizado pelo parceiro privado, minimizando a contrapartida do Instituto, além de imprimir celeridade à construção do NCPFI.

48. Salienta, por fim, que Bio-Manguinhos dispõe de consultorias econômicas e jurídicas especializadas para todo o processo de implantação do NCPFI.

Análise

49. Nesta parte da manifestação preliminar, o Instituto efetua um breve histórico sobre as etapas de contratação do NCPFI, bem como destaca a viabilidade técnica e operacional do empreendimento (dada pelo projeto conceitual), bem como a viabilidade jurídica do mesmo para a modelagem BTS (dada pela consultoria jurídica). Pontue-se, contudo, que não trouxe aos autos documentos que corroboram o afirmado.

50. Cumpre destacar, no entanto, que o cerne do achado se refere à viabilidade econômica financeira do empreendimento, uma vez que até 2019 não há recursos suficientes do Tesouro previstos para cobrir o empreendimento. Não há, sequer, o cálculo de quanto custará efetivamente o empreendimento, o estudo de viabilidade que contemple o novo cenário macroeconômico, bem como a modelagem de uma possível parceria privada.

51. Saliente-se que, mesmo assim, já foram contratados e executados serviços importantes, tal como a de parcela dos equipamentos, que estão armazenados em um armazém privado, incorrendo em custos não previstos. Destaca-se, ainda, que parte destes equipamentos inclusive já perderam a garantia.

52. Ressalte-se que foi questionado à Bio-Manguinhos e ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, por meio do Ofício de Requisição 4-117/2017 (peça 78, p.10) e do Ofício 1689-TCU/SECEX-RJ (peça 104) e do e-mail enviado ao MP (peça 103), ainda na fase de execução da auditoria, se o Instituto havia realizado estudo de viabilidade econômico financeira para o empreendimento, quando da decisão de se investir, sendo todas as respostas negativas (peças 84, 103,104).

53. No mais, o único documento inédito é o Memo 02/ASSPO/11, de 4/8/2011 (peça 120, p. 23-25), que informava que o valor estimado para o projeto era de R$ 1 bilhão e teria sido ajustado pela DIPLAN para R$ 800 milhões. Tendo sido este valor exposto no PPA 2012-2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

54. As etapas das contratações também já são de conhecimento da equipe, tanto que foram pontuadas no relatório de auditoria. Os principais questionamentos quanto a estas contratações estão expostas nos achados, conforme resumo a seguir: a contratação da Fundação de Apoio da Fiocruz (Achado III.4), a aquisição de equipamento em desconformidade do cronograma (Achado III.3), a ausência de um orçamento aderente à legislação (Achado III.2) e a opção pela continuidade das contratações sem ter orçamento e autorização legislativa nos termos expostos no Achado III.1.

55. Dessa forma, não há elementos que alterem a convicção sobre a classificação dos achados.

Manifestação Preliminar (peça 120, p. 13-14) – Achado III.1 - Não comprovação da viabilidade econômico-financeira do empreendimento

Sobre a Indefinição do modelo de financiamento do restante da obra

56. Bio-Manguinhos defende que justamente visando atender à legislação é que solicitou a revisão do valor do custo da obra à contratada, a qual se encontra em andamento.

57. Quanto ao modelo de financiamento, afirma que a sua definição já se encontra em andamento, através de estudo realizado pela FGV, o qual compreende o desenvolvimento das seguintes etapas: (i) prospecção de potenciais investidores; (ii) detalhamento da modelagem econômico-financeira e modelo de financiamento e, (iii) suporte à realização do processo licitatório.

58. Salienta que a ausência de definição precisa do orçamento não inviabiliza o estudo em desenvolvimento pela FGV porque, ainda que em caráter preliminar, já se tem delimitada uma ordem de grandeza do empreendimento. Afirma também que foram desencadeadas todas as ações que, de forma simultânea, poderiam coexistir. Isso evidenciaria o compromisso e comprometimento do Instituto com a consecução do NCPFI, face à sua absoluta relevância para a sociedade e o interesse público.

59. Considera também que, por ocasião da proposição da implantação do NCPFI, Bio-Manguinhos/Fiocruz já dispunha de um estudo de "Análise Financeira de Bio-Manguinhos e Avaliação de Projetos" para o horizonte de 2010 a 2019 que, embora não tratasse especificamente do NCPFI, parametrizava a prospecção de custos, despesas e receitas da Instituição, amparando, desta feita, o suporte para a incorporação de novos projetos ou detalhamento de projetos já existentes.

60. Em vista da crise política e econômica pela qual o país atravessava – e ainda atravessa – informa que houve a necessidade de mudança de estratégia, razão pela qual foi contratado, em 2015, um novo estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV), com o objetivo de desenvolver um "estudo de viabilidade econômico-financeira e institucional para implantação do Projeto do Novo Centro de Processamento Final do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - NCPFI", no horizonte de 2015 a 2030.

61. Entende que a equipe do TCU se posicionou no sentido de que o estudo apresentado contemplava uma visão integrada do resultado de Bio-Manguinhos/Fiocruz, não refletindo uma visão isolada e específica do NCPFI.

62. A esse respeito, pontua que, em função da natureza e lógica de operação do Instituto, não é possível abordar o NCPFI no âmbito de um estudo de viabilidade econômico-financeira "green field', uma vez que os processos de produção de vacinas e biofármacos, ocorrerão em ambos os campi – Manguinhos (onde ocorre a produção do bulk) e Santa Cruz (onde ocorre o processamento final dos produtos).

63. Defende que a capacidade de produção e fornecimento dos produtos e, consequentemente, de geração de receitas por parte do Instituto depende do funcionamento integrado de todas as plantas industriais, devendo ser considerados, portanto, os investimentos, custos e despesas globais e não apenas os do NCPFI de maneira apartada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

64. Ainda sobre esta questão, ressalta que as atividades de produção de Imunobiológicos (vacinas, biofármacos) não se resumem somente à compra de matéria prima (bulk) e envase, situação essa que justificaria análise de forma isolada das atividades do NCPFI. Mesmo considerando que algumas atividades passarão a ser executadas em Santa Cruz, tais como: controle de qualidade, garantia de qualidade, armazenamento de produto intermediário e final, distribuição, gestão, a estratégia que vem sendo pensada e perseguida, leva em consideração o controle único das atividades dos Campis, visando minimizar custos e maximizar resultados, principalmente com alta produtividade, uma vez que a produção de Imunobiológicos é basicamente uma atividade impactada pelos custos fixos.

Análise

65. Registra-se que a equipe não questionou a ação de Bio-Manguinhos de não aceitar o orçamento do projeto executivo não aderente a legislação. O que foi questionado foi o aceite do orçamento do projeto básico que contém as impropriedades descritas no Achado III.2, bem como não ter, ainda hoje, um orçamento estimativo do projeto executivo detalhado. Note que o não aceite do orçamento se deu em um documento datado de 25/8/2016 (peça 72, p. 113- 125) e ainda hoje não há perspectiva desse orçamento revisado.

66. Foi questionado também a opção pela continuidade do investimento, uma vez que ainda não se sabe se há recursos suficientes (privados ou públicos). Note que a ponderação efetuada por Bio-manguinhos no parágrafo 57 corrobora com o entendimento da equipe. Não há sequer a confirmação se há investidores interessados em realizar este aporte de recursos no NCPFI.

67. A posição do Instituto é de que neste momento não precisaria de um orçamento detalhado pois o estudo em desenvolvimento pela FGV tem caráter preliminar.

68. Ressalte-se, contudo, que importantes decisões foram efetuadas até o momento, quais sejam: a) gasto, em 12/6/2015, de aproximadamente R$ 11,5 milhões para adquirir o terreno que estava sendo cedido o uso de forma não onerosa, na perspectiva de contratação via BTS; b) adquirido, a partir de 9/1/2014, equipamentos a serem utilizados na fábrica no montante aproximado de R$ 224,5 milhões; c) realizado, desde 12/2012, serviços de terraplanagem do terreno, no montante de R$ 123,6 milhões; d) iniciado em 26/5/2015 os serviços de estaqueamento no valor de R$ 80 milhões (Evidências 27 e 74).

69. Todas essas ações deveriam ter sido embasadas em estudos com um grau de certeza bem maior do que apenas o de "caráter preliminar" e não específico.

70. Ressalte-se que as decisões de prosseguir com o investimento efetuando importantes contratações já tinham por base um valor estimado de R$ 3,2 bilhões (somente para as obras), dado pelo orçamento do projeto básico, conhecido em novembro de 2013 (Peça 90).

71. Lembra-se que não obstante a estimativa de investimento (R$ 3,2 bilhões) num montante bem superior ao previsto no PPA (R$ 800 milhões), foram realizadas e executadas contratações de grande vulto sem qualquer comprovação de que há fontes de financiamento para concluir o empreendimento como um todo, o que impõe um alto risco de haver alto dispêndio de recursos sem produzir funcionalidade alguma. Essa conclusão pode ser extraída da própria afirmação da Fiocruz de que o modelo de financiamento ainda está sendo definido, o qual é essencial e deveria ser anterior a qualquer etapa das obras civis e aquisição de equipamentos

72. Logo, ainda que o Estudo da FGV abordasse de forma isolada o NCPFI, demonstrando inequivocamente a viabilidade econômica financeira, mapeando os potenciais investidores, detalhando a modelagem do investimento do empreendimento (valores públicos e privados), contendo os diretos e obrigações dos parceiros envolvidos, o mesmo foi contratado e ficou pronto em setembro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de 2015 (peça 80). Dessa forma, o estudo, ainda que fosse completo, não serviria de justificativa para ser utilizado nas contratações acima.

73. Por fim, Bio-Manguinhos não trouxe argumentos novos no sentido de que não seria necessário efetuar um estudo isolado do empreendimento, uma vez que o texto trazido nesta etapa é o mesmo quando da resposta do ofício de requisição 4-117/2017 (peca 84, p.1).

74. Dessa forma, não há elementos que alterem a convicção sobre a classificação dos achados.

Manifestação Preliminar (peça 120, p. 14) – Achado III.1 - Não comprovação da viabilidade econômico-financeira do empreendimento

Contratação do Projeto NCPFI pela Fiocruz, embora tivesse no escopo do contrato com a Fiotec

75. Bio-Manguinhos/Fiocruz informa que celebrou contrato com a Fiotec para a prestação de serviços de apoio, compreendendo também a gestão administrativa e financeira, com foco no desenvolvimento institucional. Dentre as metas pactuadas, figurava a meta 3, referente à elaboração dos Projetos de Engenharia Básico e Executivo do NCPFI.

76. Explica que tal contrato foi objeto de alteração formalizada através de Termo Aditivo, por meio do qual houve a modificação do Plano de Trabalho, contemplando a revisão da meta 3 e a exclusão da elaboração do Projeto Executivo do escopo contratual. A justificativa, o Plano de Trabalho e o Termo Aditivo encontram-se autuados no processo 25386.000455/2011-30. Para comprovar, anexa os documentos constantes a peça 120, p. 36-51.

77. Defende que a contratação do Projeto Executivo do NCPFI realizada por Bio-Manguinhos/Fiocruz não caracterizou duplicidade ou inexecução por parte da Fiotec, inexistindo, portanto, a prática de ato irregular.

Análise

78. Conforme peça 38, que contém a reprodução do processo de contratação da Fiotec – Segunda fase, o Contrato 23/2011 foi assinado em 20/6/2011 (peca 38, p 91), no valor de R$ 49.395.128,57, contendo como meta 3 a elaboração do projeto básico e do executivo, sendo esta meta prevista para ser concluída em dezembro de 2013, conforme plano de trabalho (peca 38, p. 91).

79. Ao longo do processo administrativo em questão (peças 38 e 53 a 67), os pagamentos foram efetuados com base em notas fiscais e planilhas (sem a presença de relatório acerca do atingimento das metas ou a apresentação dos trabalhos que teriam sido realizados mediante a subcontratação de pessoas jurídicas).

80. Realmente, em 20/1/2014 (peca 57, p. 26), há a celebração do termo aditivo excluindo a contratação do projeto executivo, porém, sem a exclusão do valor correspondente. Na verdade, há uma adição ao valor contratado em R$ 12.348.782,14, bem como prorrogação de prazo para execução (até 20/6/2016).

81. Dessa forma, entende-se que, como o serviço foi excluído apenas depois que o prazo de atingimento da meta foi encerrado, sem que houvesse redução do valor proporcional, há uma irregularidade associada. Até porque o projeto executivo foi contratado diretamente pela Fiocruz com a projetista em 31/12/2012 (peca 41, p.313).

82. Dessa forma, os argumentos apresentados não alteram a classificação dos achados.

Manifestação Preliminar (peça 120, p. 14) – Achado III.1 - Não comprovação da viabilidade econômico-financeira do empreendimento

No PPA 2012-2015, o NCPFI foi estimado em 800 milhões, e após o Projeto Básico o valor estimado foi quadruplicado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

83. O instituto explica que o valor constante no PPA 2012-2015 teve como base o Projeto Conceitual.

84. Informa que o orçamento do projeto conceitual gravitava em torno de R$ 1 bilhão, tendo ocorrido, no entanto, uma redução na área de planejamento da Fiocruz para R$ 800 milhões, conforme peça 120, p. 23-25.

85. Ressalta que o orçamento de um Projeto Conceitual, pela sua própria natureza, possui relativo grau de imprecisão em relação ao Projeto Básico, admitindo-se, desta feita, variabilidade entre os orçamentos levantados em cada uma dessas fases.

86. Ademais, pondera que o Projeto do NCPFI, como um todo, contempla uma significativa parcela de itens importados ou de materiais suscetíveis à variação cambial. Não bastasse isso, considerando a época da primeira estimativa do custo da obra, a taxa cambial do dólar era de, aproximadamente, R$ 1,61 (maio/2011), cenário este totalmente diferente do observado nos anos subsequentes, tanto assim que, na atualidade, a taxa corresponde a aproximadamente R$ 3,20 (julho/17).

87. A Fiocruz contesta, dessa forma, a avaliação de que o orçamento foi quadruplicado, alegando ainda não terem sido consideradas pela equipe de auditoria as diversas circunstâncias que permearam a variação do valor.

Análise

88. O fato apresentado ainda não foi esclarecido, qual seja, o da Fiocruz possuir autorização legislativa para executar um empreendimento de R$ 800 milhões e, mesmo após saber que seriam necessários pelo menos quatro vezes o valor autorizado, continuar efetuando contratações importantes que não terão utilidade caso não se capte os recursos faltantes.

89. A origem da discrepância entre o valor inicialmente estimado e o valor constante do orçamento do projeto básico (uma vez que, ainda hoje, não se possui um valor fechado para o empreendimento) está associada a dois aspectos principais, conforme a explicação do Instituto, o valor estimado foi extraído do projeto conceitual e houve no período importante variação cambial.

90. Ressalta-se que o dólar (segundo o orçamento do projeto básico) impacta aproximadamente 35% do orçamento total (R$ 1,1 bilhão de equipamentos em R$ 3,2 bilhões relativos ao custo total – peça 92, p.461). Assumindo que a proporcionalidade foi mantida ao longo das revisões de projeto, tem-se que a previsão inicial impactada pela variação cambial era de R$ 275 milhões (ou USD 170 milhões).

91. Considerando então a variação cambial trazida pelo Instituto, teríamos que os 170 milhões de dólares seriam relativos atualmente a R$ 546 milhões (cotação de 1 USD = R$ 3,20). Ou seja, o impacto financeiro da citada variação seria de apenas R$ 270 milhões, razão pela qual não tem o condão de justificar o expressivo aumento do valor estimado para o empreendimento.

92. No mesmo sentido, o fato de o projeto ser conceitual não explica ou legitima o aumento verificado no orçamento. A título informativo, a Orientação Técnica do Instituto de Auditoria de Obras Públicas (OT - IBR) n. 4/2012 estabelece que, para estimativa de custo do empreendimento, na fase de estudos preliminares, a margem de erro admissível é de 30%. Ou seja, nada explica a variação de quase 300% sofrida no orçamento estimativo do empreendimento sob análise.

93. Frisa-se, também, que as alegações trazidas corroboram que havia (e ainda há) uma imaturidade no que concerne ao dimensionamento do empreendimento. Dessa forma, fica claro que há a necessidade de um orçamento detalhado para que não haja surpresas no que se refere à necessidade de aporte financeiro futuro.

94. Dessa forma, os argumentos apresentados não alteram a classificação dos achados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Manifestação Preliminar (peça 120, p. 15) – Achado III.1 - Não comprovação da viabilidade econômico-financeira do empreendimento

Continuidade do empreendimento, mediante a contratação de etapas importantes da obra, tais como: aquisição de equipamentos, estaqueamento e terraplanagem, quando já se sabia, em 2013, que o valor estimado não seria suficiente para a consecução do NCPFI.

95. Informa que o NCPFI representava, e ainda representa, o instrumento para a viabilidade técnica e econômica do Instituto, num horizonte de longo prazo, dessa forma, a continuidade do empreendimento teve como motivação maior sua importância para a saúde pública.

96. Explica que as despesas executadas estavam contempladas no plano plurianual, inexistindo, portanto, a celebração de contratos para os quais não havia cobertura orçamentária/financeira.

97. Salienta que as realizações de tais etapas tiveram como finalidade o incremento das fases previstas no cronograma macro do NCPFI, o qual estava atrelado ao atendimento às condicionantes determinadas pela ANVISA.

98. Destaca alguns pontos, quais sejam:

a) os valores constantes no Projeto Básico ainda seriam depurados no Projeto Executivo;

b) já haviam sido realizados investimentos com recursos públicos, tais como: terraplanagem (Aterro de Conquista) e gerenciamento, não podendo a administração quedar-se inerte, sob pena de comprometer a consecução do empreendimento, com inevitáveis prejuízos à Fiocruz, Ministério da Saúde, erário e à sociedade como um todo;

c) a todo momento a administração agiu de forma proativa, buscando os meios para viabilizar o NCPFI, minimizando o dispêndio de investimento público, sobretudo com relação à identificação da viabilidade de adoção da modelagem de contratação buil to suit.

Análise

99. A importância do Instituto bem como da obra para a consecução de sua missão não foi questionada. O que não se pode é, por conta da importância da obra, deixar de garantir o controle adequado para o gasto público ou ainda, contar com recursos que não possui, executando etapas que não possuem utilidade de forma isolada.

100. Pelo contrário, a relevância e a dimensão do empreendimento impõe ao gestor um maior cuidado na definição e implementação da estratégia que deveria viabilizar sua consecução, o que não condiz com a maneira pela qual o empreendimento está sendo atualmente gerido. Dessa forma, há um elevado risco de a sociedade perder duas vezes. Por não ter os imunobiológicos ofertados e por ter desperdiçado vultosos recursos em uma obra inacabada.

101. Destaca-se que a modelagem via built to suit não obtém os recursos privados de forma graciosa, logo, se de um lado diminui o dispêndio público de investimento, aumenta, por anos, o dispêndio de custeio. Esse cenário reforça ainda mais a importância de um adequado estudo de viabilidade econômico-financeira.

102. Dessa forma, os argumentos apresentados não alteram a classificação dos achados.

Manifestação Preliminar (peça 120, p. 15) – Achado III.1 - Não comprovação da viabilidade econômico-financeira do empreendimento

Ausência de informes e acompanhamento do empreendimento pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz, relativamente ao valor, contratação de etapas e/ou status das obras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

103. Consigna que, desde a origem do projeto NCPFI, a coordenação do projeto encaminhou relatórios mensais de acompanhamento à Vice-Presidência de Gestão da Fiocruz. Além disso, o projeto NCPFI integrou os relatórios de gestão da Fiocruz nos anos de 2011, 2012, 2013, 2014, sendo, pois, do conhecimento de todos, inclusive dos membros dos Conselhos Deliberativos de Bio-Manguinhos e da Fiocruz. E ainda, que na própria prestação de contas do então Presidente da Fiocruz figura o NCPFI e as fases do empreendimento já implementadas.

Análise

104. O que foi afirmado no relatório de auditoria é que não houve deliberação por parte do conselho deliberativo da Fiocruz durante as reuniões no que se refere ao valor da obra e nem das etapas de contratação, conforme atas apresentadas ao TCU (peças 99 e 100).

105. O que se depreende com a informação de Bio-Manguinhos é que, apesar da ciência de que seriam necessários mais recursos do que os aprovados nos PPAs (2012 – 2015 e 2016-2019), seus membros ficaram inertes e nem sequer trouxeram o assunto ao conselho, mesmo sabendo que a falta de recursos traz um enorme risco da não conclusão do empreendimento, o que pode inviabilizar a atividade de Bio-Manguinhos.

106. No que se refere às atas do conselho deliberativo de Bio-Manguinhos não ficou claro o porquê, quando das reuniões em 21/3/2014 e 9/10/2014, de o conselho não ter sido informado que o valor da obra (projeto básico) ultrapassaria os R$ 3,2 bilhões (peça 81, p.15 e 22 e peça 92 p. 461).

107. Dessa forma, os argumentos apresentados não alteram a classificação dos achados.

Manifestação Preliminar (peça 120, p. 15) – Achado III.1 - Não comprovação da viabilidade econômico-financeira do empreendimento

Inexistência de comprovação da vantajosidade do investimento no NCPFI frente a outras alternativas, como, por exemplo: terceirização do processamento final, recuperação da planta de Bio-Manguinhos ou execução de uma planta menor.

108. Explica a Fiocruz em sua resposta que, embora Bio-Manguinhos tenha ultimado diversas providências visando o atendimento dos requisitos regulatórios e o aumento da produtividade, seja em termos de aumento da capacidade instalada, instalações complementares, terceirização de atividades, melhoria no processo produtivo e atualização dos equipamentos de processo, verificou-se um esgotamento de medidas possíveis para a continuidade das operações industriais de processamento final em Bio-Manguinhos. Dessa forma argumenta que o NCPFI é indispensável e viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

109. Ressalta que: (i) não existe planta no Brasil que, do ponto de vista tecnológico, regulatório e de capacidade produtiva, possa absorver as atividades de processamento final de Bio-Manguinhos/Fiocruz; e (ii) a recuperação da planta de Bio-Manguinhos se afigurou inviável, conforme exaustivamente exposto e não se trata de ter uma planta menor, mas sim de se ter uma planta adequada.

110. De acordo com o Instituto, tal adequação não se assenta apenas quanto à observância às normas regulatórias, mas também à capacidade de produção, não se podendo investir num empreendimento com uma visão de curto prazo, sob pena de, num futuro próximo, demandar reformas e ampliações, o que se afiguraria antieconômico e lesivo ao erário.

Análise

111. A vantajosidade do investimento só pode ser demonstrada se houver recursos (públicos ou privados) disponíveis. Não há, pelo que foi analisado até o momento, a garantia de que esses recursos existam.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

112. Logo, mesmo se for necessária uma planta com este porte para viabilizar as atividades do Instituto no horizonte de 30 anos, mas se não houver recursos disponíveis para serem investidos, não há que se falar em vantajosidade econômica/financeira.

113. Dessa forma, a essencialidade da planta não combate o descrito no achado (falta de garantia que existam recursos disponíveis), ou seja, não combate a possível inviabilidade da planta quer seja pela ausência de recursos de investimento, quer seja pela ausência de demonstração de capacidade financeira para quitar eventual compromisso financeiro mensal (custeio), uma vez que, até o momento, não se sabe sequer o valor da obra (e nem do empreendimento como um todo).

114. Dessa forma, os argumentos apresentados não alteram a classificação dos achados.

Manifestação Preliminar (peça 120, p. 16) – Achado III.1 - Não comprovação da viabilidade econômico-financeira do empreendimento

Forte vinculação e dependência do sucesso e arrecadação futura do NCPFI à continuidade das Parcerias de Desenvolvimento Produtivo - PDP.

115. A Fiocruz em sua manifestação efetua correção no entendimento da equipe no que se refere a esta parte do achado. Explica que o sucesso do NCPFI não depende da continuidade das PDPs, e que a plenitude do desenvolvimento das atividades finalísticas de Bio-Manguinhosas e o seu êxito é que dependem do NCPFI.

116. As PDPs constituem uma das vertentes abrangidas no Planejamento estratégico de Bio-Manguinhos/Fiocruz. Agregada a elas, explica que estão compreendidos o aumento da fabricação dos produtos já contemplados no portfólio de Bio-Manguinhos/Fiocruz, não só para atendimento ao Ministério da Saúde (MS), como também para suprir uma enorme demanda internacional por vacinas, que não é atualmente realizada, face à ausência de capacidade produtiva para gerar excedente de produção. Além disso, registra que existem contratos de transferência de tecnologia atualmente em execução e que não guardam nenhuma relação com as PDPs.

117. Informa ainda o incremento na produção de vacina contra febre amarela para atender o surto na África. Nesse caso, o Ministério da Saúde, a pedido da OMS, solicitou a Bio-Manguinhos a intensificação da produção da citada vacina. Como as vacinas contra febre amarela e Tríplice Viral utilizam a mesma infraestrutura de produção, cuja capacidade instalada opera sempre sem margem de ociosidade, Bio-Manguinhos/Fiocruz relatou ao MS sobre a inviabilidade de manter a fabricação de Tríplice Viral. Em virtude disso, o Ministério da Saúde autorizou a interrupção da produção da Tríplice Viral, suprindo a demanda nacional por meio da importação da aludida vacina.

118. Afirma que, caso Bio-Manguinhos/Fiocruz já dispusesse do NCPFI, não haveria necessidade alguma de importar a vacina Tríplice Viral, destacando que, no citado caso, as vacinas já fazem parte do portfólio de Bio-Manguinhos/Fiocruz há muito tempo.

119. Conclui que a ilação da equipe do TCU não se afigura apropriada.

Análise

120. A análise da equipe se baseou no "Estudo de viabilidade econômico-financeira e institucional para implantação do projeto do Novo Centro de Processamento Final do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos – NCPFI" (peça 80) o qual relata os produtos que comporiam a carteira de Bio-Manguinhos (peça 80, p.8) e que gerariam receita, demonstrando a importância dos novos produtos para essa geração (peça 80, p.22).

121. Tal informação foi analisada em conjunto com a resposta do Ofício 2-117/2017 (peça 105), a qual destaca, no item 3, que todos os biofármacos listados, à exceção de um, são resultados de PDPs. Pelo cenário destacado no referido estudo (peça 80, p.23), os biofármacos ganham importância no que se refere à perspectiva de geração de receita. Logo, com base no estudo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apresentado, não há como desvincular o sucesso do empreendimento à continuidade da política de PDPs.

122. Tem se que a política de PDPs, conforme relatado no Relatório de Gestão 2016 da Fiocruz (peça 75), possui uma indefinição no que se refere a sua continuidade.

> *'...e, as mudanças dos objetivos do MS e cenário econômico, contribuíram ainda mais para a indefinição de qual direcionamento as PDPs deveriam tomar. Finalizamos o ano de 2016 num processo de apuração do interesse de quais PDPs permanecem ou serão substituídas no portfólio. Esta indefinição inclusive está alinhada aos recursos orçamentários e financeiros para a viabilização da continuidade do processo de transferência de tecnologia.'*

123. Não há nos estudos apresentados o cenário descrito na defesa, qual seja, a utilização da planta para a fabricação somente de produtos que já pertençam à carteira de Bio-Manguinhos ou ainda outros cenários imaginados. A mera percepção do Instituto, por mais especializada que esta seja, sem a apresentação de estudos consistentes que fundamentem sua estratégia, não se mostra suficiente para justificar o investimento de vultosos recursos em uma planta diante de tantas incertezas.

124. Dessa forma, não há elementos que alterem a convicção sobre a classificação dos achados.

Manifestação Preliminar (peça 120, p. 16) – Achado III.1 - Não comprovação da viabilidade econômico-financeira do empreendimento

Possibilidade de comprometimento da atividade finalística (fornecimento de imunobiológicos para o MS), em virtude do aumento da dependência das receitas decorrentes de exportação para fazer face ao eventual compromisso com parceiro privado.

125. Assevera a Fiocruz que as premissas do Projeto NCFI se assentaram na adequação do ponto de vista regulatório e na ampliação da capacidade produtiva para atender à crescente demanda do MS e para exportação do seu excedente de produção, dada as demandas da Organização Mundial de Saúde expostas anteriormente. Portanto, entende como excedente aquilo que extrapola o atendimento à demanda nacional, notadamente porque a missão institucional de Bio-Manguinhos garante que sua produção será dirigida prioritariamente às demandas do Ministério da Saúde.

126. Afirma possuir convicção quanto à inexistência do risco apontado, o que, inclusive, se encontra devidamente lastreado no estudo elaborado pela Fundação Getúlio Vargas.

Análise

127. A equipe asseverou com base na apresentação efetuada durante a execução da auditoria o seguinte (peça 37, p.31):

> *'Ressalte-se que, ao se comprometer com pagamentos expressivos mensais num modelo de parceria privada de construção do NCPFI, a atividade finalística de atendimento ao Ministério da Saúde deve estar protegida do comprometimento com geração de receitas com exportações.*
>
> *Com inexistência do adequado EVTE, inexistem, ainda, indicativos de que o aumento da dependência de exportações por Bio-Manguinhos não comprometeria sua atribuição de atendimento ao PNI.'*

128. Dessa forma, o que se busca são informações que demonstrem que a continuidade da obra é viável economicamente, que não impactam as demandas internas do Ministério da Saúde em detrimento à geração de receita para pagamento de compromissos mensais (se a modelagem for BTS, por exemplo).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

129. Como não foi apresentado um novo estudo de viabilidade, não há elementos que alterem a convicção sobre a classificação dos achados.

Manifestação Preliminar (peça 120, p. 17) – Achado III.1 - Não comprovação da viabilidade econômico-financeira do empreendimento

Continuidade da reversão de recursos em benefício da Flotec, em que pese a determinação constante no subitem 1.8.3 do Acórdão 917/2017-TCU- 1ª Câmara.

130. Sinaliza a Fiocruz que, para efeito de cumprimento do supracitado Acórdão, Bio-Manguinhos/Fiocruz efetuou o recolhimento da receita à conta única do Tesouro Nacional, conforme informações e esclarecimentos correspondentes enviados anteriormente ao TCU, razão pela qual entende que há um equívoco na assertiva da equipe responsável pela auditoria de conformidade.

Análise

131. Em 22/06/2017, após a conclusão da execução da auditoria, foi anexado aos autos do processo TC 026.272/2015-6, manifestação da Fiocruz acerca do atendimento do Acórdão 917/2017-TCU-1ª Câmara, no qual afirma o cumprimento, por parte de Bio-Manguinhos, no que se refere ao recolhimento à conta do tesouro nacional das receitas próprias geradas pelo Instituto (peça 17, p.2 do TC 026.272/2015-6). Porém não foram anexados àqueles autos, nem a estes, documentos que comprovem o afirmado.

Manifestação Preliminar (peça 120, p. 17-18) – Achado III.1 - Não comprovação da viabilidade econômico-financeira do empreendimento

Evidência de que Bio-Manguinhos não tem conseguido atender à demanda brasileira de imunobiológicos, conforme resultados do indicador de desempenho extraído do Relatório de Gestão da Fiocruz.

132. Elucida que o histórico dos resultados do indicador de desempenho está associado ao formato de sua apuração, a saber: quantidade de doses fornecidas no período anual para o mercado nacional, em relação ao primeiro planejamento estabelecido junto ao Ministério da Saúde. Isto possui duas consequências que precisam ser levadas em consideração na interpretação dos resultados do indicador:

> *'- não incorpora renegociações de prazos para o atendimento da referida demanda, uma vez que a referência correta de apuração é sempre a primeira negociação acordada. Logo, o corte de apuração anual não significa que o Instituto não continuou suprindo o programa no período subsequente ao fechamento do indicador. O Instituto continua fornecendo no ano seguinte as pendências não entregues no ano anterior, em virtude das renegociações, até que sejam quitadas. Ou seja, ainda que fora do prazo inicialmente estabelecido da primeira programação de entrega (que é o considerado para fins de apuração do indicador - de janeiro a dezembro do ano), Bio-Manguinhos/Fiocruz fornece todo o quantitativo assumido com o Programa.*
>
> *- os resultados apresentados refletem tanto causas internas quanto externas a Bio-Manguinhos. As causas do não atendimento guardam forte relação com a frequente necessidade de recuperação e manutenção da infraestrutura de produção, bem como com fatores externos que exigem, constantemente, o redirecionamento de esforços e decisões de priorização (compartilhadas com o Ministério) da produção e da entrega, cuja renegociação visa ao atendimento de situações de emergência e outras demandas não esperadas no momento da pactuação junto ao PNI e que, por vezes, não estão associadas diretamente ao mercado nacional (Exemplo: solicitação do próprio Ministério da Saúde para atendimento a uma demanda da OMS, relacionada ao surto de febre amarela na África, consoante exemplo mencionado acima).'*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

133. Explica que este cenário ocorre, sobretudo, pela operação das unidades fabris no limite da capacidade instalada há anos, sem margem ociosa capaz de gerar a flexibilidade necessária para absorver novas demandas oriundas dessas emergências e necessidades inesperadas da saúde pública nacional (como ocorreu nos últimos anos com a febre amarela, a Zika e a Chikungunya) e das demandas prementes de saúde internacionais (surtos em Angola e outros países africanos).

134. Desta maneira, a implantação do NCPFI visa propiciar as condições de infraestrutura (instalações e equipamentos) e possibilitar a efetiva gestão da capacidade instalada na absorção das demandas. Assim, o Instituto poderá melhorar seu desempenho no atendimento das demandas dentro dos prazos inicialmente definidos. É relevante salientar, ainda, que o resultado do indicador de 2016 foi retificado junto à Cogeplan/Fiocruz em 1/6/2017, após revisão dos dados apurados, tendo sido identificada melhoria no resultado inicialmente divulgado e considerado pelo relatório em questão. Essa correção modificou o resultado global de 59,8% para 63,7%.

135. Ressalta que o Instituto gostaria de ter sido indagado sobre os indicadores, sendo que a equipe os aceitou como fato consumado e esgotado. A resposta é clara: porque a capacidade de produção de Bio-Manguinhos/Fiocruz está esgotada e as condições de produção não são adequadas.

Análise

136. Como afirmado pelo Instituto, as informações foram extraídas dos Relatórios de Gestão. Foi incluído, inclusive, a justificativa de não atingimento da meta, em 2014, que foi o último processo de contas analisado pelo TCU, conforme parágrafo 24 do relatório de auditoria (peça 114).

> '24. Em resposta a solicitação de auditoria do órgão de controle interno no âmbito de sua auditoria de gestão, o Diretor de Bio-Manguinhos informou as razões do não atingimento da meta prevista: a) ausência de liberação de recursos necessários; b) dificuldades operacionais com as vacinas Pneumocócica (atraso na entrega do parceiro de transferência de tecnologia), Tríplice Viral (necessidade de reanálise dos lotes, problemas na máquina de envase, retenção de lotes produzidos após parada da fábrica para manutenções), Tetravalente Viral (atraso na entrega pelo parceiro de transferência de tecnologia), HIB (reprovação dos lotes), Febre Amarela (necessidade de priorização de lotes da tríplice viral, que utilizam a mesma linha produtiva, necessidade de reanálise e retenção de lotes), Rotavirus (problema com a célula necessária para realização dos testes de controle de qualidade e necessidade de reanálise dos lotes), Poliomielite oral (problema de umidade na sala de envase decorrente de problema no ar condicionado, necessidade de reanálise e retenção do lote) e Poliomielite Inativada (atraso na entrega pelo parceiro de transferência de tecnologia).'

137. No mais, conforme já destacado nesta instrução, o que se busca são informações que demonstrem que a continuidade da obra é viável economicamente, que não impactam as demandas internas do Ministério da Saúde em detrimento à geração de receita para pagamento de compromissos mensais (se a modelagem for BTS, por exemplo).

138. Como não foi apresentado um novo estudo de viabilidade, não há elementos que alterem a convicção sobre a classificação dos achados.

Manifestação Preliminar (peça 120, p. 20-21) – Achado III.2 - Não comprovação da viabilidade econômico-financeira do empreendimento

Ausência de informação sobre o prazo para correção, pela empresa projetista, das impropriedades detectadas no Projeto Executivo do NCPFI.

139. Explica que o orçamento referente ao Projeto Executivo não foi aprovado, posto que se afigurou necessária a sua adequação à legislação vigente. Nesse ponto, esclarece que o prazo estabelecido para a adoção da referida providência foi de 90 dias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto básico aceito com as seguintes impropriedades: (i) não há composição de custo unitário que suportem os quantitativos estimados; (ii) informação do preço, sem o detalhamento do custo e do BDI; (iii) não há ART para o orçamento elaborado; (iv) não há comparação com os custos Sinapi.

140. Defende que o projeto básico teve o foco principal direcionado ao aspecto técnico do empreendimento, mais especificamente à sua complexidade do ponto de vista tecnológico. Não obstante, o orçamento foi elaborado, a fim de permitir um dimensionamento da ordem de grandeza do empreendimento, porém a sua depuração e adequação à legislação regente foi direcionada para o Projeto Executivo. Neste aspecto, sinaliza que, no caso em questão, sempre se considerou a imprescindibilidade de elaboração do Projeto Executivo, porquanto o Projeto Básico não seria suficiente para conduzir a contratação da obra.

141. De qualquer forma, reconhece que, à época, não foi exigida a apresentação da ART do orçamentista, o que, no entanto, se encontra saneado mediante a sua apresentação, conforme documento anexo.

Análise

142. Nesta parte, o Instituto apenas informa que ainda não tem o orçamento do projeto executivo pronto. E que o projeto básico apresentou inconformidades no seu orçamento porque se concentrou nos aspectos técnicos, não refutando, portanto, as irregularidades anteriormente apontadas. Somente no que tange a ausência de ART, apresenta a do orçamento do projeto básico registrada em 23/6/2017.

143. Vale dizer que a apresentação desse documento não elide completamente a irregularidade, visto que o projeto básico foi recebido, à época, sem este documento técnico essencial.

144. É importante ressaltar os expressivos valores pagos à projetista no que se refere aos projetos, sendo USD 6.649.200,00 à IPS somados a R$ 2.999.454,00 à SPL Engenharia pelo projeto básico, já pagos (Peça 107, p. 178).

145. E USD 32.475.524,59 à IPS (Peça 41, p.26 e 422-424) relativo ao projeto executivo, tendo sido retidos 10% deste valor em função dos problemas apresentados com o orçamento.

146. Destaca-se que, mesmo em um cenário sem orçamento que garantisse a conclusão da primeira etapa da obra (NCPFI), e mesmo sem ter havido o aceite do objeto da contratação anterior, a Fiocruz efetuou em 13/2/2014, contratação também com a IPS para a elaboração de projeto de engenharia conceitual e projeto conceitual avançado das unidades de produção de ingrediente farmacêutico ativo (IFA) das vacinas bacterianas (pneumococos) e vacinas virais (varicela, rubéola e rotavirus) no site de Santa Cruz, objeto que se refere à segunda etapa da obra (produção de IFA), pelo valor estimado de R$ 15.038.498,20 (com aditivos), conforme informação prestada por Bio-Manguinhos, em resposta ao Ofício 3-117/2017 (Peça 74).

147. Dessa forma, entende-se grave a não apresentação de um orçamento aderente à legislação, ainda mais sabendo dos valores gastos com os projetos.

148. Dessa forma, não há elementos que alterem a convicção sobre a classificação dos achados.

Manifestação Preliminar (peça 120, p.20-21) – Achado III.2 - Não comprovação da viabilidade econômico-financeira do empreendimento

Contratação de etapas importantes da obra com base em orçamento não aderente à legislação vigente.

149. Esclarece que o Projeto Executivo do NCPFI é composto de projetos multidisciplinares, compreendendo diversas áreas no campo da engenharia. Em que pese a integralidade do projeto Executivo não estar aprovada, alguns projetos puderam ser aceitos, porquanto contemplavam o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução da correspondente etapa da obra, assim como dispunham do orçamento com observância à legislação vigente.

150. Seguindo a lógica de incrementar as fases previstas no cronograma macro do NCPFI, tais projetos teriam sido licitados e contratados em observância aos princípios e normas da Lei n° 8.666/93, bem como às regras do Decreto 7.983/2013, que dispõe sobre a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

Pagamento de notas fiscais mediante mero atesto, sem que houvesse a emissão de relatório acerca do andamento da elaboração do projeto executivo.

151. Afirma que todas as notas fiscais foram precedidas de relatórios registrando o andamento/status do projeto. No entanto, em virtude do seu grande volume, tais relatórios não foram anexados ao processo administrativo. Afirma, assim, que nenhum pagamento foi realizado sem que antes houvesse a conferência dos relatórios. Além disso, esclarece que os atestes formalizados nas notas fiscais apenas seguiram um procedimento interno, tanto assim que tinham uma redação padrão.

Fiocruz deu continuidade a contratações sucessivas à do projeto básico, sem a compulsória aprovação desse projeto por ela.

152. Explica que o aceite do Projeto Básico foi formalizado por funcionário de Bio-Manguinhos/Fiocruz e não pela Fiotec. Possivelmente a questão suscitou dúvida na equipe do TCU, uma vez que o documento de aceite foi elaborado pela Fiotec, já que esta figurava como a contratante da empresa responsável pela elaboração do Projeto Básico.

Análise

153. Uma das etapas cruciais de projeto se refere à compatibilização das diversas disciplinas, uma vez que, como abordado pelo Instituto, os projetos (elétrico, hidráulico, arquitetônico, de refrigeração, entre outros) são elaborados por equipes diversas.

154. Nessa etapa, quando se sobrepõem todos os projetos, antes da fase de construção, são verificados possíveis conflitos tais como, previsão de cortes em vigas para passagem de tubulação (de esgoto, por exemplo) que o projetista estrutural eventualmente não tenha previsto. Dessa forma, um dos objetivos principais nessa fase é reduzir ou eliminar as interferências.

155. Nesse sentido, sem estar com todos os projetos prontos e sem efetuar as necessárias compatibilizações, tem-se que o Instituto não seguiu as boas práticas de engenharia, podendo, inclusive incorrer em maiores custos em função de ciência de interferência de projeto somente quando da execução.

156. No que se refere ao atesto sem relatório, é importante que seja registrado em processo administrativo de pagamento a evolução do objeto contratado, para embasar os pagamentos autorizados pelo ordenador de despesa. Em que pese afirmar que existem os relatórios de evolução dos projetos, não os apresenta. Dessa forma, não serão efetuados maiores comentários a esse respeito.

157. Por fim, afirma que o aceite foi dado pela Fiocruz, em um documento da Fiotec.

158. Entende-se que nesse caso deveriam ser dados dois aceites. Um pela Fiotec, contratante da empresa projetista para a elaboração do projeto básico e outro pela Fiocruz, contratante da Fiotec para a elaboração do projeto básico (que posteriormente subcontratou).

159. A forma como foi feito (recebimento pela Fiocruz em um documento da Fiotec), ressalta o entendimento da equipe no sentido de ser dispensável a atuação da Fiotec, uma vez que não se vislumbra qualquer contribuição efetiva para a contratação do projeto básico (pessoa jurídica).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

160. Dessa forma, não há elementos que alterem a convicção sobre a classificação dos achados.

Sr. Maurício Zuma, fiscal do contrato, que exercia, ao mesmo tempo, cargo de Diretor da Fiotec, atestava as notas fiscais dos serviços de execução do projeto executivo.

161. Afirma que o Projeto Executivo do NCPFI foi excluído do escopo do contrato pactuado com a Fiotec.

162. Explica que o Sr. Maurício Zuma é servidor de Bio-Manguinhos/Fiocruz e foi designado para fiscalizar o contrato pactuado com a IPS para elaboração do Projeto Executivo. Constituía sua atribuição o atesto das notas fiscais. Assim o sendo, teria sido respeitada a segregação de funções, na medida em que os serviços de elaboração do projeto executivo não mais guardavam qualquer relação com o contrato firmado com a Fiotec.

As requisições das contratações da Fiocruz, inclusive da primeira com a Fiotec, foram realizadas pela mesma pessoa, o Sr. Maurício Zuma

163. Explica que o servidor Maurício Zuma exercia as atribuições de coordenador do NCPFI desde janeiro de 2011. Logo, no âmbito da Fiocruz, subscreveu as requisições das contratações referentes ao NCPFI, as quais não tinham qualquer relação com o contrato pactuado com a Fiotec, visto que não estavam compreendidas no escopo do contrato firmado com a fundação de apoio.

164. Ressalta que no processo para a contratação da Fiotec (processo 25386.000455/2011-30) nenhuma requisição foi subscrita pelo Sr. Maurício Zuma. Ademais, o citado processo foi instaurado em março de 2011, ocasião em que o cargo de Diretor da Fiotec era ocupado pelo Sr. Adolfo Horácio Chorny e não pelo Sr. Maurício Zuma, como se pode constatar por meio da Ata da 36ª Reunião do Conselho Curador da Fiotec.

Análise

165. Em 3/5/2011, o Sr. Maurício Zuma, como servidor da Fiocruz, requisitou a contratação da Fiotec para o apoio gerencial e operacional segunda fase (Peça 38, p.4). Como consta na meta 3 deste contrato, era previsto que a Fiotec efetuasse o projeto básico e o executivo. O Contrato 23/2011 foi assinado em 20/6/2011 (peca 38, p 91).

166. Como consignado no relatório, desde 22/6/2011, o Sr. Maurício Zuma exerce a função de diretor executivo da Fiotec (peça 102).

167. Em 10/11/2011, o Sr. Maurício Zuma, como diretor executivo da Fiotec, ratificou a inexigibilidade para a contratação do projeto básico (Peça 107, p.201).

168. Em 23/10/2012, o Sr. Maurício Zuma requisitou o projeto executivo (peça 41, p.22) e em 31/12/2012 este foi contratado diretamente pela Fiocruz (peca 41, p.313).

169. Em 20/1/2014 (peca 57, p. 26), houve a celebração do termo aditivo do Contrato 23/2011, excluindo a contratação do projeto executivo, porém, sem a exclusão do valor correspondente. Na verdade, há uma adição ao valor contratado em R$ 12.348.782,14, bem como prorrogação de prazo para execução (até 20 de junho de 2016).

170. Dessa forma, entende-se que há conflito de interesses e falta de segregação de função, uma vez que a Fundação (Fiotec) da qual o Sr. Maurício era Diretor Executivo foi contratada para a elaboração de dois projetos e o próprio diretor fez a requisição para que um projeto fosse retirado do escopo da contratação original.

171. Ademais, verifica-se fragilizada a estrutura de projeto montada, em termos de controle, uma vez que o responsável pela coordenação do empreendimento (e fiscal de quase a totalidade dos contratos, à exceção do da Fiotec) também é diretor executivo da Fundação que está sendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contratada pelo valor de R$ 111.526.895,97 para executar o apoio gerencial e operacional do empreendimento (2ª e 3ª fase).

172. Dessa forma, não há elementos que alterem a convicção sobre a classificação dos achados.

Manifestacao Preliminar (peca 120, p.18-19 e p. 21-22) - Sobre a classificação IGP dos Achados III.1 e III.2

Alegações finais do Achado III.1e III.2

173. Alega que não promoveu nenhuma licitação, tampouco celebrou contrato baseando-se em um modelo de financiamento sem detalhamento ou considerando orçamento dissonante com a legislação vigente, que possam ensejar a nulidade. Que justamente por observância à lei que o Instituto está promovendo estudos para a efetiva definição do modelo de financiamento. Nessa mesma linha, não foi efetuada a aprovação do Projeto Executivo do NCPFI, em vista da necessidade de revisão, inclusive do orçamento.

174. Defende que não houve prática de qualquer ato que configure desvios quanto aos princípios da legalidade ou eficiência. Que diante de um cenário político e econômico em crise, Bio-Manguinhos/Fiocruz buscou alternativas legais para assegurar a implementação do NCPFI, o que releva cada vez mais a sua atuação segundo os princípios da legalidade e eficiência.

175. Alega haver uma diferença, entre a equipe do TCU e da FGV, na interpretação conceitual do estudo de viabilidade econômico-financeira. Para a equipe do TCU, o estudo deveria ser realizado de forma isolada, ao passo que para a FGV (com a qual Bio-Manguinhos concorda) tal estudo deve ser feito de forma integrada, ou seja, compreendendo o funcionamento do Instituto como um todo. O trabalho desenvolvido pela FGV em 2015 considerou uma nova modelagem de contratação, que se relaciona ao buit to suit, por motivos amplamente expostos.

176. Explica que a atuação de Bio-Manguinhos/Fiocruz visa minimizar, ao máximo possível, o desembolso de recursos públicos para a construção do NCPFI, não havendo, portanto, qualquer indício de possível ou eventual prejuízos ao erário ou a terceiros. Alega ainda não vislumbrar a correlação entre os fatos apontados no Relatório e o enquadramento na hipótese legal avocada, entendendo não restar configurada a irregularidade, muito menos a natureza da suposta gravidade.

177. Afirma que a paralisação do fluxo de recursos, tal como proposto pela equipe do TCU, ensejará medida gravosa à Fiocruz, ao Ministério da Saúde, à sociedade brasileira e à comunidade internacional, porquanto poderá acarretar os seguintes desdobramentos:

- *rescisão dos contratos em execução, ensejando a possibilidade de indenização;*
- *necessidade de realização de novos certames licitatórios, importando em custos adicionais;*
- *realização de despesas para a preservação das instalações;*
- *desperdício de todos os recursos que já foram investidos para este fim e que já foram demonstrados ao longo deste documento;*
- *atraso na implementação do cronograma do NCPFI, com inegáveis prejuízos sociais;*
- *comprometimento ao atendimento à demanda futura do MS e das Nações Unidas, com relevante impacto nos programas públicos de saúde, como por exemplo, o PNI;*
- *inviabilidade do andamento de algumas transferências tecnológicas;*
- *impossibilidade de introdução de novos produtos de interesse dos programas do MS, bem como sua incorporação tecnológica;*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- *impossibilidade de melhoria da eficiência operacional;*
- *provável perda da certificação pela ANVISA, tendo em vista o compromisso firmado para a construção de novas instalações;*
- *possível perda da Certificação da Pré-Qualificação da OMS; e*
- *provável fechamento do Instituto; em função da falta de capacidade de sustentabilidade orçamentária e financeira.*

178. Em resumo, ainda que entendendo pela inexistência da ocorrência de irregularidade grave, chama a atenção para o fato de que os desdobramentos decorrentes da paralisação do NCPFI se enquadrariam nas hipóteses prescritas nos incisos I a XI, do Art. 122, da Lei 13.408/2016, razão pela qual há de se assegurar a continuidade da implantação do empreendimento, frente a sua extrema relevância para a saúde pública.

179. Afirma que um ponto deve ser grifado, qual seja o relativo à contratação de etapas importantes da obra com base em orçamento não aderente à legislação vigente, uma vez que tal fato não teria sido perpetrado pelo Instituto e, portanto, não pode ser considerado como desencadeador de uma possível nulidade.

180. Entende que deve ser efetuada uma reflexão quanto ao real custo e benefício de uma eventual paralisação do NCPFI, notadamente em vista do esforço hercúleo do Instituto em avançar, ao máximo, no desenvolvimento e concretização das etapas que o compõem. Elabora as seguintes perguntas " O que efetivamente será assegurado com a paralisação do NCPFI? Qual o real benefício? Quanto ao custo, esse é translúcido.... E passar a caminhar na contramão do fortalecimento da indústria pública nacional e das políticas públicas de saúde, em detrimento, evidentemente, da sociedade. "

Análise

181. Nessa fase, retoma os principais argumentos já analisados nos tópicos anteriores desta instrução e invoca os incisos I a XI, do Art. 122, da Lei 13.408/2016 (LDO 2017) para evitar a paralisação.

182. Ao longo da auditoria e da análise da manifestação preliminar se verificou que não há certezas quanto ao valor do empreendimento, a origem dos recursos, os produtos que serão processados na nova planta, as receitas, o custo de manutenção.

183. Os estudos entregues até o momento ao TCU têm caráter preliminar e não abordam o empreendimento de forma isolada.

184. Destaque-se que, mesmo com a aprovação do PPA 2016-2019, a construção do empreendimento não está garantida visto que o somatório dos valores previstos representa apenas 62,5% dos recursos necessários (valor orçado no projeto básico).

185. Observa-se que, ainda que houvesse autorização legislativa e recursos orçamentários suficientes para se cumprir o cronograma, a obra ainda não teria avançado, uma vez que não há projeto concluído, quer seja básico ou executivo, que possua orçamento aderente à legislação vigente, ou seja, com grau de detalhamento suficiente para a contratação/ execução do objeto.

186. Dessa forma, não há como se prosseguir com o investimento sem que esses elementos tenham um grau mínimo de detalhamento e de maturidade, compatíveis com o estágio atual da execução do empreendimento.

187. No mais, cabe reiterar, conforme já exposto no relatório de auditoria, que há contratos de fabricação de equipamentos com empresas internacionais em vigor e que, caso haja a interrupção do fluxo financeiro para esses contratos, poderá haver perda do montante já investido, diante da recusa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de os fornecedores internacionais avançarem com os compromissos após a suspensão, conforme tabela abaixo. De acordo com a proposta da equipe de auditoria, tais contratos não deverão ser afetados pela eventual suspensão do fluxo financeiro determinado pelo TCU, mas tão somente a realização de novas contratações.

Contrato Equipamento	Valor estimado do contrato	Percentual empenhado	Percentual faltante	Recursos necessários (R$)
Linha de Envase	82.787.443,20	25%	75,00%	62.090.582,40*
Liofilizadores	88.977.257,13	50%	50,00%	44.488.628,57*
Linha de Embalagem	52.754.167,95	75%	25,00%	13.188.541,99*
				119.767.752,95*

** Valor estimado, contrato assinado em moeda estrangeira (sujeito à variação cambial)*

Fonte: Evidência 61 (Resposta Ofício de Requisição 3-117/2017)

DETALHAMENTO DAS PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

188. Analisada a manifestação preliminar da unidade jurisdicionada e, tendo em conta que as informações e os argumentos apresentados não se mostraram suficientes para a alterar as conclusões registradas no relatório de auditoria acerca da gravidade das irregularidades constatadas, passa-se ao detalhamento das propostas de encaminhamento, bem como da necessária responsabilização dos agentes.

Achado III.1. Não comprovação da viabilidade econômico-financeira do empreendimento

Classificação - Irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P)

189. Considerando o detalhamento da irregularidade tratada nos itens 121 a 171 do relatório de auditoria (peça 114), bem como a ausência de resposta tempestiva da entidade apta a desconfigurar a classificação proposta de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação, nos termos do art. 121, § 1o, IV, da Lei 13.408/2016 (LDO 2017), vislumbra-se como primeira proposta de encaminhamento a comunicação ao congresso nacional sobre a referida classificação.

190. De acordo com o art. 126, § 3º, da referida Lei de Diretrizes Orçamentárias, a decisão do Tribunal deverá "relacionar todas as medidas a serem adotadas pelos responsáveis, com vistas ao saneamento das irregularidades graves", dessa forma, serão pontuadas as falhas identificadas e após as medidas que visam corrigir/mitigar as irregularidades encontradas.

191. Os principais aspectos que ressaltam a gravidade da irregularidade são, em suma, os seguintes:

a) ausência de estudo de viabilidade econômica financeira quando da decisão de se investir em 2010/2011 e, tampouco ao longo do desenvolvimento das fases de planejamento e execução, em que se identificaram alterações nas estimativas de prazo e custo do empreendimento, com inevitável influência em sua viabilidade econômica (parágrafos 121 a 123 quando se descreveu a 'Situação Encontrada' e parágrafos 149 a 159 quando se descreveu o 'Estudo de Viabilidade Econômica realizado em 2015', todos do relatório de auditoria - peça 114).

b) ausência da atualização do portfólio dos produtos 'novos' que terão seu processamento final realizado na planta a ser construída, tendo em vista a alteração do cenário macroeconômico do país e da política de parceria de desenvolvimento produtivo (parágrafos 160 a 165 do relatório de auditoria - peça 114).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) indefinição do modelo de financiamento a ser adotado (parágrafos 141 a 148 do relatório de auditoria - peça 114).

d) apropriação indevida das receitas de exportação, por meio de unidade intermediária, qual seja a fundação de apoio, sem compor o saldo das receitas próprias da Fiocruz, o que inviabilizaria a utilização dessa receita para amortizar eventuais compromissos financeiros (aluguéis), caso venha a ser implementado o Built to Suit (parágrafos 166 a 171 do relatório de auditoria - peça 114). Embora na manifestação preliminar tenha afirmado que tenha regularizado esta situação, não trouxe aos autos evidências que está recolhendo na conta única do Tesouro.

192. Em face dessas falhas, entende-se que, para uma eventual reclassificação da irregularidade, ou seja, a retirada da recomendação de paralisação do fluxo financeiro da ação orçamentária 13DW, seria necessária a adoção das seguintes providências:

a) elaborar um estudo de viabilidade técnica, econômica e financeira para a implantação do NCPFI, indicando: i- valores necessários para a conclusão do empreendimento; ii- produtos que serão processados na planta e, consequentemente, a receita estimada; iii- custos previstos de operação, incluindo a simulação do fluxo de caixa ao longo da vida útil; iv- VPL (visando mitigar as impropriedades expostas no parágrafo 188, itens 'a' e 'b' do presente relatório);

b) detalhar o modelo de financiamento do empreendimento (se privado, público ou misto), pontuando, se for o caso, os direitos e obrigações do parceiro privado e do ente público, (visando corrigir a falha exposta no parágrafo 191, item 'c' do presente relatório);

c) comprovar que as receitas próprias advindas de exportações estão sendo apropriadas à conta única do Tesouro Nacional, principalmente levando-se em conta que a intenção da entidade seria garantir eventual pagamento de aluguel, no modelo BTS, utilizando-se a receita de exportações como garantia (corrigir a falha exposta parágrafo 191, item 'd' do presente relatório). Uma vez que em que pese ter afirmado na manifestação preliminar ter saneado esta irregularidade, não trouxe aos autos comprovação.

193. Vale destacar que, em face da existência de fatos que possam resultar em decisão do Tribunal no sentido de desconstituir ato ou processo administrativo ou alterar contrato em desfavor das partes, mostra-se pertinente também promover a oitiva da Fundação Oswaldo Cruz e do Ministério da Saúde, bem como dos terceiros interessados para que se manifestem.

194. Ressalte-se que os terceiros interessados que poderão ser impactados com a decisão do Tribunal estão destacados na 'Tabela 5 – Etapas do projeto com algum grau de execução' do relatório de auditoria (peça 114). Serão considerados os fornecedores contratados que ainda não atingiram o percentual de execução 100%.

195. Além dos encaminhamentos de comunicação ao Congresso Nacional e das oitivas, a gravidade dos problemas encontrados impõe a necessidade de responsabilização dos agentes cujas condutas propiciaram a ocorrência das irregularidades, o que será detalhado no tópico seguinte.

Responsabilização

196. O item 'II.10 Gestão na Fiocruz' do relatório de auditoria (peça 114) retratou a estrutura da Fiocruz, bem como o fluxo de tomada de decisões dos responsáveis envolvidos em projeto de grande vulto.

197. Nesse sentido, analisando a competência dos envolvidos, tem-se que os seguintes responsáveis contribuíram para a irregularidade demonstrada no achado em estudo: diretor de Bio-Manguinhos, membros do Conselho Deliberativo de Bio-Manguinhos, membros do Conselho Deliberativo da Fiocruz, Presidente da Fiocruz e o Coordenador do Projeto Novo Centro de Processamento Final e Fiscal dos Contratos, conforme matriz de responsabilização do relatório de auditoria (peça 114, p.61 a 88).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

198. Dessa forma, os seguintes responsáveis deverão ser ouvidos em audiência, porém, entende-se que esta providência deva ser tomada após a análise das oitivas, uma vez que o Ministério da Saúde e a Fiocruz podem trazer aos autos elementos que alterem a convicção sobre a culpabilidade dos agentes aqui relacionados.

a) Artur Roberto Couto, Diretor de Bio-Manguinhos de 01/01/2009 até 23/06/2017 (Evidência 68, p.9), por: i- não promover realização de um estudo de viabilidade que justificasse a tomada de decisão quando da deliberação de se construir o Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos em 2011; ii- aprovar requisições de compras relativas a etapas importantes da obra, quando a partir de 31/10/2013 (Evidência 77), já possuía ciência de que o orçamento necessário estimado seria de quatro vezes o autorizado, não possuindo garantia de que haveria nova autorização legislativa para a conclusão do empreendimento; iii- não promover a realização de um estudo de viabilidade que vislumbrasse novo cenário (macroeconómico e aumento do custo estimado do empreendimento). Deveria, portanto, aguardar o momento adequado (quando tivesse: estudo que comprovasse viabilidade do empreendimento e autorização legislativa para a conclusão do investimento), não expondo a Administração Pública aos riscos de perda do valor investido.

Não há elementos que permitam caracterizar a boa-fé do responsável, uma vez que somente deveria conduzir o empreendimento (aprovar requisições de compra) caso houvesse estudo de viabilidade que suportasse a tomada de decisão, conforme atribuições de Diretor de Bio-Manguinhos (art. 441 do Regimento Interno da Fiocruz - Evidência 69 e Portaria de delegação - Evidência 88).

A culpabilidade de sua conduta se acentua uma vez que somente comunica ao Conselho Deliberativo de BioManguinhos que o custo da obra tinha quadruplicado em 05/11/2015 (Evidência 68, p.31). Nas reuniões de 21/3/2014 e 9/10/2014 (Evidências 68, p. 22 e 31), reuniões realizadas após 31/10/2013 (Evidência 77), data em que soube que seriam necessários R$ 3,4 bilhões para concluir a obra, foi comentado que o custo da obra seria de mais de R$ 1,5 bilhões e que poderia se realizar contratação via BTS. É de se concluir que a conduta da responsável mostra-se reprovável, razão pela qual deve ser ouvido em audiência.

b) Membros do Conselho Deliberativo de Bio-Manguinhos (Evidência 68,p.9), elencados na matriz de responsabilização (peça 114), por não ter deliberado de forma desfavorável à condução do empreendimento quando souberam em 21/3/2014 (Evidência 68,p.15) que seriam necessários R$ 1,5 bilhão para a realização do empreendimento, quase o dobro do aprovado no PPA 2012-2015 e quando souberam em 5/11/015 (Evidência 68, p.31) de nova alteração, em que seriam necessários R$ 3,4 bilhões, sendo a origem de recursos não garantida via Tesouro. Deveria, portanto, ter deliberado de forma contrária à execução de etapas da obra/compra de equipamento, ou ao menos requerido estudos mais detalhados que evidenciassem a viabilidade do empreendimento em face do novo cenário.

A ação dos responsáveis possibilitou o avanço de etapas importantes da obra, o que pode vir a gerar dano ao erário em função da não conclusão da obra, caso não se obtenham recursos suficientes.

Não há elementos que permitam caracterizar a boa-fé dos responsáveis, uma vez que, como membros do Conselho Deliberativo de Bio-Manguinhos, deveriam se pronunciar sobre plano estratégico, proposta orçamentária, o Termo Anual de Compromisso de Gestão e o desempenho da Diretoria.

A culpabilidade de sua conduta se acentua uma vez que havia ciência que não haveria recursos suficientes no tesouro conforme PPA 2012-2015. É de se concluir que a conduta dos responsáveis mostra-se reprovável, razão pela qual devem ser ouvidos em audiência.

c) Membros do Conselho Deliberativo da Fiocruz desde 2010 até 2017 (Evidência 85), elencados na matriz de responsabilização (peça 114), por não terem acompanhado o planejamento, execução orçamentária e a condução do empreendimento do NCPFI, quando deveriam ter acompanhado tendo em vista a importância desta obra não somente pelos valores envolvidos, mas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

principalmente por sua relevância, já que, uma vez encerrado o prazo de seis anos pactuados com a Anvisa, a sua não conclusão pode impactar na atividade fim de Bio-Manguinhos, inviabilizando a produção de vacinas e biofármacos (Evidências 86 e 87). Ressalta-se que não há qualquer menção do valor do empreendimento, contratação de etapas ou mesmo apresentação do status da obra de Santa Cruz nas Atas do Conselho Deliberativo da Fiocruz (Evidências 86), embora o Diretor do Instituto de Bio-manguinhos tenha afirmado ser de conhecimento geral o status do empreendimento nos termos expostos no parágrafo 100 da presente instrução.

Não há elementos que permitam caracterizar a boa-fé dos responsáveis, uma vez que conforme atribuições de membro do Conselho Deliberativo da Fiocruz previstas no art. 10 do Regimento Interno da Fiocruz (Evidência 69), deve se pronunciar sobre a celebração de contratos e recomendar ajustes de forma que estejam aderentes à legislação. É de se concluir que a conduta do responsável mostra-se reprovável, razão pela qual ele deve ser ouvido em audiência.

d) Paulo Ernani Gadelha Vieira, Presidente da Fiocruz (Evidência 85), por i) não realizar/cobrar dos seus subordinados a elaboração de Estudo de Viabilidade Técnico Econômica, que justificasse a tomada de decisão de se iniciar o empreendimento, assim como, após, permitir a tomada de sucessivas decisões no empreendimento, mesmo que em novo cenário de restrições de recursos orçamentários e previsão de grande aumento de aplicação de recursos no empreendimento, sem respaldo em estimativa de viabilidade proporcionada por estudo do tipo mencionado; ii) omitir-se no dever de vigilância dos atos delegados no que se refere às aprovações das requisições de aquisições dos serviços de terraplanagem do terreno, a partir de dezembro de 2012; de equipamentos, a partir de janeiro de 2014; de serviços de estaqueamento do terreno, a partir de maio de 2015; aquisição do terreno, que estava cedido de forma não onerosa, em junho de 2015. Deveria, portanto, acompanhar as decisões relativas ao empreendimento, evitando que fossem tomadas decisões sem respaldo em Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica, que as justificassem, e deixando de expor a Administração Pública aos riscos de perda dos recursos investidos.

O não acompanhamento por parte do presidente permitiu que fossem contratadas etapas importantes da obra sem que houvesse a garantia de que os recursos fossem suficientes, uma vez que os consignados no PPA 2012-2015 e PPA 2016-2019 são inferiores ao valor estimado da obra.

Não há elementos que permitam caracterizar a boa-fé do responsável, uma vez que deveria acompanhar os atos que foram delegados ao Diretor de BioManguinhos no que se refere à condução do empreendimento, conforme atribuições do presidente (art. 34 do Regimento Interno da Fiocruz - Evidência 69 e Portaria de delegação - Evidência 88). A culpabilidade de sua conduta se acentua uma vez que não há nas atas do Conselho Deliberativo menção ao acompanhamento do empreendimento. É de se concluir que a conduta da responsável mostra-se reprovável, razão pela qual deve ser ouvido em audiência.

e) Mauricio Zuma Medeiros, Coordenador do Projeto Novo Centro de Processamento Final/Fiscal dos Contratos (desde 22/06/2011), por i) realizar requisições de compras relativas a etapas importantes da obra, quando a partir de 31/10/2013 (Evidência 77), já possuía ciência de que o orçamento necessário estimado seria de quatro vezes o autorizado, não possuindo garantia de que haveria nova autorização legislativa para a conclusão do empreendimento; ii) não promover a realização de um estudo de viabilidade que vislumbrasse novo cenário (macroeconômico e aumento do custo estimado do empreendimento). Deveria, portanto, aguardar o momento adequado (quando tivesse: estudo que comprovasse viabilidade do empreendimento e autorização legislativa para a conclusão do investimento), não expondo a Administração Pública aos riscos de perda do valor investido.

Não há elementos que permitam caracterizar a boa-fé do responsável, uma vez que era da competência de coordenador de projeto (Evidência 93, p.5), observar as restrições de custos bem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como gerenciar os riscos associados ao empreendimento. É de se concluir que a conduta do responsável mostra-se reprovável, razão pela qual ele deve ser ouvido em audiência.

Achado III.2. Projeto básico/executivo deficiente (sem grau de precisão adequado para se contratar/executar o objeto)

Classificação - Irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P)

199. Considerando o detalhamento da irregularidade tratada nos itens 180 a 206 do relatório de auditoria (peça 114), bem como a ausência de resposta tempestiva da entidade apta a desconfigurar a classificação proposta de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação, nos termos do art. 121, §1º, IV, da Lei 13.408/2016 (LDO 2017), vislumbra-se como primeira proposta de encaminhamento a comunicação ao Congresso Nacional sobre a referida classificação.

200. De acordo com o art. 126, § 3º, da referida Lei de Diretrizes Orçamentárias, a decisão do Tribunal deverá "relacionar todas as medidas a serem adotadas pelos responsáveis, com vistas ao saneamento das irregularidades graves", dessa forma, serão pontuadas as falhas identificadas e após as medidas que visam corrigir/mitigar as irregularidades encontradas.

201. Os principais aspectos que ressaltam a gravidade da irregularidade são, em suma, os seguintes:

a) o orçamento do projeto executivo ainda não foi entregue à Fiocruz com todas as informações exigidas pela legislação em vigor e o orçamento do projeto básico possui as seguintes inconsistências: i – não há composição de custos unitários que suportem os números estimados; ii – é informado apenas o preço, sem detalhamento do custo e do BDI; iii – não há comparação com os custos do Sinapi (ou qualquer outro banco de dados oficial) e iv – não está explicita a data-base de referência. Ressalte-se que a ART foi entregue quando da manifestação preliminar.

Mesmo assim, a Fiocruz efetuou contratações de etapas importantes da obra com base em um orçamento não aderente à legislação. Observa-se que, ainda que houvesse autorização legislativa e recursos orçamentários suficientes para se cumprir o cronograma, a obra ainda não teria avançado, uma vez que não há projeto executivo (ou ainda básico) com orçamento aderente à legislação vigente, ou seja, que possua grau de detalhamento suficiente para a contratação/ execução do objeto (parágrafos 180 a 206 do relatório de auditoria - peça 114).

202. Em face dessas falhas, entende-se que, para uma eventual reclassificação da irregularidade, ou seja, a retirada da recomendação de paralisação do fluxo financeiro da ação orçamentária 13DW, seria necessária a adoção da seguinte providência:

a) apresentar o projeto executivo completo, notadamente com orçamento eximido das irregularidades apontadas no relatório de auditoria, ou seja, apresentando as composições de custos unitários dos serviços previstos; contendo os quantitativos e o detalhamento de todos os serviços e equipamentos; detalhando a bonificação e despesas indiretas - BDI; efetuando, quando for possível, a diferenciação do BDI para materiais e serviços; relacionando os valores dos serviços a serem executados com os custos constantes em referencial de preços (de preferência o SINAPI); apresentando os valores em data-base atualizada (visando corrigir a falha apontada no item 201 do presente relatório);

203. Frise-se que, embora a modelagem econômica financeira venha a permitir um orçamento menos detalhado (se a opção for, por exemplo, a utilização de Contratação Integrada), entende-se, no presente caso, que a entidade deve apresentar o orçamento completo. Isto porque a unidade já contratou este serviço com a projetista por valores expressivos.

204. Vale destacar que, em face da existência de fatos que possam resultar em decisão do Tribunal no sentido de desconstituir ato ou processo administrativo ou alterar contrato em desfavor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das partes, mostra-se pertinente também promover a oitiva da Fundação Oswaldo Cruz e do Ministério da Saúde, bem como dos terceiros interessados para que se manifestem.

205. Ressalte-se que os terceiros interessados que poderão ser impactados com a decisão do Tribunal estão destacados na 'Tabela 5 – Etapas do projeto com algum grau de execução' do relatório de auditoria (peça 114). Serão considerados os fornecedores contratados que ainda não atingiram o percentual de execução 100%.

206. Além dos encaminhamentos de comunicação ao Congresso Nacional e das oitivas, a gravidade dos problemas encontrados impõe a necessidade de responsabilização dos agentes cujas condutas propiciaram a ocorrência das irregularidades, o que será detalhado no tópico seguinte.

Responsabilização

207. O item 'II.10 Gestão na Fiocruz' do relatório de auditoria (peça 114) retratou a estrutura da Fiocruz, bem como o fluxo de tomada de decisões dos responsáveis envolvidos em projeto de grande vulto.

208. Nesse sentido, analisando a competência dos envolvidos e observando que esta irregularidade se relaciona com o nível operacional, tem-se que os seguintes responsáveis contribuíram para a falha demonstrada no achado em estudo: Fiscal do Contrato 23/2011, Coordenador do Projeto Novo Centro de Processamento Final (peça 114, p.61 a 88).

209. Dessa forma, os seguintes responsáveis deverão ser ouvidos em audiência, porém, entende-se que esta providência deva ser tomada após a análise das oitivas, uma vez que o Ministério da Saúde e a Fiocruz podem trazer aos autos elementos que alterem a convicção sobre a culpabilidade dos agentes aqui relacionados.

a) Marcos Henrique dos Santos Silva, Fiscal do Contrato 23/2011, por ter recebido os serviços da Fiotec relacionados à elaboração do projeto básico que não apresentavam em seu orçamento: i – composição de custos unitários que suportem os números estimados; ii – detalhamento do custo e do BDI; iii – ART para o orçamento elaborado (Evidência 80 e 59, p. 4); iv – comparação com os custos do sinapi (ou qualquer outro banco de dados oficial) e v - data-base de referência, quando deveria ter exigido da Fiotec a apresentação do orçamento de acordo com a legislação vigente, e apontado as falhas para que a projetista corrigisse. O recebimento da nota fiscal da Fiotec referente à elaboração do projeto básico consistiu em um carimbo que continha os seguintes dizeres: "Atesto que os materiais e/ou serviços constantes da presente nota fiscal foram recebidos/prestados".

O recebimento via carimbo nas notas fiscais referentes à realização do projeto básico com impropriedades permitiu o pagamento dos serviços à Fiotec e consequentemente resultou na não correção do orçamento pela projetista IPS/SPL.

Não há elementos que permitam caracterizar a boa-fé do responsável, uma vez que como fiscal do contrato, somente deveria ter procedido o ateste dos serviçosHIV de elaboração do projeto básico se este estivesse de acordo com a legislação vigente, conforme atribuições previstas no manual de compras da Fiocruz e legislação pertinente (Evidência 83, p. 16). A culpabilidade de sua conduta se acentua uma vez que o contrato 23/2011 possuía como meta a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, conforme meta 3. Somente foi produzido no âmbito deste contrato o projeto básico, com impropriedades no orçamento. O responsável efetuou o recebimento de todas as notas fiscais, sem qualquer ressalva, e concluiu que a Fiotec tinha alcançado todas as metas conforme ateste final dado em 24/6/2016 (Evidência 50, p. 33). É de se concluir que a conduta do responsável mostra-se reprovável, razão pela qual deve ser ouvido em audiência.

b) Mauricio Zuma Medeiros, Coordenador do Projeto Novo Centro de Processamento Final/Fiscal dos Contratos, por não ter questionado o recebimento, por meio da Fiotec, do projeto básico que continha as seguintes impropriedades em seu orçamento: i – ausência de composição de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

custos unitários que suportem os números estimados; ii – ausência de detalhamento do custo e do BDI; iii – ausência de ART para o orçamento elaborado (Evidência 80 e 59, p. 4); iv – ausência de comparação com os custos do Sinapi (ou qualquer outro banco de dados oficial) e v – ausência de data-base de referência, quando deveria ter exigido da Fiotec a apresentação do orçamento (do projeto básico) de acordo com a legislação vigente.

O não questionamento do orçamento do projeto básico com inconsistências apresentado pela Fiotec permitiu o pagamento dos serviços à Fiotec e, consequentemente, resultou na não correção do orçamento pela projetista IPS/SPL.

Não há elementos que permitam caracterizar a boa-fé do responsável, uma vez que deveria verificar a aderência do orçamento do projeto básico à legislação, conforme atribuições de coordenador de projeto (Evidência 93, p.5). É de se concluir que a conduta do responsável mostra-se reprovável, razão pela qual deve ser ouvido em audiência

Achado III.3. Execução de etapas da obra/ aquisição de equipamentos em desconformidade com o cronograma

Classificação - Irregularidade grave que não prejudique a continuidade (IG-C)

210. A irregularidade foi detalhada nos itens 214 a 223 do relatório de auditoria (peça 114). O achado descreve que foram adquiridos equipamentos em desacordo com o cronograma, sendo que alguns já estão no Brasil, tendo, inclusive, perdido a garantia conforme contrato.

211. Embora tal achado possa resultar em dano ao erário, quer seja pela obsolescência, perda de garantia ou não utilização dos equipamentos comprados pela não conclusão da obra (R$ 224,5 milhões), tal dano pode ser mitigado pela Fiocruz (pactuação para atraso na entrega dos equipamentos, extensão da garantia). Destaca-se, também, potencial dano ao erário em função de custos de armazenagens conforme consta no relatório de auditoria (peça 114).

212. Por outro lado, se houver interrupção do fluxo financeiro para estes contratos, poderá haver perda do montante já investido, diante da recusa de os fornecedores internacionais avançarem com os compromissos após a suspensão.

213. Dessa forma, tendo em vista que os dois achados relacionados acima (III.1 e III.2) preveem a Comunicação ao Congresso Nacional acerca da classificação IG-P, bem como de todas as medidas a serem adotadas pelos responsáveis para corrigir/mitigar as irregularidades, cabe acrescentar à referida comunicação que há contratos de fabricação de equipamentos com empresas internacionais em vigor e que, caso haja a interrupção do fluxo financeiro para esses contratos, poderá haver perda do montante já investido, diante da recusa de os fornecedores internacionais avançarem com os compromissos após a suspensão, conforme tabela abaixo.

Contrato Equipamento	Valor estimado do contrato	Percentual empenhado	Percentual faltante	Recursos necessários (R$)
Linha de Envase	82.787.443,20	25%	75,00%	62.090.582,40*
Liofilizadores	88.977.257,13	50%	50,00%	44.488.628,57*
Linha de Embalagem	52.754.167,95	75%	25,00%	13.188.541,99*
				119.767.752,95*

** Valor estimado, contrato assinado em moeda estrangeira (sujeito à variação cambial)*

Fonte: Evidência 61 (Resposta Ofício de Requisição 3-117/2017)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

214. Nesse sentido, propõe-se promover a oitiva da Fundação Oswaldo Cruz e do Ministério da Saúde acerca do presente achado.

215. Ante a gravidade dos problemas encontrados, impõe-se a necessidade de responsabilização dos agentes cujas condutas propiciaram a ocorrência da falha apontada, o que será detalhado no tópico seguinte.

Responsabilização

216. O item 'II.10 Gestão na Fiocruz' do relatório de auditoria (peça 114) retratou a estrutura da Fiocruz, bem como o fluxo de tomada de decisões dos responsáveis envolvidos em projeto de grande vulto.

217. Nesse sentido, analisando a competência dos envolvidos tem-se que os seguintes responsáveis contribuíram para a falha demonstrada no achado em estudo: Diretor de Bio-Manguinhos, Coordenador do Projeto Novo Centro de Processamento Final/Fiscal dos Contratos.

218. Dessa forma, os seguintes responsáveis deverão ser ouvidos em audiência, porém, entende-se que esta providência deva ser tomada após a análise das oitivas, uma vez que o Ministério da Saúde e a Fiocruz podem trazer aos autos elementos que alterem a convicção sobre a culpabilidade dos agentes aqui relacionados.

a) Artur Roberto Couto, Diretor de BioManguinhos, por aprovar a compra dos equipamentos (linha de envase, liofilizadores e linha de embalagem - Evidências 99, p. 8; 30, p.167; 100, p.15) em desacordo com o cronograma do projeto básico, que previa a aquisição paralelamente à contratação das obras civis (Evidência 78), quando deveria aguardar o momento adequado (contratação das obras civis), e não expor a Administração Pública aos riscos de perda de garantia, obsolescência e inutilização dos equipamentos.

A autorização da compra pelo responsável resultou na compra dos equipamentos com risco de perda da garantia, obsolescência e não utilização dos equipamentos. A compra antecipada de equipamentos tem gerado custos com armazenagens.

Não há elementos que permitam caracterizar a boa-fé do responsável, uma vez que deveria se abster de autorizar a aquisição dos equipamentos em desacordo com o cronograma, conforme atribuições de Diretor de Bio-Manguinhos (Portaria de delegação constante Evidência 88). A culpabilidade de sua conduta se acentua pela decisão de se prosseguir com as compras dos equipamentos (efetuando as requisições), quando em 31/10/2013 (data do aceite final do recebimento do projeto básico - Evidência 77), o responsável já sabia que a obra custaria quatro vezes mais do que os R$ 800 milhões consignados no PPA 2012-2015. Logo, já estava ciente que até o final de 2015 (final do ciclo do PPA 2012-2015) não teria recursos do tesouro para efetuar a contratações das obras civis necessárias para se abrigar os equipamentos. É de se concluir que a conduta do responsável mostra-se reprovável, razão pela qual deve ser ouvido em audiência.

b) Mauricio Zuma Medeiros, Coordenador do Projeto Novo Centro de Processamento Final/Fiscal dos Contratos, por requisitar a compra dos equipamentos (linha de envase, liofilizadores e linha de embalagem) em desacordo com o cronograma do projeto básico, que previa a aquisição paralelamente à contratação das obras civis (Evidência 78), quando deveria aguardar o momento adequado (contratação das obras civis), e não expor a Administração Pública aos riscos de perda de garantia, obsolescência e inutilização dos equipamentos.

A requisição do responsável resultou na compra dos equipamentos com risco de perda da garantia, obsolescência e não utilização dos equipamentos. A compra antecipada de equipamentos tem gerado custos com armazenagens.

Não há elementos que permitam caracterizar a boa-fé do responsável, uma vez que deveria observar o cronograma bem como as restrições de custos na condução das aquisições, conforme atribuições do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

coordenador de projeto (Evidência 93, p.5). A culpabilidade de sua conduta se acentua pela decisão de se prosseguir com as compras dos equipamentos (efetuando as requisições), quando em 31/10/2013 (data do aceite final do recebimento do projeto básico - Evidência 77), o responsável já sabia que a obra custaria quatro vezes mais do que os R$ 800 milhões consignados no PPA 2012-2015. Logo, já estava ciente que até o final de 2015 (final do ciclo do PPA 2012-2015) não teria recursos do tesouro para efetuar a contratações das obras civis necessárias para se abrigar os equipamentos. É de se concluir que a conduta do responsável mostra-se reprovável, razão pela qual deve ser ouvido em audiência.

Achado III.4. Contratação irregular de Fundação de Apoio como intermediária (gerenciadora)

Classificação - Irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P)

219. A irregularidade foi detalhada nos itens 233 a 281 do relatório de auditoria (peça 114). O achado aponta falhas na contratação da fundação de apoio, sendo elas: i – subcontratação irregular – uma vez que é vedada a subcontratação parcial que delega a execução do núcleo do objeto do contrato realizado com as fundações de apoio; ii – ausência de correlação entre o objeto contratado com atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional; iii – ausência de detalhamento dos serviços contatados; iv – ausência de detalhamento da remuneração da fundação de apoio; v – aumento do valor aplicado pela Fiocruz, bem como inconsistência na prestação de contas.

220. Nesse sentido, propõe-se promover a oitiva da Fundação Oswaldo Cruz e do Ministério da Saúde acerca do presente achado.

221. Após a análise das oitivas e visando o ressarcimento ao erário, propõe-se, em etapa processual posterior, a instauração de processo apartado de Tomadas de Contas Especial com vistas à quantificação do débito e identificação dos responsáveis relacionados a este achado. Isto porque o débito apontado até o momento perfaz, conforme descrição da irregularidade, R$ 4,29 milhões (valor estimado), valor este referente ao tributo e taxa de administração cobrados pela Fiotec à Fiocruz pelo simples refaturamento das notas fiscais das pessoas jurídicas que supostamente teriam realizado serviços.

222. Como informado no relatório de auditoria, a apuração preliminar de débito é conservadora, sobretudo por decorrer de intermediação sem a presença de orçamento contendo estimativa de custos unitários, bem como não terem sido confirmados os serviços efetivamente prestados no âmbito destes contratos, uma vez que não foram encaminhados a comprovação de execução dos trabalhos subcontratados (Evidência 65, p. 11), mesmo após a entrega do Ofício de Requisição 4-117/2017.

223. Ressaltam-se, também, as inconsistências apuradas quando se comparam os comprovantes de pagamentos efetuados à relação dos pagamentos informada pela Fiotec relativos às contratações realizadas no âmbito do contrato 23/2011 (parágrafo 280 do relatório de auditoria – peça 114).

224. Por fim, ante a gravidade dos problemas encontrados, impõe-se a necessidade de responsabilização dos agentes cujas condutas propiciaram a ocorrência da falha apontada, o que será detalhado no tópico seguinte.

Responsabilização

225. Nesse sentido, analisando a competência dos envolvidos, tem-se que os seguintes responsáveis contribuíram para a falha demonstrada no achado em estudo: Diretor de Bio-Manguinhos, Coordenador do Projeto Novo Centro de Processamento Final/Fiscal dos Contratos.

226. Dessa forma, os seguintes responsáveis deverão ser ouvidos em audiência, porém, entende-se que esta providência deva ser tomada após a análise das oitivas, uma vez que o Ministério da Saúde e a Fiocruz podem trazer aos autos elementos que alterem a convicção sobre a culpabilidade dos agentes aqui relacionados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) Artur Roberto Couto, Diretor de BioManguinhos, por ter elaborado os planos de trabalho que geraram o Contrato 23/2011 (Evidência 25, p. 6) e o Contrato 070/2016 (Evidência 26, p.7), bem como aprovado o plano de trabalho que gerou o Contrato 070/2016 (Evidência 26, p.15) contendo as seguintes impropriedades: i – subcontratação irregular (simples intermediação de pessoa jurídica com remuneração); ii – ausência de correlação entre o objeto contratado com atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional; iii – ausência de detalhamento dos serviços contratados; iv – ausência de detalhamento da remuneração da fundação de apoio, quando os serviços deveriam ser prestados/contratados pela Fiocruz, com orçamento de custos unitários e detalhamento dos serviços, sem a indevida intermediação da Fiotec.

Não há elementos que permitam caracterizar a boa-fé do responsável, uma vez que, conforme atribuições de Diretor de Bio-Manguinhos (Portaria de delegação constante Evidência 88), deveria observar os normativos e a jurisprudência do Tribunal sobre o assunto. É de se concluir que a conduta do responsável mostra-se reprovável, razão pela qual ele deve ser ouvido em audiência.

b) Antonio de Padua Risolia Barbosa, Vice Diretor de Produção de BioManguinhos, por ter aprovado plano de trabalho que gerou o Contrato 23/2011 (Evidência 25, p. 13) contendo as seguintes impropriedades: i – subcontratação irregular (simples intermediação de pessoa jurídica com remuneração); ii – ausência de correlação entre o objeto contratado com atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional; iii – ausência de detalhamento dos serviços contratados; iv – ausência de detalhamento da remuneração da fundação de apoio, quando os serviços deveriam ser prestados/contratados pela Fiocruz, com orçamento de custos unitários e detalhamento dos serviços, sem a indevida intermediação da Fiotec.

Não há elementos que permitam caracterizar a boa-fé do responsável, uma vez que, como Diretor substituto de Bio-Manguinhos (Portaria de delegação constante Evidência 88), deveria observar os normativos e a jurisprudência do Tribunal sobre o assunto. É de se concluir que a conduta do responsável mostra-se reprovável, razão pela qual deve ser ouvido em audiência.

c) Sergio Dias de Oliveira, requisitante dos serviços da Fiotec 3ª fase, por ter requisitado (Evidência 26, p.4) e ter elaborado projeto básico que gerou o Contrato 70/2016 (Evidência 26, p. 15) contendo as seguintes impropriedades: i – subcontratação irregular (simples intermediação de pessoa jurídica com remuneração); ii – ausência de correlação entre o objeto contratado com atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional; iii – ausência de detalhamento dos serviços contratados; iv – ausência de detalhamento da remuneração da fundação de apoio, quando os serviços deveriam ser prestados/contratado s pela Fiocruz, com orçamento de custos unitários e detalhamento dos serviços, sem a indevida intermediação da Fiotec.

Não há elementos que permitam caracterizar a boa-fé do responsável, uma vez que deveria observar os normativos e a jurisprudência do Tribunal sobre o assunto. É de se concluir que a conduta do responsável mostra-se reprovável, razão pela qual ele deve ser ouvido em audiência.

d) Membros do Conselho Deliberativo da Fiocruz, por ter deliberado, no Conselho Deliberativo (ata 18/7/2013 - Evidência 69, p.46 e ata de 6/8/2015 – Evidência 69, p.77), pela aprovação de todos os projetos desenvolvidos pela Fiocruz e apoiados pela Fiotec, quando, o Contrato 23/2011 possuía impropriedades já detectadas em outras oportunidades pelos órgãos de controle , a exemplo de: i – Acórdão 1.616/2012-TCU-1ª Câmara comunicado ao Conselho em 5-6/07/2012, conforme ata (Evidência 86, p.31), ii – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna apresentados em 26-27/03/2015, conforme ata (Evidência 86, p.71) e iii – relatório da CGU relativo à auditoria de 2014 apresentado em 24/9/2015 (Evidência 86, p. 82), quando deveria ter se manifestado contrariamente à aprovação e recomendado a adoção de medidas saneadoras das irregularidades.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A aprovação de todos os projetos desenvolvidos pela Fiocruz e apoiados pela Fiotec resultou em concordância com o Contrato 23/2011 eivado das irregularidades em exame, permitindo a continuidade dos desvios de que o Conselho Deliberativo já tinha ciência.

Não há elementos que permitam caracterizar a boa-fé dos responsáveis, uma vez que, como membros do Conselho Deliberativo da Fiocruz, conforme atribuição prevista no art. 10 do Regimento Interno da Fiocruz (Evidência 69), deveriam se pronunciar sobre a celebração de contratos e recomendar ajustes de forma que estivessem aderentes à legislação. A culpabilidade de sua conduta se acentua uma vez que havia ciência das impropriedades constantes nos ajustes firmados com a Fiotec conforme atas de 5-6/07/2012 (Evidência 86, p.31), de 26-27/03/2015 (Evidência 86, p.71) e de 24/9/2015 (Evidência 86, p. 82). É de se concluir que a conduta do responsável mostra-se reprovável, razão pela qual ele deve ser ouvido em audiência.

e) Mauricio Zuma Medeiros, Coordenador do Projeto Novo Centro de Processamento Final/Fiscal dos Contratos, por ter requisitado (Evidência 25, p.3-4) e ter elaborado plano de trabalho que gerou o Contrato 23/2011 (Evidência 25, p. 5- 13) contendo as seguintes impropriedades: i – subcontratação irregular (simples intermediação de pessoa jurídica com remuneração); ii – ausência de correlação entre o objeto contratado com atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional; iii – ausência de detalhamento dos serviços contratados; iv – ausência de detalhamento da remuneração da fundação de apoio, quando os serviços deveriam ser prestados/contratados pela Fiocruz, com orçamento de custos unitários e detalhamento dos serviços, sem a indevida intermediação da Fiotec.

Não há elementos que permitam caracterizar a boa-fé do responsável, uma vez que, como coordenador do projeto do NCPFI (Evidência 93,p.5), deveria observar os normativos e a jurisprudência do Tribunal sobre o assunto. A culpabilidade de sua conduta se acentua a partir de 22/6/2011 (Evidência 89) pela assunção da função de Diretor Executivo da Fiotec, deixando de observar a necessária segregação de funções. É de se concluir que a conduta do responsável mostra-se reprovável, razão pela qual deve ser ouvido em audiência.

CONCLUSÃO

227. A presente instrução analisou a manifestação preliminar da Fiocruz (parágrafos 10 a 187), contudo, a entidade não conseguiu trazer elementos que alterassem a convicção da classificação de IGP para os achados III.1 e III.2.

228. Esta instrução também se propôs a detalhar as propostas de encaminhamento efetuadas quando da elaboração do relatório de auditoria (peça 114).

229. Com relação ao Achado III.1, que identificou a não comprovação da viabilidade econômico-financeira do empreendimento, propõe-se, nesta etapa processual, a comunicação ao Congresso da referida classificação (IGP), bem como das medidas a serem adotadas pelos responsáveis, com vistas ao saneamento das irregularidades graves (parágrafos189 a 192).

230. Foi proposto, também, a realização das oitivas da Fundação Oswaldo Cruz e do Ministério da Saúde, bem como dos terceiros interessados que poderão ser impactados com a decisão do Tribunal (parágrafos 193 a 194).

231. Os responsáveis pela ocorrência descrita no Achado III.1 foram identificados no parágrafo 198, porém propõe-se efetuar as respectivas audiências somente após a análise das oitivas propostas.

232. O Achado III.2 destaca a inexistência de projeto básico e executivo com grau de precisão adequado para efetuar a licitação, classificando a ocorrência como IGP. Dessa forma, propõe-se, nesta etapa processual, a comunicação ao Congresso da referida classificação, bem como das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

medidas a serem adotadas pelos responsáveis, com vistas ao saneamento das irregularidades graves (parágrafos 199 a 202).

233. Foi proposto, também, a realização das oitivas da Fundação Oswaldo Cruz e do Ministério da Saúde, bem como dos terceiros interessados que poderão ser impactados com a decisão do Tribunal (parágrafos 204 a 205).

234. Os responsáveis pela ocorrência descrita no Achado III.2 foram identificados no parágrafo 209, porém, propõe-se efetuar as respectivas audiências somente após a análise das oitivas propostas.

235. O Achado III.3 detalha a aquisição de equipamentos em desconformidade com o cronograma e seus desdobramentos (perda da garantia, possível dano ao erário pela não utilização do equipamento, além de custos de armazenagens). A classificação proposta foi IGC.

236. Para este achado, foi proposto acrescentar à comunicação ao Congresso Nacional que, caso haja a interrupção do fluxo financeiro para os contratos de aquisição de equipamento com fornecedores internacionais, poderá haver perda do montante já investido, diante da potencial recusa de os fornecedores internacionais avançarem com os compromissos após a suspensão. Caso haja opção pela interrupção parcial do fluxo financeiro, os recursos necessários para estes contratos são da ordem de 120 milhões de reais (parágrafo 213).

237. Foi proposto, também, a realização das oitivas da Fundação Oswaldo Cruz e do Ministério da Saúde (parágrafo 214).

238. Os responsáveis pela ocorrência descrita no Achado III.3 foram identificados no parágrafo 218, porém, propõe-se efetuar as respectivas audiências somente após a análise das oitivas propostas.

239. Por fim, o Achado III.4 destaca a utilização equivocada e onerosa da fundação de apoio da Fiocruz, a Fiotec, para conduzir parte do empreendimento.

240. Para esta irregularidade, foi proposta a oitiva da Fundação Oswaldo Cruz e do Ministério da Saúde (parágrafo 220).

241. Visando a apenação dos responsáveis, foram propostas audiências e, quanto ao ressarcimento ao erário, foi proposta a instauração de processo apartado de Tomada de Contas Especial, que deverão ser efetivadas em etapa posterior, após a análise das oitivas (parágrafos 222 a 226).

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

242. Diante do exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

a) comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que há indícios de irregularidades graves do tipo IGP, nos termos do art. 121, §1º, inciso IV, da Lei 13.408/2016 (LDO 2017), sobre as contratações efetuadas no âmbito da ação 13DW que visam a construção do Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos da Fundação Oswaldo Cruz - NCPFI, com potencial dano ao erário de R$ 235.011.575,78 (valores pagos até 2 de maio de 2017, dos R$ 719.097.793,90 contratados), caso a Fundação Oswaldo Cruz não efetue as seguintes medidas abaixo citadas:

a.1) elabore um estudo de viabilidade técnica, econômica e financeira para a implantação do NCPFI, indicando os valores necessários para a conclusão do empreendimento, definindo os produtos que serão processados na planta (com as receitas decorrentes) e detalhando os valores previstos para arcar com o custo de operação, simulando, portanto, as entradas e saídas de recursos no seu caixa ao longo de sua vida útil, demonstrando, assim, a sua viabilidade econômica (VPL > 0),

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-1 (ANEXO: 001)

visando corrigir as impropriedades detectadas nos parágrafos 149 a 159 e 160 a 165 do relatório de auditoria (peça 114), quando se descreveu o 'Estudo de Viabilidade Econômica realizado em 2015' e a 'Forte vinculação do empreendimento à Política de Parceria de Desenvolvimento Produtivo';

a.2) defina e detalhe o modelo de financiamento do empreendimento (se privado, público ou misto), pontuando, se for o caso, os direitos e obrigações do parceiro privado e do ente público, visando corrigir a 'Indefinição do Modelo a ser adotado', exposto nos parágrafos 141 a 148 do relatório de auditoria (peça 114);

a.3) comprove que as receitas próprias advindas de exportações estão sendo apropriadas à conta única do Tesouro Nacional, adequando-as à sistemática adotada às receitas públicas, conforme preconizam o art. 56 da Lei 4.320/1964 e o art. 2º do Decreto 93.872/1986, visando corrigir as impropriedades expostas nos parágrafos 166 a 171 do relatório de auditoria (peça 114), quando se descreveu o 'Aumento da importância das Exportações';

a.4) apresente o projeto executivo completo, mas notadamente o orçamento sem que haja as irregularidades apontadas no presente relatório, ou seja, apresentando a composição de custos unitários dos serviços previstos; contendo os quantitativos e o detalhamento de todos os serviços e equipamentos; detalhando a bonificação e despesas indiretas - BDI; efetuando, quando for possível, a diferenciação do BDI para materiais e serviços; relacionando os valores dos serviços a serem executados com os custos constantes em referencial de preços (de preferência o Sinapi); apresente os valores em data-base atualizada, visando corrigir as falhas apontadas nos itens 180 a 196 do relatório de auditoria – peça 114;

b) comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que a Fiocruz firmou contratos de fabricação de equipamentos com empresas internacionais e que, caso haja a interrupção do fluxo financeiro para estes contratos, poderá haver perda do montante já investido, diante da recusa de os fornecedores internacionais avançarem com os compromissos após a suspensão. Caso haja opção pela interrupção parcial do fluxo financeiro, os recursos necessários para a conclusão destes contratos são da ordem de R$ 120 milhões de reais.

Contrato Equipamento	Valor estimado do contrato	Percentual empenhado	Percentual faltante	Recursos necessários (R$)
Linha de Envase	82.787.443,20	25%	75,00%	62.090.582,40*
Liofilizadores	88.977.257,13	50%	50,00%	44.488.628,57*
Linha de Embalagem	52.754.167,95	75%	25,00%	13.188.541,99*
				119.767.752,95*

** Valor estimado, contrato assinado em moeda estrangeira (sujeito à variação cambial)*

Fonte: Evidência 61 (Resposta Ofício de Requisição 3-117/2017) do TC 007.991/2017-7

c) promover, com fulcro no art. 250, inciso V, do Regimento Interno do TCU, oitiva, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência:

c.1) da Fundação Oswaldo Cruz (CNPJ 33.781.055/0001-35) na pessoa de seu representante legal, bem como do Ministério da Saúde, para que se pronunciem acerca das seguintes irregularidades:

'Ausência de viabilidade econômico-financeira do empreendimento uma vez que houve alterações importantes no que se refere ao orçamento estimado e ao cenário macroeconômico do país, conforme relatado nos parágrafos 121 a 171 do relatório de auditoria (peça 114);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto básico/executivo deficiente (sem grau de precisão adequado para se contratar/executar o objeto, conforme relatado nos parágrafos 180 a 206 do relatório de auditoria (peça 114);

Execução de etapas da obra/ aquisição de equipamentos em desconformidade com o cronograma, conforme relatado nos parágrafos 214 a 223 do relatório de auditoria (peça 114);

Contratação irregular de Fundação de Apoio como intermediária (gerenciadora), conforme relatado nos parágrafos 233 a 281 do relatório de auditoria (peça 114)'.

d) promover, com fundamento no inciso V do art. 250 do Regimento Interno do TCU, as oitivas dos seguintes terceiros interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre os fatos abaixo pontuados: i) ausência de viabilidade econômico-financeira do empreendimento uma vez que houve alterações importantes no que se refere ao orçamento estimado e ao cenário macroeconômico do país, conforme relatado nos parágrafos 121 a 171 do relatório de auditoria (peça 114) e ii) projeto básico/executivo deficiente (sem grau de precisão adequado para se contratar/executar o objeto, conforme relatado nos parágrafos 180 a 206 do relatório de auditoria (peça 114), fatos que poderão ensejar recomendação desta Corte de Contas para interrupção do fluxo financeiro aos contratos pactuados para a realização do Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos da Fiocruz:

d.1) da Biovert Florestal e Agricola Ltda (CNPJ 68.695.915/0001-00) na pessoa de seu representante legal;

d.2) da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. (CNPJ 33.146.648/0001-20) na pessoa de seu representante legal;

d.3) da Carioca Chistiani Nielsen Engenharia S.A. (CNPJ 40.450.469/0001-26) na pessoa de seu representante legal;

d.4) da Monjardim Construções Ltda. (CNPJ 28.172.476/0001-29), na pessoa de seu representante legal;

d.5) da empresa Jacoby Fernandes e Reolon Advogados Associados (CNPJ 10.627.605/0001-60) na pessoa de seu representante legal;

d.6) da Fundação para o Desenvolvimento Científico e tecnológico em Saúde – Fiotec (CNPJ 02.385.669/0001-74), na pessoa de seu representante legal;

d.7) da IPS (empresa estrangeira), na pessoa de seu representante legal;

d.8) da I.M.A. Industria Macchine Automatiche S.P.A. (empresa estrangeira), na pessoa de seu representante legal;

d.9) da Dividella Pharma Packaging Technology (empresa estrangeira) na pessoa de seu representante legal;

d.10) da Atec Pharmatechnik GMBH (empresa estrangeira), na pessoa de seu representante legal."

10. O Diretor da 1ª Diretoria da SeinfraUrbana assim se manifestou (peça 122):

"Manifesto-me de acordo com a proposta formulada pela auditora Laura Avila Berlinck, AUFC (doc. 57.935.776-5).

2. Por oportuno, tendo em conta a recente prolação do Acórdão 1.555/2017 – TCU – Plenário, que trata de auditoria realizada também nas obras de construção do NPFCI, no âmbito do Fiscobras 2016 (TC 017.376/2016-5), registro algumas informações relevantes para o bom prosseguimento dos trâmites processuais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Primeiramente, importa pontuar em que medida o enfoque da presente fiscalização se diferencia daquele que orientou a auditoria do Fiscobras anterior. Enquanto naquele trabalho as análises se concentraram em questões relacionadas mais diretamente à execução das etapas de obra em andamento, ainda que tenham sido avaliados outros aspectos relacionados, por exemplo, à elaboração dos projetos que envolviam outras etapas previstas (peça 36, p. 7-8 do TC 017.376/2016-5), a presente auditoria buscou uma avaliação mais aprofundada do empreendimento como um todo, avaliando-se de forma mais ampla a inserção do empreendimento em seu contexto institucional e no contexto da política pública à qual se vincula.

4. As diferentes abordagens foram favorecidas, em certa medida, pela expertise construída no âmbito das Unidades Técnicas que coordenaram cada um dos trabalhos. Enquanto o trabalho de 2016 foi concebido e executado no âmbito da SeinfraUrbana, unidade que, historicamente, tem atuado com enfoque na fiscalização de obras, a auditoria do Fiscobras 2017 foi concebida e coordenada no âmbito da Diretoria de Saúde e Meio Ambiente da Secex-RJ, sob supervisão da SeinfraUrbana.

5. Nesse cenário, o conhecimento construído ao longo do tempo naquela Unidade Técnica, especialmente no que tange ao funcionamento da Fiocruz, possibilitou um olhar mais acurado sobre questões que não haviam sido alcançadas na fiscalização anterior.

6. A despeito dessa ampliação do alcance da abordagem do presente trabalho, vale ressaltar que ele não esgota todos as fragilidades verificadas no contexto da Fiocruz. Pelo contrário, traz à luz diversos outros aspectos que poderiam ser objeto de trabalhos futuros do Tribunal e que não puderam ser analisados de forma aprofundada, dadas as limitações relacionadas à metodologia e especialmente aos prazos legais que condicionam os trabalhos de auditoria inseridos no Fiscobras.

7. Feita essa ponderação preliminar, vale destacar alguns aspectos relacionados à tramitação processual, sobretudo no que tange aos parâmetros prazo e responsabilidade técnica pelo processo, definidos na Resolução TCU 280/2016, que disciplina a execução do Fiscobras.

Prazos

8. No que tange aos prazos, preveem os arts. 13 e 14 da referida resolução o seguinte:

Art. 13. A conclusão da auditoria dar-se-á por meio de despacho do titular da unidade técnica no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de conclusão do relatório.

Art. 14. Após a conclusão da auditoria, a unidade técnica adotará as providências necessárias à coleta da manifestação preliminar do órgão ou entidade responsável pela realização de obra com pIGP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

(...)

§ 4º A unidade técnica devolverá ao remetente a documentação entregue fora do prazo previsto no caput, para evitar o descumprimento do prazo determinado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, e comunicará ao gestor que ele poderá exercer o seu direito de defesa nas etapas processuais posteriores, em conformidade com a Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e com o Regimento Interno do TCU.

9. O Relatório de Auditoria foi concluído no dia 17/7/2017, tendo sido despachado pelos Secretários da Secex-RJ e da SeinfraUrbana, respectivamente, nos dias 19/7/2017 e 25/7/2017. A comunicação para fins de atendimento ao disposto no § 9º, art. 121 da Lei 13.408/2016 (LDO 2017) (manifestação preliminar do gestor sobre proposta de classificação de irregularidade como IGP), foi expedida no dia 26/7 (peça 118) e recebida na mesma data pela Diretoria Regional de Brasília – DIREB da Fiocruz (peça 119).

10. Em 15/8/2017 a Fiocruz remeteu à SeinfraUrbana, por meio de mensagem eletrônica (anexo I), sua resposta ao Ofício 0325/2017-TCU/SeinfraUrbana. Em atenção ao §4º do art. 14 da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resolução TCU 280/2016, a mensagem eletrônica foi respondida pelo Serviço de Administração da SeinfraUrbana, sob orientação desta Diretoria, com a informação de que a documentação entregue intempestivamente seria devolvida à Unidade Jurisdicionada, sem prejuízo de que pudesse exercer seus direitos processuais em etapas futuras do procedimento (anexo I).

11. Ocorre que, diante da resposta da SeinfraUrbana, a Fiocruz enviou nova mensagem eletrônica informando que o ofício de notificação somente chegou ao destinatário no dia 31/7/2017, apresentando seus argumentos no sentido de que esta fosse a data considerada para início da contagem do prazo de resposta.

12. Em face da razoabilidade das justificativas apresentadas, bem como da relevância e materialidade das irregularidades tratadas nos presentes autos, e tendo em conta o princípio do formalismo moderado, a SeinfraUrbana reconsiderou a data de início de contagem do prazo, o que alterou o juízo inicial sobre a tempestividade da resposta. Tendo a data de contagem do prazo iniciado no dia 31/7, entendeu-se que a entrega da resposta em 15/8 atendeu ao estabelecido no art. 14 da Resolução TCU 280/2016.

13. Superada a controvérsia inicial sobre o cumprimento do prazo de entrega da manifestação preliminar, a análise da resposta da Fiocruz foi contemplada no escopo da instrução que precede o presente despacho.

Responsabilidade pelo processo

14. Conforme despacho do Secretário da SeinfraUrbana (peça 117), a responsabilidade técnica pelo presente processo foi alterada; sendo, atualmente, da SeinfraUrbana, nos termos do subitem 9.3 do Acórdão 2.757/2016-TCU-Plenário (Fiscobras 2017) e 9.5.2 do Acórdão 664/2016-TCU-Plenário (Fiscobras 2016), em virtude da existência de achados do tipo IGP.

15. Ocorre que, conforme destacado na parte inicial do presente despacho, a Secex-RJ detém maior expertise no que tange ao funcionamento da Fiocruz, o que se mostra um fator essencial para melhor condução das etapas subsequentes do processo, em especial no que tange à adoção das providências corretivas relacionadas ao estudo de viabilidade e à eventual responsabilização dos agentes que atuaram junto àquela unidade jurisdicionada.

16. Em função disso, e sem prejuízo de que a SeinfraUrbana continue atuando em suporte à Secex-RJ, entende-se pertinente consignar proposta, adicional à registrada na instrução precedente, no sentido de que a responsabilidade técnica pelo presente processo seja restituída à Secex-RJ. Vale salientar que esse encaminhamento já foi previamente discutido com aquela Unidade Técnica, havendo consenso acerca do encaminhamento proposto."

11. O Secretário da SeinfraUrbana pronunciou-se desse modo (peça 123):

"Trata-se de análise da manifestação preliminar quanto aos indícios de irregularidades graves com indicação de paralisação (IG-P), referentes às obras de construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos no Estado do Rio de Janeiro.

Inicialmente, justifico que, em virtude da complexidade da matéria e por envolver a atuação conjunta de duas secretarias de controle externo na presente instrução de análise da manifestação preliminar, não foi possível atender ao comando do art. 17 da Resolução 280/2016, acerca do prazo de tramitação do processo ao gabinete do Relator, que venceu no dia 30/8/2017.

Embora a fiscalização tenha sido coordenada pela Secretaria de Controle Externo do Estado do Rio de Janeiro – Secex-RJ, com supervisão desta SeinfraUrbana, o processo teve sua responsabilidade técnica alterada para esta secretaria, conforme previsto nos subitens 9.3 do Acórdão 2.757/2016-TCU-Plenário (Fiscobras 2017) e 9.5.2 do Acórdão 664/2016-TCU-Plenário (Fiscobras 2016), em virtude da existência de achados do tipo IG-P.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante das análises realizadas, manifesto minha inteira concordância com a proposta de encaminhamento formulada pela AUFC Laura Avila Berlinck (peça 121). Além disso, assinto à adição proposta pelo Diretor da Subunidade Rommel Dias Marques Ribas Brandão (peça 122), acerca de restituir a responsabilidade técnica à Secex-RJ, em virtude de os achados de auditoria terem conexão com a própria gestão da Fiocruz, sobre a qual aquela unidade técnica possui maior domínio."

É o relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VOTO

Cuidam os autos de relatório de auditoria realizada na Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no âmbito do Fiscobras 2017, com o objetivo de fiscalizar a construção do Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos de Bio-Manguinhos (NCPFI), localizado em Santa Cruz, zona oeste do município do Rio de Janeiro/ RJ.

2. O Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos constitui uma unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), instituição vinculada ao Ministério da Saúde (MS). Seu objetivo é produzir imunobiológicos, reativos para diagnóstico de doenças infecciosas e biofármacos, necessários para atender às necessidades de saúde do país, especialmente às do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. Em 2010, o instituto sofreu inspeções da vigilância sanitária necessárias à renovação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Devido a inadequações verificadas em algumas operações, a certificação foi emitida com sobrestamento até apresentação de *"compromisso de adequação, com datas inicial e final, das áreas produtivas à Resolução RDC/Anvisa 17/2010"*.

4. Nesse cenário, o diretor do órgão, para evitar grande interrupção da fábrica, solicitou prazo de seis anos para atendimento total aos novos requerimentos de Boas Práticas de Fabricação definidos pela referida norma, informando que a construção do NCPFI atenderia todas as exigências.

6. Dessa forma, o projeto foi concebido visando atender a requisitos de Boas Práticas de Fabricação requeridos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), bem como pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no caso de vacinas para exportação. Esta nova planta permitirá aumentar a oferta dos produtos biológicos para o Ministério da Saúde e para agências das Nações Unidas (mercado público de produtos).

II

7. Antes de adentrar na análise do empreendimento objeto da fiscalização, cumpre contextualizar a atividade finalística do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos – Bio-Manguinhos/Fiocruz.

8. A produção de imunobiológicos por Bio-Manguinhos é prevista no planejamento anual governamental por meio principalmente da Ação 20YE – Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças. Conforme apurado pela equipe de fiscalização, no período de 2013 a 2016, foram aplicados aproximadamente R$ 4,4 bilhões nesta ação orçamentária, sendo R$ 1,2 bilhão apenas no ano de 2016.

9. A unidade também recebe recursos orçamentários para a produção de reativos, que se dá por intermédio da Ação 6516 – Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia -, no valor aproximado de 6% dos recursos da Ação 20YE.

10. A execução orçamentária das Ações 20YE e 6516 reflete o atendimento pela Fiocruz ao Programa Nacional de Imunização (PNI), no segmento de vacinas; à Coordenação Geral de Laboratórios (CGLAB) e ao Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis AIDS (PNDST/AIDS), no segmento de reativos; e ao Programa de Medicamentos Excepcionais (PME) do Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF), no segmento de biofármacos, todos do Ministério da Saúde.

11. A capacidade de atendimento às necessidades do Ministério da Saúde relativas ao PNI e à produção de reativos e biofármacos vem sendo apurada pela Fiocruz e apresentada em seu relatório de gestão. A tabela a seguir expõe os resultados apurados do indicador nos últimos quatro exercícios:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059534.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ano	PNI	Reativos	Biofármacos
2013	84,46%	88,14%	N/I
2014	88,60%	68,43%	83,00%
2015	71,79%	95,48%	78,50%
2016	59,80%	78,29%	83,16%

Fonte: Relatórios de gestão da Fiocruz

12. Com isso, verifico que o Instituto Bio-Manguinhos/Fiocruz vem diminuindo o percentual de atendimento da demanda do Ministério da Saúde, o que foi justificado pela entidade por restrições orçamentárias e dificuldades operacionais, tais como atrasos na entrega de insumos do parceiro de transferência de tecnologia, reprovação de lotes e problemas técnicos em unidades.

III

13. Com relação ao projeto do Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos de Bio-Manguinhos (NCPFI), ele consta do Plano Plurianual 2012-2015 (Lei 12.593, de 18/1/2012), na Iniciativa 04AA - Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos, vinculada ao Objetivo 0194 - Fortalecer o complexo produtivo-industrial da saúde, ampliando a produção nacional de fármacos, biofármacos, medicamentos, imunobiológicos, equipamentos e materiais de uso em saúde. O valor previsto para o empreendimento no PPA 2012-2015 foi de R$ 800 milhões.

14. A tabela a seguir exibe os recursos empenhados na execução dessa ação desde 2012:

Ano	Projeto de Lei (R$)	Dotação Inicial (R$)	Autorizado (R$)	Empenhado (R$)
2012	93.000.000,00	88.000.000,00	100.533.334,00	71.200.000,00
2013	88.000.000,00	88.000.000,00	88.000.000,00	88.000.000,00
2014	180.000.000,00	163.450.000,00	115.219.550,00	91.514.574,00
2015	300.000.000,00	278.320.176,00	233.320.176,00	78.320.176,00
2016	300.000.000,00	240.000.000,00	182.000.000,00	130.351.000,00
2017*	300.000.000,00	237.000.000,00	237.000.000,00	7.987.915,00
Total	**1.261.000.000**	**1.094.770.176**	**956.073.060**	**467.373.665**

Fonte: Siafi (consulta à ferramenta Siga Brasil do Senado)

15. O NCPFI se localizará no terreno do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde - CIBS, que abrange uma área total de 580 mil m², e representa, nesta fase do projeto, em que são previstas as primeiras edificações, aproximadamente 216 mil m². Nesta etapa, serão implantadas novas instalações industriais para as atividades de processamento final (formulação, envase, liofilização, recravação, revisão, rotulagem e embalagem), controle e garantia da qualidade, armazenagem de matérias primas e de produtos acabados, construção de áreas de suporte técnico e administrativo e a urbanização do novo Campus de Santa Cruz.

16. A equipe de auditoria listou os contratos assinados para a consecução do empreendimento e os respectivos estágios de execução na tabela 5, reproduzida no relatório que antecede este voto. Ao todo, a fiscalização apurou a existência de aproximadamente R$ 719 milhões contratados, tendo aplicado procedimentos de auditoria numa amostra de contratos equivalente a 66% dos valores empenhados.

17. Com isso, o volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R$ 314.041.570,30, que representa o somatório dos valores empenhados relativos aos contratos selecionados pela equipe de auditoria na ação 13DW, de 2012 a 2017 (até 2 de abril), de acordo com os critérios para

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059534.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mensuração do volume de recursos fiscalizados (VRF) constantes na Portaria-TCU 222, de 10 de outubro de 2003.

IV

18. Após os trabalhos de campo, a equipe de auditoria apontou os seguintes achados:

a) não comprovação da viabilidade econômico-financeira do empreendimento (IG-P);

b) projeto básico/executivo deficiente (sem grau de precisão adequado para se contratar/executar o objeto) (IG-P);

c) execução de etapas da obra/ aquisição de equipamentos em desconformidade com o cronograma (IG-C);

d) contratação irregular de Fundação de Apoio como intermediária (gerenciadora) (IG-C);

19. Passo a tratar dos dois primeiros indícios de irregularidade, classificados como IG-P e que foram objeto da manifestação preliminar da Fundação Oswaldo Cruz e do Ministério da Saúde, com fulcro no § 9º do art. 121 da Lei 13.408/2016 (LDO 2017) c/c o art. 14 da Resolução 280/2016.

V

20. Conforme apurado pela fiscalização, a Fiocruz não realizou Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) do empreendimento, antes da decisão de investir em 2010/2011. Da mesma forma, a entidade também não o fez ao longo do desenvolvimento das fases de planejamento e execução, em que se identificaram alterações nas estimativas de prazo e custo do empreendimento, com inevitável influência em sua viabilidade econômica.

21. Somente em 2015, foi elaborado o EVTE para implantação do Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos - NCPFI, por meio de contrato celebrado com a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec), fundação de apoio à Fiocruz, que, por sua vez, subcontratou a Fundação Getúlio Vargas – FGV (Evidência 24 e 67).

22. Porém, a unidade técnica apontou que esse estudo não se mostrava consistente, pois havia avaliado *"de forma integrada o resultado de Bio-Manguinhos ao longo dos anos como um todo, ou seja, não destacou as receitas e custos que a planta a ser construída em Santa Cruz teria, nem delimitou sua carteira de produtos"*.

23. Ademais, a equipe de auditoria apurou o crescimento significativo do valor estimado do empreendimento, que passou de R$ 800 milhões, quando do cadastro no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo – SIOP para fins do PPA 2012-2015, para R$ 3,4 bilhões, conforme ata da reunião do Conselho Deliberativo de Bio-Manguinhos, em 5/11/2015.

24. A despeito disso, a Lei 13.249/2016, que trata do PPA 2016-2019, consignou apenas R$ 1.327.218.490,00 para a construção do empreendimento, o mesmo que havia sido cadastrado no SIOP em 18/6/2015.

25. Com isso, a equipe apurou que, mesmo com a aprovação do PPA 2016-2019, a construção do empreendimento não está garantida visto que o somatório dos valores previstos nos dois PPA representa apenas 62,5% dos recursos necessários (valor orçado no projeto básico).

26. Ademais, a fiscalização constatou que a Fiocruz ainda não detalhou o modelo de financiamento do restante da obra, uma vez que sequer possui, da forma que a legislação exige, o valor exato do custo da obra, nem a definição do modelo de parceria com o setor privado.

27. Acerca do assunto, a equipe de auditoria destacou a decisão da entidade de conduzir as obras não somente com recursos do Tesouro, mas também com recursos advindos de parceria privada (Evidência 68, p. 22). Para tanto, o instituto contratou assessoria jurídica no valor de R$ 468 mil para

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059534.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

discutir o modelo de parceria, tendo sido aventada a possibilidade de utilização da contratação via **built to Suit – BTS**.

28. Em sua manifestação preliminar, o Instituto Bio-Manguinhos destacou, inicialmente, a relevância social do projeto do Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos de Bio-Manguinhos. Nesse sentido, ressaltou que a entidade fornece oito das dezesseis vacinas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação do PNI e que, no cenário internacional, atende à demanda internacional dos países em desenvolvimento, por solicitação das agências das Nações Unidas ao Governo Brasileiro.

29. Ademais, a entidade destacou a demanda potencial do mercado internacional de vacinas, além da importância da entidade na oferta de reativos a diversos segmentos e políticas do Ministério da Saúde, dentre os quais o Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/AIDS e a Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados (CGSH). O instituto informou ainda que é um dos fornecedores do Programa de Medicamentos Excepcionais do MS, por meio de uma parceria com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE/MS).

30. Nesse cenário, ponderou que há um esgotamento das possibilidades de adequação do Centro de Processamento Final existente, de forma que a paralisação dessa unidade acarretaria como consequências:

"- parada da produção da vacina Febre Amarela, tríplice viral (desabastecendo PNI);

- comprometimento do fornecimento mundial da vacina de febre amarela (agravado pela interrupção de produção dessa vacina pela Sanofi);

- desabastecimento da vacina de meningite nos países do Saara sul-africano;

- parada da produção de biofármacos;

- interrupção do tratamento de doenças crônicas pelos pacientes do SUS (ex: hepatite viral)."

31. Com isso, diante dos impactos catastróficos de uma possível interrupção e esgotadas todas as possibilidades da atual estrutura de Bio-Manguinhos, o instituto destacou a necessidade de construção da nova planta de processamento final, a fim de atender as exigências regulatórias e a capacidade de produção nos próximos 30 anos.

32. Sobre o indício de irregularidade em si, a entidade praticamente repetiu as mesmas informações já carreadas durante a etapa de execução da auditoria, tendo assinalado que:

a) a definição do modelo de financiamento estava em andamento por meio de estudo da FGV;

b) a ausência de definição precisa do orçamento não inviabiliza o estudo em desenvolvimento pela FGV porque, ainda que em caráter preliminar, já se tem delimitada uma ordem de grandeza do empreendimento;

c) em vista da crise política e econômica pela qual o país atravessava – e ainda atravessa –, houve a necessidade de mudança de estratégia;

d) sobre o EVTE integrado, a capacidade de produção e fornecimento dos produtos e, consequentemente, de geração de receitas por parte do Instituto depende do funcionamento integrado de todas as plantas industriais, devendo ser considerados, portanto, os investimentos, custos e despesas globais e não apenas os do NCPFI de maneira apartada;

e) não existe planta no Brasil que, do ponto de vista tecnológico, regulatório e de capacidade produtiva, possa absorver as atividades de processamento final de Bio-Manguinhos/Fiocruz; e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059534.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8642573F001EAFE8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

f) não se pode investir num empreendimento com uma visão de curto prazo, sob pena de, em um futuro próximo, demandar reformas e ampliações, o que se afiguraria antieconômico e lesivo ao erário.

33. Sobre a classificação do indício de irregularidade como IG-P e, por consequência, a paralisação do fluxo de recursos, o instituto alegou que essa medida é gravosa à Fiocruz, ao Ministério da Saúde, à sociedade brasileira e à comunidade internacional, porquanto poderá acarretar os seguintes desdobramentos: rescisão dos contratos em execução, ensejando a possibilidade de indenização; realização de despesas para a preservação das instalações; atraso na implementação do cronograma do NCPFI, com inegáveis prejuízos sociais; comprometimento ao atendimento à demanda futura do MS e das Nações Unidas; perda de certificações; provável fechamento do Instituto; em função da falta de capacidade de sustentabilidade orçamentária e financeira, dentre outros.

34. O auditor da Secex/RJ analisou os argumentos acostados e concluiu que eles não são suficientes para elidir a ausência de EVTE específico para o empreendimento. Nesse sentido, destacou que não há certezas quanto ao valor do empreendimento, a origem dos recursos, os produtos que serão processados na nova planta, as receitas e o custo de manutenção.

35. Sobre a relevância e dimensão do empreendimento, asseverou que, tais aspectos impõem *"(...) ao gestor um maior cuidado na definição e implementação da estratégia que deveria viabilizar sua consecução, o que não condiz com a maneira pela qual o empreendimento está sendo atualmente gerido. Dessa forma, há um elevado risco de a sociedade perder duas vezes. Por não ter os imunobiológicos ofertados e por ter desperdiçado vultosos recursos em uma obra inacabada."*

36. Com isso, concluiu que não há como se prosseguir com o investimento sem que esses elementos tenham um grau mínimo de detalhamento e de maturidade, compatíveis com o estágio atual da execução do empreendimento. Dessa forma, alvitrou a classificação da obra como IG-P, tendo especificado as medidas corretivas para a eventual reclassificação do indício, além da oitiva da Fiocruz e dos terceiros interessados (contratados que serão atingidos pela paralisação dos recursos orçamentários).

37. Na ocasião, a unidade técnica ressalvou, da medida supramencionada, os contratos de fabricação de equipamentos mantidos com empresas internacionais, por entender que a sua paralisação poderia acarretar a perda do montante já investido, diante da recusa de os fornecedores internacionais avançarem com os compromissos após a suspensão.

38. Com relação ao assunto, ressalto, inicialmente, que a manifestação desta Corte de Contas, nesta etapa do processo de fiscalização de obras públicas, envolve a decisão quanto à classificação do indício de irregularidade dentre os diversos tipos especificados, **in casu**, no art. 121 da Lei 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO/2017).

39. Segundo o art. 121, § 1º, da LDO/2017, para os efeitos dessa lei, entende-se por:

"IV - indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação - IGP, os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública federal."

40. Conforme o art. 122, § 5º, da referida norma, para fins deste artigo, o Tribunal de Contas da União subsidiará a deliberação do Congresso Nacional, com o envio de informações e avaliações acerca de potenciais prejuízos econômicos e sociais advindos da paralisação, abordando, dentre outros, os elementos relacionados nos incisos I a XI do **caput** deste artigo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059534.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

41. Apesar de o empreendimento ter se iniciado sem a conclusão do EVTE, o que por si só revela grave violação à ordem natural de concepção de projetos, entendo que, após a apresentação do estudo da FGV (peça 80), é possível afirmar que a entidade vem adotando as medidas corretivas necessárias para a viabilização econômico-financeira do empreendimento.

42. Embora não seja possível afirmar peremptoriamente o acerto do trabalho desenvolvido pela FGV, o que demandaria minuciosa análise crítica das premissas adotadas, compreendo que, a situação atual do empreendimento, em que várias obras estão em andamento e a modelagem econômica está em vias de definição, torna não recomendável a paralisação do fluxo financeiro das obras, ainda mais diante dos impactos sociais, econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento pela população.

43. Nesse sentido, ressalto o risco de o Instituto Bio-Manguinhos eventualmente perder a Certificado de Boas Práticas de Fabricação da Anvisa, o qual foi renovado em 2010 sob o "compromisso de adequação, com datas inicial e final, das áreas produtivas à Resolução RDC/Anvisa 17/2010". Nesse quadro de esgotamento e de limitação da capacidade produtiva da planta atual, temo que a paralisação do andamento do projeto do Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos de Bio-Manguinhos possa agravar ainda mais o risco de interrupção de fornecimento de importantes vacinas, reativos e biofármacos, o que permite invocar o art. 122, inciso I, da LDO/2017, para o fim de não recomendar o enquadramento do achado como IG-P.

44. Sobre o EVTE elaborado pela FGV, compreendo que a análise integrada do empreendimento se justifica pelas sinergias existentes entre o novo complexo e as demais unidades do instituto. Tal sistemática foi adotada pela Petrobras, nos estudos realizados recentemente sobre a situação da Refinaria Abreu e Lima, apreciados pelo Tribunal no Acórdão 3.052/2016-Plenário.

45. Pelo didatismo em que a questão foi exposta, transcrevo os seguintes trechos do relatório da unidade técnica que deu suporte à referida decisão:

"227. Para uma completa descrição dos principais aspectos concernentes ao EVTE, cumpre registrar que para o cálculo do VPL, que sinaliza sobre a viabilidade do empreendimento, não se considera o projeto de investimento de maneira isolada dos demais empreendimentos da Petrobras. A simulação das diversas variáveis envolvidas no modelo financeiro para elaboração do EVTE de alguns projetos é realizada no Planinv (Planejamento de Investimento) - programa computacional que, aproximadamente, há trinta anos vem sendo desenvolvido dentro da Companhia. Devido à importância desse software nas diversas nuanças relacionadas ao EVTE que serão tratadas no achado de auditoria, convém esclarecer o contexto no qual ele se insere.

(...)

229. Devido às sinergias advindas desse modelo integrado torna-se difícil aferir as consequências isoladas de um único elemento pertencente a esse sistema integrado. A interdependência das estruturas implica existência de externalidades que cada uma, isoladamente, gera sobre as demais. O mesmo vale para novos projetos de investimentos que venham a se agregar a essa malha. Faz-se necessário avaliar sua influência sobre a totalidade do sistema do qual ele participará.

230. A simulação desse complexo modelo de produção, considerando a miríade de variáveis envolvidas, é realizada pelo Planinv. O programa realiza o equacionamento da oferta de petróleo – produção nacional, exportação e importação – com o parque de refino e toda logística de transporte de petróleos e derivados, além de sua inter-relação com a demanda de derivados do país. Ou seja, o programa faz a otimização das operações da Petrobras como um todo. A inserção de determinada refinaria nesse sistema, por exemplo, com o emprego de projeções (tais como produção de petróleo, consumo interno e preços do petróleo cru e derivados), tem como resposta, entre outras, o impacto da

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059534.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

refinaria na receita operacional da empresa, a taxa de utilização da capacidade da própria refinaria e a diminuição da importação de derivados.

(...)

233. Com base nisso, quando se estiver abordando o resultado do VPL de determinado empreendimento da Petrobras, não se estará falando de sua viabilidade isoladamente, mas sim de seu impacto frente todas as operações da empresa que são realizadas de forma integrada. Daí advém, para a Sistemática, a importância do VPL ser maior do que zero (VPL>0), pois o que se está avaliando é sua viabilidade no contexto da empresa como um todo, tendo em vista o impacto causado por um novo empreendimento, e não este isoladamente."

46. Quanto ao conteúdo do EVTE, verifico que a FGV listou três possíveis cenários jurídicos e técnicos para a concepção do empreendimento, tendo concluído, em cada um deles, pela viabilidade, conforme os trechos que exponho a seguir:

a) Cenário 1: Empresa Pública com mercado interno + exportação inicial: *"Os resultados apurados evidenciam o aumento das receitas em função dos novos produtos, mas por conta do pagamento das dívidas, a geração de caixa se mostra vulnerável em 2020, considerando-se que o saldo final, neste ano, não suporta um stress test rigoroso. Tendo como base as premissas utilizadas, as projeções indicam a existência de saldo final positivo em praticamente todos os anos (nos anos de 2018 a 2020 a geração de caixa é negativa, sendo coberta com o resgate de aplicações financeiras existentes), o que evidencia a viabilidade deste Cenário, ainda que no ano de 2020 a gestão do referido caixa irá exigir especial atenção, por conta da captação, conforme exposto no parágrafo anterior."* (peça 80, p. 61)

b) Cenário 2: Empresa Pública com mercado interno + capacidade total de produção para exportação:

"Este segundo cenário apresenta uma significativa melhora, tanto na estrutura patrimonial como de resultados na entidade, o que se reflete numa geração de caixa que se mostra suficiente para cobrir as necessidades operacionais e financeiras da empresa." (peça 80, p. 67)

c) Cenário 3: Autarquia com capacidade da receita de exportação em absorver o investimento:

"Após apresentação e discussão com Bio-Manguinhos, em reunião realizada em 25/06/2015, o Cenário 3 foi definido como o mais adequado para captação de recursos para construção do NCPFI. Seu detalhamento será objeto da próxima fase do Trabalho, conforme previsto na proposta da FGV (envolvendo Bio-Manguinhos e FGV).

O Fluxo apresentado para esse cenário considera uma TIR de 9,5%a.a., que pode ser considerada atrativa para investidores qualificados, definidos como tais aqueles enquadrados na Instrução CVM 554/14, dentre os quais se incluem os fundos de investimento e as entidades abertas e fechadas de previdência complementar." (peça 80, p. 76)

47. Todavia, cabe alertar para algumas ressalvas contidas na conclusão do trabalho, as quais dão relevo à constatação da Secex/RJ de falta de previsão de recursos orçamentários no PPA para a conclusão do empreendimento.

48. Segundo a FGV, *"não foi definida a forma de integralização do capital social da nova sociedade (bens, créditos ou moeda corrente). No entanto, o trabalho considerou que os investimentos para a aquisição de equipamentos e também para a fase de pré-operação serão realizados através de dotação orçamentária do tesouro, a fundo perdido"*.

49. Dessa forma, caso não seja assegurado o montante de recursos necessários para a consecução do empreendimento via orçamento ou seja mal sucedida a tentativa de implantar a

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059534.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

modelagem **built to suit**, o risco de interrupção do empreendimento por falta de recursos aventado pela Secex/RJ pode se agravar consideravelmente.

50. Com isso, a despeito da decisão pela não classificação da obra como IG-P, cabe determinar à Fiocruz que adote as medidas corretivas especificadas pela Secex/RJ, a fim de equacionar, o quanto antes, os riscos levantados pela equipe de fiscalização e, assim, possibilitar o andamento regular do projeto e a não interrupção das políticas públicas de responsabilidade da Fiocruz.

51. Da mesma forma, julgo oportuno promover, desde logo, a audiência do Sr. Artur Roberto Couto, Diretor de Bio-Manguinhos, do Sr. Paulo Ernani Gadelha Vieira, Presidente da Fiocruz, e do Mauricio Zuma Medeiros, Coordenador do Projeto Novo Centro de Processamento Final/Fiscal dos Contratos, pelos fatos listados no item 198 da instrução da Secex/RJ.

52. Quanto aos membros do Conselho Deliberativo da Fiocruz desde 2010 até 2017, entendo que as falhas relacionadas pela unidade técnica estão mais próximas da esfera de decisão dos agentes responsáveis diretamente pela administração da entidade e condução do empreendimento, no caso, os gestores indicados no item anterior. Por esse motivo, divirjo da proposta de audiência formulada.

VI

53. Sobre o achado *"projeto básico/executivo deficiente (sem grau de precisão adequado para se contratar/executar o objeto)"*, a equipe de fiscalização assinalou que o orçamento estimativo não estava aderente à legislação vigente devido às seguintes falhas: i- não há composição de custos unitários que suportem os números estimados; ii- os itens não possuem quantitativos e nem são expressos em unidades, estão estimados em "verba"; iii – a taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI aplicada é única de 22,12%, ou seja, não há diferenciação de BDI para itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica; iv- não há referência às composições de custos presentes no Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi (ou em qualquer outra base de dados oficiais); v - possui contingência de 10%, sem qualquer detalhamento; e vi- bem como se baseia em data base desatualizada (julho/2015).

54. Ademais, os auditores listaram outras falhas relacionadas à medição e aceitação dos projetos elaborados pela Fiotec, dentre os quais atestam deficiente liquidação das despesas, ausência de segregação de funções e avanço do empreendimento sem o desenvolvimento dos projetos das etapas anteriores.

55. Nesse sentido, transcrevo a seguinte passagem do relatório de auditoria:

"a) a Fiocruz deu continuidade a contratações sucessivas à do projeto básico, sem a compulsória aprovação desse projeto por ela;

b) o aceite ao projeto básico foi realizado pela Fiotec, a subcontratante;

c) o projeto executivo, por sua vez, componente do objeto do primeiro contrato de prestação de serviços assinado pela Fiocruz com a Fiotec, não foi contratado pela Fiotec, e, sim, pela Fiocruz;

d) o Sr. Maurício Zuma, fiscal do contrato, que exercia, ao mesmo tempo, cargo de Diretor da Fiotec, atestava as notas fiscais de execução dos serviços de execução do projeto executivo;

e) a Fiocruz, em cenário de orçamento que não supria a execução da primeira fase da planta de Santa Cruz, contratou projeto conceitual da segunda fase do projeto, que sucederia o empreendimento do NCPFI;

f) as requisições dessas contratações da Fiocruz, inclusive da primeira com a Fiotec, foram realizadas pela mesma pessoa, o Sr. Maurício Zuma."

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059534.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

56. Sobre o assunto, entendo que o presente achado guarda estreita relação com o anterior, na medida em que a deficiente orçamentação do empreendimento prejudica a confiabilidade do estudo de viabilidade técnico-econômica a ser desenvolvido.

57. Nesse quadro, apesar de os elementos acostados aos autos permitirem afirmar, em juízo preliminar, que houve violação ao art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei 8.666/1993, compreendo que as considerações emanadas no capítulo anterior deste voto não recomendam o enquadramento deste achado como IG-P.

58. Inobstante o exposto, cabe realizar a audiência dos agentes administrativos listados no item 209 da instrução da Secex/RJ, tendo em vista as condutas especificadas pela unidade técnica.

VII

59. A respeito da execução de etapas da obra/ aquisição de equipamentos em desconformidade com o cronograma, a equipe de auditoria verificou que a Fiocruz adquiriu vários equipamentos em 2014, quando já sabia que não haveria recursos para o início das obras civis.

60. No caso, a fabricação dos equipamentos estava prevista para ser realizada ao mesmo tempo que a realização de parte das obras civis (Evidência 78, linha 207 e 237), de modo que o gestor, ao comprar os equipamentos, assumiu o risco de haver perda de garantia, obsolescência ou a não utilização em função da não realização da obra.

61. Nesse ponto transcrevo a seguinte passagem do relatório da equipe de fiscalização:

"221. Destaca-se que parte dos liofilizadores já se encontram no Brasil, desde setembro de 2016, e estão sendo armazenados em depósito privado, qual seja o ARM Armazéns Gerais e Logistic LTDA, a um custo de R$ 53.982,00 mensais. Tal despesa é paga por meio da Fiotec, o que gera uma despesa mensal para a Fiocruz de mais de R$ 59.000,00 (R$ 708.000,00 anuais), tendo em vista o refaturamento efetuado pela referida fundação de apoio.

222. Ressalte-se, ainda, que em 06/2017 os liofilizadores já entregues perderão a garantia, que é de até 15 meses da data do despacho ou 12 meses da conclusão dos testes no site (SAT), o que acontecesse antes (Evidência 30, p.11 e 241 e Evidência 93)."

62. Com isso, julgo adequada a realização das audiências consignadas no item 218 da instrução da Secex/RJ.

63. Em acréscimo, determino que a Secex/RJ verifique, em processo apartado, a existência de danos associados à presente irregularidade que já tenham sido consumados ou em vias de consumação e avalie as medidas saneadoras adequadas em caso de prejuízo ao erário. No mesmo contexto, ordeno que a unidade técnica acompanhe a solução que será adotada pela Fiocruz quanto à situação de eventual perda de garantia dos equipamentos adquiridos, propondo, do mesmo modo, as medidas saneadoras que entender adequadas.

VIII

64. No tocante à contratação irregular de Fundação de Apoio como intermediária (gerenciadora), a equipe de auditoria verificou que a Fiocruz celebrou dois contratos com a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec), fundação de apoio à Fiocruz, com dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

65. Ao analisar os objetos dos contratos, os auditores da Secex/RJ constataram que, embora eles apresentassem como objeto "apoio ao desenvolvimento" e "apoio logístico", *"(...) não ocorria, de fato, qualquer atividade de apoio, pois a Fiocruz transferia recursos dos "projetos" para a Fiotec, não para que ela os apoiasse, mas para que os executasse, execução esta que basicamente significava subcontratações obteníveis no mercado, que não guardam nexo com a natureza institucional da fundação de apoio".*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059534.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

66. Ademais, a unidade técnica observou a ausência de correlação entre o objeto contratado com atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, falta de nexo entre a atividade realizada e a especificada no estatuto da entidade, ausência de detalhamento dos serviços contratados, além do pagamento indevido de taxa de administração nos Contratos 23/2011 e 70/2016.

67. Por fim, a equipe de auditoria detectou indícios de irregularidades nos pagamentos realizados pela Fiotec aos fornecedores subcontratados:

"a) não constam comprovantes de efetivo pagamento a empresas que constam da conciliação constante no final do processo, a exemplo da empresa Biologics Consulting Group (Evidência 51, p. 6, linha 259);

b) foram enviados contratos que suportariam os pagamentos que não estão relacionados com objeto, cita-se o contrato com a SPL e a IPS cujo objeto é "execução do projeto detalhado para a renovação do 2º andar do Pavilhão Rocha Lima/Bio-manguinhos para acomodar um laboratório de clinical Readout, HVAC – área técnica para instalação de equipamentos", pelos valores de R$ 530.434,80 e $ 309.411,76 (Evidência 98).

c) foi enviado apenas um comprovante de pagamento à FGV pelo valor de 603.000,00, porém consta da reconciliação constante no final do processo, o lançamento de duas vezes este valor (Evidência 53, p.21, linhas 2018 e p. 27, linha 2165)."

68. Compreendo que o presente achado merece encaminhamento distinto, conforme o estágio de execução dos contratos.

69. No que se refere ao Contrato 23/2011 - Apoio Gerencial 2ª Fase -, considerando que ele foi 100% executado, entendo adequado que a verificação da existência de prejuízo ao erário em virtude do pagamento de taxa de administração e de eventuais despesas não comprovadas efetuadas pela Fiotec seja realizada em processo apartado. Na oportunidade, deve a Secex/RJ avaliar a necessidade de converter imediatamente os autos em tomada de contas especial, nos termos do art. 47 da Lei 8.443/1992, deixando para realizar o contraditório relativo ao suposto dano no novo processo a ser autuado para esse fim.

70. Quanto ao Contrato 070/2016 - Apoio Gerencial 3ª Fase -, a equipe de auditoria registrou que ele se encontrava com 11,21% na época da execução da fiscalização. Dessa forma, considerando que o indício levantado pela equipe de fiscalização representa grave desvio relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública federal, o histórico da Fiocruz de contratar indevidamente sua fundação de apoio para realizar atividades administrativas e a viabilidade de a entidade prover o gerenciamento das obras sem a intermediação da Fiotec, julgo adequado classificar o achado como IG-P e promover a oitiva da aludida fundação com fulcro no art. 250, inciso V, do Regimento Interno.

72. Na ocasião, deve a Secex/RJ promover a audiência dos agentes administrativos indicados no item 226 da instrução da unidade técnica, especificamente com relação aos fatos relacionados ao Contrato 070/2016.

73. Ante todo o exposto, voto por que seja adotada a deliberação que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 13 de setembro de 2017.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059534.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BENJAMIN ZYMLER
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58059534.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 146/2017/CMO

Brasília, 10 de outubro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação de autuação do Aviso nº 949 - GP/TCU Construção do Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos de Bio-Manguinhos**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União encaminhou a esta Presidência o Aviso n° 949 – GP/TCU, de 25.09.2017, em obediência ao subitem 9.1 do Acórdão nº 2008/2017-TCU-Plenário, referente à auditoria, realizada na Fundação Oswaldo Cruz (Fio Cruz),no âmbito do Fiscobras-2017, com o objetivo de fiscalizar a construção do Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos de Bio-Manguinhos (NCPFI), localizado em Santa Cruz, zona oeste do município do Rio de Janeiro/RJ.

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, o original do **Aviso nº 949 – GP/TCU, de 25.09.2017, do Tribunal de Contas União.**

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador Dário Berger
Presidente

Câmara dos Deputados - Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II)
Ala C - Sala 12 - térreo - 70160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905
www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
11/10/2017		Data de recebimento da matéria
	16/10/2017	Prazo para publicação em avulso eletrônico
	31/10/2017	Prazo para apresentação de relatório e, se for o caso, de projeto de decreto legislativo
	08/11/2017	Prazo para apresentação de emendas a eventual projeto de decreto legislativo
	15/11/2017	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

À Publicação
Em 17/10/17

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 224/17-GLPSDB Brasília, de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o senador **PEDRO CHAVES**, como titular, em vaga destinada ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, para compor a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 795, de 2017.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **PAULO BAUER**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 18/10/2017.

OF. GLPMDB nº 207/ 2017

Brasília, 18 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação da Senadora **Simone Tebet** – PMDB/MS e do Senador **Elmano Ferrer** – PMDB/PI, como titulares, em substituição ao Senador Jader Barbalho – PMDB/PA e ao Senador Edison Lobão – PMDB/MA, os quais passam a ocupar a suplência na composição da Comissão Mista criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 787, de 2017,** que "*Autoriza a desapropriação, em favor da União, do imóvel que especifica, localizado no Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo.*".

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **RAIMUNDO LIRA**
Líder do PMDB e da Maioria

Recebi em 18/10/17
Adriana Padilha
Mat. 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Bloco PTB/PROS/PSL/PRP

Faça-se a substituição solicitada
Em 17/10/17

OF. /Nº 311 /2017

Brasília, 17 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional.
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus comprimentos, indico o Deputado **PAES LANDIM (PTB/PI)**, na condição de **Titular**, em substituição ao Deputado **PEDRO FERNANDES (PTB/MA)**, que passa a fazer parte como **Suplente**, para a composição da Comissão Mista da **Medida Provisória nº 792/2017**, que "institui, no âmbito do Poder Executivo federal, o Programa de Desligamento Voluntário, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia, destinados ao servidor da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. ".

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado JOVAIR ARANTES
Líder do Bloco PTB/PROS/PSL/PRP

Recebi
Marcos - 2746-0
SM 17/10/2017
17h10min.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

À Publicação
Em 17/10/17

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 106B/2017 – BLPRD

Brasília, 17 de outubro de 2017

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) cede a vaga de titular, ocupada pelo **Senador Acir Gurgacz** na Comissão Mista da Medida Provisória nº 795/2017 ao **Senador Roberto Requião** PMDB-PR.

Senador Lindbergh Farias
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

De acordo

Excelentíssimo Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Faça-se a substituição solicitada
Em 17/10/17

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 107/2017 – BLPRD

Brasília, 17 de outubro de 2017

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) indica o **senador Acir Gurgacz** como Suplente em na composição da Comissão Mista de Exame da MP 795/201, substituição a **senadora Angela Portela**

Senador Lindbergh Farias
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Congresso Nacional

Recebi em 17/10/17
12h45 Adriana
Adriana Padilha
Mat. 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

Faça-se a substituição solicitada
Em 18/10/17

Ofício nº 341-L-Democratas/17

Brasília, 18 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **JOSÉ CARLOS ALELUIA** para integrar, como membro **suplente,** a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 795**, de 17 de agosto de 2017, que "Dispõe sobre o tratamento tributário das atividades de exploração e de desenvolvimento de campo de petróleo ou de gás natural, altera a Lei n º 9.481, de 13 de agosto de 1997, e a Lei n º 12.973, de 13 de maio de 2014, e institui regime tributário especial para as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos", em substituição ao Deputado **MARCELO AGUIAR.**

Respeitosamente,

Deputado **EFRAIM FILHO**
Líder do Democratas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 17/10/17

SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

MEMO Nº 076-BLDPRO/2017 Brasília, 17 de outubro de 2017.

À Sua Excelência
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: Indicação de membros da Medida Provisória n° 795, de 2017.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Regimento Comum do Congresso Nacional, indico como **suplente** o **Senador Ivo Cassol (PP/RO)** para compor a Comissão Mista da Medida Provisória nº 795, que "Dispõe sobre o tratamento tributário das atividades de exploração e de desenvolvimento de campo de petróleo ou de gás natural, altera a Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, e a Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, e institui regime tributário especial para as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos.".

Atenciosamente,

Senador WILDER MORAIS
Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Senado Federal - Ala Senador Teotonio Vilela, Gabinete 22 -Fones: (61) 3303-5134 - CEP:70.165-900 Brasília-DF
e-mail: lid.psd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Faça-se a substituição solicitada
Em 17/10/17

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 219/17-GLPSDB Brasília, de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os senadores **FLEXA RIBEIRO** e **ATAÍDES OLIVEIRA**, como titulares, em substituição aos senadores **PAULO BAUER** e **RICARDO FERRAÇO**, da Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 800, de 2017.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **PAULO BAUER**
Líder do PSDB

Recebi em 17/10/17
Adriana
Adriana Padilha
Mat. 229857

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Faça-se a substituição solicitada
Em 17/10/17

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 220/17-GLPSDB Brasília, de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os senadores **ROBERTO ROCHA** e **CÁSSIO CUNHA LIMA**, como titulares, em substituição aos senadores **PAULO BAUER** e **RICARDO FERRAÇO**, da Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 801, de 2017.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **PAULO BAUER**
Líder do PSDB

Recebi em 17/10/17
Adriana Padilha
Mat. 229857

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Faça-se a substituição solicitada
Em 17/10/17

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 221/17-GLPSDB Brasília, de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os senadores **ROBERTO ROCHA** e **DALÍRIO BEBER**, como titulares, em substituição aos senadores **PAULO BAUER** e **RICARDO FERRAÇO**, da Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 802, de 2017.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **PAULO BAUER**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

Recebi em 17/10/17
Adriana
Adriana Padilha
Mat. 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

Faça-se a substituição solicitada
Em 17/10/17

Of. nº 767 /2017/PSDB

Brasília, 17 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **OTAVIO LEITE,** em substituição ao Deputado **RICARDO TRIPOLI**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 802/17, que dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado.

Respeitosamente,

Deputado **RICARDO TRIPOLI**
Líder do PSDB

Recebi em 17/10/17
Adriana
Adriana Padilha
Mat. 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Faça-se a substituição solicitada
Em 17/10/17

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 222/17-GLPSDB Brasília, de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o senador **DALÍRIO BEBER**, como titular, em substituição ao senador **PAULO BAUER**, da Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 803, de 2017.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **PAULO BAUER**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

Recebi em 17/10/17
Adriana
Adriana Padilha
Mat. 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Faça-se a substituição solicitada
Em 17/10/17

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 223/17-GLPSDB Brasília, de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os senadores **ATAÍDES OLIVEIRA** e **EDUARDO AMORIM**, como titulares, em substituição aos senadores **PAULO BAUER** e **RICARDO FERRAÇO**, da Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 804, de 2017.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **PAULO BAUER**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

Recebi em 17/10/17
Adriana
Adriana Padilha
Mat 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Parecer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 1, DE 2017

Da COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 787, DE 2017, sobre o processo Medida Provisória n°787, de 2017, que Autoriza a desapropriação, em favor da União, do imóvel que especifica, localizado no Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo.

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas
RELATOR: Deputada Norma Ayub

18 de Outubro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 787, DE 2017

Autoriza a desapropriação, em favor da União, do imóvel que especifica, localizado no Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relatora: Deputado NORMA AYUB

I - RELATÓRIO

Destina-se a medida provisória em exame a autorizar a desapropriação de imóvel descrito em seu conteúdo, com o intuito de propiciar a execução das obras de duplicação de trecho da rodovia BR-101 situado no estado do Espírito Santo. Trata-se de rodovia mantida em regime de concessão, figurando como concessionária a empresa ECO101 Concessionária de Rodovia S.A.

Segundo a EM encaminhada com a matéria, "os recursos necessários para a execução da desapropriação serão suportados pela Concessionária, conforme previsto no contrato, não havendo necessidade da indicação sobre a existência de prévia dotação orçamentária". Ainda segundo o documento, é "patente a relevância e a urgência da matéria em função dos investimentos privados que serão aportados ao sistema público de transporte".

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas pelos nobres Pares.

CD176309095552

FL. 34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

II - VOTO DA RELATORA

Em razão das regras que regem a tramitação de instrumentos como o que ora se enfrenta, cabe, inicialmente, apreciar a admissibilidade de medida provisória. Nesse particular, reputam-se atendidos os requisitos constitucionais e regimentais. Assim, entende-se que a MP deve ser admitida, tendo em vista que trata de matéria urgente e relevante e que não contraria o texto constitucional, além de ostentar adequação financeira e orçamentária, juridicidade e boa técnica legislativa.

Sob o ponto de vista do mérito, não é outra a manifestação da relatoria, inclusive por força dos trágicos e recentes sinistros ocorridos na rodovia alcançada pela medida. Neste ano ocorreram 1746 acidentes no trecho de 460 km no Espírito Santo. Esses acidentes resultaram em 140 mortes, e em apenas dois deles, morreram 34 pessoas, deixando 1860 feridos, sendo 522 graves. Dos vinte piores trechos das rodovias federais, cinco encontram-se no Espírito Santo, e o pior do Brasil, encontra-se entre os quilômetros 260 e 270 no município da Serra na grande Vitória.

A despeito dessa circunstância, sustenta-se que é necessária a apresentação de projeto de lei de conversão, para que se retire a alusão promovida no texto à atual concessionária da rodovia, uma vez que existe a possibilidade de sua substituição, por força da Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017. É preciso, em razão desse fato, alterar o *caput* do art. 2º da MP.

Por força do exposto, vota-se pela relevância e urgência da MP, por sua constitucionalidade, adequação financeira e orçamentária, juridicidade e boa técnica legislativa, e, no mérito, por sua aprovação, nos termos do projeto de lei de conversão em anexo.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado NORMA AYUB
Relatora

CD176309095552

FL. 25
SSACM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 3

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2017

Autoriza a desapropriação, em favor da União, do imóvel que especifica, localizado no Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a desapropriação, em favor da União, do imóvel delimitado pelas coordenadas topográficas descritas a seguir, situado às margens da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/ES, objeto da matrícula nº 1.689 do Livro 2-Q do Cartório de Notas e Registro Civil da Comarca de João Neiva, que consta pertencer ao Município de João Neiva e se trata de propriedade pública de uso dominical, localizado no Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo, necessário à execução das obras de duplicação do Subtrecho C do km 205+280m ao km 208+170m e do km 215+990m ao km 220+370m, a que se refere a Deliberação nº 333/2016, da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2016:

I - área 1 - situada às margens da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101, km 206+380m - Pista Sul, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N:7813768,762439 e E:356387,160204, sendo constituída pelos segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 146°48'18", distância de 23,45m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 149°13'26", distância de 23,25m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 154°23'52", distância de 37,96m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 158°46'54", distância de 24,57m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 161°24'2", distância de 15,04m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 164°24'14", distância de 15,61m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 165°44'9", distância de 19,93m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 169°38'11", distância de 25,65m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 173°33'33", distância de 24,30m; segmento 10-11, em linha reta com azimute

CD176309095552

FL. 26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

176°46'56", distância de 25,94m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 180°24'59", distância de 25,86m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 184°45'30", distância de 20,71m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 187°47'20", distância de 10,06m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 337°59'23", distância de 43,83m; segmento 15-16, em linha reta com azimute 355°8'54", distância de 50,66m; segmento 16-17, em linha reta com azimute 345°48'59", distância de 19,36m; segmento 17-18, em linha reta com azimute 337°0'36", distância de 17,36m; segmento 18-19, em linha reta com azimute 274°39'40", distância de 3,69m; segmento 19-20, em linha reta com azimute 332°55'47", distância de 48,40m; segmento 20-21, em linha reta com azimute 323°25'4", distância de 6,41m; segmento 21-22, em linha reta com azimute 359°0'38", distância de 3,30m; segmento 22-23, em linha reta com azimute 334°22'12", distância de 13,36m; segmento 23-24, em linha reta com azimute 32°14'32", distância de 5,29m; segmento 24-25, em linha reta com azimute 344°41'31", distância de 30,85m; segmento 25-26, em linha reta com azimute 25°54'51", distância de 3,58m; segmento 26-27, em linha reta com azimute 344°16'27", distância de 22,40m; segmento 27-28, em linha reta com azimute 356°22'10", distância de 7,25m; segmento 28-29, em linha reta com azimute 337°55'22", distância de 2,20m; segmento 29-1, em linha reta com azimute 25°55'17", distância de 21,17m; fechando, assim, a área com 7.301,98m²; e

II - área 2 - situada às margens da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101, km 206+780m - Pista Sul, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N:7813444,863152 e E:356448,195349, sendo constituída pelos segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 194°46'36", distância de 11,14m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 196°49'40", distância de 26,48m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 201°49'0", distância de 24,72m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 205°0'40", distância de 25,76m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 206°56'38", distância de 30,84m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 269°31'36", distância de 13,58m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 41°41'40", distância de 37,14m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 5°54'47", distância de 50,58m; segmento 9-1, em linha reta com azimute 41°26'17", distância de 42,66m; fechando, assim, a área com 1.116,04m².

CD176309Q95552
FL. 27
SSACM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

6

5

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 2º Fica a concessionária da rodovia BR-101. autorizada a promover, com recursos próprios, a desapropriação das áreas de terrenos e benfeitorias de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exime a concessionária da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da administração pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado NORMA AYUB
Relator

CD176309095552

FL. 28

SSACOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 787/2017

DECISÃO DA COMISSÃO

Reunida nesta data a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 787, de 2017, foi aprovado, por unanimidade, o relatório da Deputada Norma Ayub, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pela relevância e urgência da MP, por sua constitucionalidade, adequação financeira e orçamentária, juridicidade e boa técnica legislativa, e, no mérito, por sua aprovação, nos termos do projeto de lei de conversão apresentado.

Presentes à reunião os Senadores Rose de Freitas, Edison Lobão, Simone Tebet, Eduardo Amorim, José Medeiros, Regina Sousa, Acir Gurgacz, Paulo Rocha e Vicentinho Alves; e os Deputados Leonardo Quintão, Otavio Leite, Delegado Edson Moreira, Raquel Muniz, Pedro Fernandes, Norma Ayub e Cleber Verde.

Brasília, 18 de outubro de 2017.

Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente da Comissão Mista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 35, DE 2017

(Proveniente da Medida Provisória nº 787, de 2017)

Autoriza a desapropriação, em favor da União, do imóvel que especifica, localizado no Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica autorizada a desapropriação, em favor da União, do imóvel delimitado pelas coordenadas topográficas descritas a seguir, situado às margens da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/ES, objeto da matrícula nº 1.689 do Livro 2-Q do Cartório de Notas e Registro Civil da Comarca de João Neiva, que consta pertencer ao Município de João Neiva e se trata de propriedade pública de uso dominical, localizado no Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo, necessário à execução das obras de duplicação do Subtrecho C do km 205+280m ao km 208+170m e do km 215+990m ao km 220+370m, a que se refere a Deliberação nº 333/2016, da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2016:

I - área 1 - situada às margens da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101, km 206+380m - Pista Sul, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N:7813768,762439 e E:356387,160204, sendo constituída pelos segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 146°48'18", distância de 23,45m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 149°13'26", distância de 23,25m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 154°23'52", distância de 37,96m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 158°46'54", distância de 24,57m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 161°24'2", distância de 15,04m; segmento 6-7, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

linha reta com azimute 164°24'14", distância de 15,61m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 165°44'9", distância de 19,93m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 169°38'11", distância de 25,65m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 173°33'33", distância de 24,30m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 176°46'56", distância de 25,94m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 180°24'59", distância de 25,86m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 184°45'30", distância de 20,71m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 187°47'20", distância de 10,06m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 337°59'23", distância de 43,83m; segmento 15-16, em linha reta com azimute 355°8'54", distância de 50,66m; segmento 16-17, em linha reta com azimute 345°48'59", distância de 19,36m; segmento 17-18, em linha reta com azimute 337°0'36", distância de 17,36m; segmento 18-19, em linha reta com azimute 274°39'40", distância de 3,69m; segmento 19-20, em linha reta com azimute 332°55'47", distância de 48,40m; segmento 20-21, em linha reta com azimute 323°25'4", distância de 6,41m; segmento 21-22, em linha reta com azimute 359°0'38", distância de 3,30m; segmento 22-23, em linha reta com azimute 334°22'12", distância de 13,36m; segmento 23-24, em linha reta com azimute 32°14'32", distância de 5,29m; segmento 24-25, em linha reta com azimute 344°41'31", distância de 30,85m; segmento 25-26, em linha reta com azimute 25°54'51", distância de 3,58m; segmento 26-27, em linha reta com azimute 344°16'27", distância de 22,40m; segmento 27-28, em linha reta com azimute 356°22'10", distância de 7,25m; segmento 28-29, em linha reta com azimute 337°55'22", distância de 2,20m; segmento 29-1, em linha reta com azimute 25°55'17", distância de 21,17m; fechando, assim, a área com 7.301,98m²; e

II - área 2 - situada às margens da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101, km 206+780m - Pista Sul, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N:7813444,863152 e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E:356448,195349, sendo constituída pelos segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 194°46'36", distância de 11,14m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 196°49'40", distância de 26,48m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 201°49'0", distância de 24,72m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 205°0'40", distância de 25,76m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 206°56'38", distância de 30,84m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 269°31'36", distância de 13,58m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 41°41'40", distância de 37,14m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 5°54'47", distância de 50,58m; segmento 9-1, em linha reta com azimute 41°26'17", distância de 42,66m; fechando, assim, a área com 1.116,04m².

Art. 2º Fica a concessionária da rodovia BR-101. autorizada a promover, com recursos próprios, a desapropriação das áreas de terrenos e benfeitorias de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exime a concessionária da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da administração pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2017.

Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente da Comissão Mista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Projetos de Lei do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 27, DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 76.342.363,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 392 de 2017, na origem

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 26/10/2017

DOCUMENTOS:
- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 76.342.363,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 76.342.363,00 (setenta e seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas de bancada estadual de execução não obrigatória, e individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**19.373.268**
		ATIVIDADES							
02 061	**0569 4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**							**4.271.260**
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							4.271.260
			F	3	2	90	0	100	924.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
			F	4	2	90	0	188	1.817.260
			F	4	6	90	0	188	1.030.000
		PROJETOS							
02 122	**0569 12RS**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT**							**1.000.000**
02 122	0569 12RS 5317	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT - No Município de Diamantino - MT							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
02 122	**0569 12SR**	**Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT**							**250.000**
02 122	0569 12SR 5296	Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT - No Município de Cáceres - MT							250.000
			F	4	2	90	0	100	250.000
02 122	**0569 14YK**	**Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal em Belo Horizonte - MG**							**500.000**
02 122	0569 14YK 2408	Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal em Belo Horizonte - MG - No Município de Belo Horizonte - MG							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
02 122	**0569 14YL**	**Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA**							**9.039.328**
02 122	0569 14YL 2261	Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA - No Município de Salvador - BA							9.039.328
			F	4	2	90	0	188	8.739.328
			F	4	6	90	0	188	300.000
02 122	**0569 158T**	**Reforma do Juizado Especial Federal de São Paulo - SP - 2ª Etapa**							**2.000.000**
02 122	0569 158T 3928	Reforma do Juizado Especial Federal de São Paulo - SP - 2ª Etapa - No Município de São Paulo - SP							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
02 122	**0569 15NX**	**Reforma do Fórum Federal de Santos - SP**							**400.000**
02 122	0569 15NX 3908	Reforma do Fórum Federal de Santos - SP - No Município de Santos - SP							400.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	4	2	90	0	100	400.000
02 122	**0569 1A66**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sinop - MT**							**500.000**
02 122	0569 1A66 5401	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sinop - MT - No Município de Sinop - MT							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
02 122	**0569 1J26**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Castanhal - PA**							**247.000**
02 122	0569 1J26 0286	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Castanhal - PA - No Município de Castanhal - PA							247.000
			F	4	2	90	0	100	247.000
02 122	**0569 7E41**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guanambi - BA**							**1.165.680**
02 122	0569 7E41 2068	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guanambi - BA - No Município de Guanambi - BA							1.165.680
			F	4	2	90	0	100	1.165.680
TOTAL – FISCAL									**19.373.268**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**19.373.268**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**5.440.000**
		PROJETOS							
02 122	**0569 14YQ**	**Reforma do Edifício-Sede e Anexos do TRF da 2ª Região - RJ**							**5.440.000**
02 122	0569 14YQ 3341	Reforma do Edifício-Sede e Anexos do TRF da 2ª Região - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ							5.440.000
			F	4	2	90	0	100	5.440.000
TOTAL – FISCAL									**5.440.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.440.000**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

	0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**15.356.436**
		PROJETOS							
02 122	**0569 11L9**	**Construção do Edifício-Anexo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região em Porto Alegre - RS**							**15.356.436**
02 122	0569 11L9 5027	Construção do Edifício-Anexo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS							15.356.436
			F	4	2	90	0	100	13.500.000
			F	4	2	90	0	181	1.856.436
TOTAL – FISCAL									**15.356.436**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**15.356.436**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**242.004**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**242.004**
02 122	0570 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal							242.004
			F	3	2	90	0	100	242.004
TOTAL – FISCAL									**242.004**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**242.004**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**32.191**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**32.191**
02 122	0570 216H 0032	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Espírito Santo							32.191

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	3	2	90	0	100	32.191
TOTAL – FISCAL									**32.191**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**32.191**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**300.000**
		PROJETOS							
02 122	**0571 15HV**	**Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista do Município de Queimados - RJ**							**300.000**
02 122	0571 15HV 3334	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista do Município de Queimados - RJ - No Município de Queimados - RJ							300.000
			F	4	6	90	0	188	300.000
TOTAL – FISCAL									**300.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**300.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Minas Gerais

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**19.065.116**
		PROJETOS							
02 122	**0571 133I**	**Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG**							**19.065.116**
02 122	0571 133I 2408	Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG - No Município de Belo Horizonte - MG							19.065.116
			F	4	2	90	0	100	12.786.644
			F	4	2	90	0	150	1.649.257
			F	4	2	90	0	181	4.629.215
TOTAL – FISCAL									**19.065.116**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**19.065.116**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Pernambuco

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**735.675**
		PROJETOS							
02 122	**0571 15HZ**	**Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista do Município de Goiana - PE**							**735.675**
02 122	0571 15HZ 1632	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista do Município de Goiana - PE - No Município de Goiana - PE							735.675
			F	4	2	90	0	100	240.941
			F	4	2	90	0	181	494.734
TOTAL – FISCAL									**735.675**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**735.675**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Pará/Amapá

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**5.000.000**
		PROJETOS							
02 122	**0571 1I69**	**Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belém - PA**							**5.000.000**
02 122	0571 1I69 0269	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belém - PA - No Município de Belém - PA							5.000.000
			F	4	2	90	0	188	5.000.000
TOTAL – FISCAL									**5.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.000.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**4.957.997**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**4.957.997**
02 122	0571 4256 6018	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO							4.957.997
			F	3	2	90	0	181	500.000
			F	4	2	90	0	181	4.457.997
TOTAL – FISCAL									**4.957.997**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.957.997**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - Paraíba

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**100.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**100.000**
02 122	0571 4256 0025	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Paraíba							100.000
			F	4	2	90	0	100	100.000
TOTAL – FISCAL									**100.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**100.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - Maranhão

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**739.676**
		ATIVIDADES							
02 061	**0571 4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**							**138.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

02 061	0571 4224 0021	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Maranhão							138.000
			F	3	1	90	0	100	110.400
			F	3	1	91	0	100	27.600
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**601.676**
02 122	0571 4256 0021	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Maranhão							601.676
			F	4	2	90	0	100	601.676
TOTAL – FISCAL									**739.676**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**739.676**

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	**Defesa da Ordem Jurídica**							**5.000.000**
		PROJETOS							
03 122	**0581 15B1**	**Construção do Edifício da Coordenadoria das Promotorias de Justiça - Brasília II**							**5.000.000**
03 122	0581 15B1 0053	Construção do Edifício da Coordenadoria das Promotorias de Justiça - Brasília II - No Distrito Federal							5.000.000
			F	4	2	90	0	100	5.000.000
TOTAL – FISCAL									**5.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.000.000**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**32.729.704**
		PROJETOS							
02 122	**0569 102S**	**Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE**							**850.000**
02 122	0569 102S 1088	Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE - No Município de Juazeiro do Norte - CE							850.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	4	6	90	0	188	850.000
02 122	**0569 11JL**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR**							**8.856.436**
02 122	0569 11JL 4129	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR - No Município de Foz do Iguaçu - PR							8.856.436
			F	4	2	90	0	100	7.000.000
			F	4	2	90	0	181	1.856.436
02 122	**0569 11KR**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC**							**4.500.000**
02 122	0569 11KR 4446	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC - No Município de Blumenau - SC							4.500.000
			F	4	2	90	0	100	4.500.000
02 122	**0569 11U3**	**Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberlândia - MG**							**174.000**
02 122	0569 11U3 3166	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberlândia - MG - No Município de Uberlândia - MG							174.000
			F	4	2	90	0	100	174.000
02 122	**0569 12R6**	**Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Salvador - BA**							**400.000**
02 122	0569 12R6 2261	Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Salvador - BA - No Município de Salvador - BA							400.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
02 122	**0569 12R9**	**Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)**							**1.065.680**
02 122	0569 12R9 2261	Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais) - No Município de Salvador - BA							1.065.680
			F	4	2	90	0	100	765.680
			F	4	6	90	0	188	300.000
02 122	**0569 14YO**	**Reforma da Sede Administrativa da Justiça Federal de São Paulo - SP**							**2.400.000**
02 122	0569 14YO 3928	Reforma da Sede Administrativa da Justiça Federal de São Paulo - SP - No Município de São Paulo - SP							2.400.000
			F	4	2	90	0	100	2.400.000
02 122	**0569 153C**	**Construção de Galpão para Arquivo e Depósito Judicial para a Justiça Federal em Brasília - DF**							**150.000**
02 122	0569 153C 5664	Construção de Galpão para Arquivo e Depósito Judicial para a Justiça Federal em Brasília - DF - Em Brasília - DF							150.000
			F	4	2	90	0	100	150.000
02 122	**0569 15FR**	**Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Belo Horizonte - MG**							**800.000**
02 122	0569 15FR 2408	Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Belo Horizonte - MG - No Município de Belo Horizonte - MG							800.000
			F	4	2	90	0	100	800.000
02 122	**0569 1A58**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Santarém - PA**							**347.000**
02 122	0569 1A58 0363	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Santarém - PA - No Município de Santarém - PA							347.000
			F	4	2	90	0	100	347.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

02 122	**0569 7T82**	**Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cuiabá - MT**							**2.450.000**
02 122	0569 7T82 5314	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cuiabá - MT - No Município de Cuiabá - MT							2.450.000
			F	4	2	90	0	100	2.450.000
02 122	**0569 7V61**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Paulo Afonso - BA**							**10.556.588**
02 122	0569 7V61 2219	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Paulo Afonso - BA - No Município de Paulo Afonso - BA							10.556.588
			F	4	2	90	0	188	10.556.588
02 122	**0569 7W25**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Quixadá - CE**							**180.000**
02 122	0569 7W25 1138	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Quixadá - CE - No Município de Quixadá - CE							180.000
			F	4	6	90	0	188	180.000
TOTAL – FISCAL									**32.729.704**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**32.729.704**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**5.440.000**
		ATIVIDADES							
02 061	**0569 4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**							**5.440.000**
02 061	0569 4257 6013	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ							5.440.000
			F	3	2	90	0	100	5.440.000
TOTAL – FISCAL									**5.440.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.440.000**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**2.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

		ATIVIDADES							
02 061	**0569 4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**							**2.000.000**
02 061	0569 4257 6015	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC							2.000.000
			F	3	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL – FISCAL									**2.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.000.000**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**242.004**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**							**242.004**
02 122	0570 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional							242.004
			F	3	2	90	0	100	242.004
TOTAL – FISCAL									**242.004**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**242.004**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**32.191**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**							**32.191**
02 122	0570 20GP 0032	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Espírito Santo							32.191
			F	3	2	90	0	100	32.191
TOTAL – FISCAL									**32.191**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

TOTAL - GERAL	**32.191**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**300.000**
		PROJETOS							
02 122	**0571 1A55**	**Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campos dos Goytacazes - RJ**							**300.000**
02 122	0571 1A55 3290	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campos dos Goytacazes - RJ - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ							300.000
			F	4	6	90	0	188	300.000
TOTAL – FISCAL									**300.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**300.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Minas Gerais

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**19.065.116**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**18.155.116**
02 122	0571 4256 0031	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Minas Gerais							18.155.116
			F	3	2	90	0	100	12.786.644
			F	3	2	90	0	150	1.649.257
			F	3	2	90	0	181	3.719.215
		PROJETOS							
02 122	**0571 159R**	**Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Iturama - MG**							**70.000**
02 122	0571 159R 2731	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Iturama - MG - No Município de Iturama - MG							70.000
			F	4	2	90	0	181	70.000
02 122	**0571 15HY**	**Reforma e Adaptação de Edifício para Abrigar o Centro Cultural da**							**70.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		Justiça do Trabalho em Belo Horizonte - MG							
02 122	0571 15HY 2408	Reforma e Adaptação de Edifício para Abrigar o Centro Cultural da Justiça do Trabalho em Belo Horizonte - MG - No Município de Belo Horizonte - MG							70.000
			F	4	2	90	0	181	70.000
02 122	**0571 15NB**	**Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Araguari - MG**							**350.000**
02 122	0571 15NB 2380	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Araguari - MG - No Município de Araguari - MG							350.000
			F	4	2	90	0	181	350.000
02 122	**0571 15NC**	**Reforma do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de João Monlevade - MG**							**420.000**
02 122	0571 15NC 2753	Reforma do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de João Monlevade - MG - No Município de João Monlevade - MG							420.000
			F	4	2	90	0	181	420.000
TOTAL – FISCAL									**19.065.116**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**19.065.116**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Pernambuco

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**735.675**
		ATIVIDADES							
02 131	**0571 2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**							**123.941**
02 131	0571 2549 0026	Comunicação e Divulgação Institucional - No Estado de Pernambuco							123.941
			F	3	2	90	0	100	123.941
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**117.000**
02 122	0571 4256 0026	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Pernambuco							117.000
			F	3	2	90	0	100	117.000
		PROJETOS							
02 122	**0571 159Y**	**Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista do Município de Igarassu - PE**							**494.734**
02 122	0571 159Y 1638	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista do Município de Igarassu - PE - No Município de Igarassu - PE							494.734
			F	4	2	90	0	181	494.734
TOTAL – FISCAL									**735.675**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**735.675**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Pará/Amapá

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**5.000.000**
		PROJETOS							
02 122	**0571 15I1**	**Reforma para Ampliação das Instalações do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região**							**5.000.000**
02 122	0571 15I1 0269	Reforma para Ampliação das Instalações do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - No Município de Belém - PA							5.000.000
			F	4	2	90	0	188	5.000.000
TOTAL – FISCAL									**5.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.000.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**4.957.997**
		PROJETOS							
02 122	**0571 135B**	**Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho do Gama - DF**							**1.498.000**
02 122	0571 135B 0053	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho do Gama - DF - No Distrito Federal							1.498.000
			F	4	2	90	0	181	1.498.000
02 122	**0571 135C**	**Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Taguatinga - DF**							**3.000.000**
02 122	0571 135C 0053	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Taguatinga - DF - No Distrito Federal							3.000.000
			F	4	2	90	0	181	3.000.000
02 122	**0571 15IA**	**Reforma do Prédio de Apoio para Instalação do Centro de Treinamento da Escola Judicial em Brasília**							**330.000**
02 122	0571 15IA 5664	Reforma do Prédio de Apoio para Instalação do Centro de Treinamento da Escola Judicial em Brasília - Em Brasília - DF							330.000
			F	4	2	90	0	181	330.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

02 122	**0571 15IB**	**Construção de Depósito Judicial e de Material em Sobradinho - DF**							**59.997**
02 122	0571 15IB 0053	Construção de Depósito Judicial e de Material em Sobradinho - DF - No Distrito Federal	F	4	2	90	0	181	59.997
									59.997
02 122	**0571 7U94**	**Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região em Brasília - DF**							**70.000**
02 122	0571 7U94 5664	Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região em Brasília - DF - Em Brasília - DF	F	4	2	90	0	181	70.000
									70.000
TOTAL – FISCAL									**4.957.997**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.957.997**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - Paraíba

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**100.000**
		ATIVIDADES							
02 131	**0571 2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**							**100.000**
02 131	0571 2549 0025	Comunicação e Divulgação Institucional - No Estado da Paraíba	F	3	2	90	0	100	100.000
									100.000
TOTAL – FISCAL									**100.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**100.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - Maranhão

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**739.676**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**138.000**
02 122	0571 4256 0021	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Maranhão							138.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	3	2	90	0	100	138.000
		PROJETOS							
02 122	**0571 14R8**	**Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Imperatriz - MA**							**601.676**
02 122	0571 14R8 0638	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Imperatriz - MA - No Município de Imperatriz - MA	F	4	2	90	0	100	601.676
									601.676
TOTAL – FISCAL									**739.676**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**739.676**

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	**Defesa da Ordem Jurídica**							**5.000.000**
		PROJETOS							
03 122	**0581 13C1**	**Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF**							**5.000.000**
03 122	0581 13C1 0053	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF - No Distrito Federal	F	4	2	90	0	100	5.000.000
									5.000.000
TOTAL – FISCAL									**5.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00226/2017 MP

Brasília, 9 de Outubro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, e do Ministério Público da União, no valor de R$ 76.342.363,00 (setenta e seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. A suplementação ora proposta, segundo justificativas apresentadas pelos órgãos envolvidos, possibilitará na (o):

a) Justiça Federal:

- Justiça Federal de Primeiro Grau - a construção dos Edifícios-Sede nas cidades de Diamantino e Sinop, no Estado do Mato Grosso; de Castanhal, no Estado do Pará; e de Guanambi, no Estado da Bahia; a construção do Edifício-Sede II na cidade de Cáceres, no Estado de Mato Grosso; a reforma do Edifício-Sede III na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais; a reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador, no Estado da Bahia; a 2ª etapa da reforma do Juizado Especial Federal de São Paulo, no Estado de São Paulo; a reforma do Fórum Federal de Santos, no Estado de São Paulo; e despesas relacionadas ao funcionamento do órgão no processo de julgamento de causas;

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região - a reforma do Edifício-Sede e Anexos no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro; e

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região - a construção do Edifício-Anexo em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

b) Justiça Eleitoral:

- Tribunal Superior Eleitoral - o atendimento de despesas da ação de Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos, no Distrito Federal; e

- Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo - despesas da ação de Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos.

c) Justiça do Trabalho:

- Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro - a construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista do Município de Queimados;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Minas Gerais - a adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte;

- Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Pernambuco - a construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista do Município de Goiana;

- Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Pará/Amapá - a construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belém, no Estado do Pará;

- Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Distrito Federal/Tocantins - o atendimento de despesas de funcionamento da unidade no processo de apreciação de causas;

- Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - Paraíba - despesas de funcionamento da unidade no processo de apreciação de causas; e

- Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - Maranhão - despesas com assistência jurídica a pessoas carentes e com o funcionamento da unidade no processo de apreciação de causas.

d) Ministério Público da União:

- Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - a construção do Edifício da Coordenadoria das Promotorias de Justiça - Brasília II.

3. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada à conta de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas de bancada estadual de execução não obrigatória, e individuais, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Vale informar que as autorizações decorrentes dos cancelamentos das citadas emendas foram apresentadas pelos Órgãos:

- Justiça Federal, nos termos do Ofício nº 02/CBB/2017, de 15 de março de 2017, emenda nº 71060006, do Deputado Federal José Carlos Araújo, Coordenador da Bancada da Bahia; Ofício no 012/2017 - GAB/CD/DF, de 09 de março de 2017, emenda nº 71120008, do Professor Victório Galli, Coordenador da Bancada Federal do Estado de Mato Grosso; Ofício nº 019/2017-CB/MT, de 02 de agosto de 2017, emenda nº 71140008, do Professor Victório Galli, Coordenador da Bancada Federal de Mato Grosso; Ofício Externo nº 032/2017-GSTJER, de 13 de julho de 2017, do Senador Tasso Jereissati; OF. GAB.912/006/2017, de 13 de julho de 2017, do Deputado Federal Félix Mendonça Júnior, Coordenador da Bancada da Bahia; OF.GAB.912/007/2017, de 13 de julho de 2017, emenda de nº 27420002, do Deputado Federal Félix Mendonça Júnior; Ofício nº 010/2017, de 11 de julho de 2017, do Deputado Federal Arnon Bezerra; Ofício nº 86/2017, de 12 de julho de 2017, da Deputada Federal Gorete Pereira; Ofício 145/2017/CD - Gab.306, de 12 de julho de 2017, do Deputado Federal José Guimarães; Ofício nº 265/17/CD, de 30 de agosto de 2017, do Deputado Federal Odorico Monteiro; e Ofício nº 008/2017/Gab. Dep. Vicente Arruda, de 12 de julho de 2017, do Deputado Federal Vicente Arruda; e

- Justiça do Trabalho, nos termos do Ofício nº 23/2017 - Gab. 652, de 17 de agosto de 2017, emenda nº 27760005, do Deputado Federal Alessandro Molon; e Ofício 015/2017 - Bancado do Estado do Pará, de 09 de agosto de 2017, emenda nº 71150018, do Senador Paulo Rocha e do Deputado Federal Lúcio Vale, Coordenadores da Bancada do Estado do Pará.

5. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei nº 13.408, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, LDO-2017, que as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei, tendo em vista que não modificam o montante das despesas primárias do Poder Judiciário e do Ministério Público da União consideradas no cálculo do referido resultado, constante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Anexo X do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017.

6. Vale frisar que a alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia os limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

7. Cabe informar que a solicitação foi formalizada pelos Órgãos envolvidos, segundo os quais as dotações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que parte dos remanejamentos foi decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, além da anuência dos parlamentares e das bancadas para cancelamento de suas emendas.

8. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Mensagem nº 392

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 76.342.363,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 11 de outubro de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Calendário de tramitação da matéria, nos termos do art. 112 da Resolução nº 1 de 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
13/10/2017		Data de recebimento
	18/10/2017	Prazo para publicação e distribuição em avulsos
	26/10/2017	Prazo para apresentação de emendas
	31/10/2017	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas
	15/11/2017	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 28, DE 2017

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação, da Justiça e Cidadania, do Desenvolvimento Social e Agrário e das Cidades, crédito especial no valor de R$ 330.073.110,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 393 de 2017, na origem

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 26/10/2017

DOCUMENTOS:
- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação, da Justiça e Cidadania, do Desenvolvimento Social e Agrário e das Cidades, crédito especial no valor de R$ 330.073.110,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação, da Justiça e Cidadania, do Desenvolvimento Social e Agrário e das Cidades, crédito especial no valor de R$ 330.073.110,00 (trezentos e trinta milhões, setenta e três mil, cento e dez reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias relativas às emendas individuais e de bancada estadual de execução obrigatória, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-EM 227 MP ABRE CRÉDITO ESPE DE R$ 330.073.110,00(L3)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2066	**Reforma Agrária e Governança Fundiária**							**68.000.000**
		ATIVIDADES							
21 631	**2066 211A**	**Desenvolvimento de Assentamentos Rurais**							**68.000.000**
21 631	2066 211A 0051	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - No Estado de Mato Grosso							68.000.000
			F	4	7	90	0	100	68.000.000
TOTAL – FISCAL									**68.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**68.000.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**1.000.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**2080 8282**	**Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior**							**1.000.000**
12 364	2080 8282 3361	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Três Rios - RJ							1.000.000
			F	4	6	90	0	188	1.000.000
TOTAL – FISCAL									**1.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**750.000**
		ATIVIDADES							
12 302	**2080 20RX**	**Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais**							**750.000**
12 302	2080 20RX 0053	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Distrito Federal							750.000
			S	3	6	90	0	188	508.000
			S	4	6	90	0	188	242.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**750.000**
TOTAL - GERAL									**750.000**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Cidadania - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**700.000**
		ATIVIDADES							
06 181	**2081 20UD**	**Prevenção Social à Violência e à Criminalidade**							**100.000**
06 181	2081 20UD 0513	Prevenção Social à Violência e à Criminalidade - No Município de Porto Nacional - TO							100.000
			F	4	6	40	0	188	100.000
06 181	**2081 8855**	**Fortalecimento da Política Nacional de Segurança Pública**							**600.000**
06 181	2081 8855 1672	Fortalecimento da Política Nacional de Segurança Pública - No Município de Moreno - PE							600.000
			F	4	6	40	0	188	600.000
TOTAL – FISCAL									**700.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**700.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2037	**Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**							**250.000**
		ATIVIDADES							
08 244	**2037 2B30**	**Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica**							**250.000**
08 244	2037 2B30 3851	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Ribeirão Grande - SP							250.000
			S	3	6	40	0	188	250.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**250.000**
TOTAL - GERAL									**250.000**

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2048	**Mobilidade Urbana e Trânsito**							**174.686.555**
		PROJETOS							
15 453	**2048 10SS**	**Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano**							**174.686.555**
15 453	2048 10SS 6500	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - No Estado de São Paulo (Aquisição de Material Rodante para as Linhas da CPTM)							174.686.555
			F	4	7	30	0	188	174.686.555
	2054	**Planejamento Urbano**							**84.686.555**
		PROJETOS							
15 451	**2054 1D73**	**Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano**							**84.686.555**
15 451	2054 1D73 1392	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Campina Grande - PB							84.686.555
			F	4	7	40	0	188	84.686.555

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL – FISCAL	**259.373.110**
TOTAL – SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**259.373.110**

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2066	**Reforma Agrária e Governança Fundiária**							**68.000.000**
		ATIVIDADES							
21 127	**2066 210U**	**Organização da Estrutura Fundiária**							**68.000.000**
21 127	2066 210U 0051	Organização da Estrutura Fundiária - No Estado de Mato Grosso							68.000.000
			F	3	7	30	0	100	68.000.000
TOTAL – FISCAL									**68.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**68.000.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**1.000.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**2080 20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							**1.000.000**
12 364	2080 20GK 3361	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município de Três Rios - RJ							1.000.000
			F	4	6	90	0	188	1.000.000
TOTAL – FISCAL									**1.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26393 - Hospital Universitário de Brasília

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**750.000**
		ATIVIDADES							
12 302	**2080 20RX**	**Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais**							**750.000**
12 302	2080 20RX 0053	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Distrito Federal							750.000
			S	4	6	90	0	188	750.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**750.000**
TOTAL - GERAL									**750.000**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Cidadania - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**700.000**
		ATIVIDADES							
06 181	**2081 20UD**	**Prevenção Social à Violência e à Criminalidade**							**600.000**
06 181	2081 20UD 7002	Prevenção Social à Violência e à Criminalidade - Implantação de Equipamentos para Monitoramento - No Estado de Pernambuco							600.000
			F	4	6	40	0	188	600.000
06 181	**2081 8855**	**Fortalecimento da Política Nacional de Segurança Pública**							**100.000**
06 181	2081 8855 0513	Fortalecimento da Política Nacional de Segurança Pública - No Município de Porto Nacional - TO							100.000
			F	4	6	40	0	188	100.000
TOTAL – FISCAL									**700.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**700.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2037	**Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**							**250.000**
		ATIVIDADES							
08 244	**2037 2B30**	**Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica**							**250.000**
08 244	2037 2B30 3928	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de São Paulo - SP							250.000
			S	3	6	40	0	188	250.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**250.000**
TOTAL - GERAL									**250.000**

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2040	**Gestão de Riscos e de Desastres**							**84.686.555**
		PROJETOS							
17 512	**2040 10SG**	**Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos**							**84.686.555**
17 512	2040 10SG 7002	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - Obras de urbanização do Canal do Bodocongó - Campina Grande - PB							84.686.555
			S	4	7	40	0	188	84.686.555
	2048	**Mobilidade Urbana e Trânsito**							**174.686.555**
		PROJETOS							
15 453	**2048 10SS**	**Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano**							**174.686.555**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15 453	2048 10SS 7088	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Execução de Projeto Básico e Executivo da Linha 13-Jade CPTM - Guarulhos - No Estado de São Paulo							174.686.555
			F	4	7	30	0	188	174.686.555
TOTAL – FISCAL									**174.686.555**
TOTAL – SEGURIDADE									**84.686.555**
TOTAL - GERAL									**259.373.110**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00227/2017 MP

Brasília, 9 de Outubro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação, da Justiça e Cidadania, do Desenvolvimento Social e Agrário, e das Cidades, no valor de R$ 330.073.110,00 (trezentos e trinta milhões, setenta e três mil, cento e dez reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito proposto objetiva o remanejamento de dotações orçamentárias incluídas ou acrescidas em decorrência de Emendas Individuais e de Bancada Estadual de execução obrigatória, em atendimento às solicitações de seus autores, por meio dos Ofícios nº 040/2017-GP/CD/DF, de 30 de agosto de 2017, do Deputado Federal Prof. Victorio Galli, Coordenador da Bancada de Mato Grosso; OFGAB - 124/2017, de 06 de setembro de 2017, do Deputado Federal Ronaldo Fonseca; OF.GAB.DCJ.019/2017, de 10 de maio de 2017, do Deputado Federal Celso Jacob; Ofício/nº 807/2017 GAB/DVJ, de 29 de março de 2017, do Deputado Federal Vicentinho Júnior; Ofício/nº 117/2017, de 04 de outubro de 2017, do Deputado Federal Marinaldo Rosendo; Of.Gab.VL.nº 18/2017, de 01 de agosto de 2017, do Deputado Federal Vitor Lippi; Ofício/nº 003/2017-Bancada da Paraíba, de 05 de setembro de 2017, do Deputado Federal Wilson Filho, Coordenador da Bancada da Paraíba; e Ofício/nº 06/2017, de 18 de julho de 2017, do Deputado Federal Luiz Lauro Filho, encaminhadas pelos Ministérios envolvidos no presente crédito.

3. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, relativas a Emendas Individuais e de Bancada Estadual de execução obrigatória, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 - LDO-2017, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização das novas programações, as quais serão executadas de acordo com os valores de movimentação e empenho específicos de Emendas Individuais e de Bancada Estadual de execução obrigatória, constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, conforme estabelecem o § 2º do art. 1º desse Decreto e o art. 59 da LDO-2017.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia os limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

6. O crédito ora proposto está sendo aberto, parcialmente, a órgão transformado pela Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de reorganização administrativa.

7. Ademais, vale lembrar que o art. 54 da LDO-2017 autoriza o Poder Executivo a "utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais", sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações, o que se encontra em consonância com o disposto no item anterior.

8. Destaca-se, por oportuno, que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o art. 15, **caput**, inciso I, da referida Lei.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Mensagem nº 393

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação, da Justiça e Cidadania, do Desenvolvimento Social e Agrário e das Cidades, crédito especial no valor de R$ 330.073.110,00, para os fins que especifica".

Brasília, 11 de outubro de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Calendário de tramitação da matéria, nos termos do art. 112 da Resolução nº 1 de 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
13/10/2017		Data de recebimento
	18/10/2017	Prazo para publicação e distribuição em avulsos
	26/10/2017	Prazo para apresentação de emendas
	31/10/2017	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas
	15/11/2017	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 29, DE 2017

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal, crédito suplementar no valor de R$ 288.435.891,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 394 de 2017, na origem

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 20/10/2017

DOCUMENTOS:
- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

Avulso refeito em 18/10/2017 **para** atualização do calendário

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal, crédito suplementar no valor de R$ 288.435.891,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal, crédito suplementar no valor de R$ 288.435.891,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas de bancada estadual de execução obrigatória e individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2077	**Agropecuária Sustentável**							**400.000**
		ATIVIDADES							
20 608	**2077 20ZV**	**Fomento ao Setor Agropecuário**							**400.000**
20 608	2077 20ZV 0029	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado da Bahia							400.000
			F	4	6	30	0	188	400.000
TOTAL – FISCAL									**400.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**400.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26232 - Universidade Federal da Bahia

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**300.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**2080 8282**	**Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior**							**300.000**
12 364	2080 8282 0029	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia							300.000
			F	4	6	90	0	188	300.000
TOTAL – FISCAL									**300.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**300.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**109.769**
		ATIVIDADES							
12 364	**2080 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							**109.769**
12 364	2080 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná							109.769

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	4	6	90	0	188	109.769
TOTAL – FISCAL									**109.769**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**109.769**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**2.798.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**2080 20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							**2.548.000**
12 364	2080 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro							2.548.000
			F	3	6	90	0	188	2.548.000
12 364	**2080 8282**	**Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior**							**250.000**
12 364	2080 8282 0033	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro							250.000
			F	4	6	90	0	188	250.000
TOTAL – FISCAL									**2.798.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.798.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**500.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**2080 8282**	**Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior**							**500.000**
12 364	2080 8282 0035	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo							500.000
			F	4	6	90	0	188	500.000
TOTAL – FISCAL									**500.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**500.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**200.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**2080 20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							**200.000**
12 364	2080 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia							200.000
			F	3	6	90	0	188	200.000
TOTAL – FISCAL									**200.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**200.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**300.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**2080 20RL**	**Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**							**300.000**
12 363	2080 20RL 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							300.000
			F	4	6	90	0	188	300.000
TOTAL – FISCAL									**300.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**300.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26420 - Instituto Federal Farroupilha

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**300.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**2080 20RG**	**Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**							**300.000**
12 363	2080 20RG 0043	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e							300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

		Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	6	90	0	188	300.000
TOTAL – FISCAL									**300.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**300.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**200.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**2080 20RL**	**Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**							**200.000**
12 363	2080 20RL 7006	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Campus Engenheiro Paulo de Frontin - No Estado do Rio de Janeiro							200.000
			F	3	6	90	0	188	200.000
TOTAL – FISCAL									**200.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**200.000**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2112	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Cidadania**							**300.000**
		ATIVIDADES							
06 122	**2112 2000**	**Administração da Unidade**							**300.000**
06 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							300.000
			F	3	6	90	0	188	300.000
TOTAL – FISCAL									**300.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**300.000**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			SF	ND	P	OD	U	TE	
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**500.000**
		ATIVIDADES							
06 181	**2081 20ID**	**Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública**							**500.000**
06 181	2081 20ID 0042	Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública - No Estado de Santa Catarina							500.000
			F	4	6	30	0	188	500.000
TOTAL – FISCAL									**500.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**500.000**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	**Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)**							**168.665.122**
		ATIVIDADES							
10 122	**2015 4525**	**Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde**							**158.258.283**
10 122	2015 4525 0029	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado da Bahia							700.000
			S	3	6	41	6	188	700.000
10 122	2015 4525 0035	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado de São Paulo							671.728
			S	3	6	41	6	188	408.228
			S	3	6	50	6	188	263.500
10 122	2015 4525 0051	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado de Mato Grosso							156.886.555
			S	3	6	41	6	188	200.000
			S	3	7	41	6	100	156.686.555
10 302	**2015 6148**	**Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais**							**200.000**
10 302	2015 6148 0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais - Nacional							200.000
			S	3	6	50	6	188	200.000
10 302	**2015 8535**	**Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde**							**1.670.000**
10 302	2015 8535 0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro							170.000
			S	4	6	50	6	188	170.000
10 302	2015 8535 0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo							1.500.000
			S	4	6	31	6	188	1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

			S	4	6	50	6	188	500.000
10 301	**2015 8581**	**Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde**							**8.536.839**
10 301	2015 8581 0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado da Paraíba							1.626.839
			S	4	6	41	6	188	1.626.839
10 301	2015 8581 0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de São Paulo							6.910.000
			S	3	6	41	6	188	525.000
			S	4	6	41	6	188	6.385.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**168.665.122**
TOTAL - GERAL									**168.665.122**

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2071	**Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária**							**130.000**
		ATIVIDADES							
11 333	**2071 20Z1**	**Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores**							**130.000**
11 333	2071 20Z1 0001	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - Nacional							130.000
			S	3	6	90	0	188	130.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**130.000**
TOTAL - GERAL									**130.000**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	**Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento**							**100.000**
		ATIVIDADES							
13 392	**2027 20ZF**	**Promoção e Fomento à Cultura Brasileira**							**100.000**
13 392	2027 20ZF 0029	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado da Bahia							100.000
			F	4	6	90	0	188	100.000
TOTAL – FISCAL									**100.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**100.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2035	**Esporte, Cidadania e Desenvolvimento**							**1.000.000**
		ATIVIDADES							
27 812	**2035 20JQ**	**Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social**							**1.000.000**
27 812	2035 20JQ 0033	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Rio de Janeiro							1.000.000
			F	3	6	90	0	188	1.000.000
TOTAL – FISCAL									**1.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.000.000**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2029	**Desenvolvimento Regional e Territorial**							**112.343.000**
		PROJETOS							
15 244	**2029 7K66**	**Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**							**112.343.000**
15 244	2029 7K66 0023	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Ceará							112.343.000
			F	4	7	40	0	100	112.343.000
TOTAL – FISCAL									**112.343.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**112.343.000**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2037	**Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**							**290.000**
		ATIVIDADES							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

08 244	**2037 2B30**	**Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica**							**290.000**
08 244	2037 2B30 0042	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Estado de Santa Catarina							290.000
			S	4	6	40	0	188	140.000
			S	4	6	90	0	188	150.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**290.000**
TOTAL - GERAL									**290.000**

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2028	**Defesa Agropecuária**							**400.000**
		ATIVIDADES							
20 609	**2028 214W**	**Implementação da Defesa Agropecuária**							**400.000**
20 609	2028 214W 0029	Implementação da Defesa Agropecuária - No Estado da Bahia							400.000
			F	4	6	30	0	188	400.000
TOTAL – FISCAL									**400.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**400.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26232 - Universidade Federal da Bahia

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**200.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**2080 20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							**200.000**
12 364	2080 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia							200.000
			F	3	6	90	0	188	200.000
TOTAL – FISCAL									**200.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**200.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**300.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**2080 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							**300.000**
12 364	2080 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							300.000
			F	4	6	90	0	188	300.000
TOTAL – FISCAL									**300.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**300.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**2.548.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**2080 20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							**2.548.000**
12 364	2080 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro							2.548.000
			F	3	6	90	0	188	2.548.000
TOTAL – FISCAL									**2.548.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.548.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26262 - Universidade Federal de São Paulo

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**500.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**2080 8282**	**Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior**							**500.000**
12 364	2080 8282 0035	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo							500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	4	6	90	0	188	500.000
TOTAL – FISCAL									**500.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**500.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**850.000**
		ATIVIDADES							
12 368	**2080 20RP**	**Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica**							**300.000**
12 368	2080 20RP 0043	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul							300.000
			F	4	6	90	0	188	300.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 364	**2080 0048**	**Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais**							**550.000**
12 364	2080 0048 2261	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Município de Salvador - BA							300.000
			F	3	6	50	0	188	300.000
12 364	2080 0048 3341	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Município do Rio de Janeiro - RJ							250.000
			F	4	6	30	0	188	250.000
TOTAL – FISCAL									**850.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**850.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26432 - Instituto Federal do Paraná

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**109.769**
		ATIVIDADES							
12 363	**2080 20RL**	**Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**							**109.769**
12 363	2080 20RL 4229	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Município de Medianeira - PR							109.769
			F	4	6	90	0	188	109.769
TOTAL – FISCAL									**109.769**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL – SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**109.769**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26434 - Instituto Federal Fluminense

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**200.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**2080 20RL**	**Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**							**200.000**
12 363	2080 20RL 3365	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Município de Volta Redonda - RJ							200.000
			F	3	6	90	0	188	200.000
TOTAL – FISCAL									**200.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**200.000**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**300.000**
		PROJETOS							
06 181	**2081 154T**	**Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal**							**300.000**
06 181	2081 154T 0031	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal - No Estado de Minas Gerais							300.000
			F	4	6	90	0	188	300.000
TOTAL – FISCAL									**300.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**300.000**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**500.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

		ATIVIDADES							
06 181	**2081 20ID**	**Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública**							**500.000**
06 181	2081 20ID 7156	Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública - Construção de Unidade do Corpo de Bombeiros no Município de Maravilha - SC							500.000
			F	4	6	30	0	188	500.000
TOTAL – FISCAL									**500.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**500.000**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2068	**Saneamento Básico**							**100.000**
		PROJETOS							
10 512	**2068 7652**	**Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes**							**100.000**
10 512	2068 7652 0029	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - No Estado da Bahia							100.000
			S	4	6	99	6	188	100.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**100.000**
TOTAL - GERAL									**100.000**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	**Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)**							**168.665.122**
		ATIVIDADES							
10 122	**2015 4525**	**Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde**							**608.228**
10 122	2015 4525 0001	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional							200.000
			S	3	6	50	6	188	200.000
10 122	2015 4525 3532	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de Embaúba - SP							408.228
			S	3	6	41	6	188	408.228
10 302	**2015 8535**	**Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde**							**168.056.894**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 302	2015 8535 0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia								1.000.000
			S	4	6	31	6	188		1.000.000
10 302	2015 8535 0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba								1.626.839
			S	4	6	41	6	188		1.626.839
10 302	2015 8535 0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia								700.000
			S	3	6	41	6	188		700.000
10 302	2015 8535 0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais								200.000
			S	4	6	50	6	188		200.000
10 302	2015 8535 0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo								300.000
			S	4	6	50	6	188		300.000
10 302	2015 8535 0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo								6.910.000
			S	3	6	41	6	188		525.000
			S	4	6	41	6	188		6.385.000
10 302	2015 8535 0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina								433.500
			S	3	6	50	6	188		263.500
			S	4	6	50	6	188		170.000
10 302	2015 8535 0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso								200.000
			S	3	6	41	6	188		200.000
10 302	2015 8535 8898	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde - No Estado do Mato Grosso								156.686.555
			S	3	7	30	6	100		20.000.000
			S	4	7	30	6	100		136.686.555
TOTAL – FISCAL										**0**
TOTAL – SEGURIDADE										**168.665.122**
TOTAL - GERAL										**168.665.122**

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2131	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho**							**130.000**
		ATIVIDADES							
11 122	**2131 4815**	**Funcionamento das Unidades Descentralizadas**							**130.000**
11 122	2131 4815 0035	Funcionamento das Unidades Descentralizadas - No Estado de São Paulo							130.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			S	3	6	99	0	188	130.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**130.000**
TOTAL - GERAL									**130.000**

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2035	**Esporte, Cidadania e Desenvolvimento**							**1.000.000**
		PROJETOS							
27 812	**2035 5450**	**Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer**							**1.000.000**
27 812	2035 5450 0033	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Rio de Janeiro							1.000.000
			F	4	6	90	0	188	1.000.000
TOTAL – FISCAL									**1.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.000.000**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2084	**Recursos Hídricos**							**112.343.000**
		PROJETOS							
18 544	**2084 1851**	**Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica**							**112.343.000**
18 544	2084 1851 7044	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Ceará							112.343.000
			F	4	7	90	0	100	112.343.000
TOTAL – FISCAL									**112.343.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**112.343.000**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			SF	ND	P	OD	U	TE	
2037		**Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**							**290.000**
		ATIVIDADES							
08 244	**2037 2B31**	**Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial**							**290.000**
08 244	2037 2B31 0042	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - No Estado de Santa Catarina							290.000
			S	4	6	40	0	188	140.000
			S	4	6	99	0	188	150.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**290.000**
TOTAL - GERAL									**290.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00228/2017 MP

Brasília, 9 de Outubro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor de R$ 288.435.891,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito proposto objetiva o remanejamento de dotações orçamentárias incluídas ou acrescidas em decorrência de Emendas de Bancada Estadual de execução obrigatória e Individuais, em atendimento às solicitações de seus autores, apresentadas pelos órgãos:

- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do Ofício OGU/2017MAPA nº 006/2017, de 28 de agosto de 2017, emenda no 38450001, do Senador Roberto Muniz;

- Ministério da Educação, nos termos do Ofício nº 073/2017, de 31 de maio de 2017, emenda no 37070017, do Deputado Federal Luiz Carlos Ramos do Chapéu; Ofício nº 055/2017, de 22 de março de 2017, emenda no 37070017, do Deputado Federal Luiz Carlos Ramos do Chapéu; OF. GAB. DCJ. 013/2017, de 10 de maio de 2017, emenda nº 3551.0017, do Deputado Federal Celso Jacob; OF.GAB 02/17, de 28 de março de 2017, emenda nº 24970009, do Deputado Federal Chico D'Angelo; Of. Gab. VL nº 02/2017, de 16 de março de 2017, emenda nº 37770022, do Deputado Federal Vitor Lippi; Ofício nº 07/2017, de 16 de maio de 2017, emenda nº 270009, do Deputado Federal Valmir Assunção; OF./GAB./VERBAS/nº 048/2017, de 14 de agosto de 2017, emenda nº 36500001, do Deputado Federal Osmar Serraglio; Ofício nº 084/2017, de 05 de abril de 2017, emenda nº 37700006, da Deputada Federal Tia Eron; Ofício 41/2017, de 14 de fevereiro de 2017, emenda nº 29750011, da Deputada Federal Margarida Salomão; e Ofício nº 200/GDAM, de 09 de junho de 2017, emenda nº 3020008, do Deputado Federal Afonso Motta;

- Ministério da Justiça e Cidadania, Ofício nº 044/2017-GDLP, de 18 de setembro de 2017, do Deputado Federal Lincoln Portela; e Of. nº 003-A/2017-GCM, de 20 de setembro de 2017, emenda nº 25690002, do Deputado Federal Celso Maldaner;

- Ministério da Saúde, Of. nº 270/2017/GDMR, de 23 de Agosto de 2017, emenda nº 34300011, da Deputada Federal Marinha Raupp; Ofício nº 084/2017, de 31 de agosto de 2017, emenda nº 30510012, do Deputado Federal Bacelar; OF. 230-2017 – MARCUS VICENTE, de 23 de agosto de 2017, emenda nº 34460007, do Deputado Federal Marcus Vicente, Coordenador da Bancada do Espírito Santo; Ofício nº 058/2017-GSANEV, de 02 de agosto de 2017, emenda nº 2889002, do Senador Aécio Neves; Of. 007/2017-GD, de 24 de maio de 2017, emenda nº 30940001, do Deputado Federal Evandro Gussi; Ofício nº 110/2017/GSWFAGUN, de 10 de agosto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de 2017, emenda no 38050002, do Senador Wellington Fagundes; Ofício n.º 075/2017. Gab/662/CD, de 13 de julho de 2017, emenda nº 23920001, do Deputado Federal Licenciado Fernando Coelho Filho; Ofício nº 021/2017/GVP, de 19 de julho de 2017, emenda nº 30570008, do Vice-prefeito de São Paulo Bruno Covas; Ofício s/nº, de 31 de agosto de 2017, emenda nº 31830001, do Deputado Federal Edinho Bez; Ofício nº 075/2017, de 23 de Agosto de 2017, emenda nº 19730007, do Deputado Federal Jorge Boeira; Ofício nº 061/2017/Gab. AA, de 05 de setembro de 2017, emenda nº 38470011, do Deputado Federal André Amaral; RBPED_0148/2017, de 12 de setembro de 2017, emenda nº 27650008, do Deputado Federal Renzo Braz; Ofício nº 187/2017, de 12 de setembro de 2017, emenda nº 37700005, da Deputada Federal Licenciada Tia Eron; e Ofício nº, de 28 de março de 2017, emenda nº 71120001, do Deputado Federal Professor Victório Galli, Coordenador da Bancada de Mato Grosso;

- Ministério do Trabalho, Of. nº 48/17 – GDV, de 13 de julho de 2017, emenda nº 19970002, do Deputado Federal Vicentinho;

- Ministério do Esporte, Of. 100/LC/2017, de 19 de junho de 2017, emenda no 32680003, da Deputada Federal Laura Carneiro;

- Ministério da Integração Nacional, Ofício nº 131/2017-BC, de 14 de agosto de 2017, emenda nº 18 544 2084 1851 7044, do Deputado Federal Cabo Sabino, Coordenador da Bancada Cearense; e

- Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, OF/GCM nº 063/2017, de 30 de agosto de 2017, emenda nº 25690008, do Deputado Federal Celso Maldaner; e Of/GSDB/100/17, de 03 de outubro de 2017, emenda nº 37860009, do Senador Dário Berger.

3. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, relativas a Emendas de Bancada Estadual de execução obrigatória e Individuais, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 - LDO-2017, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização das programações suplementadas, as quais serão executadas de acordo com os valores de movimentação e empenho específicos de Emendas de Bancada Estadual de execução obrigatória e Individuais, constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, conforme estabelecem o § 2º do art. 1º desse Decreto e o art. 59 da LDO-2017.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia os limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

6. O crédito ora proposto está sendo aberto, parcialmente, a órgão transformado pela Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de reorganização administrativa.

7. Ademais, vale lembrar que o art. 54 da LDO-2017 autoriza o Poder Executivo a "utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais", sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações, o que se encontra em consonância com o disposto no item anterior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Mensagem nº 394

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal, crédito suplementar no valor de R$ 288.435.891,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 11 de outubro de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Calendário de tramitação da matéria, nos termos do art. 112 da Resolução nº 1 de 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
13/10/2017		Data de recebimento
	18/10/2017	Prazo para publicação e distribuição em avulsos
	20/10/2017	Prazo para apresentação de emendas
	23/10/2017	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas
	24/10/2017	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 30, DE 2017

Abre ao Orçamento de Investimento para 2017, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial no valor de R$ 666.143.078,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas estatais no valor de R$ 179.062.342,00, para os fins que especifica.

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 26/10/2017

DOCUMENTOS:
- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento de Investimento para 2017, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial no valor de R$ 666.143.078,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas estatais no valor de R$ 179.062.342,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor em favor de diversas empresas estatais, crédito especial no valor de R$ 666.143.078,00 (seiscentos e sessenta e seis milhões, cento e quarenta e três mil e setenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos de recursos próprios, recursos para aumento do Patrimônio Líquido - saldo de exercícios anteriores e cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrado nos Anexos I e II.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 13.414, de 2017), relativamente às dotações orçamentárias das empresas constantes do Anexo II, no valor de R$ 179.062.342,00 (cento e setenta e nove milhões, sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23- Comércio e Serviços	**170.000.000**
25- Energia	**483.421.342**
26- Transporte	**12.721.736**
TOTAL GERAL	**666.143.078**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122- Administração Geral	**170.000.000**
752- Energia Elétrica	**9.657.342**
753- Combustíveis Minerais	**471.264.000**
784- Transporte Hidroviário	**12.721.736**
785- Transportes Especiais	**2.500.000**
TOTAL GERAL	**666.143.078**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23- Comércio e Serviços	**170.000.000**
122- Administração Geral	**170.000.000**
25- Energia	**483.421.342**
752- Energia Elétrica	**9.657.342**
753- Combustíveis Minerais	**471.264.000**
785- Transportes Especiais	**2.500.000**
26- Transporte	**12.721.736**
784- Transporte Hidroviário	**12.721.736**
TOTAL GERAL	**666.143.078**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807- Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**170.000.000**
2033- Energia Elétrica	**9.657.342**
2053- Petróleo e Gás	**473.764.000**
2086- Transporte Aquaviário	**12.721.736**
TOTAL GERAL	**666.143.078**

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

25000- Ministério da Fazenda	**170.000.000**
32000- Ministério de Minas e Energia	**483.421.342**
39000- Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	**12.721.736**
TOTAL GERAL	**666.143.078**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495- Recursos do Orçamento de Investimento		666.143.078
	TOTAL GERAL	666.143.078

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		487.080.736
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		474.359.000
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		474.359.000
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		12.721.736
6.2.1.0.00.00 - Tesouro		12.721.736
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores		12.721.736
	TOTAL GERAL	487.080.736
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	474.359.000
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	12.721.736

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços		170.000.000
	TOTAL GERAL	170.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral		170.000.000
	TOTAL GERAL	170.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços		170.000.000
122- Administração Geral		170.000.000
	TOTAL GERAL	170.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		170.000.000
	TOTAL GERAL	170.000.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

25234 - Banco do Brasil S.A. - BB		170.000.000
	TOTAL GERAL	170.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**170.000.000**
TOTAL GERAL	**170.000.000**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25234 - Banco do Brasil S.A. - BB
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**170.000.000**
TOTAL GERAL	**170.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**170.000.000**
TOTAL GERAL	**170.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**170.000.000**
122- Administração Geral	**170.000.000**
TOTAL GERAL	**170.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**170.000.000**
TOTAL GERAL	**170.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**170.000.000**
TOTAL GERAL	**170.000.000**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25234 - Banco do Brasil S.A. - BB
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**170.000.000**
		PROJETOS							
23 122	**0807 3286**	**Instalação de Bens Imóveis**							**170.000.000**
23 122	0807 3286 0053	Instalação de Bens Imóveis - No Distrito Federal							170.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Imóvel instalado (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	170.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS							**170.000.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**483.421.342**
TOTAL GERAL	**483.421.342**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**9.657.342**
753 - Combustíveis Minerais	**471.264.000**
785 - Transportes Especiais	**2.500.000**
TOTAL GERAL	**483.421.342**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**483.421.342**
752- Energia Elétrica	**9.657.342**
753- Combustíveis Minerais	**471.264.000**
785- Transportes Especiais	**2.500.000**
TOTAL GERAL	**483.421.342**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**9.657.342**
2053 - Petróleo e Gás	**473.764.000**
TOTAL GERAL	**483.421.342**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	**3.095.000**
32268 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL	**9.062.342**
32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	**461.853.000**
32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV	**9.411.000**
TOTAL GERAL	**483.421.342**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**483.421.342**
TOTAL GERAL	**483.421.342**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**474.359.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		**474.359.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		**474.359.000**
	TOTAL GERAL	**474.359.000**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**474.359.000**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		
25 - Energia		**3.095.000**
	TOTAL GERAL	**3.095.000**
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO		
752 - Energia Elétrica		**595.000**
785 - Transportes Especiais		**2.500.000**
	TOTAL GERAL	**3.095.000**
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
25 - Energia		**3.095.000**
752- Energia Elétrica		**595.000**
785- Transportes Especiais		**2.500.000**
	TOTAL GERAL	**3.095.000**
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		
2033 - Energia Elétrica		**595.000**
2053 - Petróleo e Gás		**2.500.000**
	TOTAL GERAL	**3.095.000**
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**3.095.000**
	TOTAL GERAL	**3.095.000**
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**3.095.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		**3.095.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**3.095.000**
TOTAL GERAL	**3.095.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**3.095.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**595.000**
		PROJETOS							
25 752	**2033 14LC**	**Ampliação da Geração de Energia Elétrica na Região Sudeste**							**595.000**
25 752	2033 14LC 0030	Ampliação da Geração de Energia Elétrica na Região Sudeste - Na Região Sudeste							595.000
		Sistema ampliado (percentual de execução física): 1	I	4-INV	4	90	0	495	595.000
	2053	**Petróleo e Gás**							**2.500.000**
		PROJETOS							
25 785	**2053 146K**	**Implantação de Unidade de Armazenagem e Regaseificação de Gás Natural, na Baia de Todos os Santos (BA), com Capacidade de Aproximadamente 14 MM m3/dia, e Implantação de Gasoduto de Transferência Associado**							**2.500.000**
25 785	2053 146K 0029	Implantação de Unidade de Armazenagem e Regaseificação de Gás Natural, na Baia de Todos os Santos (BA), com Capacidade de Aproximadamente 14 MM m3/dia, e Implantação de Gasoduto de Transferência Associado - No Estado da Bahia							2.500.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	4	90	0	495	2.500.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**3.095.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32268 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**9.062.342**
TOTAL GERAL	**9.062.342**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**9.062.342**
TOTAL GERAL	**9.062.342**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**9.062.342**
752- Energia Elétrica	**9.062.342**
TOTAL GERAL	**9.062.342**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**9.062.342**
TOTAL GERAL	**9.062.342**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**9.062.342**
TOTAL GERAL	**9.062.342**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32268 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**9.062.342**
		PROJETOS							
25 752	**2033 11XE**	**Ampliação do Sistema de Distribuição Rural de Energia Elétrica - Luz para Todos (AL)**							**9.062.342**
25 752	2033 11XE 0027	Ampliação do Sistema de Distribuição Rural de Energia Elétrica - Luz para Todos (AL) - No Estado de Alagoas							9.062.342
		Unidade consumidora atendida (unidade): 800	I	4-INV	5	90	0	495	9.062.342
TOTAL – INVESTIMENTOS									**9.062.342**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**461.853.000**
TOTAL GERAL	**461.853.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais	**461.853.000**
TOTAL GERAL	**461.853.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		**461.853.000**
753- Combustíveis Minerais		**461.853.000**
	TOTAL GERAL	**461.853.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2053 - Petróleo e Gás		**461.853.000**
	TOTAL GERAL	**461.853.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**461.853.000**
	TOTAL GERAL	**461.853.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**461.853.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		**461.853.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		**461.853.000**
	TOTAL GERAL	**461.853.000**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**461.853.000**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2053	**Petróleo e Gás**							**461.853.000**
		PROJETOS							
25 753	**2053 1I72**	**Construção de Unidades Estacionárias de Produção II**							**461.853.000**
25 753	2053 1I72 0002	Construção de Unidades Estacionárias de Produção II - No Exterior							461.853.000
		Projeto executado (percentual de execução física): 3	I	4-INV	4	90	0	495	461.853.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**461.853.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25 - Energia		**9.411.000**
	TOTAL GERAL	**9.411.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais		**9.411.000**
	TOTAL GERAL	**9.411.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		**9.411.000**
753- Combustíveis Minerais		**9.411.000**
	TOTAL GERAL	**9.411.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2053 - Petróleo e Gás		**9.411.000**
	TOTAL GERAL	**9.411.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**9.411.000**
	TOTAL GERAL	**9.411.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**9.411.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		**9.411.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		**9.411.000**
	TOTAL GERAL	**9.411.000**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**9.411.000**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2053	**Petróleo e Gás**							**9.411.000**
		ATIVIDADES							
25 753	**2053 8055**	**Adequação da Infraestrutura de Gás e Energia, no Exterior**							**9.411.000**
25 753	2053 8055 0002	Adequação da Infraestrutura de Gás e Energia, no Exterior - No Exterior							9.411.000
			I	4-INV	4	90	0	495	9.411.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**9.411.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**12.721.736**
TOTAL GERAL	**12.721.736**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**12.721.736**
TOTAL GERAL	**12.721.736**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**12.721.736**
784- Transporte Hidroviário	**12.721.736**
TOTAL GERAL	**12.721.736**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário	**12.721.736**
TOTAL GERAL	**12.721.736**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	**12.721.736**
TOTAL GERAL	**12.721.736**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**12.721.736**
TOTAL GERAL	**12.721.736**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**12.721.736**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**12.721.736**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**12.721.736**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	**12.721.736**
TOTAL GERAL	**12.721.736**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**12.721.736**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE: 39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**12.721.736**
TOTAL GERAL	**12.721.736**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**12.721.736**
TOTAL GERAL	**12.721.736**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**12.721.736**
784- Transporte Hidroviário	**12.721.736**
TOTAL GERAL	**12.721.736**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário	**12.721.736**
TOTAL GERAL	**12.721.736**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**12.721.736**
TOTAL GERAL	**12.721.736**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**12.721.736**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**12.721.736**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**12.721.736**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	**12.721.736**
TOTAL GERAL	**12.721.736**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**12.721.736**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2086	**Transporte Aquaviário**							**12.721.736**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		PROJETOS							
26 784	**2086 12LN**	**Construção do Berço 4, no Porto de Natal (RN)**							**10.846.234**
26 784	2086 12LN 0024	Construção do Berço 4, no Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte							10.846.234
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0	495	10.846.234
26 784	**2086 12LP**	**Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Natal (RN)**							**875.502**
26 784	2086 12LP 0024	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte							875.502
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0	495	875.502
26 784	**2086 14N0**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Maceió (AL)**							**1.000.000**
26 784	2086 14N0 0027	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Maceió (AL) - No Estado de Alagoas							1.000.000
		Obra executada (percentual de execução física): 100	I	4-INV	2	90	0	495	1.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**12.721.736**

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23- Comércio e Serviços	**170.000.000**
25- Energia	**9.062.342**
TOTAL GERAL	**179.062.342**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

694- Serviços Financeiros	**170.000.000**
752- Energia Elétrica	**9.062.342**
TOTAL GERAL	**179.062.342**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23- Comércio e Serviços	**170.000.000**
694- Serviços Financeiros	**170.000.000**
25- Energia	**9.062.342**
752- Energia Elétrica	**9.062.342**
TOTAL GERAL	**179.062.342**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781- Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	**170.000.000**
2033- Energia Elétrica	**9.062.342**
TOTAL GERAL	**179.062.342**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

25000- Ministério da Fazenda	**170.000.000**
32000- Ministério de Minas e Energia	**9.062.342**
TOTAL GERAL	**179.062.342**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495- Recursos do Orçamento de Investimento	**179.062.342**
TOTAL GERAL	**179.062.342**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**170.000.000**
TOTAL GERAL	**170.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

694 - Serviços Financeiros	**170.000.000**
TOTAL GERAL	**170.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**170.000.000**
694- Serviços Financeiros	**170.000.000**
TOTAL GERAL	**170.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	**170.000.000**
TOTAL GERAL	**170.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

25234 - Banco do Brasil S.A. - BB	**170.000.000**
TOTAL GERAL	**170.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**170.000.000**
TOTAL GERAL	**170.000.000**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25234 - Banco do Brasil S.A. - BB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**170.000.000**
TOTAL GERAL	**170.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

694 - Serviços Financeiros	**170.000.000**
TOTAL GERAL	**170.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**170.000.000**
694- Serviços Financeiros	**170.000.000**
TOTAL GERAL	**170.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	**170.000.000**
TOTAL GERAL	**170.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**170.000.000**
TOTAL GERAL	**170.000.000**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25234 - Banco do Brasil S.A. - BB

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais**							**170.000.000**
		ATIVIDADES							
23 694	**0781 4106**	**Manutenção da Infraestrutura de Atendimento**							**170.000.000**
23 694	0781 4106 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional							170.000.000
			I	4-INV	4	90	0	495	170.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**170.000.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
25 - Energia	9.062.342
TOTAL GERAL	9.062.342

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
752 - Energia Elétrica	9.062.342
TOTAL GERAL	9.062.342

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
25 - Energia	9.062.342
752- Energia Elétrica	9.062.342
TOTAL GERAL	9.062.342

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
2033 - Energia Elétrica	9.062.342
TOTAL GERAL	9.062.342

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
32268 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL	9.062.342
TOTAL GERAL	9.062.342

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	9.062.342
TOTAL GERAL	9.062.342

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32268 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL
ANEXO II — Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
25 - Energia	9.062.342
TOTAL GERAL	9.062.342

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
752 - Energia Elétrica	9.062.342
TOTAL GERAL	9.062.342

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25 - Energia	**9.062.342**
752- Energia Elétrica	**9.062.342**
TOTAL GERAL	**9.062.342**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**9.062.342**
TOTAL GERAL	**9.062.342**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**9.062.342**
TOTAL GERAL	**9.062.342**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32268 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**9.062.342**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 6749**	**Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AL)**							**5.173.930**
25 752	2033 6749 0027	Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AL) - No Estado de Alagoas							5.173.930
			I	4-INV	4	90	0	495	5.173.930
		PROJETOS							
25 752	**2033 3375**	**Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AL)**							**3.888.412**
25 752	2033 3375 0027	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AL) - No Estado de Alagoas							3.888.412
			I	4-INV	4	90	0	495	3.888.412
TOTAL – INVESTIMENTOS									**9.062.342**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00230/2017 MP

Brasília, 10 de Outubro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2017, aprovado pela Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, crédito especial no valor de R$ 666.143.078,00 (seiscentos e sessenta e seis milhões, cento e quarenta e três mil e setenta e oito reais), em favor de diversas empresas estatais, conforme discriminado no Quadro 1 anexo à essa EM.

2. A abertura dos créditos ora solicitados permitirá a realização de investimentos, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação da empresa e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos no plano estratégico para 2017.

3. No Ministério da Fazenda, o crédito possibilitará a permuta de imóveis entre o Banco do Brasil S.A e a Secretaria do Patrimônio da União desta Pasta, uma vez que não estava previsto no orçamento original o localizador de gasto para o Distrito Federal.

4. No que diz respeito ao Ministério de Minas e Energia, o crédito possibilitará a continuidade do Programa Luz para Todos para atendimento de 800 unidades consumidoras até o final do exercício de 2017, no que se refere à Companhia Energética de Alagoas - Ceal (Grupo Eletrobras). Quanto à Petrobras e subsidiárias, viabilizará a implantação de unidade de armazenamento e gás, bem como a implantação de gasoduto de transferência e a ampliação da geração de energia elétrica na Região Sudeste.

5. Com relação ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, o pleito permitirá a construção do Berço 4 do Porto de Natal, a instalação de Sistema de Proteção Contra Colisões para os Pilares da Ponte Newton Navarro; adequações relativas à mobilidade e à segurança do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal, em cumprimento à exigências da Prefeitura; e a melhoria na segurança no Porto de Maceió, no âmbito da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern.

6. O Quadro 2 anexo à essa EM, demonstra as fontes de financiamento dos referidos créditos.

7. Com a abertura deste crédito ocorrerá, no Orçamento de Investimento para 2017 das empresas estatais federais, um acréscimo líquido de R$ 487.080.736,00 (quatrocentos e oitenta e sete milhões, oitenta mil, setecentos e trinta e seis reais).

8. Ressalta-se, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelas empresas e confirmadas pelos respectivos Ministérios Supervisores, segundo as quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

9. Cabe ressaltar que o Decreto nº 8.933, 16 de dezembro de 2016, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2017, estabeleceu a meta de déficit primário do conjunto das empresas estatais federais, fixada em R$ 1.880.200.000,00 (um bilhão, oitocentos e oitenta milhões e duzentos mil reais), com a exclusão das empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras, compatível, portanto, com a determinação contida no art. 2º da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral da União para 2017 (LDO/2017).

10. Ademais, a expansão das despesas ora proposta é compatível com a meta fiscal das empresas estatais prevista no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º Bimestre, divulgado pelo Governo Federal no mês de setembro de 2017, se considerada na apuração da meta a inclusão do resultado de Itaipu Binacional nos moldes do ocorrido em exercícios anteriores, superávit primário das empresas estatais federais R$ 1,8 bilhão para 2017, superior ao déficit de R$ 3,0 bilhões previsto originalmente no art. 2º da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO 2017.

11. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Abertura de crédito especial ao Orçamento de Investimento para 2017, aprovado pela Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, no valor total de R$ 666.143.078,00 em favor de diversas empresas estatais e redução do Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$ 179.062.342,00 para atendimento de pleito dos Ministérios da Fazenda, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e do Ministério de Minas e Energia.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei de abertura de crédito especial.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

A alternativa proposta é a melhor solução.

4. Custos:

Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de recursos próprios, recursos para aumento do Patrimônio Líquido - saldo de exercícios anteriores e cancelamento parcial de dotações orçamentárias.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):

Adequar o cronograma físico-financeiro dos investimentos da empresa, em decorrência das prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

Os Relatórios de Impacto sobre o meio ambiente foram elaborados por ocasião dos estudos de viabilidade das respectivas ações.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Não se aplica.

Texto Proposto

Não se aplica.

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

De acordo com o prosseguimento da proposta.

Assinado eletronicamente por:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento de Investimento para 2017 crédito especial no valor total de R$ 666.143.078,00 em favor de diversas empresas estatais e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$ 179.062.342,00, para os fins que especifica.

O **CONGRESSO NACIONAL decreta**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017) crédito especial no valor total de R$ 666.143.078,00 (seiscentos e sessenta e seis milhões, cento e quarenta e três mil e setenta e oito reais), em favor em favor diversas empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de recursos próprios, recursos para aumento do Patrimônio Líquido - saldo de exercícios anteriores e cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrado nos Anexos I e II a esta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 - LOA/2017), relativamente às dotações orçamentárias das empresas constantes do Anexo II a esta Lei, no valor global R$ 179.062.342,00 (cento e setenta e nove milhões, sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

Referendado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS, ECONÔMICOS E INTERNACIONAIS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO: K - 8º ANDAR - SALA 843 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

PARECER n. 01280/2017/GCG/CGJOE/CONJUR-MP/CGU/AGU
NUP: 03800.000410/2017-80
INTERESSADOS: SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS - SEST
ASSUNTOS: CRÉDITO ESPECIAL
EMENTA: Projeto de Lei que: "Abre ao Orçamento de Investimento para 2017 crédito especial no valor total de R$ 666.143.078,00 em favor de diversas empresas estatais e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$ 179.062.342,00, para os fins que especifica". Ausência de óbices ou riscos de natureza jurídica capazes de interferir na efetivação dos objetivos da proposta. Conformidade com as normas constitucionais e infraconstitucionais que regulam a abertura de créditos adicionais.
A Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete do Ministro de Estado desta Pasta – ASTEC/GM/MP (SEI: 4610627) submeteu à análise e manifestação desta Consultoria Jurídica Projeto de Lei que: "Abre ao Orçamento de Investimento para 2017 crédito especial no valor total de R$ 666.143.078,00 em favor de diversas empresas estatais e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$ 179.062.342,00, para os fins que especifica" (SEI: 4597753, 4607721, 4593364, 4593379, 4593396).
O Projeto de Lei altera o orçamento das seguintes empresas estatais: (a) Banco do Brasil S.A; (b) Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Codern; (c) Companhia Energética de Alagoas – Ceal; (d) Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás; (e) Petrobras Netherlands B.V. – PNBV; e (f) Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV.
A Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais deste Ministério – SEST/MP (Nota Técnica nº 16534/2017-MP, SEI: 4521598): (i) informou que o objetivo da proposta é adequar a programação orçamentária das empreas estatais envolvidas à realidade de negócios dessas empreas; (ii) confirmou que a proposta está em conformidade com a meta de resultado primário fixada para o presente exercício; e (iii) manifestou-se, assim, favoravelmente ao prosseguimento da proposta.
Em relação ao conteúdo, não foram identificados óbices ou riscos de natureza jurídica capazes de interferir na efetivação dos objetivos da proposta. O Projeto de Lei está em conformidade com as normas constitucionais e infraconstitucionais que regulam a abertura de créditos adicionais (art. 167, V, da Constituição Federal; arts. 40 a 46 da Lei n° 4.320/1964; e art. 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 – Lei 13.408/2016).
Em relação aos aspectos formais, o Projeto de Lei está em conformidade com as normas que regulam a elaboração de atos normativos no âmbito da administração pública federal (Lei Complementar n° 95/1998 e Decreto n°4.176/2002).
Do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do Projeto de Lei.
Pelo encaminhamento à Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete do Ministro de Estado.
À consideração superior.
Brasília, 26 de setembro de 2017.
GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARÃES
Advogado da União
Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03800000410201780 e da chave de acesso 29214403

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARAES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 76598896 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARAES. Data e Hora: 26-09-2017 14:14. Número de Série: 13829390. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS, ECONÔMICOS E INTERNACIONAIS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO: K - 8º ANDAR - SALA 843 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 01481/2017/PFF/CGJOE/CONJUR-MP/CGU/AGU
NUP: 03800.000410/2017-80
INTERESSADOS: Secretaria de Coordenação e Governanças das Empresas Estatais.
ASSUNTOS: Projeto de lei que abre crédito especial em favor de empresas estatais.
Aptovo o PARECER n. 01280/2017/GCG/CGJOE/CONJUR-MP/CGU/AGU.
Brasília, 26 de setembro de 2017.
PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JÚNIOR
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS, ECONÔMICOS E

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INTERNACIONAIS
ADVOGADO DA UNIÃO
Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03800000410201780 e da chave de acesso 29214403

Documento assinado eletronicamente por PAULO FERNANDO FEIJO TORRES JUNIOR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 76661847 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): PAULO FERNANDO FEIJO TORRES JUNIOR. Data e Hora: 26-09-2017 15:23. Número de Série: 7160455948378289969. Emissor: AC CAIXA PF v2.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
GABINETE DA CONJUR/MP
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 7º ANDAR - SALA 770 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 02607/2017/CONJUR-MP/CGU/AGU
NUP: 03800.000410/2017-80
INTERESSADOS: SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS
ASSUNTOS: ORÇAMENTO
I. Aprovo a manifestação.
II. Encaminhe-se conforme sugerido.
Brasília, 26 de setembro de 2017.
WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO
Consultor Jurídico
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03800000410201780 e da chave de acesso 29214403

Documento assinado eletronicamente por WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 76673124 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO. Data e Hora: 26-09-2017 15:31. Número de Série: 2150341798641688053. Emissor: AC CAIXA PF v2.

Assinado eletronicamente por: Vânia Lucia Ribeiro Vieira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Mensagem nº 395

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2017, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial no valor de R$ 666.143.078,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas estatais no valor de R$ 179.062.342,00, para os fins que especifica".

Brasília, 11 de outubro de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Calendário de tramitação da matéria, nos termos do art. 112 da Resolução nº 1 de 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
13/10/2017		Data de recebimento
	18/10/2017	Prazo para publicação e distribuição em avulsos
	26/10/2017	Prazo para apresentação de emendas
	31/10/2017	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas
	15/11/2017	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 31, DE 2017

Abre ao Orçamento de Investimento para 2017 crédito suplementar no valor total de R$ 8.480.320.523,00 em favor de diversas empresas estatais e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$ 15.278.975.941,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 396 de 2017, na origem

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 26/10/2017

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento de Investimento para 2017 crédito suplementar no valor total de R$ 8.480.320.523,00 em favor de diversas empresas estatais e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$ 15.278.975.941,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017) crédito suplementar no valor total de R$ 8.480.320.523,00 (oito bilhões, quatrocentos e oitenta milhões, trezentos e vinte mil e quinhentos e vinte e três reais), em favor em favor de diversas empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, de recursos para aumento do patrimônio líquido - tesouro, recursos para aumento do patrimônio líquido - saldo de exercícios anteriores, recursos para aumento do patrimônio líquido - controladora, operações de crédito de longo prazo, outros recursos de longo prazo e cancelamento parcial de dotações em outras ações orçamentárias, conforme demonstrado nos Anexos I e II a esta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 - LOA/2017), relativamente às dotações orçamentárias das empresas constantes do Anexo II a esta Lei, no valor global R$ 15.278.975.941,00 (quinze bilhões, duzentos e setenta e oito milhões, novecentos e setenta e cinco mil e novecentos e quarenta e um reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-EM 231 MP ABRE CRÉDITO SUPLEM DE R$ R$ 8.480.320.523,00(L6)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05- Defesa Nacional	190.800
23- Comércio e Serviços	12.814.776
25- Energia	8.432.622.641
26- Transporte	34.692.306
TOTAL GERAL	8.480.320.523

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122- Administração Geral	12.190.717
126- Tecnologia da Informação	54.173.496
692- Comercialização	119.282.000
752- Energia Elétrica	37.706.004
753- Combustíveis Minerais	7.907.998.000
784- Transporte Hidroviário	34.192.306
785- Transportes Especiais	314.778.000
TOTAL GERAL	8.480.320.523

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05- Defesa Nacional	190.800
122- Administração Geral	51.800
126- Tecnologia da Informação	139.000
23- Comércio e Serviços	12.814.776
122- Administração Geral	3.191.853
126- Tecnologia da Informação	9.622.923
25- Energia	8.432.622.641
122- Administração Geral	8.447.064
126- Tecnologia da Informação	44.411.573
692- Comercialização	119.282.000
752- Energia Elétrica	37.706.004
753- Combustíveis Minerais	7.907.998.000
785- Transportes Especiais	314.778.000
26- Transporte	34.692.306
122- Administração Geral	500.000
784- Transporte Hidroviário	34.192.306
TOTAL GERAL	8.480.320.523

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		
0807- Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		97.005.213
2022- Combustíveis		139.268.000
2033- Energia Elétrica		37.706.004
2053- Petróleo e Gás		8.172.149.000
2086- Transporte Aquaviário		34.192.306
	TOTAL GERAL	8.480.320.523

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO		
25000- Ministério da Fazenda		12.814.776
32000- Ministério de Minas e Energia		8.432.622.641
39000- Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil		34.692.306
52000- Ministério da Defesa		190.800
	TOTAL GERAL	8.480.320.523

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
495- Recursos do Orçamento de Investimento		8.480.320.523
	TOTAL GERAL	8.480.320.523

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		4.051.555.911
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		3.881.965.783
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		3.881.965.783
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		8.695.548
6.2.1.0.00.00 - Tesouro		8.695.548
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores		8.695.548
6.9.0.0.00.00 - Outros Recursos de Longo Prazo		160.894.580
6.9.2.0.00.00 - Controladora		160.894.580
	TOTAL GERAL	4.051.555.911
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	3.881.965.783
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	169.590.128

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		
23 - Comércio e Serviços		12.814.776
	TOTAL GERAL	12.814.776

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - Administração Geral	3.191.853
126 - Tecnologia da Informação	9.622.923
TOTAL GERAL	12.814.776

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
23 - Comércio e Serviços	12.814.776
122- Administração Geral	3.191.853
126- Tecnologia da Informação	9.622.923
TOTAL GERAL	12.814.776

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	12.814.776
TOTAL GERAL	12.814.776

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA	959.070
25230 - COBRA Tecnologia S.A.	11.755.706
25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - BB TURISMO	100.000
TOTAL GERAL	12.814.776

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	12.814.776
TOTAL GERAL	12.814.776

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		37.943.525
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		37.943.525
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		37.943.525
	TOTAL GERAL	37.943.525
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	37.943.525
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**959.070**
TOTAL GERAL	**959.070**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**959.070**
TOTAL GERAL	**959.070**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**959.070**
122- Administração Geral	**959.070**
TOTAL GERAL	**959.070**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**959.070**
TOTAL GERAL	**959.070**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**959.070**
TOTAL GERAL	**959.070**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**959.070**
		ATIVIDADES							
23 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**959.070**
23 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							959.070
			I	4-INV	4	90	0	495	959.070
TOTAL – INVESTIMENTOS									**959.070**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25230 - COBRA Tecnologia S.A.
ANEXO I **Crédito Suplementar**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**11.755.706**
TOTAL GERAL	**11.755.706**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**2.132.783**
126 - Tecnologia da Informação	**9.622.923**
TOTAL GERAL	**11.755.706**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**11.755.706**
122- Administração Geral	**2.132.783**
126- Tecnologia da Informação	**9.622.923**
TOTAL GERAL	**11.755.706**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**11.755.706**
TOTAL GERAL	**11.755.706**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**11.755.706**
TOTAL GERAL	**11.755.706**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**37.843.525**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		**37.843.525**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		**37.843.525**
	TOTAL GERAL	**37.843.525**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**37.843.525**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25230 - COBRA Tecnologia S.A.
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**11.755.706**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		ATIVIDADES							
23 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**2.132.783**
23 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							2.132.783
			I	4-INV	4	90	0	495	2.132.783
23 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**9.622.923**
23 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							9.622.923
			I	4-INV	4	90	0	495	9.622.923
TOTAL – INVESTIMENTOS									**11.755.706**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - BB TURISMO
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**100.000**
TOTAL GERAL	**100.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**100.000**
TOTAL GERAL	**100.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**100.000**
122- Administração Geral	**100.000**
TOTAL GERAL	**100.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**100.000**
TOTAL GERAL	**100.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**100.000**
TOTAL GERAL	**100.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**100.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**100.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		**100.000**
	TOTAL GERAL	**100.000**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**100.000**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - BB TURISMO
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**100.000**
		ATIVIDADES							
23 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**100.000**
23 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							100.000
			I	4-INV	4	90	0	495	100.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**100.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**8.432.622.641**
TOTAL GERAL	**8.432.622.641**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**8.447.064**
126 - Tecnologia da Informação	**44.411.573**
692 - Comercialização	**119.282.000**
752 - Energia Elétrica	**37.706.004**
753 - Combustíveis Minerais	**7.907.998.000**
785 - Transportes Especiais	**314.778.000**
TOTAL GERAL	**8.432.622.641**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**8.432.622.641**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

122- Administração Geral	8.447.064
126- Tecnologia da Informação	44.411.573
692- Comercialização	119.282.000
752- Energia Elétrica	37.706.004
753- Combustíveis Minerais	7.907.998.000
785- Transportes Especiais	314.778.000
TOTAL GERAL	8.432.622.641

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	83.499.637
2022 - Combustíveis	139.268.000
2033 - Energia Elétrica	37.706.004
2053 - Petróleo e Gás	8.172.149.000
TOTAL GERAL	8.432.622.641

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.	2.315.000
32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	4.211.389.000
32239 - Petrobras Distribuidora S.A. - BR	144.696.000
32267 - Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE	215.064
32268 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL	4.638.490
32270 - Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON	8.000.000
32272 - Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA	2.603.018
32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	27.644.000
32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	3.725.137.000
32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV	243.577.000
32308 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG	2.733.000
32316 - Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS	1.867.000
32333 - Stratura Asfaltos S.A.	135.000
32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO	112.000
32362 - Uirapuru Transmissora de Energia S.A.	125.000
32363 - Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE	3.502.500
32365 - Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. - AmGT	22.096.569
32367 - Araucária Nitrogenados S.A.	30.442.000
32395 - Eólica Chuí IX S.A.	1.395.000
TOTAL GERAL	8.432.622.641

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		8.432.622.641
	TOTAL GERAL	8.432.622.641

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		3.982.420.080
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		3.821.525.500
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		3.821.525.500
6.9.0.0.00.00 - Outros Recursos de Longo Prazo		160.894.580
6.9.2.0.00.00 - Controladora		160.894.580
	TOTAL GERAL	3.982.420.080
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	3.821.525.500
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	160.894.580

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		160.000.000
6.9.0.0.00.00 - Outros Recursos de Longo Prazo		160.000.000
6.9.2.0.00.00 - Controladora		160.000.000
	TOTAL GERAL	160.000.000
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	160.000.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		2.315.000
	TOTAL GERAL	2.315.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica		2.315.000
	TOTAL GERAL	2.315.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**2.315.000**
752- Energia Elétrica	**2.315.000**
TOTAL GERAL	**2.315.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**2.315.000**
TOTAL GERAL	**2.315.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**2.315.000**
TOTAL GERAL	**2.315.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**2.315.000**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 4471**	**Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul**							**2.315.000**
25 752	2033 4471 0001	Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul - Nacional							2.315.000
			I	4-INV	4	90	0	495	2.315.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**2.315.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**4.211.389.000**
TOTAL GERAL	**4.211.389.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais	**3.914.700.000**
785 - Transportes Especiais	**296.689.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL GERAL	**4.211.389.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**4.211.389.000**
753- Combustíveis Minerais	**3.914.700.000**
785- Transportes Especiais	**296.689.000**
TOTAL GERAL	**4.211.389.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**199.000**
2022 - Combustíveis	**4.630.000**
2053 - Petróleo e Gás	**4.206.560.000**
TOTAL GERAL	**4.211.389.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**4.211.389.000**
TOTAL GERAL	**4.211.389.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**199.000**
		ATIVIDADES							
25 753	**0807 6595**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados**							**199.000**
25 753	0807 6595 0020	Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados - Na Região Nordeste							199.000
			I	4-INV	4	90	0	495	199.000
	2022	**Combustíveis**							**4.630.000**
		PROJETOS							
25 785	**2022 11SW**	**Implantação de Sistema de Escoamento de Álcool (Ribeirão Preto-SP / REPLAN / Ilha Dágua-RJ)**							**39.000**
25 785	2022 11SW 0030	Implantação de Sistema de Escoamento de Álcool (Ribeirão Preto-SP / REPLAN / Ilha Dágua-RJ) - Na Região Sudeste							39.000
			I	4-INV	5	90	0	495	39.000
25 785	**2022 11UN**	**Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP)**							**1.486.000**
25 785	2022 11UN 0035	Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos							1.486.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		OSVAT e OSBAT (SP) - No Estado de São Paulo							
			I	4-INV	4	90	0	495	1.486.000
25 785	**2022 152G**	**Implantação de Infraestrutura Logística Dutoviária para Atendimento ao COMPERJ**							**191.000**
25 785	2022 152G 0033	Implantação de Infraestrutura Logística Dutoviária para Atendimento ao COMPERJ - No Estado do Rio de Janeiro							191.000
			I	4-INV	4	90	0	495	191.000
25 785	**2022 152H**	**Implantação de Dutos de Escoamento de GLP e C5+, com Aproximadamente 70 Km de Extensão, da Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba para a Refinaria do Vale do Paraíba – REVAP**							**2.000**
25 785	2022 152H 0035	Implantação de Dutos de Escoamento de GLP e C5+, com Aproximadamente 70 Km de Extensão, da Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba para a Refinaria do Vale do Paraíba – REVAP - No Estado de São Paulo							2.000
			I	4-INV	5	90	0	495	2.000
25 753	**2022 15FD**	**Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria Presidente Getúlio Vargas – REPAR (PR)**							**1.578.000**
25 753	2022 15FD 0041	Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria Presidente Getúlio Vargas – REPAR (PR) - No Estado do Paraná							1.578.000
			I	4-INV	4	90	0	495	1.578.000
25 753	**2022 15FE**	**Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria do Vale do Paraíba – REVAP (SP)**							**1.334.000**
25 753	2022 15FE 0035	Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria do Vale do Paraíba – REVAP (SP) - No Estado de São Paulo							1.334.000
			I	4-INV	4	90	0	495	1.334.000
	2053	**Petróleo e Gás**							**4.206.560.000**
		ATIVIDADES							
25 753	**2053 20OP**	**Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural, na Bacia de Santos**							**12.139.000**
25 753	2053 20OP 0030	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural, na Bacia de Santos - Na Região Sudeste							12.139.000
			I	4-INV	5	90	0	495	12.139.000
25 753	**2053 20OS**	**Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Pré-Sal**							**1.646.076.000**
25 753	2053 20OS 0001	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Pré-Sal - Nacional							1.646.076.000
			I	4-INV	5	90	0	495	1.646.076.000
25 753	**2053 20OU**	**Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo**							**1.745.310.000**
25 753	2053 20OU 0030	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo - Na Região Sudeste							1.745.310.000
			I	4-INV	5	90	0	495	1.745.310.000
25 753	**2053 20OW**	**Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Gás, Energia e Desenvolvimento Sustentável**							**50.555.000**
25 753	2053 20OW 0001	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Gás, Energia e Desenvolvimento Sustentável - Nacional							50.555.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			I	4-INV	4	90	0	495	50.555.000
25 785	**2053 213V**	**Manutenção da Infraestrutura das Unidades de Tratamento de Gás**							**211.000**
25 785	2053 213V 0001	Manutenção da Infraestrutura das Unidades de Tratamento de Gás - Nacional							211.000
			I	4-INV	4	90	0	495	211.000
25 753	**2053 2761**	**Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Nordeste**							**154.543.000**
25 753	2053 2761 0020	Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Nordeste - Na Região Nordeste							154.543.000
			I	4-INV	5	90	0	495	154.543.000
25 753	**2053 2D01**	**Desenvolvimento dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás das Bacias da Região Nordeste**							**25.695.000**
25 753	2053 2D01 0020	Desenvolvimento dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás das Bacias da Região Nordeste - Na Região Nordeste							25.695.000
			I	4-INV	5	90	0	495	25.695.000
25 753	**2053 4109**	**Manutenção da Infraestrutura de Exploração e Produção de Óleo e Gás Natural**							**226.299.000**
25 753	2053 4109 0001	Manutenção da Infraestrutura de Exploração e Produção de Óleo e Gás Natural - Nacional							226.299.000
			I	4-INV	4	90	0	495	226.299.000
25 753	**2053 4237**	**Manutenção dos Sistemas de Segurança, de Proteção Ambiental e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural**							**50.537.000**
25 753	2053 4237 0001	Manutenção dos Sistemas de Segurança, de Proteção Ambiental e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Nacional							50.537.000
			I	4-INV	4	90	0	495	50.537.000
		PROJETOS							
25 753	**2053 14KK**	**Ampliação da Capacidade de Processamento de Gás Natural no Terminal de Cabiúnas (RJ), Fase II, para 28 MM m3/dia na Bacia de Santos**							**334.000**
25 753	2053 14KK 0033	Ampliação da Capacidade de Processamento de Gás Natural no Terminal de Cabiúnas (RJ), Fase II, para 28 MM m3/dia na Bacia de Santos - No Estado do Rio de Janeiro							334.000
			I	4-INV	5	90	0	495	334.000
25 753	**2053 151A**	**Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia**							**101.000**
25 753	2053 151A 0033	Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia - No Estado do Rio de Janeiro							101.000
			I	4-INV	5	90	0	495	101.000
25 785	**2053 152I**	**Implantação de Gasoduto Complementar para Escoamento de Gás do Pólo Pré-Sal, do Campo de Lula NE para o Terminal de Cabiúnas – TECAB**							**285.117.000**
25 785	2053 152I 0033	Implantação de Gasoduto Complementar para Escoamento de Gás do Pólo							285.117.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

		Pré-Sal, do Campo de Lula NE para o Terminal de Cabiúnas – TECAB - No Estado do Rio de Janeiro								
			I	4-INV	5	90	0	495		285.117.000
25 785	**2053 15BG**	**Implantação e Adequação de Unidades de Tratamento, de Processamento e de Escoamento de Gás**								**9.643.000**
25 785	2053 15BG 0001	Implantação e Adequação de Unidades de Tratamento, de Processamento e de Escoamento de Gás - Nacional								9.643.000
			I	4-INV	4	90	0	495		9.643.000
TOTAL – INVESTIMENTOS										**4.211.389.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32239 - Petrobras Distribuidora S.A. - BR
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**144.696.000**
TOTAL GERAL	**144.696.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**2.539.000**
126 - Tecnologia da Informação	**22.875.000**
692 - Comercialização	**119.282.000**
TOTAL GERAL	**144.696.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**144.696.000**
122- Administração Geral	**2.539.000**
126- Tecnologia da Informação	**22.875.000**
692- Comercialização	**119.282.000**
TOTAL GERAL	**144.696.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**25.414.000**
2022 - Combustíveis	**119.282.000**
TOTAL GERAL	**144.696.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**144.696.000**
TOTAL GERAL	**144.696.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**60.924.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**60.924.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**60.924.000**
TOTAL GERAL	**60.924.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**60.924.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32239 - Petrobras Distribuidora S.A. - BR
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**25.414.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**2.539.000**
25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							2.539.000
			I	4-INV	4	90	0	495	2.539.000
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**22.875.000**
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							22.875.000
			I	4-INV	4	90	0	495	22.875.000
	2022	**Combustíveis**							**119.282.000**
		ATIVIDADES							
25 692	**2022 2787**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**							**119.282.000**
25 692	2022 2787 0001	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional							119.282.000
			I	4-INV	4	90	0	495	119.282.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**144.696.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32267 - Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**215.064**
TOTAL GERAL	**215.064**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**215.064**
TOTAL GERAL	**215.064**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**215.064**
122- Administração Geral	**215.064**
TOTAL GERAL	**215.064**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**215.064**
TOTAL GERAL	**215.064**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**215.064**
TOTAL GERAL	**215.064**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32267 - Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE
ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**215.064**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**215.064**
25 122	0807 4102 0012	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Acre							215.064
			I	4-INV	4	90	0	495	215.064
TOTAL – INVESTIMENTOS									**215.064**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32268 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL
ANEXO I **Crédito Suplementar**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**4.638.490**
TOTAL GERAL	**4.638.490**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	**4.146.723**
752 - Energia Elétrica	**491.767**
TOTAL GERAL	**4.638.490**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**4.638.490**
126- Tecnologia da Informação	**4.146.723**
752- Energia Elétrica	**491.767**
TOTAL GERAL	**4.638.490**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**4.146.723**
2033 - Energia Elétrica	**491.767**
TOTAL GERAL	**4.638.490**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**4.638.490**
TOTAL GERAL	**4.638.490**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**894.580**
6.9.0.0.00.00 - Outros Recursos de Longo Prazo	**894.580**
6.9.2.0.00.00 - Controladora	**894.580**
TOTAL GERAL	**894.580**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**894.580**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32268 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**4.146.723**
		ATIVIDADES							
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**4.146.723**
25 126	0807 4103 0027	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de Alagoas							4.146.723
			I	4-INV	4	90	0	495	4.146.723
	2033	**Energia Elétrica**							**491.767**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 20P3**	**Adequação do Sistemas de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AL)**							**491.767**
25 752	2033 20P3 0027	Adequação do Sistemas de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AL) - No Estado de Alagoas							491.767
			I	4-INV	4	90	0	495	491.767
TOTAL – INVESTIMENTOS									**4.638.490**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32270 - Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**8.000.000**
TOTAL GERAL	**8.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**8.000.000**
TOTAL GERAL	**8.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**8.000.000**
752- Energia Elétrica	**8.000.000**
TOTAL GERAL	**8.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**8.000.000**
TOTAL GERAL	**8.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**8.000.000**
TOTAL GERAL	**8.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32270 - Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**8.000.000**
		PROJETOS							
25 752	**2033 14KZ**	**Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (RO)**							**8.000.000**
25 752	2033 14KZ 0011	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (RO) - No Estado de Rondônia							8.000.000
		Sistema ampliado (percentual de execução física): 2	I	4-INV	4	90	0	495	8.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**8.000.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32272 - Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**2.603.018**
TOTAL GERAL	**2.603.018**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**450.000**
752 - Energia Elétrica	**2.153.018**
TOTAL GERAL	**2.603.018**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**2.603.018**
122- Administração Geral	**450.000**
752- Energia Elétrica	**2.153.018**
TOTAL GERAL	**2.603.018**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**450.000**
2033 - Energia Elétrica	**2.153.018**
TOTAL GERAL	**2.603.018**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**2.603.018**
TOTAL GERAL	**2.603.018**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32272 - Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**450.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**450.000**
25 122	0807 4102 0014	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado de Roraima							450.000
			I	4-INV	4	90	0	495	450.000
	2033	**Energia Elétrica**							**2.153.018**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 20PA**	**Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (RR)**							**2.153.018**
25 752	2033 20PA 0014	Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (RR) - No Estado de Roraima							2.153.018
			I	4-INV	4	90	0	495	2.153.018
TOTAL – INVESTIMENTOS									**2.603.018**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**27.644.000**
TOTAL GERAL	**27.644.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**4.029.000**
126 - Tecnologia da Informação	**8.259.000**
785 - Transportes Especiais	**15.356.000**
TOTAL GERAL	**27.644.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**27.644.000**
122- Administração Geral	**4.029.000**
126- Tecnologia da Informação	**8.259.000**
785- Transportes Especiais	**15.356.000**
TOTAL GERAL	**27.644.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**12.288.000**
2022 - Combustíveis	**15.356.000**
TOTAL GERAL	**27.644.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**27.644.000**
TOTAL GERAL	**27.644.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**12.288.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**4.029.000**
25 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							4.029.000
			I	4-INV	4	90	0	495	4.029.000
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**8.259.000**
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							8.259.000
			I	4-INV	4	90	0	495	8.259.000
	2022	**Combustíveis**							**15.356.000**
		ATIVIDADES							
25 785	**2022 4107**	**Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados**							**15.356.000**
25 785	2022 4107 0001	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados - Nacional							15.356.000
			I	4-INV	4	90	0	495	15.356.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**27.644.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		**3.725.137.000**
	TOTAL GERAL	**3.725.137.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais		**3.725.137.000**
	TOTAL GERAL	**3.725.137.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		**3.725.137.000**
753- Combustíveis Minerais		**3.725.137.000**
	TOTAL GERAL	**3.725.137.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2053 - Petróleo e Gás		**3.725.137.000**
	TOTAL GERAL	**3.725.137.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**3.725.137.000**
	TOTAL GERAL	**3.725.137.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**3.725.137.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		**3.725.137.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		**3.725.137.000**
	TOTAL GERAL	**3.725.137.000**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**3.725.137.000**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			SF	ND	P	OD	U	TE	
	2053	**Petróleo e Gás**							**3.725.137.000**
		ATIVIDADES							
25 753	**2053 2851**	**Aquisição de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e Lavra de Jazidas de Petróleo e Gás Natural**							**1.381.123.000**
25 753	2053 2851 0002	Aquisição de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e Lavra de Jazidas de Petróleo e Gás Natural - No Exterior							1.381.123.000
			I	4-INV	4	90	0	495	1.381.123.000
		PROJETOS							
25 753	**2053 146Q**	**Construção de Unidades Estacionárias de Produção V (Período 2012-2021)**							**2.344.014.000**
25 753	2053 146Q 0001	Construção de Unidades Estacionárias de Produção V (Período 2012-2021) - Nacional							2.344.014.000
			I	4-INV	5	90	0	495	2.344.014.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**3.725.137.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**243.577.000**
TOTAL GERAL	**243.577.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	**5.858.000**
753 - Combustíveis Minerais	**237.719.000**
TOTAL GERAL	**243.577.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**243.577.000**
126- Tecnologia da Informação	**5.858.000**
753- Combustíveis Minerais	**237.719.000**
TOTAL GERAL	**243.577.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**5.858.000**
2053 - Petróleo e Gás	**237.719.000**
TOTAL GERAL	**243.577.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**243.577.000**
TOTAL GERAL	**243.577.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**5.858.000**
		ATIVIDADES							
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**5.858.000**
25 126	0807 4103 0002	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Exterior							5.858.000
			I	4-INV	4	90	0	495	5.858.000
	2053	**Petróleo e Gás**							**237.719.000**
		ATIVIDADES							
25 753	**2053 215V**	**Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior**							**237.719.000**
25 753	2053 215V 0002	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior - No Exterior							237.719.000
			I	4-INV	4	90	0	495	237.719.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**243.577.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32308 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**2.733.000**
TOTAL GERAL	**2.733.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

785 - Transportes Especiais	**2.733.000**
TOTAL GERAL	**2.733.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25 - Energia	**2.733.000**
785- Transportes Especiais	**2.733.000**
TOTAL GERAL	**2.733.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2053 - Petróleo e Gás	**2.733.000**
TOTAL GERAL	**2.733.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**2.733.000**
TOTAL GERAL	**2.733.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32308 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2053	**Petróleo e Gás**							**2.733.000**
		PROJETOS							
25 785	**2053 146S**	**Implantação de Instalações de Transporte Dutoviário de Gás Natural**							**2.733.000**
25 785	2053 146S 0001	Implantação de Instalações de Transporte Dutoviário de Gás Natural - Nacional							2.733.000
			I	4-INV	4	90	0	495	2.733.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**2.733.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32316 - Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**1.867.000**
TOTAL GERAL	**1.867.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**967.000**
126 - Tecnologia da Informação	**900.000**
TOTAL GERAL	**1.867.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**1.867.000**
122- Administração Geral	**967.000**
126- Tecnologia da Informação	**900.000**
TOTAL GERAL	**1.867.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**1.867.000**
TOTAL GERAL	**1.867.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.867.000**
TOTAL GERAL	**1.867.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32316 - Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**1.867.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**967.000**
25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							967.000
			I	4-INV	4	90	0	495	967.000
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**900.000**
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							900.000
			I	4-INV	4	90	0	495	900.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**1.867.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32333 - Stratura Asfaltos S.A.
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25 - Energia	**135.000**
TOTAL GERAL	**135.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**135.000**
TOTAL GERAL	**135.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**135.000**
122- Administração Geral	**135.000**
TOTAL GERAL	**135.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**135.000**
TOTAL GERAL	**135.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**135.000**
TOTAL GERAL	**135.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32333 - Stratura Asfaltos S.A.
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**135.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**135.000**
25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							135.000
			I	4-INV	4	90	0	495	135.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**135.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**112.000**
TOTAL GERAL	**112.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**112.000**
TOTAL GERAL	**112.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**112.000**
122- Administração Geral	**112.000**
TOTAL GERAL	**112.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**112.000**
TOTAL GERAL	**112.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**112.000**
TOTAL GERAL	**112.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**112.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**112.000**
25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							112.000
			I	4-INV	4	90	0	495	112.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**112.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32362 - Uirapuru Transmissora de Energia S.A.
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**125.000**
TOTAL GERAL	**125.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**125.000**
TOTAL GERAL	**125.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**125.000**
752- Energia Elétrica	**125.000**
TOTAL GERAL	**125.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**125.000**
TOTAL GERAL	**125.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**125.000**
TOTAL GERAL	**125.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**125.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**125.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**125.000**
TOTAL GERAL	**125.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**125.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32362 - Uirapuru Transmissora de Energia S.A.
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**125.000**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 217D**	**Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul - Uirapuru**							**125.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

25 752	2033	217D 0041	Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul - Uirapuru - No Estado do Paraná								125.000
				I	4-INV	4	90	0	495		125.000
TOTAL – INVESTIMENTOS											**125.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32363 - Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
25 - Energia	**3.502.500**
TOTAL GERAL	**3.502.500**
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
752 - Energia Elétrica	**3.502.500**
TOTAL GERAL	**3.502.500**
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
25 - Energia	**3.502.500**
752- Energia Elétrica	**3.502.500**
TOTAL GERAL	**3.502.500**
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
2033 - Energia Elétrica	**3.502.500**
TOTAL GERAL	**3.502.500**
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**3.502.500**
TOTAL GERAL	**3.502.500**
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**3.502.500**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**3.502.500**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**3.502.500**
TOTAL GERAL	**3.502.500**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**3.502.500**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32363 - Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**3.502.500**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 216M**	**Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSBE)**							**3.502.500**
25 752	2033 216M 0040	Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSBE) - Na Região Sul							3.502.500
			I	4-INV	4	90	0	495	3.502.500
TOTAL – INVESTIMENTOS									**3.502.500**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32365 - Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. - AmGT

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**22.096.569**
TOTAL GERAL	**22.096.569**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	**2.372.850**
752 - Energia Elétrica	**19.723.719**
TOTAL GERAL	**22.096.569**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**22.096.569**
126- Tecnologia da Informação	**2.372.850**
752- Energia Elétrica	**19.723.719**
TOTAL GERAL	**22.096.569**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**2.372.850**
2033 - Energia Elétrica	**19.723.719**
TOTAL GERAL	**22.096.569**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**22.096.569**
TOTAL GERAL	**22.096.569**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32365 - Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. - AmGT
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**2.372.850**
		ATIVIDADES							
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**2.372.850**
25 126	0807 4103 0013	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Amazonas							2.372.850
			I	4-INV	4	90	0	495	2.372.850
	2033	**Energia Elétrica**							**19.723.719**
		PROJETOS							
25 752	**2033 151B**	**Implantação da Usina Termelétrica MAUÁ 3, em ciclo combinado, com Capacidade de Geração de até 650 MW, em Manaus (AM)**							**19.723.719**
25 752	2033 151B 0013	Implantação da Usina Termelétrica MAUÁ 3, em ciclo combinado, com Capacidade de Geração de até 650 MW, em Manaus (AM) - No Estado do Amazonas							19.723.719
		Usina implantada (percentual de execução física): 14	I	4-INV	4	90	0	495	19.723.719
TOTAL – INVESTIMENTOS									**22.096.569**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32367 - Araucária Nitrogenados S.A.
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**30.442.000**
TOTAL GERAL	**30.442.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais	**30.442.000**
TOTAL GERAL	**30.442.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**30.442.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

753- Combustíveis Minerais	**30.442.000**
TOTAL GERAL	**30.442.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**30.442.000**
TOTAL GERAL	**30.442.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**30.442.000**
TOTAL GERAL	**30.442.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**30.442.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**30.442.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**30.442.000**
TOTAL GERAL	**30.442.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**30.442.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32367 - Araucária Nitrogenados S.A.
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**30.442.000**
		ATIVIDADES							
25 753	**0807 6595**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados**							**30.442.000**
25 753	0807 6595 0041	Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados - No Estado do Paraná							30.442.000
			I	4-INV	4	90	0	495	30.442.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**30.442.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32395 - Eólica Chuí IX S.A.
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25 - Energia		**1.395.000**
	TOTAL GERAL	**1.395.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica		**1.395.000**
	TOTAL GERAL	**1.395.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		**1.395.000**
752- Energia Elétrica		**1.395.000**
	TOTAL GERAL	**1.395.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica		**1.395.000**
	TOTAL GERAL	**1.395.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**1.395.000**
	TOTAL GERAL	**1.395.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**1.395.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		**1.395.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		**1.395.000**
	TOTAL GERAL	**1.395.000**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**1.395.000**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32395 - Eólica Chuí IX S.A.
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**1.395.000**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15MR**	**Implantação da Usina Eólica Chuí IX com 17,9 MW de Potência Instalada e Sistema de Transmissão e de Telecomunicação Associados (Leilão ANEEL nº 009/2013)**							**1.395.000**
25 752	2033 15MR 4809	Implantação da Usina Eólica Chuí IX com 17,9 MW de Potência Instalada e Sistema de Transmissão e de Telecomunicação Associados (Leilão ANEEL nº							1.395.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

009/2013) - No Município de Chuí - RS							
	I	4-INV	5	90	0	495	1.395.000
TOTAL – INVESTIMENTOS							**1.395.000**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**34.692.306**
TOTAL GERAL	**34.692.306**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**500.000**
784 - Transporte Hidroviário	**34.192.306**
TOTAL GERAL	**34.692.306**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**34.692.306**
122- Administração Geral	**500.000**
784- Transporte Hidroviário	**34.192.306**
TOTAL GERAL	**34.692.306**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**500.000**
2086 - Transporte Aquaviário	**34.192.306**
TOTAL GERAL	**34.692.306**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	**2.500.000**
39213 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	**358.608**
39215 - Companhia Docas do Pará - CDP	**9.336.940**
39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	**22.496.758**
TOTAL GERAL	**34.692.306**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**34.692.306**
TOTAL GERAL	**34.692.306**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		31.192.306
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		22.496.758
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		22.496.758
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		8.695.548
6.2.1.0.00.00 - Tesouro		8.695.548
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores		8.695.548
	TOTAL GERAL	31.192.306
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	22.496.758
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	8.695.548

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		
26 - Transporte		2.500.000
	TOTAL GERAL	2.500.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO		
122 - Administração Geral		500.000
784 - Transporte Hidroviário		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
26 - Transporte		2.500.000
122- Administração Geral		500.000
784- Transporte Hidroviário		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.500.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		500.000
2086 - Transporte Aquaviário		2.000.000
	TOTAL GERAL	2.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
495 - Recursos do Orçamento de Investimento		2.500.000
	TOTAL GERAL	2.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**500.000**
		ATIVIDADES							
26 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**500.000**
26 122	0807 4102 0029	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado da Bahia							500.000
			I	4-INV	2	90	0	495	500.000
	2086	**Transporte Aquaviário**							**2.000.000**
		PROJETOS							
26 784	**2086 143O**	**Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Salvador (BA)**							**2.000.000**
26 784	2086 143O 0029	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Salvador (BA) - No Estado da Bahia							2.000.000
			I	4-INV	2	90	0	495	2.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**2.500.000**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39213 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**358.608**
TOTAL GERAL	**358.608**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**358.608**
TOTAL GERAL	**358.608**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**358.608**
784- Transporte Hidroviário	**358.608**
TOTAL GERAL	**358.608**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário	**358.608**
TOTAL GERAL	**358.608**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**358.608**
TOTAL GERAL	**358.608**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**358.608**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**358.608**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**358.608**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	**358.608**
TOTAL GERAL	**358.608**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**358.608**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39213 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2086	**Transporte Aquaviário**							**358.608**
		PROJETOS							
26 784	**2086 1C67**	**Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)**							**358.608**
26 784	2086 1C67 0035	Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							358.608
		Trecho pavimentado (percentual de execução física): 1	I	4-INV	3	90	0	495	358.608
TOTAL – INVESTIMENTOS									**358.608**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39215 - Companhia Docas do Pará - CDP
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**9.336.940**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	TOTAL GERAL	**9.336.940**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		**9.336.940**
	TOTAL GERAL	**9.336.940**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		**9.336.940**
784- Transporte Hidroviário		**9.336.940**
	TOTAL GERAL	**9.336.940**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário		**9.336.940**
	TOTAL GERAL	**9.336.940**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**9.336.940**
	TOTAL GERAL	**9.336.940**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**8.336.940**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		**8.336.940**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro		**8.336.940**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores		**8.336.940**
	TOTAL GERAL	**8.336.940**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**8.336.940**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39215 - Companhia Docas do Pará - CDP
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2086	**Transporte Aquaviário**							**9.336.940**
		PROJETOS							
26 784	**2086 11WH**	**Estudos e Projetos para Construção do Terminal de Múltiplo Uso, no Porto de Vila do Conde (PA)**							**8.336.940**
26 784	2086 11WH 0015	Estudos e Projetos para Construção do Terminal de Múltiplo Uso, no Porto de Vila do Conde (PA) - No Estado do Pará							8.336.940

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		Estudo realizado (percentual de execução física): 55	I	4-INV	2	90	0	495	8.336.940
26 784	**2086 144R**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Belém (PA)**							**700.000**
26 784	2086 144R 0015	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Belém (PA) - No Estado do Pará							700.000
		Obra executada (percentual de execução física): 14	I	4-INV	2	90	0	495	700.000
26 784	**2086 144V**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Vila do Conde (PA)**							**300.000**
26 784	2086 144V 0015	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Vila do Conde (PA) - No Estado do Pará							300.000
		Obra executada (percentual de execução física): 4	I	4-INV	2	90	0	495	300.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**9.336.940**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**22.496.758**
TOTAL GERAL	**22.496.758**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**22.496.758**
TOTAL GERAL	**22.496.758**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**22.496.758**
784- Transporte Hidroviário	**22.496.758**
TOTAL GERAL	**22.496.758**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário	**22.496.758**
TOTAL GERAL	**22.496.758**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**22.496.758**
TOTAL GERAL	**22.496.758**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**22.496.758**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		**22.496.758**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		**22.496.758**
	TOTAL GERAL	**22.496.758**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**22.496.758**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2086	**Transporte Aquaviário**							**22.496.758**
		PROJETOS							
26 784	**2086 144X**	**Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)**							**22.496.758**
26 784	2086 144X 0033	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							22.496.758
		Obra executada (percentual de execução física): 8	I	4-INV	2	90	0	495	22.496.758
TOTAL – INVESTIMENTOS									**22.496.758**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	**190.800**
TOTAL GERAL	**190.800**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**51.800**
126 - Tecnologia da Informação	**139.000**
TOTAL GERAL	**190.800**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	**190.800**
122- Administração Geral	**51.800**
126- Tecnologia da Informação	**139.000**
TOTAL GERAL	**190.800**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	190.800
TOTAL GERAL	190.800

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	190.800
TOTAL GERAL	190.800

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	190.800
TOTAL GERAL	190.800

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
05 - Defesa Nacional	190.800
TOTAL GERAL	190.800

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - Administração Geral	51.800
126 - Tecnologia da Informação	139.000
TOTAL GERAL	190.800

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
05 - Defesa Nacional	190.800
122- Administração Geral	51.800
126- Tecnologia da Informação	139.000
TOTAL GERAL	190.800

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	190.800
TOTAL GERAL	190.800

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	190.800

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

									TOTAL GERAL	**190.800**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**190.800**
		ATIVIDADES							
05 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**51.800**
05 122	0807 4102 0033	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio de Janeiro							51.800
			I	4-INV	2	90	0	495	51.800
05 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**139.000**
05 126	0807 4103 0033	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio de Janeiro							139.000
			I	4-INV	2	90	0	495	139.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**190.800**

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05- Defesa Nacional	**2.373.351**
09- Previdência Social	**90.000.000**
23- Comércio e Serviços	**477.575.353**
24- Comunicações	**20.000.000**
25- Energia	**14.585.410.046**
26- Transporte	**103.617.191**
TOTAL GERAL	**15.278.975.941**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122- Administração Geral	**501.322.350**
126- Tecnologia da Informação	**667.438.136**
662- Produção Industrial	**11.031.000**
692- Comercialização	**82.468.000**
694- Serviços Financeiros	**72.017.903**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

722- Telecomunicações	20.000.000
751- Conservação de Energia	2.029.000
752- Energia Elétrica	3.434.745.361
753- Combustíveis Minerais	9.122.940.000
754- Biocombustíveis	4.300.000
781- Transporte Aéreo	46.706.582
784- Transporte Hidroviário	329.250.609
785- Transportes Especiais	984.727.000
TOTAL GERAL	15.278.975.941

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
05- Defesa Nacional	2.373.351
122- Administração Geral	2.373.351
09- Previdência Social	90.000.000
122- Administração Geral	35.750.000
126- Tecnologia da Informação	54.250.000
23- Comércio e Serviços	477.575.353
122- Administração Geral	291.260.326
126- Tecnologia da Informação	114.297.124
694- Serviços Financeiros	72.017.903
24- Comunicações	20.000.000
722- Telecomunicações	20.000.000
25- Energia	14.585.410.046
122- Administração Geral	168.238.673
126- Tecnologia da Informação	497.891.012
662- Produção Industrial	11.031.000
692- Comercialização	82.468.000
751- Conservação de Energia	2.029.000
752- Energia Elétrica	3.434.745.361
753- Combustíveis Minerais	9.122.940.000
754- Biocombustíveis	4.300.000
784- Transporte Hidroviário	277.040.000
785- Transportes Especiais	984.727.000
26- Transporte	103.617.191
122- Administração Geral	3.700.000
126- Tecnologia da Informação	1.000.000
781- Transporte Aéreo	46.706.582
784- Transporte Hidroviário	52.210.609
TOTAL GERAL	15.278.975.941

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
0781- Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	72.017.903
0807- Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	1.179.791.486
2017- Aviação Civil	46.706.582
2022- Combustíveis	3.190.982.000
2025- Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	20.000.000
2033- Energia Elétrica	3.402.379.903
2053- Petróleo e Gás	7.280.493.000
2086- Transporte Aquaviário	52.210.609
2119- Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia	34.394.458
TOTAL GERAL	15.278.975.941

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO	
24000- Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	20.000.000
25000- Ministério da Fazenda	473.583.495
32000- Ministério de Minas e Energia	14.585.410.046
39000- Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	103.617.191
47000- Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	93.991.858
52000- Ministério da Defesa	2.373.351
TOTAL GERAL	15.278.975.941

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495- Recursos do Orçamento de Investimento	15.278.975.941
TOTAL GERAL	15.278.975.941

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	10.850.211.329
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	7.750.669.886
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	7.750.669.886
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	916.198.142
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	111.917.191
6.2.1.1.00.00 - Direto	79.706.582
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	32.210.609
6.2.2.0.00.00 - Controladora	804.280.951
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	2.135.579.414
6.3.1.0.00.00 - Internas	2.135.579.414
6.9.0.0.00.00 - Outros Recursos de Longo Prazo	47.763.887
6.9.2.0.00.00 - Controladora	47.763.887

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL GERAL	**10.850.211.329**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**7.750.669.886**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**3.099.541.443**

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

24 - Comunicações	**20.000.000**
TOTAL GERAL	**20.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

722 - Telecomunicações	**20.000.000**
TOTAL GERAL	**20.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

24 - Comunicações	**20.000.000**
722- Telecomunicações	**20.000.000**
TOTAL GERAL	**20.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2025 - Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	**20.000.000**
TOTAL GERAL	**20.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

24215 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS	**20.000.000**
TOTAL GERAL	**20.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**20.000.000**
TOTAL GERAL	**20.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**20.000.000**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**20.000.000**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**20.000.000**
6.2.1.1.00.00 - Direto	**20.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL GERAL	**20.000.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**20.000.000**

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24215 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS
ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

24 - Comunicações	**20.000.000**
TOTAL GERAL	**20.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

722 - Telecomunicações	**20.000.000**
TOTAL GERAL	**20.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

24 - Comunicações	**20.000.000**
722- Telecomunicações	**20.000.000**
TOTAL GERAL	**20.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2025 - Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	**20.000.000**
TOTAL GERAL	**20.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**20.000.000**
TOTAL GERAL	**20.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**20.000.000**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**20.000.000**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**20.000.000**
6.2.1.1.00.00 - Direto	**20.000.000**
TOTAL GERAL	**20.000.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**20.000.000**

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24215 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2025	**Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia**							**20.000.000**
		PROJETOS							
24 722	**2025 146Y**	**Lançamento de Cabo Oceânico para Interconexão Brasil - Europa**							**20.000.000**
24 722	2025 146Y 0001	Lançamento de Cabo Oceânico para Interconexão Brasil - Europa - Nacional							20.000.000
			I	4-INV	3	90	0	495	20.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**20.000.000**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

09 - Previdência Social	**90.000.000**
23 - Comércio e Serviços	**383.583.495**
TOTAL GERAL	**473.583.495**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**274.687.801**
126 - Tecnologia da Informação	**126.877.791**
694 - Serviços Financeiros	**72.017.903**
TOTAL GERAL	**473.583.495**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

09 - Previdência Social	**90.000.000**
122- Administração Geral	**35.750.000**
126- Tecnologia da Informação	**54.250.000**
23 - Comércio e Serviços	**383.583.495**
122- Administração Geral	**238.937.801**
126- Tecnologia da Informação	**72.627.791**
694- Serviços Financeiros	**72.017.903**
TOTAL GERAL	**473.583.495**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	**72.017.903**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		401.565.592
	TOTAL GERAL	473.583.495

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA		22.952.216
25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB		112.242.586
25230 - COBRA Tecnologia S.A.		3.027.480
25234 - Banco do Brasil S.A. - BB		245.361.213
25294 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV		90.000.000
	TOTAL GERAL	473.583.495

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		473.583.495
	TOTAL GERAL	473.583.495

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		498.712.244
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		469.596.945
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		469.596.945
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo		29.115.299
6.3.1.0.00.00 - Internas		29.115.299
	TOTAL GERAL	498.712.244
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	469.596.945
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	29.115.299

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços		22.952.216
	TOTAL GERAL	22.952.216

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral		230.669
126 - Tecnologia da Informação		5.113.042
694 - Serviços Financeiros		17.608.505
	TOTAL GERAL	22.952.216

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**22.952.216**
122- Administração Geral	**230.669**
126- Tecnologia da Informação	**5.113.042**
694- Serviços Financeiros	**17.608.505**
TOTAL GERAL	**22.952.216**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	**17.608.505**
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**5.343.711**
TOTAL GERAL	**22.952.216**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**22.952.216**
TOTAL GERAL	**22.952.216**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**21.993.146**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**21.993.146**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**21.993.146**
TOTAL GERAL	**21.993.146**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**21.993.146**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais**							**17.608.505**
		ATIVIDADES							
23 694	**0781 4106**	**Manutenção da Infraestrutura de Atendimento**							**14.791.311**
23 694	0781 4106 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional							14.791.311
			I	4-INV	4	90	0	495	14.791.311
		PROJETOS							
23 694	**0781 3252**	**Instalação de Pontos de Atendimento Bancário**							**2.817.194**
23 694	0781 3252 0011	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Rondônia							2.423.842
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 2	I	4-INV	4	90	0	495	2.423.842

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23 694	0781 3252 0015	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Pará							393.352
			I	4-INV	4	90	0	495	393.352
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**5.343.711**
		ATIVIDADES							
23 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**230.669**
23 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							230.669
			I	4-INV	4	90	0	495	230.669
23 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**5.113.042**
23 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							5.113.042
			I	4-INV	4	90	0	495	5.113.042
TOTAL – INVESTIMENTOS									**22.952.216**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**112.242.586**
TOTAL GERAL	**112.242.586**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**39.917.000**
126 - Tecnologia da Informação	**46.340.888**
694 - Serviços Financeiros	**25.984.698**
TOTAL GERAL	**112.242.586**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**112.242.586**
122- Administração Geral	**39.917.000**
126- Tecnologia da Informação	**46.340.888**
694- Serviços Financeiros	**25.984.698**
TOTAL GERAL	**112.242.586**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	**25.984.698**
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**86.257.888**
TOTAL GERAL	**112.242.586**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**112.242.586**
TOTAL GERAL	**112.242.586**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**112.242.586**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**112.242.586**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**112.242.586**
TOTAL GERAL	**112.242.586**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**112.242.586**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB
ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais**							**25.984.698**
		ATIVIDADES							
23 694	**0781 4106**	**Manutenção da Infraestrutura de Atendimento**							**24.884.698**
23 694	0781 4106 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional							24.884.698
			I	4-INV	4	90	0	495	24.884.698
		PROJETOS							
23 694	**0781 3252**	**Instalação de Pontos de Atendimento Bancário**							**1.100.000**
23 694	0781 3252 0021	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Maranhão							100.000
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	100.000
23 694	0781 3252 0022	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Piauí							100.000
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	100.000
23 694	0781 3252 0023	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Ceará							100.000
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	100.000
23 694	0781 3252 0024	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Rio Grande do Norte							100.000
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	100.000
23 694	0781 3252 0025	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado da Paraíba							100.000
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	100.000
23 694	0781 3252 0026	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Pernambuco							100.000
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	100.000
23 694	0781 3252 0027	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Alagoas							100.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	100.000
23 694	0781 3252 0028	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Sergipe							100.000
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	100.000
23 694	0781 3252 0029	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado da Bahia							100.000
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	100.000
23 694	0781 3252 0031	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Minas Gerais							100.000
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	100.000
23 694	0781 3252 0032	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Espírito Santo							100.000
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	100.000
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**86.257.888**
		ATIVIDADES							
23 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**33.000.000**
23 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							33.000.000
			I	4-INV	4	90	0	495	33.000.000
23 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**6.917.000**
23 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							6.917.000
			I	4-INV	4	90	0	495	6.917.000
23 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**46.340.888**
23 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							46.340.888
			I	4-INV	4	90	0	495	46.340.888
TOTAL – INVESTIMENTOS									**112.242.586**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25230 - COBRA Tecnologia S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**3.027.480**
TOTAL GERAL	**3.027.480**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**3.027.480**
TOTAL GERAL	**3.027.480**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23 - Comércio e Serviços	**3.027.480**
122- Administração Geral	**3.027.480**
TOTAL GERAL	**3.027.480**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**3.027.480**
TOTAL GERAL	**3.027.480**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**3.027.480**
TOTAL GERAL	**3.027.480**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**29.115.299**
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	**29.115.299**
6.3.1.0.00.00 - Internas	**29.115.299**
TOTAL GERAL	**29.115.299**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**29.115.299**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25230 - COBRA Tecnologia S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**3.027.480**
		ATIVIDADES							
23 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**3.027.480**
23 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							3.027.480
			I	4-INV	4	90	0	495	3.027.480
TOTAL – INVESTIMENTOS									**3.027.480**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25234 - Banco do Brasil S.A. - BB
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
23 - Comércio e Serviços	**245.361.213**
TOTAL GERAL	**245.361.213**
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - Administração Geral	**195.762.652**
126 - Tecnologia da Informação	**21.173.861**
694 - Serviços Financeiros	**28.424.700**
TOTAL GERAL	**245.361.213**
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
23 - Comércio e Serviços	**245.361.213**
122- Administração Geral	**195.762.652**
126- Tecnologia da Informação	**21.173.861**
694- Serviços Financeiros	**28.424.700**
TOTAL GERAL	**245.361.213**
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	**28.424.700**
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**216.936.513**
TOTAL GERAL	**245.361.213**
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**245.361.213**
TOTAL GERAL	**245.361.213**
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**245.361.213**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**245.361.213**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**245.361.213**
TOTAL GERAL	**245.361.213**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**245.361.213**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25234 - Banco do Brasil S.A. - BB
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	0781	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais**								**28.424.700**
		ATIVIDADES								
23 694	**0781 4106**	**Manutenção da Infraestrutura de Atendimento**								**11.358.506**
23 694	0781 4106 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional								4.953.520
			I	4-INV	4	90	0	495		4.953.520
23 694	0781 4106 6500	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - No Exterior (Investimentos no Exterior)								6.404.986
			I	4-INV	4	90	0	495		6.404.986
		PROJETOS								
23 694	**0781 3252**	**Instalação de Pontos de Atendimento Bancário**								**17.066.194**
23 694	0781 3252 0011	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Rondônia								176.720
			I	4-INV	4	90	0	495		176.720
23 694	0781 3252 0012	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Acre								1.926
			I	4-INV	4	90	0	495		1.926
23 694	0781 3252 0013	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Amazonas								495
			I	4-INV	4	90	0	495		495
23 694	0781 3252 0014	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Roraima								219.643
			I	4-INV	4	90	0	495		219.643
23 694	0781 3252 0015	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Pará								1.564.521
			I	4-INV	4	90	0	495		1.564.521
23 694	0781 3252 0016	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Amapá								137.670
			I	4-INV	4	90	0	495		137.670
23 694	0781 3252 0017	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Tocantins								1.870
			I	4-INV	4	90	0	495		1.870
23 694	0781 3252 0021	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Maranhão								1.721.617
			I	4-INV	4	90	0	495		1.721.617
23 694	0781 3252 0023	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Ceará								18.080
			I	4-INV	4	90	0	495		18.080
23 694	0781 3252 0024	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Rio Grande do Norte								1.404.980
			I	4-INV	4	90	0	495		1.404.980
23 694	0781 3252 0025	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado da Paraíba								1.306
			I	4-INV	4	90	0	495		1.306
23 694	0781 3252 0026	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Pernambuco								1.097.568
			I	4-INV	4	90	0	495		1.097.568
23 694	0781 3252 0027	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Alagoas								1.511
			I	4-INV	4	90	0	495		1.511
23 694	0781 3252 0028	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Sergipe								2.051
			I	4-INV	4	90	0	495		2.051
23 694	0781 3252 0029	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado da Bahia								2.018.648

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			I	4-INV	4	90	0	495		2.018.648
23 694	0781 3252 0031	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Minas Gerais								70
			I	4-INV	4	90	0	495		70
23 694	0781 3252 0032	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Espírito Santo								1.762.164
			I	4-INV	4	90	0	495		1.762.164
23 694	0781 3252 0033	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Rio de Janeiro								750.723
			I	4-INV	4	90	0	495		750.723
23 694	0781 3252 0035	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de São Paulo								2.074.547
			I	4-INV	4	90	0	495		2.074.547
23 694	0781 3252 0041	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Paraná								9.435
			I	4-INV	4	90	0	495		9.435
23 694	0781 3252 0042	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Santa Catarina								1.235
			I	4-INV	4	90	0	495		1.235
23 694	0781 3252 0043	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Rio Grande do Sul								989.776
			I	4-INV	4	90	0	495		989.776
23 694	0781 3252 0051	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Mato Grosso								1.322.454
			I	4-INV	4	90	0	495		1.322.454
23 694	0781 3252 0052	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Goiás								771.731
			I	4-INV	4	90	0	495		771.731
23 694	0781 3252 0054	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Mato Grosso do Sul								1.015.453
			I	4-INV	4	90	0	495		1.015.453
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**								**216.936.513**
		ATIVIDADES								
23 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**								**88.859.170**
23 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional								88.859.170
			I	4-INV	4	90	0	495		88.859.170
23 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**								**26.903.482**
23 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional								25.053.467
			I	4-INV	4	90	0	495		25.053.467
23 122	0807 4102 6504	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Exterior (Investimentos no Exterior)								1.850.015
			I	4-INV	4	90	0	495		1.850.015
23 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**								**21.173.861**
23 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional								10.036.209
			I	4-INV	4	90	0	495		10.036.209

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

23 126	0807 4103 6502	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Exterior (Investimentos no Exterior)								11.137.652
			I	4-INV	4	90	0	495		11.137.652
		PROJETOS								
23 122	**0807 3286**	**Instalação de Bens Imóveis**								**80.000.000**
23 122	0807 3286 0033	Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Rio de Janeiro								80.000.000
			I	4-INV	4	90	0	495		80.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS										**245.361.213**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25294 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

09 - Previdência Social	**90.000.000**
TOTAL GERAL	**90.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**35.750.000**
126 - Tecnologia da Informação	**54.250.000**
TOTAL GERAL	**90.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

09 - Previdência Social	**90.000.000**
122- Administração Geral	**35.750.000**
126- Tecnologia da Informação	**54.250.000**
TOTAL GERAL	**90.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**90.000.000**
TOTAL GERAL	**90.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**90.000.000**
TOTAL GERAL	**90.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**90.000.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**90.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**90.000.000**
TOTAL GERAL	**90.000.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**90.000.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25294 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**90.000.000**
		ATIVIDADES							
09 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**34.000.000**
09 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							34.000.000
			I	4-INV	2	90	0	495	34.000.000
09 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**1.750.000**
09 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							1.750.000
			I	4-INV	2	90	0	495	1.750.000
09 126	**0807 4117**	**Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social**							**54.250.000**
09 126	0807 4117 0001	Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social - Nacional							54.250.000
			I	4-INV	2	90	0	495	54.250.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**90.000.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**14.585.410.046**
TOTAL GERAL	**14.585.410.046**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**168.238.673**
126 - Tecnologia da Informação	**497.891.012**
662 - Produção Industrial	**11.031.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

692 - Comercialização	82.468.000
751 - Conservação de Energia	2.029.000
752 - Energia Elétrica	3.434.745.361
753 - Combustíveis Minerais	9.122.940.000
754 - Biocombustíveis	4.300.000
784 - Transporte Hidroviário	277.040.000
785 - Transportes Especiais	984.727.000
TOTAL GERAL	14.585.410.046

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	14.585.410.046
122- Administração Geral	168.238.673
126- Tecnologia da Informação	497.891.012
662- Produção Industrial	11.031.000
692- Comercialização	82.468.000
751- Conservação de Energia	2.029.000
752- Energia Elétrica	3.434.745.361
753- Combustíveis Minerais	9.122.940.000
754- Biocombustíveis	4.300.000
784- Transporte Hidroviário	277.040.000
785- Transportes Especiais	984.727.000
TOTAL GERAL	14.585.410.046

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	677.160.685
2022 - Combustíveis	3.190.982.000
2033 - Energia Elétrica	3.402.379.903
2053 - Petróleo e Gás	7.280.493.000
2119 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia	34.394.458
TOTAL GERAL	14.585.410.046

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR	1.189.480.645
32223 - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS	4.000.000
32224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE	428.998.091
32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.	72.586.148
32228 - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.	356.127.280
32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	9.706.060.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32239 - Petrobras Distribuidora S.A. - BR	83.772.000
32264 - Eletrobras Participações S.A. - ELETROPAR	202.000
32267 - Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE	7.957.423
32268 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL	20.959.239
32269 - Companhia Energética do Piauí - CEPISA	115.946.932
32270 - Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON	38.685.275
32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	1.157.000
32272 - Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA	2.603.018
32273 - Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE	707.615.236
32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	249.270.000
32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	736.035.000
32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV	358.302.000
32308 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG	228.982.000
32316 - Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS	6.755.000
32333 - Stratura Asfaltos S.A.	307.000
32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO	4.412.000
32343 - Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - CITEPE	4.912.000
32344 - Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUÍMICASUAPE	6.764.000
32351 - Gás Brasiliano Distribuidora S.A. - GBD	15.720.000
32365 - Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. - AmGT	47.033.076
32370 - Transpetro International B.V. - TI B.V.	28.732.000
32386 - Energia dos Ventos V S.A.	11.322.414
32387 - Energia dos Ventos VI S.A.	17.306.485
32388 - Energia dos Ventos VII S.A.	17.607.651
32389 - Energia dos Ventos VIII S.A.	10.916.797
32390 - Energia dos Ventos IX S.A.	11.092.604
32391 - Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A.	92.685.649
32392 - Eólica Hermenegildo I S.A.	406.078
32393 - Eólica Hermenegildo II S.A.	225.733
32394 - Eólica Hermenegildo III S.A.	472.272
TOTAL GERAL	14.585.410.046

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	14.585.410.046
TOTAL GERAL	14.585.410.046

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	10.135.207.485

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		**7.176.698.532**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		**7.176.698.532**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		**804.280.951**
6.2.2.0.00.00 - Controladora		**804.280.951**
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo		**2.106.464.115**
6.3.1.0.00.00 - Internas		**2.106.464.115**
6.9.0.0.00.00 - Outros Recursos de Longo Prazo		**47.763.887**
6.9.2.0.00.00 - Controladora		**47.763.887**
	TOTAL GERAL	**10.135.207.485**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**7.176.698.532**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**2.958.508.953**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR
ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		**1.189.480.645**
	TOTAL GERAL	**1.189.480.645**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica		**1.189.480.645**
	TOTAL GERAL	**1.189.480.645**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		**1.189.480.645**
752- Energia Elétrica		**1.189.480.645**
	TOTAL GERAL	**1.189.480.645**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica		**1.189.480.645**
	TOTAL GERAL	**1.189.480.645**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**1.189.480.645**
	TOTAL GERAL	**1.189.480.645**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**1.349.480.645**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**354.245.333**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**354.245.333**
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	**995.235.312**
6.3.1.0.00.00 - Internas	**995.235.312**
TOTAL GERAL	**1.349.480.645**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**354.245.333**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**995.235.312**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**1.189.480.645**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 4477**	**Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ)**							**111.405.677**
25 752	2033 4477 0033	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							111.405.677
			I	4-INV	4	90	0	495	111.405.677
25 752	**2033 6508**	**Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica**							**6.007.371**
25 752	2033 6508 0001	Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica - Nacional							6.007.371
			I	4-INV	4	90	0	495	6.007.371
		PROJETOS							
25 752	**2033 5E88**	**Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ)**							**1.072.067.597**
25 752	2033 5E88 0033	Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							1.072.067.597
		Usina implantada (percentual de execução física): 8	I	4-INV	5	90	0	495	1.072.067.597
TOTAL – INVESTIMENTOS									**1.189.480.645**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32223 - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**4.000.000**
TOTAL GERAL	**4.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**4.000.000**
TOTAL GERAL	**4.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**4.000.000**
752- Energia Elétrica	**4.000.000**
TOTAL GERAL	**4.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**4.000.000**
TOTAL GERAL	**4.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**4.000.000**
TOTAL GERAL	**4.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**4.000.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**4.000.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**4.000.000**
TOTAL GERAL	**4.000.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**4.000.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32223 - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**4.000.000**
		PROJETOS							
25 752	**2033 126T**	**Interligação Elétrica Brasil - Uruguai - (Atividades Eletrobrás)**							**4.000.000**
25 752	2033 126T 0001	Interligação Elétrica Brasil - Uruguai - (Atividades Eletrobrás) - Nacional							4.000.000
			I	4-INV	4	90	0	495	4.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**4.000.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE: 32224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
25 - Energia	**428.998.091**
TOTAL GERAL	**428.998.091**
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - Administração Geral	**1.150.000**
126 - Tecnologia da Informação	**5.737.788**
752 - Energia Elétrica	**422.110.303**
TOTAL GERAL	**428.998.091**
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
25 - Energia	**428.998.091**
122- Administração Geral	**1.150.000**
126- Tecnologia da Informação	**5.737.788**
752- Energia Elétrica	**422.110.303**
TOTAL GERAL	**428.998.091**
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**6.887.788**
2033 - Energia Elétrica	**402.110.304**
2119 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia	**19.999.999**
TOTAL GERAL	**428.998.091**
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**428.998.091**
TOTAL GERAL	**428.998.091**
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**428.998.091**
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	**428.998.091**
6.3.1.0.00.00 - Internas	**428.998.091**
TOTAL GERAL	**428.998.091**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**428.998.091**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE: 32224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**6.887.788**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**250.000**
25 122	0807 4102 0010	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Na Região Norte							250.000
			I	4-INV	4	90	0	495	250.000
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**5.737.788**
25 126	0807 4103 0010	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Na Região Norte							5.737.788
			I	4-INV	4	90	0	495	5.737.788
		PROJETOS							
25 122	**0807 111G**	**Instalação de Edifício-Sede**							**900.000**
25 122	0807 111G 0053	Instalação de Edifício-Sede - No Distrito Federal							900.000
		Edifício-sede instalado (percentual de execução física): 9	I	4-INV	4	90	0	495	900.000
	2033	**Energia Elétrica**							**402.110.304**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 2C47**	**Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão da Região Norte**							**145.813.168**
25 752	2033 2C47 0010	Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão da Região Norte - Na Região Norte							145.813.168
			I	4-INV	4	90	0	495	145.813.168
25 752	**2033 4462**	**Manutenção de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte**							**15.119.947**
25 752	2033 4462 0010	Manutenção de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte - Na Região Norte							15.119.947
			I	4-INV	4	90	0	495	15.119.947
25 752	**2033 4467**	**Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Norte**							**15.955.680**
25 752	2033 4467 0010	Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Norte - Na Região Norte							15.955.680
			I	4-INV	4	90	0	495	15.955.680
		PROJETOS							
25 752	**2033 15L8**	**Implantação do Sistema de Transmissão Jauru – Porto Velho (987 KM – 230 KV) - (MT/RO)**							**21.586.871**
25 752	2033 15L8 0001	Implantação do Sistema de Transmissão Jauru – Porto Velho (987 KM – 230 KV) - (MT/RO) - Nacional							21.586.871

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		Sistema implantado (percentual de execução física): 12	I	4-INV	5	90	0	495	21.586.871
25 752	**2033 1H18**	**Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una (PA) de 30,3 MW para 40,3 MW**							**6.151.377**
25 752	2033 1H18 0015	Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una (PA) de 30,3 MW para 40,3 MW - No Estado do Pará							6.151.377
		Usina ampliada (percentual de execução física): 8	I	4-INV	5	90	0	495	6.151.377
25 752	**2033 1H19**	**Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes (AP) - 2ª Casa de Força - de 78 MW para 182 MW**							**2.700.000**
25 752	2033 1H19 0016	Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes (AP) - 2ª Casa de Força - de 78 MW para 182 MW - No Estado do Amapá							2.700.000
			I	4-INV	5	90	0	495	2.700.000
25 752	**2033 7V16**	**Implantação de Linha de Transmissão Rio Branco - Cruzeiro do Sul e de Subestações Associadas (AC)**							**194.783.261**
25 752	2033 7V16 0012	Implantação de Linha de Transmissão Rio Branco - Cruzeiro do Sul e de Subestações Associadas (AC) - No Estado do Acre							194.783.261
		Linha implantada (percentual de execução física): 47	I	4-INV	4	90	0	495	194.783.261
	2119	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia**							**19.999.999**
		ATIVIDADES							
25 752	**2119 8549**	**Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica**							**19.999.999**
25 752	2119 8549 0001	Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - Nacional							19.999.999
			I	4-INV	4	90	0	495	19.999.999
TOTAL – INVESTIMENTOS									**428.998.091**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**72.586.148**
TOTAL GERAL	**72.586.148**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**2.700.000**
126 - Tecnologia da Informação	**24.000**
752 - Energia Elétrica	**69.862.148**
TOTAL GERAL	**72.586.148**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25 - Energia		**72.586.148**
122- Administração Geral		**2.700.000**
126- Tecnologia da Informação		**24.000**
752- Energia Elétrica		**69.862.148**
	TOTAL GERAL	**72.586.148**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		**2.724.000**
2033 - Energia Elétrica		**69.862.148**
	TOTAL GERAL	**72.586.148**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**72.586.148**
	TOTAL GERAL	**72.586.148**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**70.271.148**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		**10.947.365**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		**10.947.365**
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo		**59.323.783**
6.3.1.0.00.00 - Internas		**59.323.783**
	TOTAL GERAL	**70.271.148**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**10.947.365**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**59.323.783**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**2.724.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**2.700.000**
25 122	0807 4102 0040	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Na Região Sul							2.700.000
			I	4-INV	4	90	0	495	2.700.000
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**24.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25 126	0807 4103 0040	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Na Região Sul							24.000
			I	4-INV	4	90	0	495	24.000
	2033	**Energia Elétrica**							**69.862.148**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 20OG**	**Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul**							**11.607.151**
25 752	2033 20OG 0001	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul - Nacional							11.607.151
			I	4-INV	4	90	0	495	11.607.151
25 752	**2033 2D94**	**Reforços e Melhorias do Sistema de Transmissão de Energia na Região Sul e Mato Grosso do Sul**							**1.309.626**
25 752	2033 2D94 0001	Reforços e Melhorias do Sistema de Transmissão de Energia na Região Sul e Mato Grosso do Sul - Nacional							1.309.626
			I	4-INV	4	90	0	495	1.309.626
		PROJETOS							
25 752	**2033 10D7**	**Implantação do Complexo Hidrelétrico Alto da Serra, com 37,0 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 54 km de Extensão (SC)**							**973.600**
25 752	2033 10D7 0042	Implantação do Complexo Hidrelétrico Alto da Serra, com 37,0 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 54 km de Extensão (SC) - No Estado de Santa Catarina							973.600
			I	4-INV	4	90	0	495	973.600
25 752	**2033 15BC**	**Implantação da Usina Fotovoltaica São Domingos (22 MWp)**							**80.000**
25 752	2033 15BC 0054	Implantação da Usina Fotovoltaica São Domingos (22 MWp) - No Estado de Mato Grosso do Sul							80.000
			I	4-INV	4	90	0	495	80.000
25 752	**2033 15BD**	**Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul**							**70.000**
25 752	2033 15BD 0001	Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul - Nacional							70.000
			I	4-INV	4	90	0	495	70.000
25 752	**2033 15CY**	**Ampliação do Sistema de Transmissão na Região Sul (Leilão Aneel nº 004/2014, Lote A)**							**1.000.000**
25 752	2033 15CY 0043	Ampliação do Sistema de Transmissão na Região Sul (Leilão Aneel nº 004/2014, Lote A) - No Estado do Rio Grande do Sul							1.000.000
		Sistema de transmissão implantado (percentual de execução física): 1	I	4-INV	4	90	0	495	1.000.000
25 752	**2033 1O50**	**Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul**							**54.821.771**
25 752	2033 1O50 0001	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul - Nacional							54.821.771
		Sistema ampliado (percentual de execução física): 3	I	4-INV	4	90	0	495	54.821.771
TOTAL – INVESTIMENTOS									**72.586.148**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32228 - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
25 - Energia	356.127.280
TOTAL GERAL	356.127.280

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - Administração Geral	28.844.277
126 - Tecnologia da Informação	9.284.562
752 - Energia Elétrica	317.998.441
TOTAL GERAL	356.127.280

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
25 - Energia	356.127.280
122- Administração Geral	28.844.277
126- Tecnologia da Informação	9.284.562
752- Energia Elétrica	317.998.441
TOTAL GERAL	356.127.280

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	38.128.839
2033 - Energia Elétrica	314.267.023
2119 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia	3.731.418
TOTAL GERAL	356.127.280

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	356.127.280
TOTAL GERAL	356.127.280

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	356.127.280
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	356.127.280
6.3.1.0.00.00 - Internas	356.127.280

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL GERAL	**356.127.280**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**356.127.280**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32228 - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**38.128.839**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**10.831.690**
25 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							10.831.690
			I	4-INV	4	90	0	495	10.831.690
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**18.012.587**
25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							18.012.587
			I	4-INV	4	90	0	495	18.012.587
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**9.284.562**
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							9.284.562
			I	4-INV	4	90	0	495	9.284.562
	2033	**Energia Elétrica**							**314.267.023**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 20OJ**	**Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica**							**139.476.730**
25 752	2033 20OJ 0001	Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica - Nacional							139.476.730
			I	4-INV	4	90	0	495	139.476.730
25 752	**2033 20OM**	**Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica**							**31.852.033**
25 752	2033 20OM 0001	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica - Nacional							31.852.033
			I	4-INV	4	90	0	495	31.852.033
25 752	**2033 215U**	**Melhorias e Ampliações em Instalações de Geração de Energia Elétrica**							**1.000.000**
25 752	2033 215U 0001	Melhorias e Ampliações em Instalações de Geração de Energia Elétrica - Nacional							1.000.000
		Usina revitalizada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	4	90	0	495	1.000.000
25 752	**2033 4478**	**Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica**							**104.115.262**
25 752	2033 4478 0001	Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica - Nacional							104.115.262
			I	4-INV	4	90	0	495	104.115.262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		PROJETOS							
25 752	**2033 12DB**	**Implantação de Linha de Transmissão UHE Mascarenhas (MG) - Linhares (ES) (230 kV, com 99 km) e de Subestação Associada em Linhares (230/138 kV)**							**4.385.234**
25 752	2033 12DB 0030	Implantação de Linha de Transmissão UHE Mascarenhas (MG) - Linhares (ES) (230 kV, com 99 km) e de Subestação Associada em Linhares (230/138 kV) - Na Região Sudeste							4.385.234
			I	4-INV	5	90	0	495	4.385.234
25 752	**2033 14L2**	**Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste**							**100.000**
25 752	2033 14L2 0001	Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste - Nacional							100.000
		Sistema ampliado (percentual de execução física): 1	I	4-INV	4	90	0	495	100.000
25 752	**2033 14L3**	**Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste**							**7.900.000**
25 752	2033 14L3 0001	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste - Nacional							7.900.000
			I	4-INV	5	90	0	495	7.900.000
25 752	**2033 14L5**	**Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica**							**100.000**
25 752	2033 14L5 0001	Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica - Nacional							100.000
		Parque implantado (percentual de execução): 1	I	4-INV	4	90	0	495	100.000
25 752	**2033 14L6**	**Implantação de Usina Termelétrica a Biomassa**							**100.000**
25 752	2033 14L6 0001	Implantação de Usina Termelétrica a Biomassa - Nacional							100.000
		Usina implantada (percentual de execução): 1	I	4-INV	4	90	0	495	100.000
25 752	**2033 14LE**	**Ampliação da Capacidade de Geração de Usinas em Operação**							**100.000**
25 752	2033 14LE 0001	Ampliação da Capacidade de Geração de Usinas em Operação - Nacional							100.000
		Capacidade ampliada (percentual de execução): 1	I	4-INV	4	90	0	495	100.000
25 752	**2033 15O6**	**Implantação do Complexo Eólico Serra do Mel**							**7.000.000**
25 752	2033 15O6 0024	Implantação do Complexo Eólico Serra do Mel - No Estado do Rio Grande do Norte							7.000.000
		Parque implantado (percentual de execução física): 2	I	4-INV	5	90	0	495	7.000.000
25 752	**2033 1G98**	**Implantação da Usina Hidrelétrica Simplício, com 305,7 MW, da PCH Anta, com 28 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 120 km de extensão (MG/RJ)**							**13.410.570**
25 752	2033 1G98 0030	Implantação da Usina Hidrelétrica Simplício, com 305,7 MW, da PCH Anta, com 28 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 120 km de extensão (MG/RJ) - Na Região Sudeste							13.410.570
			I	4-INV	4	90	0	495	13.410.570
25 752	**2033 3414**	**Ampliação da Capacidade da Usina Termelétrica Santa Cruz - Fase 1 - com acréscimo de 350 MW , através de Ciclo Combinado (RJ)**							**4.727.194**
25 752	2033 3414 0033	Ampliação da Capacidade da Usina Termelétrica Santa Cruz - Fase 1 - com acréscimo de 350 MW , através de Ciclo Combinado (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							4.727.194

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			I	4-INV	4	90	0	495	4.727.194
	2119	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia**							**3.731.418**
		ATIVIDADES							
25 752	**2119 8549**	**Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica**							**3.731.418**
25 752	2119 8549 0001	Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - Nacional							3.731.418
			I	4-INV	4	90	0	495	3.731.418
TOTAL – INVESTIMENTOS									**356.127.280**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**9.706.060.000**
TOTAL GERAL	**9.706.060.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**96.326.000**
126 - Tecnologia da Informação	**455.445.000**
751 - Conservação de Energia	**2.029.000**
752 - Energia Elétrica	**383.433.000**
753 - Combustíveis Minerais	**8.027.706.000**
785 - Transportes Especiais	**741.121.000**
TOTAL GERAL	**9.706.060.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**9.706.060.000**
122- Administração Geral	**96.326.000**
126- Tecnologia da Informação	**455.445.000**
751- Conservação de Energia	**2.029.000**
752- Energia Elétrica	**383.433.000**
753- Combustíveis Minerais	**8.027.706.000**
785- Transportes Especiais	**741.121.000**
TOTAL GERAL	**9.706.060.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**551.771.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

2022 - Combustíveis		**2.728.802.000**
2033 - Energia Elétrica		**385.462.000**
2053 - Petróleo e Gás		**6.040.025.000**
	TOTAL GERAL	**9.706.060.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**9.706.060.000**
	TOTAL GERAL	**9.706.060.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**5.494.671.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		**5.494.671.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		**5.494.671.000**
	TOTAL GERAL	**5.494.671.000**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**5.494.671.000**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**551.771.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**52.058.000**
25 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							52.058.000
			I	4-INV	4	90	0	495	52.058.000
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**44.268.000**
25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							44.268.000
			I	4-INV	4	90	0	495	44.268.000
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**455.445.000**
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							455.445.000
			I	4-INV	4	90	0	495	455.445.000
	2022	**Combustíveis**							**2.728.802.000**
		ATIVIDADES							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25 753	**2022 2767**	**Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Refino**							**73.545.000**
25 753	2022 2767 0001	Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Refino - Nacional							73.545.000
			I	4-INV	4	90	0	495	73.545.000
25 785	**2022 4107**	**Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados**							**103.274.000**
25 785	2022 4107 0001	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados - Nacional							103.274.000
			I	4-INV	4	90	0	495	103.274.000
25 753	**2022 4108**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque de Refino**							**71.974.000**
25 753	2022 4108 0001	Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque de Refino - Nacional							71.974.000
			I	4-INV	4	90	0	495	71.974.000
25 785	**2022 4451**	**Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário**							**768.000**
25 785	2022 4451 0001	Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário - Nacional							768.000
			I	4-INV	4	90	0	495	768.000
		PROJETOS							
25 753	**2022 125M**	**Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão (RN)**							**40.776.000**
25 753	2022 125M 0024	Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte							40.776.000
			I	4-INV	5	90	0	495	40.776.000
25 753	**2022 12O9**	**Implantação de Refinaria no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, com Capacidade Nominal de 150 mil bpd (RJ)**							**934.426.000**
25 753	2022 12O9 0033	Implantação de Refinaria no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, com Capacidade Nominal de 150 mil bpd (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							934.426.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	934.426.000
25 753	**2022 146C**	**Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP, em Canoas (RS)**							**16.817.000**
25 753	2022 146C 0043	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP, em Canoas (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							16.817.000
			I	4-INV	5	90	0	495	16.817.000
25 753	**2022 15FB**	**Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria Duque de Caxias (REDUC)**							**71.577.000**
25 753	2022 15FB 0033	Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria Duque de Caxias (REDUC) - No Estado do Rio de Janeiro							71.577.000
			I	4-INV	4	90	0	495	71.577.000
25 753	**2022 15FC**	**Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria Gabriel Passos (REGAP)**							**90.314.000**
25 753	2022 15FC 0031	Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria Gabriel Passos (REGAP) - No Estado de Minas Gerais							90.314.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			I	4-INV	4	90	0	495	90.314.000
25 753	**2022 15LZ**	**Adequações no Terminal Aquaviário em Barra do Riacho (TABR) para Expansão da Capacidade de Escoamento de GLP e C5+, até 18,0 MM m³/dia**							**31.175.000**
25 753	2022 15LZ 0032	Adequações no Terminal Aquaviário em Barra do Riacho (TABR) para Expansão da Capacidade de Escoamento de GLP e C5+, até 18,0 MM m³/dia - No Estado do Espírito Santo							31.175.000
			I	4-INV	4	90	0	495	31.175.000
25 753	**2022 15M0**	**Adequações nos Terminais Aquaviários da Ilha Redonda (TAIR) e da Ilha Comprida (TAIC) para Expansão da Capacidade de Escoamento de GLP, até 1,6 MM m³/dia**							**29.917.000**
25 753	2022 15M0 0033	Adequações nos Terminais Aquaviários da Ilha Redonda (TAIR) e da Ilha Comprida (TAIC) para Expansão da Capacidade de Escoamento de GLP, até 1,6 MM m³/dia - No Estado do Rio de Janeiro							29.917.000
			I	4-INV	4	90	0	495	29.917.000
25 753	**2022 15M1**	**Implantação e Adequação de Infraestrutura de Tratamento e Escoamento da Produção de Óleo e Gás Associado do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos pela Rota 3 – (PTER3)**							**1.640.000**
25 753	2022 15M1 0033	Implantação e Adequação de Infraestrutura de Tratamento e Escoamento da Produção de Óleo e Gás Associado do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos pela Rota 3 – (PTER3) - No Estado do Rio de Janeiro							1.640.000
			I	4-INV	4	90	0	495	1.640.000
25 753	**2022 15M2**	**Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria de Paulínia - REPLAN, em Paulínia (SP)**							**41.508.000**
25 753	2022 15M2 0035	Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria de Paulínia - REPLAN, em Paulínia (SP) - No Estado de São Paulo							41.508.000
			I	4-INV	4	90	0	495	41.508.000
25 753	**2022 15M3**	**Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria Landulpho Alves de Mataripe - RLAM, em São Francisco do Conde (BA)**							**7.052.000**
25 753	2022 15M3 0029	Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria Landulpho Alves de Mataripe - RLAM, em São Francisco do Conde (BA) - No Estado da Bahia							7.052.000
			I	4-INV	4	90	0	495	7.052.000
25 753	**2022 15M4**	**Adequações no Terminal de Cabiúnas-RJ (TECAB) para Expansão da Capacidade de Processamento de Gás Natural, até 22,8 m³/dia**							**255.000**
25 753	2022 15M4 0033	Adequações no Terminal de Cabiúnas-RJ (TECAB) para Expansão da Capacidade de Processamento de Gás Natural, até 22,8 m³/dia - No Estado do Rio de Janeiro							255.000
			I	4-INV	4	90	0	495	255.000
25 785	**2022 1C59**	**Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP)**							**52.316.000**
25 785	2022 1C59 0035	Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP) - No Estado de São Paulo							52.316.000
			I	4-INV	5	90	0	495	52.316.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25 785	**2022 1I92**	**Construção de Pier para Navios de até 150 mil tpb, em São Sebastião (SP), e de Duto Associado, com Aproximadamente 130 Km, até Guararema (OSVAT 2 - Petróleo) (SP)**							**5.339.000**
25 785	2022 1I92 0035	Construção de Pier para Navios de até 150 mil tpb, em São Sebastião (SP), e de Duto Associado, com Aproximadamente 130 Km, até Guararema (OSVAT 2 - Petróleo) (SP) - No Estado de São Paulo							5.339.000
			I	4-INV	5	90	0	495	5.339.000
25 753	**2022 1P65**	**Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE)**							**1.092.997.000**
25 753	2022 1P65 0026	Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE) - No Estado de Pernambuco							1.092.997.000
			I	4-INV	5	90	0	495	1.092.997.000
25 753	**2022 3125**	**Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Presidente Bernardes - RPBC, em Cubatão (SP)**							**63.102.000**
25 753	2022 3125 0035	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Presidente Bernardes - RPBC, em Cubatão (SP) - No Estado de São Paulo							63.102.000
			I	4-INV	5	90	0	495	63.102.000
25 753	**2022 3157**	**Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria de Capuava - RECAP, em Mauá (SP)**							**30.000**
25 753	2022 3157 0035	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria de Capuava - RECAP, em Mauá (SP) - No Estado de São Paulo							30.000
			I	4-INV	5	90	0	495	30.000
	2033	**Energia Elétrica**							**385.462.000**
		ATIVIDADES							
25 751	**2033 4394**	**Racionalização do Uso da Energia nas Atividades da Petrobras**							**2.029.000**
25 751	2033 4394 0001	Racionalização do Uso da Energia nas Atividades da Petrobras - Nacional							2.029.000
			I	4-INV	4	90	0	495	2.029.000
25 752	**2033 6556**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas**							**382.358.000**
25 752	2033 6556 0020	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas - Na Região Nordeste							12.948.000
			I	4-INV	4	90	0	495	12.948.000
25 752	2033 6556 0030	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas - Na Região Sudeste							359.209.000
			I	4-INV	4	90	0	495	359.209.000
25 752	2033 6556 0050	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas - Na Região Centro-Oeste							10.201.000
			I	4-INV	4	90	0	495	10.201.000
		PROJETOS							
25 752	**2033 10WI**	**Implantação da 2ª Fase da Usina Termelétrica Sepé Tiaraju, com Acréscimo de 90 MW, através de Ciclo Combinado, em Canoas (RS)**							**75.000**
25 752	2033 10WI 0043	Implantação da 2ª Fase da Usina Termelétrica Sepé Tiaraju, com Acréscimo de 90 MW, através de Ciclo Combinado, em Canoas (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							75.000
			I	4-INV	5	90	0	495	75.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25 752	**2033 14LF**	**Implantação de Unidade de Geração de Energia Elétrica Utilizando Energia Solar**							**1.000.000**
25 752	2033 14LF 0001	Implantação de Unidade de Geração de Energia Elétrica Utilizando Energia Solar - Nacional							1.000.000
		Unidade implantada (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	1.000.000
	2053	**Petróleo e Gás**							**6.040.025.000**
		ATIVIDADES							
25 753	**2053 20LE**	**Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural**							**317.941.000**
25 753	2053 20LE 0001	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Nacional							317.941.000
			I	4-INV	4	90	0	495	317.941.000
25 753	**2053 20OQ**	**Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo**							**4.654.134.000**
25 753	2053 20OQ 0030	Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo - Na Região Sudeste							4.654.134.000
			I	4-INV	5	90	0	495	4.654.134.000
25 753	**2053 20OR**	**Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa**							**268.829.000**
25 753	2053 20OR 0001	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa - Nacional							268.829.000
			I	4-INV	5	90	0	495	268.829.000
25 753	**2053 20OT**	**Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Santos e da Região Sul**							**28.226.000**
25 753	2053 20OT 0001	Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Santos e da Região Sul - Nacional							28.226.000
			I	4-INV	5	90	0	495	28.226.000
25 753	**2053 20OV**	**Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Abastecimento**							**102.316.000**
25 753	2053 20OV 0001	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Abastecimento - Nacional							102.316.000
			I	4-INV	4	90	0	495	102.316.000
25 785	**2053 213U**	**Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional das Unidades de Tratamento de Gás**							**1.904.000**
25 785	2053 213U 0001	Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional das Unidades de Tratamento de Gás - Nacional							1.904.000
			I	4-INV	4	90	0	495	1.904.000
25 753	**2053 2751**	**Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Norte**							**5.815.000**
25 753	2053 2751 0010	Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Norte - Na Região Norte							5.815.000
			I	4-INV	5	90	0	495	5.815.000
25 753	**2053 2D83**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)**							**83.340.000**
25 753	2053 2D83 0033	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do							83.340.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							
			I	4-INV	4	90	0	495	83.340.000
		PROJETOS							
25 785	**2053 152J**	**Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ**							**577.520.000**
25 785	2053 152J 0033	Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ - No Estado do Rio de Janeiro							577.520.000
		Gasoduto implantado (percentual de execução física): 7	I	4-INV	5	90	0	495	577.520.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**9.706.060.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32239 - Petrobras Distribuidora S.A. - BR
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**83.772.000**
TOTAL GERAL	**83.772.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**1.439.000**
692 - Comercialização	**82.333.000**
TOTAL GERAL	**83.772.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**83.772.000**
122- Administração Geral	**1.439.000**
692- Comercialização	**82.333.000**
TOTAL GERAL	**83.772.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**1.439.000**
2022 - Combustíveis	**82.333.000**
TOTAL GERAL	**83.772.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**83.772.000**
TOTAL GERAL	**83.772.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE: 32239 - Petrobras Distribuidora S.A. - BR

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**1.439.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**1.439.000**
25 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							1.439.000
			I	4-INV	4	90	0	495	1.439.000
	2022	**Combustíveis**							**82.333.000**
		ATIVIDADES							
25 692	**2022 2797**	**Manutenção da Infraestrutura Varejista de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**							**12.554.000**
25 692	2022 2797 0001	Manutenção da Infraestrutura Varejista de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional							12.554.000
			I	4-INV	4	90	0	495	12.554.000
25 692	**2022 2799**	**Manutenção da Infraestrutura de Atendimento a Grandes Clientes**							**15.076.000**
25 692	2022 2799 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento a Grandes Clientes - Nacional							15.076.000
			I	4-INV	4	90	0	495	15.076.000
25 692	**2022 2809**	**Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional no Segmento de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**							**54.703.000**
25 692	2022 2809 0001	Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional no Segmento de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional							54.703.000
			I	4-INV	4	90	0	495	54.703.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**83.772.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32264 - Eletrobras Participações S.A. - ELETROPAR

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**202.000**
TOTAL GERAL	**202.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**2.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

126 - Tecnologia da Informação		**200.000**
	TOTAL GERAL	**202.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		**202.000**
122- Administração Geral		**2.000**
126- Tecnologia da Informação		**200.000**
	TOTAL GERAL	**202.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		**202.000**
	TOTAL GERAL	**202.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**202.000**
	TOTAL GERAL	**202.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**202.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		**202.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		**202.000**
	TOTAL GERAL	**202.000**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**202.000**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32264 - Eletrobras Participações S.A. - ELETROPAR
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**202.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**2.000**
25 122	0807 4102 0033	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio de Janeiro							2.000
			I	4-INV	4	90	0	495	2.000
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**200.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25 126	0807 4103 0033	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio de Janeiro									200.000
			I	4-INV	4	90	0	495			200.000
TOTAL – INVESTIMENTOS											**202.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32267 - Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**7.957.423**
TOTAL GERAL	**7.957.423**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**80.064**
126 - Tecnologia da Informação	**135.000**
752 - Energia Elétrica	**7.742.359**
TOTAL GERAL	**7.957.423**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**7.957.423**
122- Administração Geral	**80.064**
126- Tecnologia da Informação	**135.000**
752- Energia Elétrica	**7.742.359**
TOTAL GERAL	**7.957.423**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**215.064**
2033 - Energia Elétrica	**7.742.359**
TOTAL GERAL	**7.957.423**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**7.957.423**
TOTAL GERAL	**7.957.423**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**7.742.359**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**7.742.359**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**7.742.359**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL GERAL	**7.742.359**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**7.742.359**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32267 - Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**215.064**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**80.064**
25 122	0807 4101 0012	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Acre							80.064
			I	4-INV	4	90	0	495	80.064
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**135.000**
25 126	0807 4103 0012	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Acre							135.000
			I	4-INV	4	90	0	495	135.000
	2033	**Energia Elétrica**							**7.742.359**
		PROJETOS							
25 752	**2033 14L1**	**Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AC)**							**7.742.359**
25 752	2033 14L1 0012	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AC) - No Estado do Acre							7.742.359
			I	4-INV	4	90	0	495	7.742.359
TOTAL – INVESTIMENTOS									**7.957.423**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32268 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**20.959.239**
TOTAL GERAL	**20.959.239**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**5.463.055**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

752 - Energia Elétrica		**15.496.184**
	TOTAL GERAL	**20.959.239**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**20.959.239**
122- Administração Geral	**5.463.055**
752- Energia Elétrica	**15.496.184**
TOTAL GERAL	**20.959.239**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**5.463.055**
2033 - Energia Elétrica	**15.496.184**
TOTAL GERAL	**20.959.239**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**20.959.239**
TOTAL GERAL	**20.959.239**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**17.215.329**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**17.215.329**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**17.215.329**
TOTAL GERAL	**17.215.329**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**17.215.329**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32268 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**5.463.055**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**2.148.307**
25 122	0807 4101 0027	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado de Alagoas							2.148.307
			I	4-INV	4	90	0	495	2.148.307
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**3.314.748**
25 122	0807 4102 0027	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e							3.314.748

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		Equipamentos - No Estado de Alagoas							
			I	4-INV	4	90	0	495	3.314.748
	2033	**Energia Elétrica**							**15.496.184**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 6749**	**Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AL)**							**8.985.880**
25 752	2033 6749 0027	Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AL) - No Estado de Alagoas							8.985.880
			I	4-INV	4	90	0	495	8.985.880
		PROJETOS							
25 752	**2033 3375**	**Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AL)**							**6.510.304**
25 752	2033 3375 0027	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AL) - No Estado de Alagoas							6.510.304
			I	4-INV	4	90	0	495	6.510.304
TOTAL – INVESTIMENTOS									**20.959.239**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32269 - Companhia Energética do Piauí - CEPISA
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**115.946.932**
TOTAL GERAL	**115.946.932**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**4.987.000**
126 - Tecnologia da Informação	**9.354.772**
752 - Energia Elétrica	**101.605.160**
TOTAL GERAL	**115.946.932**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**115.946.932**
122- Administração Geral	**4.987.000**
126- Tecnologia da Informação	**9.354.772**
752- Energia Elétrica	**101.605.160**
TOTAL GERAL	**115.946.932**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**14.341.772**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2033 - Energia Elétrica		**101.605.160**
	TOTAL GERAL	**115.946.932**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**115.946.932**
	TOTAL GERAL	**115.946.932**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**115.946.932**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		**98.507.522**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		**98.507.522**
6.9.0.0.00.00 - Outros Recursos de Longo Prazo		**17.439.410**
6.9.2.0.00.00 - Controladora		**17.439.410**
	TOTAL GERAL	**115.946.932**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**98.507.522**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**17.439.410**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32269 - Companhia Energética do Piauí - CEPISA
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**14.341.772**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**2.250.000**
25 122	0807 4101 0022	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Piauí							2.250.000
			I	4-INV	4	90	0	495	2.250.000
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**2.737.000**
25 122	0807 4102 0022	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Piauí							2.737.000
			I	4-INV	4	90	0	495	2.737.000
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**9.354.772**
25 126	0807 4103 0022	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Piauí							9.354.772
			I	4-INV	4	90	0	495	9.354.772
	2033	**Energia Elétrica**							**101.605.160**
		ATIVIDADES							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25 752	**2033 20P5**	**Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (PI)**							**5.311.325**
25 752	2033 20P5 0022	Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (PI) - No Estado do Piauí							5.311.325
			I	4-INV	4	90	0	495	5.311.325
25 752	**2033 2D89**	**Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (PI)**							**3.638.460**
25 752	2033 2D89 0022	Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (PI) - No Estado do Piauí							3.638.460
			I	4-INV	4	90	0	495	3.638.460
		PROJETOS							
25 752	**2033 11YL**	**Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (PI)**							**56.849.145**
25 752	2033 11YL 0022	Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (PI) - No Estado do Piauí							56.849.145
		Unidade consumidora atendida (unidade): 3.313	I	4-INV	5	90	0	495	56.849.145
25 752	**2033 14KY**	**Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (PI)**							**35.806.230**
25 752	2033 14KY 0022	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (PI) - No Estado do Piauí							35.806.230
		Sistema ampliado (percentual de execução física): 5	I	4-INV	4	90	0	495	35.806.230
TOTAL – INVESTIMENTOS									**115.946.932**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32270 - Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**38.685.275**
TOTAL GERAL	**38.685.275**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**1.300.000**
126 - Tecnologia da Informação	**4.385.275**
752 - Energia Elétrica	**33.000.000**
TOTAL GERAL	**38.685.275**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**38.685.275**
122- Administração Geral	**1.300.000**
126- Tecnologia da Informação	**4.385.275**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

752- Energia Elétrica	**33.000.000**
TOTAL GERAL	**38.685.275**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**5.685.275**
2033 - Energia Elétrica	**33.000.000**
TOTAL GERAL	**38.685.275**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**38.685.275**
TOTAL GERAL	**38.685.275**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**30.685.275**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**30.685.275**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**30.685.275**
TOTAL GERAL	**30.685.275**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**30.685.275**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32270 - Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**5.685.275**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**1.300.000**
25 122	0807 4101 0011	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado de Rondônia							1.300.000
			I	4-INV	4	90	0	495	1.300.000
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**4.385.275**
25 126	0807 4103 0011	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de Rondônia							4.385.275
			I	4-INV	4	90	0	495	4.385.275
	2033	**Energia Elétrica**							**33.000.000**
		PROJETOS							
25 752	**2033 11XI**	**Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (RO)**							**33.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25 752	2033 11XI 0011	Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (RO) - No Estado de Rondônia								33.000.000
		Unidade consumidora atendida (unidade): 575	I	4-INV	5	90	0	495		33.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS										**38.685.275**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
25 - Energia	**1.157.000**
TOTAL GERAL	**1.157.000**
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
785 - Transportes Especiais	**1.157.000**
TOTAL GERAL	**1.157.000**
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
25 - Energia	**1.157.000**
785- Transportes Especiais	**1.157.000**
TOTAL GERAL	**1.157.000**
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
2053 - Petróleo e Gás	**1.157.000**
TOTAL GERAL	**1.157.000**
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.157.000**
TOTAL GERAL	**1.157.000**
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**1.157.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**1.157.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**1.157.000**
TOTAL GERAL	**1.157.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**1.157.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2053	**Petróleo e Gás**							**1.157.000**
		ATIVIDADES							
25 785	**2053 4861**	**Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural**							**1.157.000**
25 785	2053 4861 0001	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural - Nacional							1.157.000
			I	4-INV	4	90	0	495	1.157.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**1.157.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32272 - Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**2.603.018**
TOTAL GERAL	**2.603.018**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**450.101**
126 - Tecnologia da Informação	**1.652.918**
752 - Energia Elétrica	**499.999**
TOTAL GERAL	**2.603.018**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**2.603.018**
122- Administração Geral	**450.101**
126- Tecnologia da Informação	**1.652.918**
752- Energia Elétrica	**499.999**
TOTAL GERAL	**2.603.018**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**2.103.019**
2033 - Energia Elétrica	**499.999**
TOTAL GERAL	**2.603.018**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**2.603.018**
TOTAL GERAL	**2.603.018**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32272 - Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**2.103.019**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**450.101**
25 122	0807 4101 0014	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado de Roraima							450.101
			I	4-INV	4	90	0	495	450.101
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**1.652.918**
25 126	0807 4103 0014	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de Roraima							1.652.918
			I	4-INV	4	90	0	495	1.652.918
	2033	**Energia Elétrica**							**499.999**
		PROJETOS							
25 752	**2033 10WO**	**Ampliação do Sistema de Distribuição Rural de Energia Elétrica - Luz Para Todos (RR)**							**499.999**
25 752	2033 10WO 0014	Ampliação do Sistema de Distribuição Rural de Energia Elétrica - Luz Para Todos (RR) - No Estado de Roraima							499.999
			I	4-INV	5	90	0	495	499.999
TOTAL – INVESTIMENTOS									**2.603.018**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32273 - Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**707.615.236**
TOTAL GERAL	**707.615.236**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**16.710.840**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

126 - Tecnologia da Informação	**8.489.697**
752 - Energia Elétrica	**682.414.699**
TOTAL GERAL	**707.615.236**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**707.615.236**
122- Administração Geral	**16.710.840**
126- Tecnologia da Informação	**8.489.697**
752- Energia Elétrica	**682.414.699**
TOTAL GERAL	**707.615.236**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**25.200.537**
2033 - Energia Elétrica	**671.851.658**
2119 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia	**10.563.041**
TOTAL GERAL	**707.615.236**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**707.615.236**
TOTAL GERAL	**707.615.236**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**707.615.236**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**702.227.266**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**702.227.266**
6.9.0.0.00.00 - Outros Recursos de Longo Prazo	**5.387.970**
6.9.2.0.00.00 - Controladora	**5.387.970**
TOTAL GERAL	**707.615.236**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**702.227.266**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**5.387.970**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32273 - Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**25.200.537**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**5.380.009**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25 122	0807 4101 0013	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Amazonas						5.380.009
			I	4-INV	4	90	0	495	5.380.009
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**11.330.831**
25 122	0807 4102 0013	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Amazonas							11.330.831
			I	4-INV	4	90	0	495	11.330.831
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**8.489.697**
25 126	0807 4103 0013	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Amazonas							8.489.697
			I	4-INV	4	90	0	495	8.489.697
	2033	**Energia Elétrica**							**671.851.658**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 20PD**	**Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AM)**							**52.457.844**
25 752	2033 20PD 0013	Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AM) - No Estado do Amazonas							52.457.844
			I	4-INV	4	90	0	495	52.457.844
25 752	**2033 20PI**	**Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AM)**							**59.704.075**
25 752	2033 20PI 0013	Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AM) - No Estado do Amazonas							59.704.075
			I	4-INV	4	90	0	495	59.704.075
		PROJETOS							
25 752	**2033 11XU**	**Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (AM)**							**361.029.844**
25 752	2033 11XU 0013	Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (AM) - No Estado do Amazonas							361.029.844
		Unidade consumidora atendida (unidade): 4.224	I	4-INV	5	90	0	495	361.029.844
25 752	**2033 14L7**	**Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AM)**							**196.322.778**
25 752	2033 14L7 0013	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AM) - No Estado do Amazonas							196.322.778
		Sistema ampliado (percentual de execução física): 18	I	4-INV	4	90	0	495	196.322.778
25 752	**2033 3267**	**Ampliação da Capacidade do Parque de Geração Térmica de Energia Elétrica no Interior (AM)**							**2.337.117**
25 752	2033 3267 0013	Ampliação da Capacidade do Parque de Geração Térmica de Energia Elétrica no Interior (AM) - No Estado do Amazonas							2.337.117
		Obra executada (percentual de execução física): 15	I	4-INV	4	90	0	495	2.337.117
	2119	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia**							**10.563.041**
		ATIVIDADES							
25 752	**2119 20PM**	**Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Distribuição de Energia Elétrica (AM)**							**10.563.041**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25 752	2119 20PM 0013	Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Distribuição de Energia Elétrica (AM) - No Estado do Amazonas								10.563.041
			I	4-INV	4	90	0	495		10.563.041
TOTAL – INVESTIMENTOS										**707.615.236**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
25 - Energia	**249.270.000**
TOTAL GERAL	**249.270.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - Administração Geral	**962.000**
784 - Transporte Hidroviário	**248.308.000**
TOTAL GERAL	**249.270.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
25 - Energia	**249.270.000**
122- Administração Geral	**962.000**
784- Transporte Hidroviário	**248.308.000**
TOTAL GERAL	**249.270.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**962.000**
2022 - Combustíveis	**248.308.000**
TOTAL GERAL	**249.270.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**249.270.000**
TOTAL GERAL	**249.270.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**221.626.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**47.532.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**47.532.000**
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	**174.094.000**
6.3.1.0.00.00 - Internas	**174.094.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL GERAL	**221.626.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**47.532.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**174.094.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**962.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**962.000**
25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							962.000
			I	4-INV	4	90	0	495	962.000
	2022	**Combustíveis**							**248.308.000**
		ATIVIDADES							
25 784	**2022 2B38**	**Manutenção e Adequação de Embarcações**							**11.379.000**
25 784	2022 2B38 0001	Manutenção e Adequação de Embarcações - Nacional							11.379.000
			I	4-INV	4	90	0	495	11.379.000
		PROJETOS							
25 784	**2022 1063**	**Aquisição de Navios em Estaleiros Nacionais**							**226.106.000**
25 784	2022 1063 0001	Aquisição de Navios em Estaleiros Nacionais - Nacional							226.106.000
			I	4-INV	5	90	0	495	226.106.000
25 784	**2022 125Q**	**Construção de Barcaças e Empurradores para Movimentação de Etanol na Hidrovia Tietê - Paraná**							**10.823.000**
25 784	2022 125Q 0001	Construção de Barcaças e Empurradores para Movimentação de Etanol na Hidrovia Tietê - Paraná - Nacional							10.823.000
		Comboio construído (unidade): 1	I	4-INV	5	90	0	495	10.823.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**249.270.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**736.035.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL GERAL	**736.035.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais	**736.035.000**
TOTAL GERAL	**736.035.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**736.035.000**
753- Combustíveis Minerais	**736.035.000**
TOTAL GERAL	**736.035.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2053 - Petróleo e Gás	**736.035.000**
TOTAL GERAL	**736.035.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**736.035.000**
TOTAL GERAL	**736.035.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**736.035.000**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**736.035.000**
6.2.2.0.00.00 - Controladora	**736.035.000**
TOTAL GERAL	**736.035.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**736.035.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2053	**Petróleo e Gás**							**736.035.000**
		ATIVIDADES							
25 753	**2053 4109**	**Manutenção da Infraestrutura de Exploração e Produção de Óleo e Gás Natural**							**726.455.000**
25 753	2053 4109 0002	Manutenção da Infraestrutura de Exploração e Produção de Óleo e Gás Natural - No Exterior							726.455.000
			I	4-INV	4	90	0	495	726.455.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

		PROJETOS								
25 753	**2053 117Q**	**Construção de Unidades Estacionárias de Produção III (Período 2008-2017)**								**9.580.000**
25 753	2053 117Q 0002	Construção de Unidades Estacionárias de Produção III (Período 2008-2017) - No Exterior								9.580.000
			I	4-INV	5	90	0	495		9.580.000
TOTAL – INVESTIMENTOS										**736.035.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
25 - Energia	**358.302.000**
TOTAL GERAL	**358.302.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - Administração Geral	**5.858.000**
753 - Combustíveis Minerais	**352.444.000**
TOTAL GERAL	**358.302.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
25 - Energia	**358.302.000**
122- Administração Geral	**5.858.000**
753- Combustíveis Minerais	**352.444.000**
TOTAL GERAL	**358.302.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**5.858.000**
2022 - Combustíveis	**91.617.000**
2053 - Petróleo e Gás	**260.827.000**
TOTAL GERAL	**358.302.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**358.302.000**
TOTAL GERAL	**358.302.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**114.725.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		**114.725.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		**114.725.000**
	TOTAL GERAL	**114.725.000**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**114.725.000**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**5.858.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**5.858.000**
25 122	0807 4102 0002	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Exterior							5.858.000
			I	4-INV	4	90	0	495	5.858.000
	2022	**Combustíveis**							**91.617.000**
		ATIVIDADES							
25 753	**2022 4864**	**Adequação da Infraestrutura Industrial no Exterior**							**91.617.000**
25 753	2022 4864 0002	Adequação da Infraestrutura Industrial no Exterior - No Exterior							91.617.000
			I	4-INV	4	90	0	495	91.617.000
	2053	**Petróleo e Gás**							**260.827.000**
		ATIVIDADES							
25 753	**2053 215W**	**Exploração Marítima de Petróleo e Gás Natural no Exterior**							**224.078.000**
25 753	2053 215W 0002	Exploração Marítima de Petróleo e Gás Natural no Exterior - No Exterior							224.078.000
			I	4-INV	4	90	0	495	224.078.000
25 753	**2053 215X**	**Exploração Terrestre de Petróleo e Gás Natural no Exterior**							**36.749.000**
25 753	2053 215X 0002	Exploração Terrestre de Petróleo e Gás Natural no Exterior - No Exterior							36.749.000
			I	4-INV	4	90	0	495	36.749.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**358.302.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32308 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
25 - Energia	228.982.000
TOTAL GERAL	228.982.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
126 - Tecnologia da Informação	2.253.000
785 - Transportes Especiais	226.729.000
TOTAL GERAL	228.982.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
25 - Energia	228.982.000
126- Tecnologia da Informação	2.253.000
785- Transportes Especiais	226.729.000
TOTAL GERAL	228.982.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	2.253.000
2053 - Petróleo e Gás	226.729.000
TOTAL GERAL	228.982.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	228.982.000
TOTAL GERAL	228.982.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	226.249.000
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	226.249.000
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	226.249.000
TOTAL GERAL	226.249.000
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	226.249.000
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32308 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais							2.253.000
		ATIVIDADES							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**2.253.000**
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							2.253.000
			I	4-INV	4	90	0	495	2.253.000
	2053	**Petróleo e Gás**							**226.729.000**
		ATIVIDADES							
25 785	**2053 4861**	**Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural**							**221.364.000**
25 785	2053 4861 0001	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural - Nacional							221.364.000
			I	4-INV	4	90	0	495	221.364.000
25 785	**2053 4867**	**Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário de Gás Natural**							**5.365.000**
25 785	2053 4867 0001	Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário de Gás Natural - Nacional							5.365.000
			I	4-INV	4	90	0	495	5.365.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**228.982.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32316 - Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**6.755.000**
TOTAL GERAL	**6.755.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais	**6.755.000**
TOTAL GERAL	**6.755.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**6.755.000**
753- Combustíveis Minerais	**6.755.000**
TOTAL GERAL	**6.755.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2022 - Combustíveis	**6.755.000**
TOTAL GERAL	**6.755.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**6.755.000**
TOTAL GERAL	**6.755.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**4.888.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**4.888.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**4.888.000**
TOTAL GERAL	**4.888.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**4.888.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32316 - Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2022	**Combustíveis**							**6.755.000**
		ATIVIDADES							
25 753	**2022 2B43**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional do Segmento de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP**							**6.755.000**
25 753	2022 2B43 0001	Manutenção da Infraestrutura Operacional do Segmento de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - Nacional							6.755.000
			I	4-INV	4	90	0	495	6.755.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**6.755.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32333 - Stratura Asfaltos S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**307.000**
TOTAL GERAL	**307.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	**172.000**
692 - Comercialização	**135.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL GERAL	**307.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**307.000**
126- Tecnologia da Informação	**172.000**
692- Comercialização	**135.000**
TOTAL GERAL	**307.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**172.000**
2022 - Combustíveis	**135.000**
TOTAL GERAL	**307.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**307.000**
TOTAL GERAL	**307.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**172.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**172.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**172.000**
TOTAL GERAL	**172.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**172.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32333 - Stratura Asfaltos S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**172.000**
		ATIVIDADES							
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**172.000**
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							172.000
			I	4-INV	4	90	0	495	172.000
	2022	**Combustíveis**							**135.000**
		ATIVIDADES							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25 692	**2022 2787**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**							**135.000**
25 692	2022 2787 0001	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional							135.000
			I	4-INV	4	90	0	495	135.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**307.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**4.412.000**
TOTAL GERAL	**4.412.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	**112.000**
754 - Biocombustíveis	**4.300.000**
TOTAL GERAL	**4.412.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**4.412.000**
126- Tecnologia da Informação	**112.000**
754- Biocombustíveis	**4.300.000**
TOTAL GERAL	**4.412.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**112.000**
2022 - Combustíveis	**4.300.000**
TOTAL GERAL	**4.412.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**4.412.000**
TOTAL GERAL	**4.412.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**4.300.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**4.300.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**4.300.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL GERAL	**4.300.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**4.300.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**112.000**
		ATIVIDADES							
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**112.000**
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							112.000
			I	4-INV	4	90	0	495	112.000
	2022	**Combustíveis**							**4.300.000**
		ATIVIDADES							
25 754	**2022 217C**	**Manutenção e Adequação da Infraestrutura da Usina de Biodiesel de Quixadá (CE)**							**4.300.000**
25 754	2022 217C 0023	Manutenção e Adequação da Infraestrutura da Usina de Biodiesel de Quixadá (CE) - No Estado do Ceará							4.300.000
			I	4-INV	4	90	0	495	4.300.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**4.412.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32343 - Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - CITEPE
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**4.912.000**
TOTAL GERAL	**4.912.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	**45.000**
662 - Produção Industrial	**4.867.000**
TOTAL GERAL	**4.912.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**4.912.000**
126- Tecnologia da Informação	**45.000**
662- Produção Industrial	**4.867.000**
TOTAL GERAL	**4.912.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**4.912.000**
TOTAL GERAL	**4.912.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**4.912.000**
TOTAL GERAL	**4.912.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**4.912.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**4.912.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**4.912.000**
TOTAL GERAL	**4.912.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**4.912.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32343 - Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - CITEPE
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**4.912.000**
		ATIVIDADES							
25 662	**0807 212X**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Industrial**							**4.867.000**
25 662	0807 212X 0026	Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Industrial - No Estado de Pernambuco							4.867.000
			I	4-INV	4	90	0	495	4.867.000
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**45.000**
25 126	0807 4103 0026	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de Pernambuco							45.000
			I	4-INV	4	90	0	495	45.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**4.912.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32344 - Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUÍMICASUAPE
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		6.764.000
	TOTAL GERAL	6.764.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação		600.000
662 - Produção Industrial		6.164.000
	TOTAL GERAL	6.764.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		6.764.000
126- Tecnologia da Informação		600.000
662- Produção Industrial		6.164.000
	TOTAL GERAL	6.764.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		6.764.000
	TOTAL GERAL	6.764.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		6.764.000
	TOTAL GERAL	6.764.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		6.764.000
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		6.764.000
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		6.764.000
	TOTAL GERAL	6.764.000
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	6.764.000
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32344 - Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUÍMICASUAPE
ANEXO II **Crédito Suplementar**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**6.764.000**
		ATIVIDADES							
25 662	**0807 212X**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Industrial**							**6.164.000**
25 662	0807 212X 0026	Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Industrial - No Estado de Pernambuco							6.164.000
			I	4-INV	4	90	0	495	6.164.000
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**600.000**
25 126	0807 4103 0026	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de Pernambuco							600.000
			I	4-INV	4	90	0	495	600.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**6.764.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32351 - Gás Brasiliano Distribuidora S.A. - GBD
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**15.720.000**
TOTAL GERAL	**15.720.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

785 - Transportes Especiais	**15.720.000**
TOTAL GERAL	**15.720.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**15.720.000**
785- Transportes Especiais	**15.720.000**
TOTAL GERAL	**15.720.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2053 - Petróleo e Gás	**15.720.000**
TOTAL GERAL	**15.720.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**15.720.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

	TOTAL GERAL	**15.720.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**15.720.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		**15.720.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		**15.720.000**
	TOTAL GERAL	**15.720.000**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**15.720.000**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32351 - Gás Brasiliano Distribuidora S.A. - GBD
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2053	**Petróleo e Gás**							**15.720.000**
		ATIVIDADES							
25 785	**2053 4861**	**Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural**							**15.720.000**
25 785	2053 4861 0035	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural - No Estado de São Paulo							15.720.000
			I	4-INV	4	90	0	495	15.720.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**15.720.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32365 - Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. - AmGT
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		**47.033.076**
	TOTAL GERAL	**47.033.076**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral		**1.966.336**
752 - Energia Elétrica		**45.066.740**
	TOTAL GERAL	**47.033.076**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25 - Energia		**47.033.076**
122- Administração Geral		**1.966.336**
752- Energia Elétrica		**45.066.740**
	TOTAL GERAL	**47.033.076**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		**1.966.336**
2033 - Energia Elétrica		**44.966.740**
2119 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia		**100.000**
	TOTAL GERAL	**47.033.076**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**47.033.076**
	TOTAL GERAL	**47.033.076**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**24.936.507**
6.9.0.0.00.00 - Outros Recursos de Longo Prazo		**24.936.507**
6.9.2.0.00.00 - Controladora		**24.936.507**
	TOTAL GERAL	**24.936.507**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**24.936.507**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32365 - Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. - AmGT
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**1.966.336**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**1.000.000**
25 122	0807 4101 0013	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Amazonas							1.000.000
			I	4-INV	4	90	0	495	1.000.000
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**966.336**
25 122	0807 4102 0013	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Amazonas							966.336
			I	4-INV	4	90	0	495	966.336
	2033	**Energia Elétrica**							**44.966.740**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		ATIVIDADES							
25 752	**2033 212U**	**Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica (AM)**							**10.359.811**
25 752	2033 212U 0013	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica (AM) - No Estado do Amazonas							10.359.811
			I	4-INV	4	90	0	495	10.359.811
25 752	**2033 212V**	**Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (AM)**							**1.282.655**
25 752	2033 212V 0013	Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (AM) - No Estado do Amazonas							1.282.655
			I	4-INV	4	90	0	495	1.282.655
25 752	**2033 214G**	**Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica em Manaus (AM)**							**33.324.274**
25 752	2033 214G 0013	Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica em Manaus (AM) - No Estado do Amazonas							33.324.274
			I	4-INV	4	90	0	495	33.324.274
	2119	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia**							**100.000**
		ATIVIDADES							
25 752	**2119 212W**	**Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (AM)**							**100.000**
25 752	2119 212W 0013	Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (AM) - No Estado do Amazonas							100.000
			I	4-INV	4	90	0	495	100.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**47.033.076**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32370 - Transpetro International B.V. - TI B.V.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**28.732.000**
TOTAL GERAL	**28.732.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**28.732.000**
TOTAL GERAL	**28.732.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**28.732.000**
784- Transporte Hidroviário	**28.732.000**
TOTAL GERAL	**28.732.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2022 - Combustíveis	**28.732.000**
TOTAL GERAL	**28.732.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**28.732.000**
TOTAL GERAL	**28.732.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**28.732.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**28.732.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**28.732.000**
TOTAL GERAL	**28.732.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**28.732.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32370 - Transpetro International B.V. - TI B.V.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2022	**Combustíveis**							**28.732.000**
		ATIVIDADES							
25 784	**2022 2D37**	**Manutenção e Adequação de Navios**							**28.732.000**
25 784	2022 2D37 0002	Manutenção e Adequação de Navios - No Exterior							28.732.000
			I	4-INV	4	90	0	495	28.732.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**28.732.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32386 - Energia dos Ventos V S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**11.322.414**
TOTAL GERAL	**11.322.414**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

752 - Energia Elétrica	**11.322.414**
TOTAL GERAL	**11.322.414**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**11.322.414**
752- Energia Elétrica	**11.322.414**
TOTAL GERAL	**11.322.414**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**11.322.414**
TOTAL GERAL	**11.322.414**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**11.322.414**
TOTAL GERAL	**11.322.414**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**11.322.414**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**11.322.414**
6.2.2.0.00.00 - Controladora	**11.322.414**
TOTAL GERAL	**11.322.414**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**11.322.414**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32386 - Energia dos Ventos V S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**11.322.414**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15MI**	**Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos V com capacidade de 22 MW**							**11.322.414**
25 752	2033 15MI 1049	Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos V com capacidade de 22 MW - No Município de Fortim - CE							11.322.414
		Usina implantada (percentual de execução física): 4	I	4-INV	5	90	0	495	11.322.414
TOTAL – INVESTIMENTOS									**11.322.414**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE: 32387 - Energia dos Ventos VI S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		**17.306.485**
	TOTAL GERAL	**17.306.485**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica		**17.306.485**
	TOTAL GERAL	**17.306.485**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		**17.306.485**
752- Energia Elétrica		**17.306.485**
	TOTAL GERAL	**17.306.485**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica		**17.306.485**
	TOTAL GERAL	**17.306.485**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**17.306.485**
	TOTAL GERAL	**17.306.485**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**17.306.485**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		**17.306.485**
6.2.2.0.00.00 - Controladora		**17.306.485**
	TOTAL GERAL	**17.306.485**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**17.306.485**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32387 - Energia dos Ventos VI S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**17.306.485**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

		PROJETOS							
25 752	**2033 15MJ**	**Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VI com capacidade de 30 MW**							**17.306.485**
25 752	2033 15MJ 1049	Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VI com capacidade de 30 MW - No Município de Fortim - CE							17.306.485
		Usina implantada (percentual de execução física): 4	I	4-INV	5	90	0	495	17.306.485
TOTAL – INVESTIMENTOS									**17.306.485**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32388 - Energia dos Ventos VII S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**17.607.651**
TOTAL GERAL	**17.607.651**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**17.607.651**
TOTAL GERAL	**17.607.651**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**17.607.651**
752- Energia Elétrica	**17.607.651**
TOTAL GERAL	**17.607.651**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**17.607.651**
TOTAL GERAL	**17.607.651**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**17.607.651**
TOTAL GERAL	**17.607.651**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**17.607.651**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**17.607.651**
6.2.2.0.00.00 - Controladora	**17.607.651**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL GERAL	**17.607.651**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**17.607.651**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32388 - Energia dos Ventos VII S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**17.607.651**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15MK**	**Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VII com capacidade de 30MW**							**17.607.651**
25 752	2033 15MK 1049	Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VII com capacidade de 30MW - No Município de Fortim - CE							17.607.651
		Usina implantada (percentual de execução física): 4	I	4-INV	5	90	0	495	17.607.651
TOTAL – INVESTIMENTOS									**17.607.651**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32389 - Energia dos Ventos VIII S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**10.916.797**
TOTAL GERAL	**10.916.797**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**10.916.797**
TOTAL GERAL	**10.916.797**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**10.916.797**
752- Energia Elétrica	**10.916.797**
TOTAL GERAL	**10.916.797**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**10.916.797**
TOTAL GERAL	**10.916.797**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**10.916.797**
TOTAL GERAL	**10.916.797**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**10.916.797**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**10.916.797**
6.2.2.0.00.00 - Controladora	**10.916.797**
TOTAL GERAL	**10.916.797**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**10.916.797**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32389 - Energia dos Ventos VIII S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**10.916.797**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15ML**	**Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VIII com capacidade de 22MW**							**10.916.797**
25 752	2033 15ML 1049	Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VIII com capacidade de 22MW - No Município de Fortim - CE							10.916.797
		Usina implantada (percentual de execução física): 4	I	4-INV	5	90	0	495	10.916.797
TOTAL – INVESTIMENTOS									**10.916.797**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32390 - Energia dos Ventos IX S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**11.092.604**
TOTAL GERAL	**11.092.604**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**11.092.604**
TOTAL GERAL	**11.092.604**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**11.092.604**
752- Energia Elétrica	**11.092.604**
TOTAL GERAL	**11.092.604**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**11.092.604**
TOTAL GERAL	**11.092.604**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**11.092.604**
TOTAL GERAL	**11.092.604**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**11.092.604**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**11.092.604**
6.2.2.0.00.00 - Controladora	**11.092.604**
TOTAL GERAL	**11.092.604**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**11.092.604**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32390 - Energia dos Ventos IX S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**11.092.604**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15MM**	**Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos IX com capacidade de 22 MW**							**11.092.604**
25 752	2033 15MM 1049	Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos IX com capacidade de 22 MW - No Município de Fortim - CE							11.092.604
		Usina implantada (percentual de execução física): 4	I	4-INV	5	90	0	495	11.092.604
TOTAL – INVESTIMENTOS									**11.092.604**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32391 - Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**92.685.649**
TOTAL GERAL	**92.685.649**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**92.685.649**
TOTAL GERAL	**92.685.649**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**92.685.649**
752- Energia Elétrica	**92.685.649**
TOTAL GERAL	**92.685.649**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**92.685.649**
TOTAL GERAL	**92.685.649**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**92.685.649**
TOTAL GERAL	**92.685.649**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**92.685.649**
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	**92.685.649**
6.3.1.0.00.00 - Internas	**92.685.649**
TOTAL GERAL	**92.685.649**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**92.685.649**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32391 - Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A.
ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**92.685.649**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15MN**	**Implantação de 3 sistemas de transmissão nos estados de Santa Catarina e**							**92.685.649**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		Rio Grande do Sul – Lote I do Leilão 007/2013 ANEEL								
25 752	2033 15MN 0040	Implantação de 3 sistemas de transmissão nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul – Lote I do Leilão 007/2013 ANEEL - Na Região Sul								92.685.649
		Linha de transmissão implantada/ampliada (percentual de execução física): 15	I	4-INV	5	90	0	495		92.685.649
TOTAL – INVESTIMENTOS										**92.685.649**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32392 - Eólica Hermenegildo I S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**406.078**
TOTAL GERAL	**406.078**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**406.078**
TOTAL GERAL	**406.078**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**406.078**
752- Energia Elétrica	**406.078**
TOTAL GERAL	**406.078**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**406.078**
TOTAL GERAL	**406.078**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**406.078**
TOTAL GERAL	**406.078**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**406.078**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**406.078**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**406.078**
TOTAL GERAL	**406.078**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**406.078**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

UNIDADE: 32392 - Eólica Hermenegildo I S.A.

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**406.078**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15MO**	**Implantação da Usina Eólica Hermenegildo I com 57,28 MW de Potência Instalada, composta das Usinas Eólicas Verace 24 (19,69MW), Verace 25 (7,16MW), Verace 26 (14,32MW) e Verace 27 (16,11MW)**							**406.078**
25 752	2033 15MO 5073	Implantação da Usina Eólica Hermenegildo I com 57,28 MW de Potência Instalada, composta das Usinas Eólicas Verace 24 (19,69MW), Verace 25 (7,16MW), Verace 26 (14,32MW) e Verace 27 (16,11MW) - No Município de Santa Vitória do Palmar - RS							406.078
		Usina eólica implantada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	406.078
TOTAL – INVESTIMENTOS									**406.078**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32393 - Eólica Hermenegildo II S.A.

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**225.733**
TOTAL GERAL	**225.733**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**225.733**
TOTAL GERAL	**225.733**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**225.733**
752- Energia Elétrica	**225.733**
TOTAL GERAL	**225.733**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**225.733**
TOTAL GERAL	**225.733**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**225.733**
TOTAL GERAL	**225.733**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**225.733**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**225.733**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**225.733**
TOTAL GERAL	**225.733**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**225.733**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32393 - Eólica Hermenegildo II S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**225.733**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15MP**	**Implantação da Usina Eólica Hermenegildo II com 57,28 MW de Potência Instalada, composta das Usinas Eólicas Verace 28 (12,53MW), Verace 29 (17,9MW), Verace 30 (17,9MW) e Verace 31 (8,95MW)**							**225.733**
25 752	2033 15MP 5073	Implantação da Usina Eólica Hermenegildo II com 57,28 MW de Potência Instalada, composta das Usinas Eólicas Verace 28 (12,53MW), Verace 29 (17,9MW), Verace 30 (17,9MW) e Verace 31 (8,95MW) - No Município de Santa Vitória do Palmar - RS							225.733
		Usina eólica implantada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	225.733
TOTAL – INVESTIMENTOS									**225.733**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32394 - Eólica Hermenegildo III S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**472.272**
TOTAL GERAL	**472.272**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**472.272**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	TOTAL GERAL	**472.272**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**472.272**
752- Energia Elétrica	**472.272**
TOTAL GERAL	**472.272**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**472.272**
TOTAL GERAL	**472.272**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**472.272**
TOTAL GERAL	**472.272**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**472.272**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**472.272**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**472.272**
TOTAL GERAL	**472.272**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**472.272**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32394 - Eólica Hermenegildo III S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**472.272**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15MQ**	**Implantação da Usina Eólica Hermenegildo III com 48,33 MW de Potência Instalada, composta das Usinas Eólicas Verace 34 (14,32MW), Verace 35 (12,53MW) e Verace 36 (21,48MW)**							**472.272**
25 752	2033 15MQ 5073	Implantação da Usina Eólica Hermenegildo III com 48,33 MW de Potência Instalada, composta das Usinas Eólicas Verace 34 (14,32MW), Verace 35 (12,53MW) e Verace 36 (21,48MW) - No Município de Santa Vitória do Palmar - RS							472.272
		Usina eólica implantada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	472.272
TOTAL – INVESTIMENTOS									**472.272**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	103.617.191
TOTAL GERAL	103.617.191

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	3.700.000
126 - Tecnologia da Informação	1.000.000
781 - Transporte Aéreo	46.706.582
784 - Transporte Hidroviário	52.210.609
TOTAL GERAL	103.617.191

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	103.617.191
122- Administração Geral	3.700.000
126- Tecnologia da Informação	1.000.000
781- Transporte Aéreo	46.706.582
784- Transporte Hidroviário	52.210.609
TOTAL GERAL	103.617.191

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	4.700.000
2017 - Aviação Civil	46.706.582
2086 - Transporte Aquaviário	52.210.609
TOTAL GERAL	103.617.191

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC	4.064.695
39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	37.759.447
39215 - Companhia Docas do Pará - CDP	3.500.000
39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	11.586.467
39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	46.706.582
TOTAL GERAL	103.617.191

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**103.617.191**
	TOTAL GERAL	**103.617.191**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**100.117.191**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		**8.200.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		**8.200.000**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		**91.917.191**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro		**91.917.191**
6.2.1.1.00.00 - Direto		**59.706.582**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores		**32.210.609**
	TOTAL GERAL	**100.117.191**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**8.200.000**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**91.917.191**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		**4.064.695**
	TOTAL GERAL	**4.064.695**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		**4.064.695**
	TOTAL GERAL	**4.064.695**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		**4.064.695**
784- Transporte Hidroviário		**4.064.695**
	TOTAL GERAL	**4.064.695**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário		**4.064.695**
	TOTAL GERAL	**4.064.695**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**4.064.695**
	TOTAL GERAL	**4.064.695**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**4.064.695**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**4.064.695**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**4.064.695**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	**4.064.695**
TOTAL GERAL	**4.064.695**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**4.064.695**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2086	**Transporte Aquaviário**							**4.064.695**
		ATIVIDADES							
26 784	**2086 20HL**	**Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária**							**1.166.529**
26 784	2086 20HL 0001	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - Nacional							1.166.529
		Estudo realizado (unidade): 2	I	4-INV	2	90	0	495	1.166.529
		PROJETOS							
26 784	**2086 142Z**	**Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Fortaleza (CE)**							**1.033.295**
26 784	2086 142Z 0023	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							1.033.295
		Obra executada (percentual de execução física): 64	I	4-INV	2	90	0	495	1.033.295
26 784	**2086 143A**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Fortaleza (CE)**							**546.063**
26 784	2086 143A 0023	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							546.063
		Obra executada (percentual de execução física): 41	I	4-INV	2	90	0	495	546.063
26 784	**2086 147D**	**Adequação de Instalações de Circulação do Porto de Fortaleza (CE)**							**100.000**
26 784	2086 147D 0023	Adequação de Instalações de Circulação do Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							100.000
		Obra executada (percentual de execução física): 100	I	4-INV	2	90	0	495	100.000
26 784	**2086 147E**	**Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Fortaleza (CE)**							**17.153**
26 784	2086 147E 0023	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							17.153
		Obra executada (percentual de execução física): 2	I	4-INV	2	90	0	495	17.153

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26 784	**2086 14KJ**	**Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios**							**6.362**
26 784	2086 14KJ 0023	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - No Estado do Ceará							6.362
		Sistema implantado (percentual de execução física): 1	I	4-INV	3	90	0	495	6.362
26 784	**2086 14KM**	**Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística**							**1.122.751**
26 784	2086 14KM 0023	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística - No Estado do Ceará							1.122.751
		Implantação realizada (percentual de execução física): 11	I	4-INV	3	90	0	495	1.122.751
26 784	**2086 15CN**	**Expansão do Molhe de Proteção do Porto de Fortaleza (CE)**							**66.045**
26 784	2086 15CN 0023	Expansão do Molhe de Proteção do Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							66.045
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0	495	66.045
26 784	**2086 7U33**	**Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Fortaleza (CE)**							**6.497**
26 784	2086 7U33 0023	Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							6.497
		Projeto implantado (percentual de execução física): 65	I	4-INV	3	90	0	495	6.497
TOTAL – INVESTIMENTOS									**4.064.695**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**37.759.447**
TOTAL GERAL	**37.759.447**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**3.700.000**
784 - Transporte Hidroviário	**34.059.447**
TOTAL GERAL	**37.759.447**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**37.759.447**
122- Administração Geral	**3.700.000**
784- Transporte Hidroviário	**34.059.447**
TOTAL GERAL	**37.759.447**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		**3.700.000**
2086 - Transporte Aquaviário		**34.059.447**
	TOTAL GERAL	**37.759.447**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**37.759.447**
	TOTAL GERAL	**37.759.447**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**35.259.447**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		**8.200.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		**8.200.000**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		**27.059.447**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro		**27.059.447**
6.2.1.1.00.00 - Direto		**13.000.000**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores		**14.059.447**
	TOTAL GERAL	**35.259.447**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**8.200.000**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**27.059.447**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**3.700.000**
		ATIVIDADES							
26 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**3.700.000**
26 122	0807 4101 0029	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado da Bahia							3.700.000
			I	4-INV	2	90	0	495	3.700.000
	2086	**Transporte Aquaviário**							**34.059.447**
		ATIVIDADES							
26 784	**2086 20HL**	**Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária**							**4.228.010**
26 784	2086 20HL 0001	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - Nacional							4.228.010
		Estudo realizado (unidade): 61	I	4-INV	2	90	0	495	4.228.010
26 784	**2086 20HM**	**Estudos para o Planejamento do Setor Portuário**							**2.000.000**
26 784	2086 20HM 0001	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - Nacional							2.000.000
		Estudo realizado (unidade): 95	I	4-INV	2	90	0	495	2.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

PROJETOS

26 784	**2086 143J**	**Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Aratu (BA)**							**900.346**
26 784	2086 143J 0029	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Aratu (BA) - No Estado da Bahia							900.346
		Obra executada (percentual de execução física): 26	I	4-INV	2	90	0	495	900.346
26 784	**2086 143L**	**Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Aratu (BA)**							**4.000.000**
26 784	2086 143L 0029	Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Aratu (BA) - No Estado da Bahia							4.000.000
		Obra executada (percentual de execução física): 26	I	4-INV	2	90	0	495	4.000.000
26 784	**2086 143N**	**Dragagem e Derrocagem no Porto de Aratu (BA)**							**7.000.000**
26 784	2086 143N 0029	Dragagem e Derrocagem no Porto de Aratu (BA) - No Estado da Bahia							7.000.000
		Obra executada (percentual de execução física): 88	I	4-INV	2	90	0	495	7.000.000
26 784	**2086 143Q**	**Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Aratu (BA)**							**1.099.654**
26 784	2086 143Q 0029	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Aratu (BA) - No Estado da Bahia							1.099.654
		Adequação executada (percentual de execução física): 25	I	4-INV	2	90	0	495	1.099.654
26 784	**2086 14KJ**	**Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios**							**13.000.000**
26 784	2086 14KJ 0029	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - No Estado da Bahia							13.000.000
		Sistema implantado (percentual de execução física): 40	I	4-INV	3	90	0	495	13.000.000
26 784	**2086 14KL**	**Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária**							**199.348**
26 784	2086 14KL 0029	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - No Estado da Bahia							199.348
		Implantação realizada (percentual de execução física): 19	I	4-INV	3	90	0	495	199.348
26 784	**2086 14KM**	**Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística**							**1.000.000**
26 784	2086 14KM 0029	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística - No Estado da Bahia							1.000.000
		Implantação realizada (percentual de execução física): 5	I	4-INV	3	90	0	495	1.000.000
26 784	**2086 14RC**	**Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos**							**632.089**
26 784	2086 14RC 0029	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado da Bahia							632.089
		Implantação realizada (percentual de execução física): 8	I	4-INV	3	90	0	495	632.089
TOTAL – INVESTIMENTOS									**37.759.447**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39215 - Companhia Docas do Pará - CDP
ANEXO II **Crédito Suplementar**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**3.500.000**
TOTAL GERAL	**3.500.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	**1.000.000**
784 - Transporte Hidroviário	**2.500.000**
TOTAL GERAL	**3.500.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**3.500.000**
126- Tecnologia da Informação	**1.000.000**
784- Transporte Hidroviário	**2.500.000**
TOTAL GERAL	**3.500.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**1.000.000**
2086 - Transporte Aquaviário	**2.500.000**
TOTAL GERAL	**3.500.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**3.500.000**
TOTAL GERAL	**3.500.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**2.500.000**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**2.500.000**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**2.500.000**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	**2.500.000**
TOTAL GERAL	**2.500.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**2.500.000**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39215 - Companhia Docas do Pará - CDP
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESGRMIF	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

			F	D		D		E	
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**1.000.000**
		ATIVIDADES							
26 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**1.000.000**
26 126	0807 4103 0015	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Pará							1.000.000
			I	4-INV	2	90	0	495	1.000.000
	2086	**Transporte Aquaviário**							**2.500.000**
		PROJETOS							
26 784	**2086 144K**	**Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Vila do Conde (PA)**							**2.500.000**
26 784	2086 144K 0015	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Vila do Conde (PA) - No Estado do Pará							2.500.000
		Obra executada (percentual de execução física): 16	I	4-INV	2	90	0	495	2.500.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**3.500.000**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**11.586.467**
TOTAL GERAL	**11.586.467**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**11.586.467**
TOTAL GERAL	**11.586.467**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**11.586.467**
784- Transporte Hidroviário	**11.586.467**
TOTAL GERAL	**11.586.467**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário	**11.586.467**
TOTAL GERAL	**11.586.467**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**11.586.467**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL GERAL	**11.586.467**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**11.586.467**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**11.586.467**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**11.586.467**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	**11.586.467**
TOTAL GERAL	**11.586.467**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**11.586.467**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2086	**Transporte Aquaviário**							**11.586.467**
		ATIVIDADES							
26 784	**2086 20HM**	**Estudos para o Planejamento do Setor Portuário**							**23.600**
26 784	2086 20HM 0001	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - Nacional							23.600
			I	4-INV	2	90	0	495	23.600
		PROJETOS							
26 784	**2086 12LG**	**Reforço Estrutural do Cais da Gamboa, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)**							**66.045**
26 784	2086 12LG 0033	Reforço Estrutural do Cais da Gamboa, no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							66.045
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0	495	66.045
26 784	**2086 144Y**	**Adequação de Instalações de Circulação no Porto do Rio de Janeiro (RJ)**							**500.000**
26 784	2086 144Y 0033	Adequação de Instalações de Circulação no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							500.000
		Obra executada (percentual de execução física): 5	I	4-INV	2	90	0	495	500.000
26 784	**2086 144Z**	**Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Itaguaí (RJ)**							**4.123.381**
26 784	2086 144Z 0033	Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Itaguaí (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							4.123.381
		Obra executada (percentual de execução física): 43	I	4-INV	2	90	0	495	4.123.381
26 784	**2086 145B**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)**							**3.072.107**
26 784	2086 145B 0033	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							3.072.107
		Obra executada (percentual de execução física): 28	I	4-INV	2	90	0	495	3.072.107

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26 784	**2086 145D**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Itaguaí (RJ)**							**300.000**
26 784	2086 145D 0033	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Itaguaí (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							300.000
		Obra executada (percentual de execução física): 11	I	4-INV	2	90	0	495	300.000
26 784	**2086 14KL**	**Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária**							**1.787.293**
26 784	2086 14KL 0033	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - No Estado do Rio de Janeiro							1.787.293
		Implantação realizada (percentual de execução física): 89	I	4-INV	2	90	0	495	1.787.293
26 784	**2086 7376**	**Dragagem de Aprofundamento no Canal de Acesso e na Bacia de Evolução do Porto de Itaguaí (RJ)**							**790.388**
26 784	2086 7376 0033	Dragagem de Aprofundamento no Canal de Acesso e na Bacia de Evolução do Porto de Itaguaí (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							790.388
		Dragagem realizada (mil metros cúbicos): 1	I	4-INV	2	90	0	495	790.388
26 784	**2086 7390**	**Implantação de Sistema de Sinalização Náutica, no Porto de Itaguaí (RJ)**							**923.653**
26 784	2086 7390 0033	Implantação de Sistema de Sinalização Náutica, no Porto de Itaguaí (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							923.653
		Sistema implantado (percentual de execução física): 52	I	4-INV	2	90	0	495	923.653
TOTAL – INVESTIMENTOS									**11.586.467**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**46.706.582**
TOTAL GERAL	**46.706.582**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

781 - Transporte Aéreo	**46.706.582**
TOTAL GERAL	**46.706.582**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**46.706.582**
781- Transporte Aéreo	**46.706.582**
TOTAL GERAL	**46.706.582**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2017 - Aviação Civil	**46.706.582**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	TOTAL GERAL	**46.706.582**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**46.706.582**
	TOTAL GERAL	**46.706.582**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**46.706.582**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		**46.706.582**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro		**46.706.582**
6.2.1.1.00.00 - Direto		**46.706.582**
	TOTAL GERAL	**46.706.582**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**46.706.582**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2017	**Aviação Civil**							**46.706.582**
		ATIVIDADES							
26 781	**2017 4099**	**Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária**							**7.500.000**
26 781	2017 4099 0001	Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária - Nacional							7.500.000
			I	4-INV	2	90	0	495	7.500.000
		PROJETOS							
26 781	**2017 1F53**	**Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP)**							**31.206.582**
26 781	2017 1F53 0016	Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP) - No Estado do Amapá							31.206.582
			I	4-INV	3	90	0	495	31.206.582
26 781	**2017 7X60**	**Construção de Novo Terminal de Passageiros no Aeroporto de Aracaju (SE)**							**8.000.000**
26 781	2017 7X60 0028	Construção de Novo Terminal de Passageiros no Aeroporto de Aracaju (SE) - No Estado de Sergipe							8.000.000
			I	4-INV	3	90	0	495	8.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**46.706.582**

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		
23 - Comércio e Serviços		**93.991.858**
	TOTAL GERAL	**93.991.858**
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO		
122 - Administração Geral		**52.322.525**
126 - Tecnologia da Informação		**41.669.333**
	TOTAL GERAL	**93.991.858**
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
23 - Comércio e Serviços		**93.991.858**
122- Administração Geral		**52.322.525**
126- Tecnologia da Informação		**41.669.333**
	TOTAL GERAL	**93.991.858**
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		**93.991.858**
	TOTAL GERAL	**93.991.858**
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
47206 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES		**93.991.858**
	TOTAL GERAL	**93.991.858**
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**93.991.858**
	TOTAL GERAL	**93.991.858**
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**93.991.858**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		**93.991.858**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		**93.991.858**
	TOTAL GERAL	**93.991.858**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**93.991.858**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
UNIDADE: 47206 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços		93.991.858
	TOTAL GERAL	93.991.858

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral		52.322.525
126 - Tecnologia da Informação		41.669.333
	TOTAL GERAL	93.991.858

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços		93.991.858
122- Administração Geral		52.322.525
126- Tecnologia da Informação		41.669.333
	TOTAL GERAL	93.991.858

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		93.991.858
	TOTAL GERAL	93.991.858

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		93.991.858
	TOTAL GERAL	93.991.858

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		93.991.858
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		93.991.858
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		93.991.858
	TOTAL GERAL	93.991.858
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	93.991.858
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
UNIDADE: 47206 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**93.991.858**
		ATIVIDADES							
23 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**25.670.110**
23 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							25.670.110
			I	4-INV	4	90	0	495	25.670.110
23 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**8.550.611**
23 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							8.550.611
			I	4-INV	4	90	0	495	8.550.611
23 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**41.669.333**
23 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							41.669.333
			I	4-INV	4	90	0	495	41.669.333
		PROJETOS							
23 122	**0807 3286**	**Instalação de Bens Imóveis**							**18.101.804**
23 122	0807 3286 0033	Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Rio de Janeiro							18.101.804
		Imóvel instalado (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	18.101.804
TOTAL – INVESTIMENTOS									**93.991.858**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	**2.373.351**
TOTAL GERAL	**2.373.351**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**2.373.351**
TOTAL GERAL	**2.373.351**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	**2.373.351**
122- Administração Geral	**2.373.351**
TOTAL GERAL	**2.373.351**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	2.373.351
TOTAL GERAL	2.373.351

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	2.373.351
TOTAL GERAL	2.373.351

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	2.373.351
TOTAL GERAL	2.373.351

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.182.551
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	2.182.551
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	2.182.551
TOTAL GERAL	2.182.551
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	2.182.551
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
05 - Defesa Nacional	2.373.351
TOTAL GERAL	2.373.351

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - Administração Geral	2.373.351
TOTAL GERAL	2.373.351

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
05 - Defesa Nacional	2.373.351
122- Administração Geral	2.373.351
TOTAL GERAL	2.373.351

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**2.373.351**
TOTAL GERAL	**2.373.351**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**2.373.351**
TOTAL GERAL	**2.373.351**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**2.182.551**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**2.182.551**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**2.182.551**
TOTAL GERAL	**2.182.551**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**2.182.551**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**2.373.351**
		ATIVIDADES							
05 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**2.652**
05 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							2.652
			I	4-INV	2	90	0	495	2.652
		PROJETOS							
05 122	**0807 153O**	**Implantação de Área para Atendimento à Catalogação de Materiais de Empresas Brasileiras para Atendimento à Demanda das Forças Armadas**							**370.699**
05 122	0807 153O 0033	Implantação de Área para Atendimento à Catalogação de Materiais de Empresas Brasileiras para Atendimento à Demanda das Forças Armadas - No Estado do Rio de Janeiro							370.699
		Implantação realizada (percentual de execução física): 98	I	4-INV	2	90	0	495	370.699
05 122	**0807 15BJ**	**Implantação de Automação e Melhoria no Processo de Deformação**							**800.000**
05 122	0807 15BJ 0033	Implantação de Automação e Melhoria no Processo de Deformação - No Estado do Rio de Janeiro							800.000
		Implantação realizada (percentual de execução física): 100	I	4-INV	2	90	0	495	800.000
05 122	**0807 15BL**	**Implantação de uma Linha de Tratamento Superficial de Aplicação de Cromo-Duro**							**450.000**
05 122	0807 15BL 0033	Implantação de uma Linha de Tratamento Superficial de Aplicação de Cromo-							450.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		Duro - No Estado do Rio de Janeiro							
		Implantação realizada (percentual de execução física): 100	I	4-INV	2	90	0	495	450.000
05 122	**0807 15LW**	**Implantação de Melhoria no Processo de Desmilitarização**							**250.000**
05 122	0807 15LW 0033	Implantação de Melhoria no Processo de Desmilitarização - No Estado do Rio de Janeiro							250.000
		Implantação realizada (percentual de execução física): 100	I	4-INV	2	90	0	495	250.000
05 122	**0807 15LX**	**Implantação de Automação e Melhoria no Processo de Lavagem dos Estojos**							**500.000**
05 122	0807 15LX 0033	Implantação de Automação e Melhoria no Processo de Lavagem dos Estojos - No Estado do Rio de Janeiro							500.000
		Implantação realizada (percentual de execução física): 100	I	4-INV	2	90	0	495	500.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**2.373.351**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00231/2017 MP

Brasília, 10 de Outubro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2017, aprovado pela Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 8.480.320.523,00 (oito bilhões, quatrocentos e oitenta milhões, trezentos e vinte mil e quinhentos e vinte e três reais), em favor de diversas empresas estatais, para atendimento de pleitos dos respectivos Ministérios setoriais.

2. Os créditos em referência têm por finalidade adequar as dotações orçamentárias dos projetos/atividades constantes do Orçamento de Investimento das empresas em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

3. O Quadro 1 anexo à essa EM, discrimina, por órgão e empresa, os valores que serão suplementados e cancelados no Orçamento de Investimento para o corrente exercício, enquanto que o Quadro 2, demonstra as fontes de financiamento dos referidos créditos.

4. A abertura dos créditos ora solicitados possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação das empresas e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos no plano estratégico das empresas.

5. No Ministério da Fazenda, o crédito possibilitará a mitigação de riscos de descontinuidade e de perda de equipamentos vitais ao centro de processamento de dados do Banco da Amazônia S.A. - BASA; reformas na Sede no Rio de Janeiro e de benfeitorias nos imóveis de Centros de Atendimento Técnico em Salvador e a estruturação do novo negócio de cobrança extra judicial, no âmbito da Banco do Brasil Tecnologia e Serviços (Cobra Tecnologia S.A.); e a readequação da instalações do edifício matriz da BBTUR.

6. No Ministério de Minas e Energia, a suplementação das empresas do Grupo Petrobras objetiva reestruturar a sua atuação no desenvolvimento da produção em águas profundas, atuando preferencialmente em parcerias estratégicas. Para as empresas do Grupo Eletrobrás, a alteração orçamentária tem o objetivo de adequar o orçamento de investimento às reais necessidades previstas na revisão do planejamento para 2017.

7. Para o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, as suplementações possibilitarão a aquisição de defensas para os Portos de Aratu e Salvador e a pavimentação asfáltica deste último, na Companhia Docas do Estado da Bahia – CODEBA; a continuidade da implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos, na Companhia Doca do Estado de São Paulo – CODESP; a prestação de serviços de adequação do novo sistema de combate a incêndio nos Portos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Vila do Conde e Belém e a realização de estudos e projetos para construção do Terminal de Múltiplo Uso, no Porto do Vila do Conde, na Companhia Docas do Pará; e a continuidade das obra de expansão do Terminal 1 do Porto do Rio do Janeiro, na Companhia Docas do Rio de Janeiro.

8. No Ministério da Defesa, a Empresa Gerencial de Projetos Navais— Emgepron propõe alteração com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias com vistas a possibilitar a manutenção e a adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos no Estado do Rio de Janeiro.

9. A abertura deste crédito acarretará, no Orçamento de Investimento para 2017 das empresas estatais federais, um decréscimo líquido de R$ 6.798.655.418,00 (seis bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais) decorrentes de cancelamentos superiores às suplementações, com a finalidade de manter o alinhamento dos planos de negócio das referidas empresas aos seus orçamentos empresariais. Nesse sentido, os cancelamentos não provocarão prejuízo nos negócios das empresas estatais federais.

10. Ressalta-se que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelas empresas e confirmadas pelos respectivos Ministérios Supervisores.

11. Cabe ressaltar que o Decreto nº 8.933, 16 de dezembro de 2016, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2017, estabeleceu a meta de déficit primário do conjunto das empresas estatais federais, fixada em R$ 1.880.200.000,00 (um bilhão, oitocentos e oitenta milhões e duzentos mil reais), com a exclusão das empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras, compatível, portanto, com a determinação contida no art. 2º da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral da União para 2017 (LDO/2017).

12. Ademais, a expansão das despesas ora proposta é compatível com a meta fiscal das empresas estatais prevista no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º Bimestre, divulgado pelo Governo Federal no mês de setembro de 2017, se considerada na apuração da meta a inclusão do resultado de Itaipu Binacional nos moldes do ocorrido em exercícios anteriores, superávit primário das empresas estatais federais R$ 1,8 bilhão para 2017, superior ao déficit de R$ 3,0 bilhões previsto originalmente no art. 2º da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO 2017.

13. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Mensagem nº 396

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2017 crédito suplementar no valor total de R$ 8.480.320.523,00 em favor de diversas empresas estatais e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$ 15.278.975.941,00, para os fins que especifica".

Brasília, 11 de outubro de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Calendário de tramitação da matéria, nos termos do art. 112 da Resolução nº 1 de 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
13/10/2017		Data de recebimento
	18/10/2017	Prazo para publicação e distribuição em avulsos
	26/10/2017	Prazo para apresentação de emendas
	31/10/2017	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas
	15/11/2017	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 32, DE 2017

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal e do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 10.524.058,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 397 de 2017, na origem

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 26/10/2017

DOCUMENTOS:
- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal e do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 10.524.058,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor da Justiça Federal e do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 10.524.058,00 (dez milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**2.600.000**
		ATIVIDADES							
02 061	**0569 4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**							**500.000**
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							500.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
		PROJETOS							
02 122	**0569 12R9**	**Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)**							**2.100.000**
02 122	0569 12R9 2261	Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais) - No Município de Salvador - BA							2.100.000
			F	4	2	90	0	188	2.100.000
TOTAL – FISCAL									**2.600.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.600.000**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	**Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)**							**7.924.058**
		ATIVIDADES							
10 122	**2015 4525**	**Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde**							**7.924.058**
10 122	2015 4525 0051	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado de Mato Grosso							7.924.058
			S	3	2	41	6	100	7.424.058
			S	3	6	41	0	188	500.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**7.924.058**
TOTAL - GERAL									**7.924.058**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			SF	ND	P	OD	U	TE	
	0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**2.600.000**
		PROJETOS							
02 122	**0569 12RS**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT**							**500.000**
02 122	0569 12RS 5317	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT - No Município de Diamantino - MT	F	4	6	90	0	188	500.000
02 122	**0569 7V61**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Paulo Afonso - BA**							**2.100.000**
02 122	0569 7V61 2219	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Paulo Afonso - BA - No Município de Paulo Afonso - BA	F	4	2	90	0	188	2.100.000
TOTAL – FISCAL									**2.600.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.600.000**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	**Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)**							**7.924.058**
		ATIVIDADES							
10 302	**2015 8535**	**Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde**							**7.924.058**
10 302	2015 8535 5404	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Tangará da Serra - MT	S	4	2	40	6	100	7.924.058
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**7.924.058**
TOTAL - GERAL									**7.924.058**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00232/2017 MP

Brasília, 10 de Outubro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor da Justiça Federal e do Ministério da Saúde, no valor de R$ 10.524.058,00 (dez milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. A suplementação proposta, segundo as justificativas apresentadas pelos órgãos envolvidos, possibilitará na (o):

a) Justiça Federal:

- Justiça Federal de Primeiro Grau – o julgamento de causas em âmbito nacional e a complementação da dotação relativa à construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador (Juizados Especiais Federais), no Estado da Bahia, com vistas a assegurar a continuidade de execução da obra; e

b) Ministério da Saúde:

- Fundo Nacional de Saúde – o apoio à manutenção de unidades de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado do Mato Grosso.

3. Cabe ressaltar que a solicitação será viabilizada à conta de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas individual e de bancada estadual de execução não obrigatória, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Vale informar que as autorizações decorrentes de alterações das citadas emendas foram apresentadas pelos órgãos:

- Justiça Federal, nos termos do Ofício nº 154/2017 – GP/CD/DF, de 09 de agosto de 2017, do Deputado Federal Valternir Pereira, para alteração de emenda parlamentar nº 25500001, com a aprovação pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme Pareceres de Mérito sobre Anteprojeto de Lei nº 0002453-02.2017.2.00.0000, 0007324-75.2017.2.00.0000, recebidos por esta Secretaria de Orçamento Federal por meio do Ofício nº 0344403 – SG, de 27 de setembro de 2017; e

- Ministério da Saúde, conforme os Ofícios nº 156/2017, de 26 de setembro de 2017, e nº 156/2017, de 4 de outubro de 2017, ambos do Deputado Valternir Pereira; e Ofício não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

numerado, de 03 de outubro de 2017, do Deputado Professor Victório Galli, Coordenador da Bancada do Mato Grosso, em decorrência de solicitações de modificação de emendas individual – nº 25500001 – e da bancada nº 71120010 e nº 71120011, de execução não obrigatória.

5. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei nº 13.408, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, LDO-2017, que as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei, tendo em vista que:

a) R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) referem-se remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Judiciário, não alterando o montante dessas despesas aprovadas para este exercício, cuja execução fica condicionada aos valores de movimentação e empenho, conforme estabelece o art. 59 da citada Lei; e

b) R$ 7.924.058,00 (sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais) a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo, as quais serão executadas dentro dos valores de movimentação e empenho, inclusive específico de emendas individuais, constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto e, também, o art. 59 da LDO-2017.

6. Vale frisar que a alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia os limites das despesas primárias por Poder estabelecidos para o corrente exercício.

7. Cabe informar que as solicitações foram formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as dotações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, além da anuência dos parlamentares e da referida bancada para cancelamento de suas emendas.

8. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Mensagem nº 397

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal e do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 10.524.058,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 11 de outubro de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Calendário de tramitação da matéria, nos termos do art. 112 da Resolução nº 1 de 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
13/10/2017		Data de recebimento
	18/10/2017	Prazo para publicação e distribuição em avulsos
	26/10/2017	Prazo para apresentação de emendas
	31/10/2017	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas
	15/11/2017	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 33, DE 2017

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 6.315.656.601,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 398 de 2017, na origem

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 26/10/2017

DOCUMENTOS:
- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 6.315.656.601,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 6.315.656.601,00 (seis bilhões, trezentos e quinze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-EM 234 MP ABRE CRÉDITO SUPLEM DE R$ 6.315.656.601,00(L3)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	**Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública**							**99.317.328**
		ATIVIDADES							
04 131	**2038 2017**	**Comunicação Institucional**							**99.317.328**
04 131	2038 2017 0001	Comunicação Institucional - Nacional							99.317.328
			F	3	2	90	0	100	99.317.328
TOTAL – FISCAL									**99.317.328**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**99.317.328**

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2077	**Agropecuária Sustentável**							**100.000.000**
		ATIVIDADES							
20 608	**2077 20ZV**	**Fomento ao Setor Agropecuário**							**100.000.000**
20 608	2077 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional							100.000.000
			F	4	2	40	0	150	6.497.008
			F	4	2	40	0	188	93.502.992
TOTAL – FISCAL									**100.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**100.000.000**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Cidadania - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**153.164**
		ATIVIDADES							
06 181	**2081 20UD**	**Prevenção Social à Violência e à Criminalidade**							**153.164**
06 181	2081 20UD 0001	Prevenção Social à Violência e à Criminalidade - Nacional							153.164
			F	3	2	90	0	100	153.164
	2112	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Cidadania**							**1.552.569**
		ATIVIDADES							
04 122	**2112 2000**	**Administração da Unidade**							**1.252.569**
04 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.252.569
			F	3	2	90	0	100	1.252.569
06 122	**2112 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**300.000**
06 122	2112 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							300.000
			F	3	2	90	0	100	300.000
TOTAL – FISCAL									**1.705.733**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.705.733**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania

UNIDADE: 30103 - Arquivo Nacional

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2112	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Cidadania**							**18.506**
		ATIVIDADES							
04 122	**2112 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**18.506**
04 122	2112 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							18.506
			F	3	2	90	0	100	18.506

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL – FISCAL	**18.506**
TOTAL – SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**18.506**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**28.154.475**
		ATIVIDADES							
06 181	**2081 2723**	**Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais**							**28.154.475**
06 181	2081 2723 0001	Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - Nacional							28.154.475
			F	4	2	90	0	100	2.833.368
			F	4	2	90	0	188	25.321.107
TOTAL – FISCAL									**28.154.475**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**28.154.475**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania

UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**601.798.545**
		ATIVIDADES							
14 421	**2081 20UG**	**Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social**							**186.174.978**
14 421	2081 20UG 0001	Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social - Nacional							186.174.978
			F	3	2	30	0	380	19.934.721
			F	3	2	30	0	386	30.000.000
			F	3	2	90	0	380	20.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	4	2	30	0	374	7.868.545
			F	4	2	30	0	380	90.000.000
			F	4	2	30	0	386	6.371.712
			F	4	2	90	0	380	12.000.000
14 421	**2081 20UH**	**Capacitação e Qualificação em Serviços Penais**							**3.420.000**
14 421	2081 20UH 0001	Capacitação e Qualificação em Serviços Penais - Nacional							3.420.000
			F	3	2	90	0	380	3.420.000
14 421	**2081 20WS**	**Consolidação do Sistema Penitenciário Federal**							**26.600.000**
14 421	2081 20WS 0001	Consolidação do Sistema Penitenciário Federal - Nacional							26.600.000
			F	3	2	90	0	380	16.600.000
			F	4	2	90	0	380	10.000.000
		PROJETOS							
14 421	**2081 155N**	**Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal**							**385.603.567**
14 421	2081 155N 0001	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal - Nacional							385.603.567
			F	3	2	30	0	380	30.000.000
			F	3	2	90	0	380	100.000.000
			F	4	2	30	0	318	156.265.245
			F	4	2	30	0	350	233.322
			F	4	2	30	0	380	99.105.000
	2112	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Cidadania**							**6.600.000**
		ATIVIDADES							
14 122	**2112 2000**	**Administração da Unidade**							**6.600.000**
14 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							6.600.000
			F	3	2	90	0	380	6.600.000
TOTAL – FISCAL									**608.398.545**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**608.398.545**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	**Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)**							**29.500.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		ATIVIDADES						
10 305	**2015 20T6**	**Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana**						**29.500.000**
10 305	2015 20T6 0001	Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana - Nacional						29.500.000
			S	3	2	40	6	100	4.500.000
			S	3	2	90	6	100	25.000.000
	2068	**Saneamento Básico**							**191.350.000**
		ATIVIDADES						
10 541	**2068 6908**	**Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**						**6.000.000**
10 541	2068 6908 0001	Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional						6.000.000
			S	3	2	40	6	100	6.000.000
		PROJETOS						
10 512	**2068 10GD**	**Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**						**11.500.000**
10 512	2068 10GD 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional						11.500.000
			S	4	3	40	0	100	11.500.000
10 512	**2068 10GE**	**Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com população até 50.000 Habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**						**3.000.000**
10 512	2068 10GE 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com população até 50.000 Habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional						3.000.000
			S	4	3	40	0	100	3.000.000
10 512	**2068 10GG**	**Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**						**40.850.000**
10 512	2068 10GG 0001	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional						40.850.000
			S	4	2	40	0	100	40.850.000
10 512	**2068 7652**	**Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes**						**30.000.000**
10 512	2068 7652 0001	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - Nacional						30.000.000
			S	4	2	40	6	100	30.000.000
10 511	**2068 7656**	**Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de**							**100.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)							
10 511	2068 7656 0001	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Nacional							100.000.000
			S	4	2	40	6	100	100.000.000
	2115	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde**							**5.000.000**
		ATIVIDADES							
10 122	**2115 20Q8**	**Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Ações de Saúde Ambiental**							**5.000.000**
10 122	2115 20Q8 0001	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Ações de Saúde Ambiental - Nacional							5.000.000
			S	3	2	80	0	100	5.000.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**225.850.000**
TOTAL - GERAL									**225.850.000**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	**Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)**							**4.631.000.000**
		ATIVIDADES							
10 122	**2015 4525**	**Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde**							**353.000.000**
10 122	2015 4525 7280	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Atenção Básica - Nacional							353.000.000
			S	3	2	41	6	100	353.000.000
10 302	**2015 8535**	**Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde**							**520.000.000**
10 302	2015 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional							520.000.000
			S	4	2	41	6	100	520.000.000
10 301	**2015 8581**	**Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde**							**190.000.000**
10 301	2015 8581 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional							190.000.000
			S	4	2	41	6	100	190.000.000
10 302	**2015 8585**	**Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade**							**3.000.000.000**
10 302	2015 8585 0001	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional							877.700.000
			S	3	1	41	6	100	77.700.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			S	3	1	41	6	153	800.000.000
10 302	2015 8585 0011	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Rondônia							17.200.000
			S	3	1	41	6	100	17.200.000
10 302	2015 8585 0012	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Acre							7.200.000
			S	3	1	41	6	100	7.200.000
10 302	2015 8585 0013	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amazonas							18.100.000
			S	3	1	41	6	100	18.100.000
10 302	2015 8585 0014	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Roraima							9.600.000
			S	3	1	41	6	100	9.600.000
10 302	2015 8585 0015	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Pará							49.400.000
			S	3	1	41	6	100	49.400.000
10 302	2015 8585 0016	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amapá							7.100.000
			S	3	1	41	6	100	7.100.000
10 302	2015 8585 0017	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Tocantins							13.100.000
			S	3	1	41	6	100	13.100.000
10 302	2015 8585 0021	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Maranhão							41.000.000
			S	3	1	41	6	100	41.000.000
10 302	2015 8585 0022	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Piauí							25.900.000
			S	3	1	41	6	100	25.900.000
10 302	2015 8585 0023	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Ceará							138.900.000
			S	3	1	41	6	100	138.900.000
10 302	2015 8585 0024	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Norte							63.500.000
			S	3	1	41	6	100	63.500.000
10 302	2015 8585 0025	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Paraíba							31.700.000
			S	3	1	41	6	100	31.700.000
10 302	2015 8585 0026	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Pernambuco							114.000.000
			S	3	1	41	6	100	114.000.000
10 302	2015 8585 0027	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Alagoas							36.900.000
			S	3	1	41	6	100	36.900.000
10 302	2015 8585 0028	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Sergipe							16.900.000
			S	3	1	41	6	100	16.900.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 302	2015 8585 0029	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Bahia								148.300.000
			S	3	1	41	6	100		148.300.000
10 302	2015 8585 0031	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Minas Gerais								257.400.000
			S	3	1	41	6	100		107.400.000
			S	3	1	45	6	100		150.000.000
10 302	2015 8585 0032	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Espírito Santo								38.800.000
			S	3	1	41	6	100		38.800.000
10 302	2015 8585 0033	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio de Janeiro								155.600.000
			S	3	1	41	6	100		55.600.000
			S	3	1	45	6	100		100.000.000
10 302	2015 8585 0035	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de São Paulo								431.400.000
			S	3	1	41	6	100		122.242.415
			S	3	1	45	6	100		309.157.585
10 302	2015 8585 0041	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Paraná								155.100.000
			S	3	1	41	6	100		155.100.000
10 302	2015 8585 0042	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Santa Catarina								57.700.000
			S	3	1	41	6	100		57.700.000
10 302	2015 8585 0043	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Sul								158.100.000
			S	3	1	41	6	100		158.100.000
10 302	2015 8585 0051	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso								19.300.000
			S	3	1	41	6	100		19.300.000
10 302	2015 8585 0052	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Goiás								64.700.000
			S	3	1	41	6	100		64.700.000
10 302	2015 8585 0054	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso do Sul								45.400.000
			S	3	1	41	6	100		45.400.000
10 301	**2015 8730**	**Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada**								**300.000.000**
10 301	2015 8730 0001	Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada - Nacional								300.000.000
			S	4	2	41	6	100		281.124.516
			S	4	2	41	6	188		18.875.484
10 302	**2015 8933**	**Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial**								**268.000.000**
10 302	2015 8933 0001	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Nacional								268.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

			S	4	2	90	6	188	268.000.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**4.631.000.000**
TOTAL - GERAL									**4.631.000.000**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2126	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**							**128.588**
		ATIVIDADES							
26 122	**2126 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**128.588**
26 122	2126 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							128.588
			F	3	2	90	0	100	128.588
TOTAL – FISCAL									**128.588**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**128.588**

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2035	**Esporte, Cidadania e Desenvolvimento**							**230.000.000**
		PROJETOS							
27 812	**2035 5450**	**Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer**							**230.000.000**
27 812	2035 5450 0001	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional							230.000.000
			F	4	2	90	0	100	30.000.000
			F	4	2	90	0	188	200.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL – FISCAL	**230.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**230.000.000**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Defesa Nacional**							**50.000.000**
		PROJETOS							
05 244	**2058 1211**	**Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte**							**50.000.000**
05 244	2058 1211 0001	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional							50.000.000
			F	4	2	90	0	100	50.000.000
TOTAL – FISCAL									**50.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**50.000.000**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Defesa Nacional**							**12.083.426**
		ATIVIDADES							
05 151	**2058 20XV**	**Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB**							**12.083.426**
05 151	2058 20XV 0001	Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB - Nacional							12.083.426
			F	4	2	90	0	188	12.083.426
TOTAL – FISCAL									**12.083.426**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**12.083.426**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2077	**Agropecuária Sustentável**							**24.000.000**
		ATIVIDADES							
20 607	**2077 20EY**	**Administração de Projetos Públicos de Irrigação**							**24.000.000**
20 607	2077 20EY 0020	Administração de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Nordeste							24.000.000
			F	3	2	90	0	100	20.000.000
			F	3	2	90	0	188	4.000.000
TOTAL – FISCAL									**24.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**24.000.000**

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2076	**Desenvolvimento e Promoção do Turismo**							**205.000.000**
		PROJETOS							
23 695	**2076 10V0**	**Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística**							**205.000.000**
23 695	2076 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional							205.000.000
			F	3	2	90	0	188	1.500.000
			F	4	2	30	0	100	30.000.000
			F	4	2	40	0	100	128.278.740
			F	4	2	40	0	188	41.721.260
			F	4	2	90	0	100	3.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL – FISCAL	**205.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**205.000.000**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2037	**Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**							**100.000.000**
		ATIVIDADES							
08 244	**2037 2B30**	**Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica**							**60.000.000**
08 244	2037 2B30 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Nacional							60.000.000
			S	3	2	40	0	100	6.000.000
			S	4	2	40	0	100	54.000.000
08 244	**2037 2B31**	**Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial**							**40.000.000**
08 244	2037 2B31 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Nacional							40.000.000
			S	3	2	40	0	100	2.000.000
			S	4	2	40	0	100	38.000.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**100.000.000**
TOTAL - GERAL									**100.000.000**

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2028	**Defesa Agropecuária**							**47.164.415**
		ATIVIDADES							
20 125	**2028 214X**	**Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário**							**2.400.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20 125	2028 214X 0001	Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário - Nacional							2.400.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
			F	4	2	90	0	100	1.900.000
20 609	**2028 214Y**	**Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA**							**29.592.656**
20 609	2028 214Y 0001	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional							29.592.656
			F	3	2	30	0	100	48.468
			F	3	2	90	0	100	5.744.188
			F	4	2	30	0	100	16.425.000
			F	4	2	90	0	100	7.375.000
		PROJETOS							
20 609	**2028 152L**	**Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros)**							**15.171.759**
20 609	2028 152L 0001	Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) - Nacional							15.171.759
			F	4	2	90	0	100	15.171.759
	2042	**Pesquisa e Inovações para a Agropecuária**							**2.418.186**
		ATIVIDADES							
20 608	**2042 20ZY**	**Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau**							**492.520**
20 608	2042 20ZY 0001	Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau - Nacional							492.520
			F	3	2	90	0	150	402.520
			F	4	2	90	0	150	90.000
20 606	**2042 213S**	**Assistência Técnica e Extensão Rural para o Produtor Rural**							**1.760.663**
20 606	2042 213S 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural para o Produtor Rural - Nacional							1.760.663
			F	4	2	40	0	100	1.760.663
20 608	**2042 214Z**	**Fomento à Tecnologia Agropecuária, aos Recursos Genéticos e à Proteção de Cultivares**							**165.003**
20 608	2042 214Z 0001	Fomento à Tecnologia Agropecuária, aos Recursos Genéticos e à Proteção de Cultivares - Nacional							165.003
			F	3	2	90	0	100	165.003
	2077	**Agropecuária Sustentável**							**36.829.040**
		ATIVIDADES							
20 691	**2077 20ZT**	**Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional**							**11.583.950**
20 691	2077 20ZT 0001	Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional - Nacional							11.583.950
			F	3	2	90	0	100	11.083.950
			F	4	2	90	0	100	500.000
20 608	**2077 20ZU**	**Redução de Riscos na Atividade Agropecuária**							**528.600**
20 608	2077 20ZU 0001	Redução de Riscos na Atividade Agropecuária - Nacional							528.600
			F	3	2	90	0	100	528.600
20 608	**2077 215A**	**Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária**							**737.712**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20 608	2077 215A 0001	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária - Nacional							737.712
			F	3	2	90	0	100	737.712
20 608	**2077 215B**	**Desenvolvimento Econômico e Social dos Produtores Rurais**							**5.546.457**
20 608	2077 215B 0001	Desenvolvimento Econômico e Social dos Produtores Rurais - Nacional							5.546.457
			F	3	2	40	0	100	4.654.738
			F	3	2	90	0	100	891.719
20 545	**2077 2161**	**Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas**							**13.346.967**
20 545	2077 2161 0001	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas - Nacional							13.346.967
			F	3	2	50	0	100	1.985.820
			F	3	2	90	0	100	10.459.147
			F	3	2	91	0	100	10.000
			F	4	2	90	0	100	892.000
20 541	**2077 8593**	**Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - ABC**							**1.265.691**
20 541	2077 8593 0001	Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - ABC - Nacional							1.265.691
			F	3	2	90	0	100	1.265.691
20 665	**2077 8606**	**Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico**							**2.919.663**
20 665	2077 8606 0001	Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico - Nacional							2.919.663
			F	3	2	90	0	100	2.519.663
			F	4	2	90	0	100	400.000
		PROJETOS							
20 545	**2077 147S**	**Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico**							**900.000**
20 545	2077 147S 0001	Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico - Nacional							900.000
			F	4	2	90	0	100	900.000
	2105	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**							**2.786.147**
		ATIVIDADES							
20 122	**2105 2000**	**Administração da Unidade**							**617.044**
20 122	2105 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							617.044
			F	3	2	90	0	100	617.044
20 131	**2105 4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**							**2.169.103**
20 131	2105 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							2.169.103
			F	3	2	90	0	100	2.169.103
TOTAL – FISCAL									**89.197.788**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**89.197.788**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2042	**Pesquisa e Inovações para a Agropecuária**							**12.607.569**
		ATIVIDADES							
20 571	**2042 212H**	**Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais**							**1.621.349**
20 571	2042 212H 0001	Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais - Nacional							1.621.349
			F	3	2	50	0	100	1.621.349
20 572	**2042 215C**	**Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa**							**5.032.338**
20 572	2042 215C 0001	Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - Nacional							5.032.338
			F	3	2	90	0	100	4.894.438
			F	4	2	90	0	100	137.900
		PROJETOS							
20 572	**2042 117A**	**Conclusão da Construção e Implantação do Centro de Pesquisa Embrapa Cocais - CPACP**							**1.033.079**
20 572	2042 117A 0021	Conclusão da Construção e Implantação do Centro de Pesquisa Embrapa Cocais - CPACP - No Estado do Maranhão							1.033.079
			F	4	2	90	0	100	1.033.079
20 572	**2042 15LG**	**Construção e Implantação do Centro de Pesquisas de Produtos Territoriais e Inovação Agroalimentar - Maceió/AL**							**1.000.000**
20 572	2042 15LG 0027	Construção e Implantação do Centro de Pesquisas de Produtos Territoriais e Inovação Agroalimentar - Maceió/AL - No Estado de Alagoas							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
20 572	**2042 15LH**	**Aquisição e Implantação de Sistema Integrado de Gestão**							**3.920.803**
20 572	2042 15LH 0001	Aquisição e Implantação de Sistema Integrado de Gestão - Nacional							3.920.803
			F	3	2	90	0	100	3.910.803
			F	4	2	90	0	100	10.000
	2105	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**							**880.999**
		ATIVIDADES							
20 131	**2105 4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**							**880.999**
20 131	2105 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							880.999
			F	3	2	90	0	100	880.999
TOTAL – FISCAL									**13.488.568**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**13.488.568**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2077	**Agropecuária Sustentável**							**6.004.488**
		ATIVIDADES							
20 608	**2077 20Y8**	**Desenvolvimento da Cafeicultura**							**6.004.488**
20 608	2077 20Y8 0001	Desenvolvimento da Cafeicultura - Nacional							6.004.488
			F	3	2	50	0	180	800.000
			F	3	2	90	0	180	5.204.488
TOTAL – FISCAL									**6.004.488**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**6.004.488**

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**42.833.371**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0909 00P9**	**Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS – Instalação de Cabo Submarino**							**35.000.000**
28 846	0909 00P9 0001	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS – Instalação de Cabo Submarino - Nacional							35.000.000
			F	5	3	90	0	100	35.000.000
28 846	**0909 00PA**	**Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS - Implementação da Infraestrutura para a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados**							**7.833.371**
28 846	0909 00PA 0001	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS - Implementação da Infraestrutura para a Prestação de Serviços de							5.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		Comunicação de Dados - Nacional	F	5	3	90	0	100	5.000.000
28 846	0909 00PA 0012	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS - Implementação da Infraestrutura para a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados - No Estado do Acre							2.833.371
			F	5	2	90	0	188	2.833.371
	0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**							**3.910.750**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0910 008A**	**Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC**							**1.850.098**
28 846	0910 008A 0001	Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC - Nacional							1.850.098
			F	3	2	50	0	100	1.850.098
28 846	**0910 00F7**	**Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI**							**237.320**
28 846	0910 00F7 0001	Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI - Nacional							237.320
			F	3	2	50	0	100	237.320
28 846	**0910 00F8**	**Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC**							**962.329**
28 846	0910 00F8 0001	Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC - Nacional							962.329
			F	3	2	50	0	100	962.329
28 846	**0910 00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**							**861.003**
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							861.003
			F	3	2	50	0	100	861.003
	2021	**Ciência, Tecnologia e Inovação**							**270.766.855**
		ATIVIDADES							
19 571	**2021 20UQ**	**Apoio a Projetos de P&D para Tecnologias Sociais, Extensão Tecnológica e de Inovação para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável**							**6.104.659**
19 571	2021 20UQ 0001	Apoio a Projetos de P&D para Tecnologias Sociais, Extensão Tecnológica e de Inovação para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável - Nacional							6.104.659
			F	3	2	90	0	100	1.311.591
			F	4	2	90	0	100	4.793.068
19 571	**2021 20US**	**Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores**							**11.944.588**
19 571	2021 20US 0001	Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores - Nacional							11.944.588
			F	3	2	90	0	100	10.789.927
			F	4	2	90	0	100	1.154.661
19 571	**2021 20UT**	**Promoção da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação em Tecnologias Digitais, Componentes e Dispositivos Eletrônicos e Gestão das Obrigações de Contrapartida Relacionadas a Incentivos Fiscais**							**16.950.574**
19 571	2021 20UT 0001	Promoção da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação em Tecnologias Digitais, Componentes e Dispositivos Eletrônicos e Gestão das Obrigações de Contrapartida Relacionadas a Incentivos Fiscais - Nacional							2.783.722
			F	3	2	90	0	100	2.283.722

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	4	2	90	0	100	500.000
19 571	2021 20UT 7002	Promoção da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação em Tecnologias Digitais, Componentes e Dispositivos Eletrônicos e Gestão das Obrigações de Contrapartida Relacionadas a Incentivos Fiscais - Apoio ao desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia de Informação voltados à Transparência e ao Controle da Gestão Pública Financeira							14.166.852
			F	3	2	90	0	100	7.083.426
			F	3	2	90	0	188	7.083.426
19 572	**2021 20V6**	**Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo**							**30.925.240**
19 572	2021 20V6 0001	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo - Nacional							8.355.365
			F	3	2	90	0	100	6.367.703
			F	4	2	30	0	188	1.508.026
			F	4	2	90	0	100	479.636
19 572	2021 20V6 0029	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo - No Estado da Bahia							7.124.511
			F	4	2	30	0	100	4.291.140
			F	4	2	30	0	188	2.833.371
19 572	2021 20V6 7058	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo - Implantação/operação do Instituto Nacional de C&T em Terras Raras - Nacional							1.416.684
			F	3	2	90	0	188	708.342
			F	4	2	90	0	188	708.342
19 572	2021 20V6 7060	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo - Implantação da Estação Ciência e Arte - Campina Grande - PB							7.791.770
			F	4	2	30	0	188	7.791.770
19 572	2021 20V6 7062	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo - Porto Digital - Recife - PE							6.236.910
			F	3	2	30	0	188	3.401.792
			F	4	2	30	0	188	2.835.118
19 571	**2021 20V7**	**Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTIC**							**12.718.450**
19 571	2021 20V7 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTIC - Nacional							12.718.450
			F	3	2	90	0	100	6.107.279
			F	3	2	90	0	188	1.108.709
			F	4	2	90	0	100	4.794.120
			F	4	2	90	0	188	708.342
19 126	**2021 20V8**	**Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital**							**25.071.463**
19 126	2021 20V8 0001	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional							9.132.572
			F	3	2	90	0	100	8.441.311
			F	4	2	90	0	100	691.261
19 126	2021 20V8 0023	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - No Estado do Ceará							4.035.241

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	3	2	30	0	188	4.035.241
19 126	2021 20V8 0026	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - No Estado de Pernambuco							6.236.909
			F	4	2	40	0	188	6.236.909
19 126	2021 20V8 7196	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Região Metropolitana de Macapá - No Estado do Amapá							5.666.741
			F	3	2	30	0	188	2.125.027
			F	4	2	30	0	188	3.541.714
19 571	**2021 212H**	**Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais**							**142.615.302**
19 571	2021 212H 0001	Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais - Nacional							142.615.302
			F	3	2	50	0	100	25.277.777
			F	3	2	50	0	188	2.678.363
			F	3	2	90	0	188	114.659.162
19 571	**2021 215L**	**Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Estratégicas**							**10.574.178**
19 571	2021 215L 0001	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Estratégicas - Nacional							10.574.178
			F	3	2	90	0	100	10.036.183
			F	4	2	90	0	100	537.995
19 212	**2021 6147**	**Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação**							**3.443.307**
19 212	2021 6147 0001	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional							3.443.307
			F	3	2	90	0	100	3.443.307
19 573	**2021 6702**	**Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação**							**2.273.724**
19 573	2021 6702 0001	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional							2.273.724
			F	3	2	90	0	100	891.785
			F	4	2	90	0	100	1.381.939
		PROJETOS							
19 571	**2021 14XT**	**Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS**							**8.145.370**
19 571	2021 14XT 0001	Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS - Nacional							8.145.370
			F	3	2	50	0	100	5.481.771
			F	3	2	90	0	100	2.663.599
	2025	**Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia**							**20.203.604**
		ATIVIDADES							
24 126	**2025 212N**	**Implementação de Projetos de Cidades Digitais**							**19.768.460**
24 126	2025 212N 0001	Implementação de Projetos de Cidades Digitais - Nacional							19.768.460
			F	4	3	90	0	100	19.768.460
		PROJETOS							
24 126	**2025 15MX**	**Implantação de Redes de Fibras Óticas na Região Amazônica - Amazônia Conectada**							**435.144**
24 126	2025 15MX 0013	Implantação de Redes de Fibras Óticas na Região Amazônica - Amazônia							435.144

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		Conectada - No Estado do Amazonas							
			F	3	2	90	0	100	214.664
			F	4	2	90	0	100	220.480
	2106	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**							**8.508.537**
		ATIVIDADES							
04 122	**2106 2000**	**Administração da Unidade**							**2.081.331**
04 122	2106 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.081.331
			F	3	2	90	0	188	2.081.331
19 571	**2106 217J**	**Gestão de Órgãos Colegiados Vinculados ao MCTIC**							**1.239.668**
19 571	2106 217J 0001	Gestão de Órgãos Colegiados Vinculados ao MCTIC - Nacional							1.239.668
			F	3	2	90	0	100	1.219.668
			F	3	2	91	0	100	20.000
19 125	**2106 2495**	**Controle de Bens Sensíveis**							**347.944**
19 125	2106 2495 0001	Controle de Bens Sensíveis - Nacional							347.944
			F	3	2	90	0	100	347.944
19 121	**2106 4210**	**Formulação e Gestão da Política Nacional de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**							**4.245.928**
19 121	2106 4210 0001	Formulação e Gestão da Política Nacional de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Nacional							4.245.928
			F	3	2	90	0	100	2.925.876
			F	3	2	90	0	188	633.686
			F	4	2	90	0	100	544.697
			F	4	2	90	0	188	141.669
		PROJETOS							
24 122	**2106 12EA**	**Reforma do Edifício-Sede do Ministério das Comunicações**							**593.666**
24 122	2106 12EA 0053	Reforma do Edifício-Sede do Ministério das Comunicações - No Distrito Federal							593.666
			F	3	2	90	0	100	293.666
			F	4	2	90	0	100	300.000
TOTAL – FISCAL									**346.223.117**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**346.223.117**

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

UNIDADE: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	**Ciência, Tecnologia e Inovação**							**5.829.243**
		ATIVIDADES							
19 212	**2021 6147**	**Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação**							**2.913.136**
19 212	2021 6147 0001	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional							2.913.136
			F	3	2	90	0	100	2.913.136
19 573	**2021 6702**	**Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação**							**2.916.107**
19 573	2021 6702 0001	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional							2.916.107
			F	3	2	90	0	100	2.916.107
TOTAL – FISCAL									**5.829.243**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.829.243**

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	**Ciência, Tecnologia e Inovação**							**195.282**
		ATIVIDADES							
19 212	**2021 6147**	**Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação**							**195.282**
19 212	2021 6147 0001	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional							195.282
			F	3	2	90	0	100	195.282
	2059	**Política Nuclear**							**1.498.263**
		ATIVIDADES							
19 572	**2059 20UX**	**Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia Nucleares e em Aplicações das Radiações Ionizantes**							**172.939**
19 572	2059 20UX 0001	Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia Nucleares e em Aplicações das Radiações Ionizantes - Nacional							172.939
			F	3	2	90	0	100	172.939
19 542	**2059 215M**	**Proteção Radiológica**							**783.112**
19 542	2059 215M 0001	Proteção Radiológica - Nacional							783.112
			F	3	2	90	0	100	783.112

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		PROJETOS							
19 572	**2059 13CM**	**Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN**							**542.212**
19 572	2059 13CM 0001	Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN - Nacional							542.212
			F	3	2	90	0	100	542.212
TOTAL – FISCAL									**1.693.545**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.693.545**

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

UNIDADE: 24205 - Agência Espacial Brasileira

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2056	**Política Espacial**							**113.178.962**
		ATIVIDADES							
19 572	**2056 20V0**	**Desenvolvimento e Lançamento de Foguetes Suborbitais e de Veículos Lançadores de Satélites, com a Infraestrutura Associada**							**19.003.683**
19 572	2056 20V0 0001	Desenvolvimento e Lançamento de Foguetes Suborbitais e de Veículos Lançadores de Satélites, com a Infraestrutura Associada - Nacional							19.003.683
			F	3	2	90	0	100	6.240.717
			F	4	2	90	0	100	12.762.966
19 572	**2056 20VB**	**Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para o Setor Espacial**							**21.105.836**
19 572	2056 20VB 0001	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para o Setor Espacial - Nacional							21.105.836
			F	3	2	90	0	100	8.796.643
			F	4	2	90	0	100	12.309.193
19 572	**2056 20VC**	**Desenvolvimento, Lançamento e Operação de Satélites, com a Infraestrutura Associada**							**68.926.051**
19 572	2056 20VC 0001	Desenvolvimento, Lançamento e Operação de Satélites, com a Infraestrutura Associada - Nacional							68.926.051
			F	3	2	50	0	100	11.349.476
			F	3	2	90	0	100	8.625.587
			F	4	2	50	0	100	26.803.852
			F	4	2	90	0	100	22.147.136
		PROJETOS							
19 572	**2056 7F40**	**Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA**							**4.143.392**
19 572	2056 7F40 0552	Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA - No Município de Alcântara - MA							4.143.392

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	4	2	90	0	100	4.143.392
TOTAL – FISCAL									**113.178.962**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**113.178.962**

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

UNIDADE: 24207 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2059	**Política Nuclear**							**29.644.825**
		ATIVIDADES							
19 572	**2059 20V1**	**Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia**							**29.644.825**
19 572	2059 20V1 0001	Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia - Nacional							29.644.825
			F	3	2	90	0	100	24.673.518
			F	3	2	91	0	100	672.343
			F	4	2	90	0	100	4.298.964
TOTAL – FISCAL									**29.644.825**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**29.644.825**

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

UNIDADE: 24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	**Ciência, Tecnologia e Inovação**							**13.160.835**
		ATIVIDADES							
19 662	**2021 6432**	**Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores**							**13.160.835**
19 662	2021 6432 0001	Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores - Nacional							13.160.835

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	3	2	90	0	100	9.118.497
			F	4	2	90	0	100	4.042.338
TOTAL – FISCAL									**13.160.835**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**13.160.835**

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

UNIDADE: 28101 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2052	**Pesca e Aquicultura**							**20.911.359**
		ATIVIDADES							
22 608	**2052 20Y0**	**Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola**							**10.278.214**
22 608	2052 20Y0 7032	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola - Centro Multidisciplinar de Pesquisa e Extensão em Aquicultura (CEMPEA) - No Estado do Maranhão							10.278.214
			F	4	2	30	0	188	10.278.214
22 608	**2052 20Y1**	**Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola**							**10.633.145**
22 608	2052 20Y1 0001	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola - Nacional							10.633.145
			F	4	2	90	0	100	10.633.145
TOTAL – FISCAL									**20.911.359**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**20.911.359**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Cidadania - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2034	**Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo**							**1.552.569**
		ATIVIDADES							
14 422	**2034 210H**	**Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao**							**1.552.569**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		Racismo e a Promoção da Igualdade Racial							
14 422	2034 210H 0001	Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial - Nacional							1.552.569
			F	3	2	90	0	100	1.552.569
TOTAL – FISCAL									**1.552.569**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.552.569**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania

UNIDADE: 30103 - Arquivo Nacional

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**18.506**
		ATIVIDADES							
04 391	**2081 2810**	**Preservação e Acesso ao Patrimônio Arquivístico Nacional**							**18.506**
04 391	2081 2810 0001	Preservação e Acesso ao Patrimônio Arquivístico Nacional - Nacional							18.506
			F	3	2	90	0	100	18.506
TOTAL – FISCAL									**18.506**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**18.506**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**28.154.475**
		PROJETOS							
06 181	**2081 154T**	**Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal**							**28.154.475**
06 181	2081 154T 5218	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal - No Município de Campo Grande - MS							5.429.725
			F	4	2	90	0	100	708.342

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	4	2	90	0	188	4.721.383
06 181	2081 154T 7010	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal - Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - Boa Vista - RR							10.280.194
			F	4	2	90	0	100	708.342
			F	4	2	90	0	188	9.571.852
06 181	2081 154T 7012	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal - Aquisição de Equipamentos e Reformas - No Estado do Rio Grande do Sul							4.652.788
			F	3	2	90	0	100	283.337
			F	4	2	90	0	100	425.005
			F	4	2	90	0	188	3.944.446
06 181	2081 154T 7014	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal - Construção da Nova Sede da Polícia Rodoviária Federal no Município de Vitória - ES							7.791.768
			F	4	2	90	0	100	708.342
			F	4	2	90	0	188	7.083.426
TOTAL – FISCAL									**28.154.475**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**28.154.475**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**153.164**
		ATIVIDADES							
06 181	**2081 2B00**	**Força Nacional de Segurança Pública**							**153.164**
06 181	2081 2B00 0001	Força Nacional de Segurança Pública - Nacional							153.164
			F	3	2	90	0	100	153.164
TOTAL – FISCAL									**153.164**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**153.164**

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2082	**Política Externa**							**220.219.482**
		ATIVIDADES							
07 211	**2082 20I5**	**Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior**							**9.531.114**
07 211	2082 20I5 0001	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Nacional							7.437.650
			F	3	2	90	0	100	7.420.300
			F	3	2	90	0	188	17.350
07 211	2082 20I5 0002	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - No Exterior							2.093.464
			F	3	2	90	0	100	2.093.464
07 211	**2082 20WW**	**Relações e Negociações Bilaterais**							**186.428.688**
07 211	2082 20WW 0002	Relações e Negociações Bilaterais - No Exterior							186.428.688
			F	3	2	90	0	188	186.428.688
07 211	**2082 20WX**	**Relações e Negociações Multilaterais**							**843.500**
07 211	2082 20WX 0002	Relações e Negociações Multilaterais - No Exterior							843.500
			F	3	2	90	0	100	843.500
07 392	**2082 20WY**	**Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior**							**2.834.359**
07 392	2082 20WY 0001	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - Nacional							1.136.488
			F	3	2	90	0	100	1.136.488
07 392	2082 20WY 0002	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - No Exterior							1.697.871
			F	3	2	90	0	100	1.555.971
			F	4	2	90	0	100	141.900
07 691	**2082 20WZ**	**Promoção Comercial e de Investimentos**							**8.330.660**
07 691	2082 20WZ 0001	Promoção Comercial e de Investimentos - Nacional							1.999.377
			F	3	2	90	0	100	1.999.377
07 691	2082 20WZ 0002	Promoção Comercial e de Investimentos - No Exterior							6.331.283
			F	3	2	80	0	100	900.000
			F	3	2	90	0	100	5.431.283
07 212	**2082 20X0**	**Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil**							**420.922**
07 212	2082 20X0 0002	Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil - No Exterior							420.922
			F	3	2	90	0	100	420.922
07 212	**2082 2533**	**Cooperação Técnica Internacional**							**2.500.000**
07 212	2082 2533 0001	Cooperação Técnica Internacional - Nacional							2.500.000
			F	3	2	80	0	100	2.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

07 128	**2082 2534**	**Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas**							**4.042**
07 128	2082 2534 0001	Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas - Nacional							4.042
			F	4	2	90	0	100	4.042
07 211	**2082 2536**	**Demarcação de Fronteiras**							**88.279**
07 211	2082 2536 0001	Demarcação de Fronteiras - Nacional							88.279
			F	4	2	90	0	100	88.279
07 211	**2082 6105**	**Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC**							**2.571.121**
07 211	2082 6105 0002	Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC - No Exterior							2.571.121
			F	3	2	90	0	100	2.571.121
07 211	**2082 8495**	**Realização de Eventos Internacionais Oficiais**							**4.661.766**
07 211	2082 8495 0001	Realização de Eventos Internacionais Oficiais - Nacional							4.280.000
			F	3	2	90	0	100	4.280.000
07 211	2082 8495 0002	Realização de Eventos Internacionais Oficiais - No Exterior							381.766
			F	3	2	90	0	100	381.766
		PROJETOS							
07 211	**2082 15L1**	**Aquisição de Imóvel para Instalação da Chancelaria da Embaixada do Brasil em Quito, no Equador**							**2.000.000**
07 211	2082 15L1 0002	Aquisição de Imóvel para Instalação da Chancelaria da Embaixada do Brasil em Quito, no Equador - No Exterior							2.000.000
			F	5	2	90	0	100	2.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
07 573	**2082 00CB**	**Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro**							**5.031**
07 573	2082 00CB 0001	Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro - Nacional							5.031
			F	3	2	90	0	100	5.031
	2118	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores**							**2.586.460**
		ATIVIDADES							
07 122	**2118 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**2.586.460**
07 122	2118 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							500.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
07 122	2118 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Exterior							2.086.460
			F	3	2	90	0	100	2.086.460
TOTAL – FISCAL									**222.805.942**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**222.805.942**

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE: 35201 - Fundação Alexandre de Gusmão

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2082	**Política Externa**							**1.657.986**
		ATIVIDADES							
07 573	**2082 2367**	**Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil**							**1.657.986**
07 573	2082 2367 0001	Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil - Nacional							1.657.986
			F	3	2	90	0	100	1.657.986
TOTAL – FISCAL									**1.657.986**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.657.986**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	**Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)**							**800.000.000**
		ATIVIDADES							
10 303	**2015 20AE**	**Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde**							**160.000.000**
10 303	2015 20AE 0001	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Nacional							160.000.000
			S	3	1	90	6	153	160.000.000
10 305	**2015 20AL**	**Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde**							**40.000.000**
10 305	2015 20AL 0013	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Amazonas							1.400.000
			S	3	1	40	6	153	1.400.000
10 305	2015 20AL 0017	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Tocantins							2.700.000
			S	3	1	40	6	153	2.700.000
10 305	2015 20AL 0025	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a							2.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		Vigilância em Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	1	40	6	153	2.000.000
10 305	2015 20AL 0027	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Alagoas	S	3	1	40	6	153	1.000.000 1.000.000
10 305	2015 20AL 0035	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	1	40	6	153	25.000.000 25.000.000
10 305	2015 20AL 0042	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	40	6	153	1.100.000 1.100.000
10 305	2015 20AL 0043	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	40	6	153	4.800.000 4.800.000
10 305	2015 20AL 0051	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	40	6	153	200.000 200.000
10 305	2015 20AL 0053	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Distrito Federal	S	3	1	40	6	153	1.500.000 1.500.000
10 305	2015 20AL 0054	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	40	6	153	300.000 300.000
10 303	**2015 4705**	**Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica**							**500.000.000**
10 303	2015 4705 0001	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - Nacional	S	3	1	31	6	153	318.000.000 318.000.000
10 303	2015 4705 0011	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Rondônia	S	3	1	31	6	153	1.578.000 1.578.000
10 303	2015 4705 0012	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Acre	S	3	1	31	6	153	420.000 420.000
10 303	2015 4705 0013	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Amazonas	S	3	1	31	6	153	2.754.000 2.754.000
10 303	2015 4705 0014	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Roraima	S	3	1	31	6	153	340.000 340.000
10 303	2015 4705 0015	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Pará	S	3	1	31	6	153	984.000 984.000
10 303	2015 4705 0016	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Amapá							363.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			S	3	1	31	6	153	363.000
10 303	2015 4705 0017	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Tocantins							81.000
			S	3	1	31	6	153	81.000
10 303	2015 4705 0021	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Maranhão							3.820.000
			S	3	1	31	6	153	3.820.000
10 303	2015 4705 0023	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Ceará							5.516.000
			S	3	1	31	6	153	5.516.000
10 303	2015 4705 0024	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Rio Grande do Norte							4.896.000
			S	3	1	31	6	153	4.896.000
10 303	2015 4705 0026	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Pernambuco							1.355.000
			S	3	1	31	6	153	1.355.000
10 303	2015 4705 0027	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Alagoas							6.997.000
			S	3	1	31	6	153	6.997.000
10 303	2015 4705 0028	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Sergipe							1.315.000
			S	3	1	31	6	153	1.315.000
10 303	2015 4705 0031	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Minas Gerais							14.239.000
			S	3	1	31	6	153	14.239.000
10 303	2015 4705 0032	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Espírito Santo							4.929.000
			S	3	1	31	6	153	4.929.000
10 303	2015 4705 0033	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Rio de Janeiro							14.129.000
			S	3	1	31	6	153	14.129.000
10 303	2015 4705 0035	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de São Paulo							86.603.000
			S	3	1	31	6	153	86.603.000
10 303	2015 4705 0041	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Paraná							12.949.000
			S	3	1	31	6	153	12.949.000
10 303	2015 4705 0042	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Santa Catarina							9.908.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			S	3	1	31	6	153	9.908.000
10 303	2015 4705 0043	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Rio Grande do Sul							3.393.000
			S	3	1	31	6	153	3.393.000
10 303	2015 4705 0052	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Goiás							3.305.000
			S	3	1	31	6	153	3.305.000
10 303	2015 4705 0053	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Distrito Federal							2.126.000
			S	3	1	31	6	153	2.126.000
10 301	**2015 8577**	**Piso de Atenção Básica Fixo**							**100.000.000**
10 301	2015 8577 0001	Piso de Atenção Básica Fixo - Nacional							100.000.000
			S	3	1	41	6	153	100.000.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**800.000.000**
TOTAL - GERAL									**800.000.000**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2087	**Transporte Terrestre**							**179.240.749**
		PROJETOS							
26 782	**2087 12JP**	**Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP**							**179.240.749**
26 782	2087 12JP 0035	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP - No Estado de São Paulo							179.240.749
			F	4	3	30	0	100	47.240.749
			F	4	3	90	0	100	132.000.000
	2126	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**							**27.663.128**
		ATIVIDADES							
26 122	**2126 8785**	**Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC**							**27.663.128**
26 122	2126 8785 0001	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Nacional							27.663.128
			F	3	3	90	0	100	27.663.128
TOTAL – FISCAL									**206.903.877**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**206.903.877**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2087	**Transporte Terrestre**							**145.642.447**
		ATIVIDADES							
26 782	**2087 2E83**	**Manutenção do Acesso Rodoviário ao Morro da Igreja (em Urubici) - na BR-475/SC-370**							**12.083.426**
26 782	2087 2E83 4689	Manutenção do Acesso Rodoviário ao Morro da Igreja (em Urubici) - na BR-475/SC-370 - No Município de Urubici - SC							12.083.426
			F	4	2	90	0	188	12.083.426
26 782	**2087 4482**	**Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito**							**128.588**
26 782	2087 4482 0001	Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito - Nacional							128.588
			F	3	2	90	0	100	128.588
		PROJETOS							
26 782	**2087 14PC**	**Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS**							**125.210.400**
26 782	2087 14PC 0043	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul							125.210.400
			F	4	3	90	0	100	125.210.400
26 782	**2087 7624**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL**							**4.220.033**
26 782	2087 7624 0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - No Estado de Alagoas							4.220.033
			F	4	3	90	0	100	4.220.033
26 782	**2087 7I71**	**Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO**							**4.000.000**
26 782	2087 7I71 5545	Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO - No Município de Jataí - GO							4.000.000
			F	4	3	90	0	188	4.000.000
TOTAL – FISCAL									**145.642.447**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**145.642.447**

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	**Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública**							**183.497.807**
		ATIVIDADES							
04 126	**2038 20U2**	**Gestão e Aprimoramento dos Recursos de Tecnologia da Informação do Serviço Público Federal**							**570.000**
04 126	2038 20U2 0001	Gestão e Aprimoramento dos Recursos de Tecnologia da Informação do Serviço Público Federal - Nacional							570.000
			F	3	2	90	0	100	120.000
			F	4	2	90	0	100	450.000
04 121	**2038 217N**	**Apoio à Elaboração de Estudos de Investimentos em Infraestrutura**							**21.599.747**
04 121	2038 217N 0001	Apoio à Elaboração de Estudos de Investimentos em Infraestrutura - Nacional							21.599.747
			F	4	3	90	0	100	21.599.747
		PROJETOS							
04 127	**2038 152W**	**Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal**							**1.800.000**
04 127	2038 152W 5664	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal - Em Brasília - DF							1.800.000
			F	4	2	90	0	100	1.800.000
04 127	**2038 15L0**	**Construção de Imóveis para Uso da Administração Pública Federal**							**2.000.000**
04 127	2038 15L0 5664	Construção de Imóveis para Uso da Administração Pública Federal - Em Brasília - DF							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
04 126	**2038 15NQ**	**Integração e Cruzamento de Bases de Dados Governamentais**							**7.537.648**
04 126	2038 15NQ 0001	Integração e Cruzamento de Bases de Dados Governamentais - Nacional							7.537.648
			F	3	2	90	0	100	7.537.648
04 126	**2038 15NR**	**Implantação de Serviços de Computação em "Nuvem" no Governo Federal – Datagov**							**9.352.331**
04 126	2038 15NR 0001	Implantação de Serviços de Computação em "Nuvem" no Governo Federal – Datagov - Nacional							9.352.331
			F	3	2	90	0	100	9.352.331
04 122	**2038 15NS**	**Implantação da Plataforma de Cidadania Digital**							**638.081**
04 122	2038 15NS 0001	Implantação da Plataforma de Cidadania Digital - Nacional							638.081
			F	4	2	90	0	100	638.081
04 127	**2038 15NT**	**Aquisição de Imóveis do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**							**140.000.000**
04 127	2038 15NT 0001	Aquisição de Imóveis do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Nacional							140.000.000
			F	5	2	90	0	188	140.000.000
TOTAL – FISCAL									**183.497.807**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL - GERAL	**183.497.807**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Defesa Nacional**							**42.510.815**
		PROJETOS							
05 151	**2058 123J**	**Aquisição de Helicópteros de Médio Porte de Emprego Geral (Projeto H-X BR)**							**42.510.815**
05 151	2058 123J 0001	Aquisição de Helicópteros de Médio Porte de Emprego Geral (Projeto H-X BR) - Nacional							42.510.815
			F	4	3	90	0	149	42.510.815
TOTAL – FISCAL									**42.510.815**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**42.510.815**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Defesa Nacional**							**322.729.531**
		PROJETOS							
05 151	**2058 14T0**	**Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2**							**322.729.531**
05 151	2058 14T0 0001	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 - Nacional							322.729.531
			F	4	3	90	0	149	322.729.531
TOTAL – FISCAL									**322.729.531**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**322.729.531**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Defesa Nacional**							**65.651.883**
		PROJETOS							
05 152	**2058 123I**	**Construção de Submarinos Convencionais**							**65.651.883**
05 152	2058 123I 0001	Construção de Submarinos Convencionais - Nacional							65.651.883
			F	4	3	90	0	149	65.651.883
TOTAL – FISCAL									**65.651.883**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**65.651.883**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Defesa Nacional**							**1.000.000**
		ATIVIDADES							
05 153	**2058 4528**	**Produção de Material de Emprego Militar**							**1.000.000**
05 153	2058 4528 0001	Produção de Material de Emprego Militar - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	0	250	1.000.000
TOTAL – FISCAL									**1.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.000.000**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Defesa Nacional**							**157.847.216**
		ATIVIDADES							
05 151	**2058 20XV**	**Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB**							**157.847.216**
05 151	2058 20XV 0001	Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB - Nacional							157.847.216
			F	3	2	90	0	250	157.847.216
TOTAL – FISCAL									**157.847.216**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**157.847.216**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52921 - Fundo do Exército

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Defesa Nacional**							**7.000.000**
		ATIVIDADES							
05 153	**2058 4450**	**Aprestamento do Exército**							**7.000.000**
05 153	2058 4450 0001	Aprestamento do Exército - Nacional							7.000.000
			F	4	2	90	0	280	7.000.000
	2108	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa**							**7.000.000**
		PROJETOS							
05 482	**2108 15F1**	**Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares**							**7.000.000**
05 482	2108 15F1 0001	Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional							7.000.000
			F	4	2	90	0	250	7.000.000
TOTAL – FISCAL									**14.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**14.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Defesa Nacional**							**3.659.100**
		ATIVIDADES							
05 125	**2058 20XX**	**Prestação de Auxílios à Navegação e Fiscalização da Navegação Aquaviária**							**3.659.100**
05 125	2058 20XX 0001	Prestação de Auxílios à Navegação e Fiscalização da Navegação Aquaviária - Nacional							3.659.100
			F	3	2	90	0	250	3.659.100
TOTAL – FISCAL									**3.659.100**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**3.659.100**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Defesa Nacional**							**1.000.000**
		ATIVIDADES							
05 363	**2058 2510**	**Prestação de Ensino Profissional Marítimo**							**1.000.000**
05 363	2058 2510 0001	Prestação de Ensino Profissional Marítimo - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	0	176	1.000.000
TOTAL – FISCAL									**1.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.000.000**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2040	**Gestão de Riscos e de Desastres**							**10.033.249**
		PROJETOS							
18 541	**2040 14RL**	**Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais**							**8.500.112**
18 541	2040 14RL 7006	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Na Região Metropolitana de Manaus - No Estado do Amazonas							8.500.112
			F	4	2	30	0	100	6.649.921
			F	4	2	30	0	188	1.850.191
06 182	**2040 14UX**	**Aperfeiçoamento, modernização e expansão dos Sistemas do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD**							**1.533.137**
06 182	2040 14UX 5664	Aperfeiçoamento, modernização e expansão dos Sistemas do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD - Em Brasília - DF							1.533.137
			F	3	2	90	0	100	123.596
			F	4	2	90	0	100	1.409.541
	2077	**Agropecuária Sustentável**							**3.688.547**
		PROJETOS							
20 607	**2077 10BC**	**Implantação de Projetos de Irrigação**							**3.541.714**
20 607	2077 10BC 7000	Implantação de Projetos de Irrigação - Na Região Metropolitana do Sertão - No Estado de Alagoas							3.541.714
			F	4	2	30	0	100	3.541.714
20 607	**2077 12OB**	**Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação**							**146.833**
20 607	2077 12OB 0001	Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional							146.833
			F	3	2	90	0	100	146.833
	2084	**Recursos Hídricos**							**43.233.684**
		PROJETOS							
18 544	**2084 109H**	**Construção de Barragens**							**17.708.567**
18 544	2084 109H 7022	Construção de Barragens - Barragem do Mulunguzinho - Araçagi - PB							17.708.567
			F	4	2	30	0	100	17.708.567
18 544	**2084 152E**	**Construção da 1ª Etapa do Sistema Adutor Ramal do Entremontes, no Estado de Pernambuco**							**4.000.000**
18 544	2084 152E 0026	Construção da 1ª Etapa do Sistema Adutor Ramal do Entremontes, no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							4.000.000
			F	4	3	90	0	100	4.000.000
18 544	**2084 7X29**	**Construção da Adutora do Sertão - No Estado do Piauí**							**21.525.117**
18 544	2084 7X29 0022	Construção da Adutora do Sertão - No Estado do Piauí - No Estado do Piauí							21.525.117

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	4	2	90	0	100	6.649.921
			F	4	2	90	0	188	14.875.196
TOTAL – FISCAL									**56.955.480**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**56.955.480**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2029	**Desenvolvimento Regional e Territorial**							**17.736.655**
		ATIVIDADES							
20 608	**2029 20NC**	**Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs**							**44.049**
20 608	2029 20NC 0001	Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs - Nacional							44.049
			F	3	2	90	0	100	44.049
22 333	**2029 20NK**	**Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais**							**3.541.714**
22 333	2029 20NK 1772	Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais - No Município de Coruripe - AL							3.541.714
			F	4	2	40	0	100	3.541.714
20 608	**2029 214S**	**Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas**							**14.150.892**
20 608	2029 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional							14.150.892
			F	3	2	90	0	100	146.700
			F	4	2	90	0	100	14.004.192
	2044	**Promoção dos Direitos da Juventude**							**55.507**
		ATIVIDADES							
11 333	**2044 4786**	**Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)**							**55.507**
11 333	2044 4786 0001	Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã) - Nacional							55.507
			F	3	2	90	0	100	55.507
	2052	**Pesca e Aquicultura**							**1.217.700**
		ATIVIDADES							
20 608	**2052 212M**	**Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Rios, Grandes Reservatórios e Canais de Perímetros de Irrigação**							**15.663**
20 608	2052 212M 0001	Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Rios, Grandes Reservatórios e Canais de Perímetros de Irrigação - Nacional							15.663

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	3	2	90	0	100	15.663
20 608	**2052 2819**	**Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura**							**1.202.037**
20 608	2052 2819 0022	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado do Piauí							7.505
			F	3	2	90	0	100	7.505
20 608	2052 2819 0026	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Pernambuco							225.144
			F	3	2	90	0	100	225.144
20 608	2052 2819 0027	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Alagoas							244.867
			F	3	2	90	0	100	244.867
20 608	2052 2819 0028	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Sergipe							244.866
			F	3	2	90	0	100	244.866
20 608	2052 2819 0029	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado da Bahia							303.455
			F	3	2	90	0	100	303.455
20 608	2052 2819 0031	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Minas Gerais							176.200
			F	3	2	90	0	100	176.200
	2077	**Agropecuária Sustentável**							**3.101.370**
		PROJETOS							
20 607	**2077 12OB**	**Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação**							**1.341.533**
20 607	2077 12OB 0001	Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional							1.341.533
			F	3	2	90	0	100	1.341.533
20 607	**2077 1692**	**Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 24.504,90 ha no Estado da Bahia**							**700.000**
20 607	2077 1692 0029	Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 24.504,90 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							700.000
			F	4	3	90	0	100	700.000
20 607	**2077 5314**	**Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha no Estado da Bahia**							**255.837**
20 607	2077 5314 0029	Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							255.837
			F	4	3	90	0	100	255.837
20 607	**2077 5354**	**Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho com 18.563 ha no Estado de Pernambuco**							**804.000**
20 607	2077 5354 0026	Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho com 18.563 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							804.000
			F	4	3	90	0	100	804.000
	2084	**Recursos Hídricos**							**17.692.691**
		PROJETOS							
18 544	**2084 109J**	**Construção de Adutoras**							**14.441.691**
18 544	2084 109J 7000	Construção de Adutoras - Construção do Sistema Adutor da Pedra Redonda - PI							14.441.691
			F	4	2	30	0	100	6.649.921

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	4	2	30	0	188	7.791.770
18 544	**2084 10GM**	**Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica**							**800.000**
18 544	2084 10GM 0001	Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica - Nacional							800.000
			F	4	3	90	0	100	800.000
18 544	**2084 12G5**	**Implantação do Sistema Adutor de Guanambi no Estado da Bahia**							**500.000**
18 544	2084 12G5 0029	Implantação do Sistema Adutor de Guanambi no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							500.000
			F	4	3	90	0	100	500.000
18 544	**2084 14VI**	**Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água**							**151.000**
18 544	2084 14VI 0001	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água - Nacional							151.000
			F	4	3	90	0	100	151.000
18 544	**2084 7G88**	**Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí**							**1.800.000**
18 544	2084 7G88 0022	Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí - No Estado do Piauí							1.800.000
			F	4	3	90	0	100	1.800.000
	2111	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional**							**1.265.000**
		PROJETOS							
04 122	**2111 141M**	**Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Sede, Superintendências Regionais e Unidades Administrativas da CODEVASF**							**1.265.000**
04 122	2111 141M 0001	Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Sede, Superintendências Regionais e Unidades Administrativas da CODEVASF - Nacional							1.265.000
			F	3	2	90	0	100	1.265.000
TOTAL – FISCAL									**41.068.923**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**41.068.923**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	**Ciência, Tecnologia e Inovação**							**1.000.000**
		ATIVIDADES							
19 572	**2021 4542**	**Fomento a Projetos de Transformação da Biodiversidade Amazônica**							**1.000.000**
19 572	2021 4542 6000	Fomento a Projetos de Transformação da Biodiversidade Amazônica - Na Amazônia Legal							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
	2029	**Desenvolvimento Regional e Territorial**							**29.028.159**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		ATIVIDADES							
04 127	**2029 20WQ**	**Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial**							**978.888**
04 127	2029 20WQ 6000	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Na Amazônia Legal							978.888
			F	3	2	90	0	100	978.888
20 608	**2029 214S**	**Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas**							**1.485.204**
20 608	2029 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional							1.485.204
			F	3	2	40	0	100	51.484
			F	3	2	90	0	100	112.864
			F	4	2	40	0	100	20.856
			F	4	2	90	0	100	1.300.000
19 573	**2029 8340**	**Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação**							**500.000**
19 573	2029 8340 6000	Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação - Na Amazônia Legal							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
19 691	**2029 8902**	**Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica**							**26.064.067**
19 691	2029 8902 5390	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - No Município de Rondonópolis - MT							8.354.689
			F	4	2	90	0	100	6.649.921
			F	4	2	90	0	188	1.704.768
19 691	2029 8902 6000	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Na Amazônia Legal							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
19 691	2029 8902 7044	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Mato Grosso							8.354.689
			F	4	2	90	0	100	6.649.921
			F	4	2	90	0	188	1.704.768
19 691	2029 8902 7060	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - No Estado do Mato Grosso							8.354.689
			F	4	2	90	0	100	6.649.921
			F	4	2	90	0	188	1.704.768
	2052	**Pesca e Aquicultura**							**434.171**
		ATIVIDADES							
20 573	**2052 20NE**	**Apoio a projetos de pesquisa e capacitação de recursos humanos nas fases da Cadeia Produtiva da Pesca**							**434.171**
20 573	2052 20NE 6000	Apoio a projetos de pesquisa e capacitação de recursos humanos nas fases da Cadeia Produtiva da Pesca - Na Amazônia Legal							434.171
			F	3	2	90	0	100	184.171
			F	4	2	90	0	100	250.000
TOTAL – FISCAL									**30.462.330**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**30.462.330**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2052	**Pesca e Aquicultura**							**1.801.403**
		ATIVIDADES							
20 608	**2052 212Z**	**Apoio ao funcionamento de unidades de produção, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação para a produção aquícola sustentável**							**1.801.403**
20 608	2052 212Z 0020	Apoio ao funcionamento de unidades de produção, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação para a produção aquícola sustentável - Na Região Nordeste							1.801.403
			F	3	2	90	0	100	1.801.403
	2077	**Agropecuária Sustentável**							**6.742.555**
		ATIVIDADES							
20 607	**2077 20WP**	**Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação**							**4.113.000**
20 607	2077 20WP 0020	Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Nordeste							4.113.000
			F	4	3	90	0	100	4.113.000
		PROJETOS							
20 607	**2077 12OB**	**Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação**							**2.090.417**
20 607	2077 12OB 0001	Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional							2.090.417
			F	3	2	90	0	100	2.090.417
18 607	**2077 140X**	**Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação**							**539.138**
18 607	2077 140X 0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional							539.138
			F	3	2	90	0	100	489.138
			F	4	2	90	0	100	50.000
	2084	**Recursos Hídricos**							**5.854.758**
		ATIVIDADES							
18 544	**2084 20N4**	**Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas**							**2.799.254**
18 544	2084 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional							2.799.254
			F	4	2	90	0	100	2.799.254
		PROJETOS							
18 544	**2084 140N**	**Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas**							**3.055.504**
18 544	2084 140N 0001	Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas - Nacional							3.055.504

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	4	2	90	0	100	3.055.504
TOTAL – FISCAL									**14.398.716**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**14.398.716**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2029	**Desenvolvimento Regional e Territorial**							**42.669.166**
		ATIVIDADES							
19 691	**2029 8902**	**Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica**							**42.669.166**
19 691	2029 8902 0051	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - No Estado de Mato Grosso							23.400.000
			F	4	2	30	0	100	23.400.000
19 691	2029 8902 7046	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Aquisição de Equipamentos e Serviços - No Estado do Mato Grosso do Sul							6.649.921
			F	4	2	30	0	100	6.649.921
19 691	2029 8902 7052	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - RIDE GO/DF - No Estado de Goiás							2.427.610
			F	4	2	30	0	100	2.427.610
19 691	2029 8902 7054	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Aquisição de Equipamentos, materiais e serviços - No Estado do Mato Grosso do Sul							3.541.714
			F	4	2	90	0	100	3.541.714
19 691	2029 8902 7056	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Construção da Subestação da Curva do Leque - Pantanal - No Estado do Mato Grosso do Sul							6.649.921
			F	4	2	30	0	100	6.649.921
TOTAL – FISCAL									**42.669.166**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**42.669.166**

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2040	**Gestão de Riscos e de Desastres**							**243.004.930**
		ATIVIDADES							
15 452	**2040 20NN**	**Apoio ao Planejamento de Intervenções Estruturais em Municípios Críticos a Desastres Naturais**							**227.593**
15 452	2040 20NN 0001	Apoio ao Planejamento de Intervenções Estruturais em Municípios Críticos a Desastres Naturais - Nacional							227.593
			F	3	2	90	0	100	227.593
15 451	**2040 8865**	**Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas (Contenção de Encostas)**							**105.023.372**
15 451	2040 8865 0001	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas (Contenção de Encostas) - Nacional							73.147.953
			F	4	3	30	0	100	36.526.500
			F	4	3	40	0	100	36.621.453
15 451	2040 8865 0219	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas (Contenção de Encostas) - No Município de Parintins - AM							31.875.419
			F	4	2	40	0	188	31.875.419
		PROJETOS							
17 512	**2040 10SG**	**Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos**							**137.753.965**
17 512	2040 10SG 0001	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - Nacional							91.841.556
			S	4	3	30	0	100	28.066.236
			S	4	3	40	0	100	63.775.320
17 512	2040 10SG 0030	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - Na Região Sudeste							18.995.388
			S	4	3	40	0	100	18.995.388
17 512	2040 10SG 1853	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - No Município de Aracaju - SE							13.458.510
			S	3	2	40	0	100	1.416.685
			S	4	2	40	0	100	12.041.825
17 512	2040 10SG 5527	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - No Município de Inhumas - GO							13.458.511
			S	4	2	40	0	100	13.458.511
	2048	**Mobilidade Urbana e Trânsito**							**150.207.837**
		ATIVIDADES							
15 453	**2048 2D49**	**Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana**							**7.366.425**
15 453	2048 2D49 0001	Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana - Nacional							7.366.425

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	3	2	90	0	100	7.366.425
		PROJETOS							
15 453	**2048 10SS**	**Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano**							**136.826.004**
15 453	2048 10SS 0001	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Nacional							56.444.144
			F	4	3	30	0	100	28.106.390
			F	4	3	40	0	100	28.337.754
15 453	2048 10SS 0542	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - No Município de Palmas - TO							30.089.529
			F	4	2	40	0	100	13.458.511
			F	4	2	40	0	188	16.631.018
15 453	2048 10SS 3928	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - No Município de São Paulo - SP							13.458.511
			F	4	2	40	0	100	13.458.511
15 453	2048 10SS 7086	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - ESTRADA DO CONDE - No Estado do Rio Grande do Sul							13.458.511
			F	4	2	90	0	188	13.458.511
15 453	2048 10SS 7090	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Implantação de Terminal Rodoviário na Região Interestadual e Intermunicipal na Região Metropolitana de Belém - No Estado do Pará							17.000.225
			F	4	2	30	0	100	13.458.511
			F	4	2	30	0	188	3.541.714
15 453	2048 10SS 7092	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Implantação da Hidrovia para Transporte Coletivo Público de Passageiros Duque de Caxias - Rio de Janeiro (Praça XV) - No Estado do Rio de Janeiro							6.375.084
			F	4	2	40	0	100	6.375.084
15 451	**2048 10ST**	**Apoio a Sistemas de Transporte Não-Motorizados**							**6.015.408**
15 451	2048 10ST 0001	Apoio a Sistemas de Transporte Não-Motorizados - Nacional							6.015.408
			F	4	2	40	0	100	6.015.408
	2049	**Moradia Digna**							**2.686.639.773**
		ATIVIDADES							
15 665	**2049 20Z9**	**Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental**							**391.555**
15 665	2049 20Z9 0001	Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental - Nacional							391.555
			F	3	2	90	0	100	391.555
		PROJETOS							
15 451	**2049 10S3**	**Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários**							**637.308**
15 451	2049 10S3 0010	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Na Região Norte							637.308
			F	4	3	30	0	100	637.308
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	**2049 00AF**	**Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**							**1.467.887.485**
28 845	2049 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR -							1.467.887.485

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		Nacional	F	5	3	90	0	100	1.467.887.485
28 846	**2049 00CX**	**Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)**							**409.742.487**
28 846	2049 00CX 0001	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional							409.742.487
			F	3	3	90	0	100	409.742.487
28 845	**2049 00CY**	**Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 11.977, de 2009)**							**169.173.862**
28 845	2049 00CY 0001	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional							169.173.862
			F	3	3	90	0	100	169.173.862
28 845	**2049 0EB3**	**Concessão de Subvenção Econômica para a Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, à ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais – Cartão Reforma (MP nº 751, de 9 de novembro de 2016)**							**638.807.076**
28 845	2049 0EB3 0001	Concessão de Subvenção Econômica para a Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, à ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais – Cartão Reforma (MP nº 751, de 9 de novembro de 2016) - Nacional							638.807.076
			F	3	3	30	0	100	70.348.624
			F	3	3	40	0	100	74.850.000
			F	3	3	90	0	100	493.608.452
	2054	**Planejamento Urbano**							**1.113.054**
		ATIVIDADES							
15 127	**2054 8866**	**Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado)**							**734.166**
15 127	2054 8866 0001	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado) - Nacional							734.166
			F	3	2	90	0	100	734.166
15 452	**2054 8872**	**Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades**							**244.722**
15 452	2054 8872 0001	Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Nacional							244.722
			F	3	2	90	0	100	244.722
15 121	**2054 8874**	**Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa**							**134.166**
15 121	2054 8874 0001	Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - Nacional							134.166
			F	3	2	90	0	100	134.166
	2068	**Saneamento Básico**							**68.709.237**
		PROJETOS							
17 512	**2068 10SC**	**Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento**							**41.792.215**
17 512	2068 10SC 1916	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - No Município de São Cristóvão - SE							13.458.509
			S	3	2	40	0	100	2.125.027

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			S	4	2	40	0	100	11.333.482
17 512	2068 10SC 7004	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Barragem de Regularização Hídrica no Ribeirão Piraí - Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Piraí - No Estado de São Paulo							28.333.706
			S	4	2	71	0	100	4.250.056
			S	4	2	71	0	188	24.083.650
17 512	**2068 1N08**	**Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento**							**26.917.022**
17 512	2068 1N08 0116	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - No Município de Porto Velho - RO							13.458.511
			S	4	2	40	0	100	13.458.511
17 512	2068 1N08 5465	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - No Município de Caldas Novas - GO							13.458.511
			S	4	2	40	0	100	13.458.511
	2116	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades**							**192.516**
		ATIVIDADES							
15 122	**2116 8785**	**Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC**							**192.516**
15 122	2116 8785 0001	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Nacional							192.516
			F	4	3	90	0	100	192.516
TOTAL – FISCAL									**2.943.404.145**
TOTAL – SEGURIDADE									**206.463.202**
TOTAL - GERAL									**3.149.867.347**

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2048	**Mobilidade Urbana e Trânsito**							**17.595.729**
		PROJETOS							
15 453	**2048 10SS**	**Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano**							**4.860.001**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15 453	2048 10SS 0001	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Nacional							4.860.001
			F	4	3	90	0	100	4.860.001
15 453	**2048 5176**	**Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG**							**12.735.728**
15 453	2048 5176 2408	Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG - No Município de Belo Horizonte - MG							12.735.728
			F	4	2	90	0	100	12.735.728
TOTAL – FISCAL									**17.595.729**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**17.595.729**

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2049	**Moradia Digna**							**59.115.660**
		PROJETOS							
16 451	**2049 10S6**	**Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários**							**1.793.893**
16 451	2049 10S6 0020	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Na Região Nordeste							793.893
			F	4	3	40	0	100	793.893
16 451	2049 10S6 0030	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Na Região Sudeste							1.000.000
			F	4	3	40	0	100	1.000.000
16 482	**2049 10SJ**	**Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social**							**57.321.767**
16 482	2049 10SJ 0001	Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social - Nacional							57.321.767
			F	4	3	40	0	100	57.321.767
TOTAL – FISCAL									**59.115.660**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**59.115.660**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II **Crédito Suplementar**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**5.405.202**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0909 00CZ**	**Integralização de cotas do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab**							**5.405.202**
28 846	0909 00CZ 0001	Integralização de cotas do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab - Nacional							5.405.202
			F	5	3	90	0	100	5.405.202
TOTAL – FISCAL									**5.405.202**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.405.202**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**							**60.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0910 0128**	**Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)**							**60.000.000**
28 846	0910 0128 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - No Exterior							60.000.000
			F	3	2	80	0	100	60.000.000
TOTAL – FISCAL									**60.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**60.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00234/2017 MP

Brasília, 10 de Outubro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, no valor de R$ 6.315.656.601,00 (seis bilhões, trezentos e quinze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e um reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O referido crédito permitirá, na Presidência da República, a continuidade das ações publicitárias sob a gestão da Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM, para atendimento de demandas de comunicação relacionadas ao Brasil Eficiente, Reforma da Previdência Social, entre outras.

3. Para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o fomento ao setor agropecuário, mediante a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção e manutenção de vias de escoamento, cujo objetivo é elevar a produtividade, reduzir custos e aumentar a renda no campo, apoiando o desenvolvimento dos pequenos e médios produtores rurais.

4. Em relação ao Ministério da Justiça e Cidadania, o custeio de gastos administrativos; o pagamento de auxílio-moradia; o atendimento das despesas com indenizações dos projetos “Protejo” e “Mulheres da Paz”; a aquisição de viaturas para o policiamento ostensivo nas rodovias e estradas federais; a execução das metas definidas no Plano Nacional de Segurança Pública e de suas ações, bem como combater a crise do sistema penitenciário nacional; a ampliação da margem de contratações e aquisições como consequência da inauguração da 5ª Penitenciária Federal; e a realização de novo curso de formação, além do planejamento de outro concurso para o Departamento Penitenciário, tendo em vista a necessidade de construção de mais 5 penitenciárias federais.

5. No Ministério da Saúde, para a Fundação Nacional de Saúde, o apoio a municípios na execução de projetos de manejo de resíduos sólidos, de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e o desenvolvimento de ações de educação e de saúde ambiental; a execução de ações relacionadas ao saneamento em áreas rurais, objetivando a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, a perfuração de poços e a implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, bem como das obras relativas ao manejo de resíduos sólidos. No que se refere ao Fundo Nacional de Saúde, a aquisição de 10.000 veículos categorizados como Ambulância Tipo "A" (automóvel destinado ao transporte em decúbito de pacientes que não apresentam risco de morte) e de 10.000 equipamentos para implantação de consultório

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

odontológico; a manutenção de serviços de média e alta complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante a transferência fundo a fundo de recursos federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios; o apoio a municípios na organização e reestruturação da rede de serviços no SUS; e a manutenção de unidades de saúde.

6. Para o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, o atendimento de despesas de ajuda de custo para moradia, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

7. No âmbito do Ministério do Esporte, a construção, ampliação, reforma e modernização da infraestrutura esportiva para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas tais como quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, equipamentos e bens permanentes, entre outros.

8. No que concerne ao Ministério da Defesa, a implementação de infraestrutura básica nos Municípios da Região do Calha Norte, e a reforma do acesso rodoviário ao Morro da Igreja, BR-475/SC-370, no Município de Urubici, no Estado de Santa Catarina, uma vez que atenderá ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB.

9. Em relação ao Ministério da Integração Nacional, a realização de despesas com os projetos públicos de irrigação do Sistema Itaparica, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, no que se refere às atividades de operação e manutenção, bem como aos contratos de administração, incluído o fornecimento de energia elétrica.

10. Para o Ministério do Turismo, a viabilização de projetos de infraestrutura turística voltada ao crescimento do turismo brasileiro, tendo como base as orientações e metas apresentadas no Plano Plurianual - PPA - 2016-2019, além do Plano Nacional de Turismo, no qual estão elencadas as principais diretrizes a serem atingidas pelo setor no período.

11. No Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, o atendimento das despesas do com a estruturação da rede de serviços de proteção social básica e especial.

12. Vale informar que, parte do crédito, no valor de R$ 559.157.585,00 (quinhentos e cinquenta e nove milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), visa, também, recompor os recursos relativos ao cancelamento em 2017 de restos a pagar de despesas classificadas como Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS no exercício de 2016, segundo os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e complementar, parcialmente, a aplicação dos valores mínimos em ASPS no corrente exercício, conforme a Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, considerando as projeções do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do quarto bimestre de 2017.

13. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas de Relator, de Comissão e de Bancadas estaduais de execução não obrigatória, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

14. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 – LDO-2017, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das programações suplementadas, sendo que:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) atenderão despesas primárias obrigatórias, consideradas na Avaliação de Receitas e Despesas Primárias relativa ao quarto bimestre de 2017, de que trata o § 4º do art. 58 da LDO-2017, enviada ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 361, de 22 de setembro de 2017; e

b) R$ 3.315.656.601,00 (três bilhões, trezentos e quinze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e um reais), despesas primárias discricionárias, as quais serão executadas de acordo com os valores de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, conforme estabelecem o § 2º do art. 1º desse Decreto e o art. 59 da citada Lei.

15. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia os limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

16. Ressalte-se que parte do crédito ora proposto está sendo aberto a órgão transformado pela Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de modificações da reorganização administrativa.

17. Ademais, vale lembrar que o art. 54 da LDO-2017, autoriza o Poder Executivo a "utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais", sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações, o que se encontra em consonância com o disposto no item anterior.

18. Cabe mencionar que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos constantes da Lei nº 13.414, de 2017, mediante a redução de recursos de diversas fontes e a incorporação de excesso de arrecadação da fonte 50 – Recursos Próprios Não Financeiros, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016 das fontes 18 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos, 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, 74 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais, 80 - Recursos Próprios Financeiros e 86 - Outras Receitas Vinculadas, devido à impossibilidade de utilização daquelas fontes nas programações suplementadas.

19. Cumpre frisar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, e segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

20. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Mensagem nº 398

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 6.315.656.601,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 11 de outubro de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Calendário de tramitação da matéria, nos termos do art. 112 da Resolução nº 1 de 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
13/10/2017		Data de recebimento
	18/10/2017	Prazo para publicação e distribuição em avulsos
	26/10/2017	Prazo para apresentação de emendas
	31/10/2017	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas
	15/11/2017	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 34, DE 2017

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Social e Agrário e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no
valor de R$ 4.511.886.489,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 399 de 2017, na origem

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 26/10/2017

DOCUMENTOS:
- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Social e Agrário e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 4.511.886.489,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor dos Ministérios do Trabalho, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Social e Agrário e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 4.511.886.489,00 (quatro bilhões, quinhentos e onze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2071	**Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária**							**2.562.487.133**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 331	**2071 00H4**	**Seguro Desemprego**							**1.578.974.991**
11 331	2071 00H4 0001	Seguro Desemprego - Nacional							1.578.974.991
			S	3	1	90	0	380	1.578.974.991
11 331	**2071 0581**	**Abono Salarial**							**983.512.142**
11 331	2071 0581 0001	Abono Salarial - Nacional							983.512.142
			S	3	1	90	0	380	983.512.142
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**2.562.487.133**
TOTAL - GERAL									**2.562.487.133**

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2084	**Recursos Hídricos**							**2.859.457**
		ATIVIDADES							
18 544	**2084 2378**	**Operação da Rede Hidrometeorológica**							**2.859.457**
18 544	2084 2378 0001	Operação da Rede Hidrometeorológica - Nacional							2.859.457
			F	3	1	90	0	183	1.391.551
			F	4	1	90	0	183	1.467.906
TOTAL – FISCAL									**2.859.457**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.859.457**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2037	**Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**							**526.539.899**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 241	**2037 00H5**	**Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade**							**226.288.630**
08 241	2037 00H5 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade - Nacional							226.288.630
			S	3	1	90	0	100	96.350.830
			S	3	1	90	0	188	129.937.800
08 242	**2037 00IN**	**Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez**							**300.251.269**
08 242	2037 00IN 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional							300.251.269
			S	3	1	90	0	100	300.251.269
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**526.539.899**
TOTAL - GERAL									**526.539.899**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**1.420.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0909 00P4**	**Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)**							**1.420.000.000**
28 846	0909 00P4 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) - Nacional							1.420.000.000
			F	3	1	90	0	144	1.420.000.000
TOTAL – FISCAL									**1.420.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.420.000.000**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	**Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública**							**36.000**
		ATIVIDADES							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

04 128	**2038 20VE**	**Promoção da Educação Fiscal**							**36.000**
04 128	2038 20VE 0001	Promoção da Educação Fiscal - Nacional							36.000
			F	3	2	90	0	100	36.000
	2039	**Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios**							**1.560.673**
		ATIVIDADES							
04 123	**2039 20Z6**	**Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais**							**1.468.673**
04 123	2039 20Z6 0001	Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais - Nacional							1.468.673
			F	3	2	80	0	100	284.827
			F	3	2	90	0	100	983.846
			F	4	2	90	0	100	200.000
04 125	**2039 20Z8**	**Acompanhamento e Controle de Atividades Econômicas**							**92.000**
04 125	2039 20Z8 0001	Acompanhamento e Controle de Atividades Econômicas - Nacional							92.000
			F	3	2	90	0	100	54.000
			F	3	2	90	0	174	32.000
			F	4	2	90	0	100	4.000
			F	4	2	90	0	174	2.000
	2061	**Previdência Social**							**252.014**
		ATIVIDADES							
09 183	**2061 20HR**	**Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social**							**8.837**
09 183	2061 20HR 0001	Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social - Nacional							8.837
			S	3	2	90	0	100	8.837
09 273	**2061 212S**	**Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar**							**15.742**
09 273	2061 212S 0001	Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar - Nacional							15.742
			S	3	2	90	0	100	15.742
09 272	**2061 2274**	**Assistência Técnica aos Regimes Próprios de Previdência**							**65.385**
09 272	2061 2274 0001	Assistência Técnica aos Regimes Próprios de Previdência - Nacional							65.385
			S	3	2	90	2	100	65.385
09 125	**2061 2276**	**Auditoria nos Regimes Próprios dos Servidores Públicos**							**26.821**
09 125	2061 2276 0001	Auditoria nos Regimes Próprios dos Servidores Públicos - Nacional							26.821
			S	3	2	90	0	100	26.821
09 665	**2061 2563**	**Gestão da Melhoria Contínua**							**21.734**
09 665	2061 2563 0001	Gestão da Melhoria Contínua - Nacional							21.734
			S	3	2	90	0	100	21.734
09 125	**2061 8452**	**Atuação na prevenção, detecção, análise e combate aos ilícitos organizados contra a Previdência Social**							**113.495**
09 125	2061 8452 0001	Atuação na prevenção, detecção, análise e combate aos ilícitos organizados contra a Previdência Social - Nacional							113.495

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			S	3	2	90	0	100	23.935
			S	4	2	90	0	100	89.560
	2110	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda**							**7.154.462**
		ATIVIDADES							
04 122	**2110 217L**	**Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das SAMFs**							**1.384.022**
04 122	2110 217L 0001	Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das SAMFs - Nacional							1.384.022
			F	3	2	90	0	100	1.103.038
			F	4	2	90	0	100	280.984
		PROJETOS							
04 123	**2110 1151**	**Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios**							**399.999**
04 123	2110 1151 0001	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional							399.999
			F	3	2	90	0	148	66.286
			F	3	2	90	2	100	6.285
			F	3	2	91	0	148	10.286
			F	3	2	91	2	100	25.714
			F	4	2	90	0	148	291.428
04 122	**2110 15N5**	**Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Piauí - PI**							**109.635**
04 122	2110 15N5 0981	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Piauí - PI - No Município de Teresina - PI							109.635
			F	3	2	90	0	100	109.635
04 122	**2110 15N7**	**Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio Grande do Sul - RS**							**1.852.976**
04 122	2110 15N7 5027	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio Grande do Sul - RS - No Município de Porto Alegre - RS							1.852.976
			F	4	2	90	0	100	1.852.976
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 364	**2110 0556**	**Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas**							**3.407.830**
04 364	2110 0556 0001	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas - Nacional							3.407.830
			F	3	2	50	0	100	1.991.145
			F	3	2	50	0	188	1.416.685
TOTAL – FISCAL									**8.751.135**
TOTAL – SEGURIDADE									**252.014**
TOTAL - GERAL									**9.003.149**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda**							**183.733.610**
		ATIVIDADES							
04 125	**2110 20VF**	**Fortalecimento Institucional**							**30.266.782**
04 125	2110 20VF 0001	Fortalecimento Institucional - Nacional							30.266.782
			F	3	2	90	0	150	3.543.097
			F	4	2	90	0	132	17.070.731
			F	4	2	90	0	139	9.652.954
04 126	**2110 20VG**	**Gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**							**109.056.161**
04 126	2110 20VG 0001	Gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Nacional							109.056.161
			F	3	2	90	0	131	14.988.975
			F	3	2	90	0	132	65.497.863
			F	3	2	90	0	150	53.260
			F	3	2	90	0	158	28.430.902
			F	3	2	90	0	180	83.314
			F	4	2	90	0	132	1.847
04 125	**2110 2237**	**Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira**							**13.046.667**
04 125	2110 2237 0001	Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira - Nacional							13.046.667
			F	3	2	90	0	150	13.046.667
04 129	**2110 2238**	**Arrecadação Tributária e Aduaneira**							**8.160.000**
04 129	2110 2238 0001	Arrecadação Tributária e Aduaneira - Nacional							8.160.000
			F	3	2	90	0	150	8.160.000
		PROJETOS							
04 122	**2110 104I**	**Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Brasília**							**36.000**
04 122	2110 104I 0053	Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Brasília - No Distrito Federal							36.000
			F	4	2	90	0	132	36.000
04 122	**2110 10AV**	**Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA**							**11.564.000**
04 122	2110 10AV 0029	Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA - No Estado da Bahia							11.564.000
			F	4	2	90	0	132	11.564.000
04 122	**2110 10B3**	**Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal - RN**							**1.596.000**
04 122	2110 10B3 0024	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal - RN - No Estado do Rio Grande do Norte							1.596.000
			F	4	2	90	0	132	1.596.000
04 122	**2110 147W**	**Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Curitiba - PR**							**760.000**
04 122	2110 147W 0041	Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Curitiba - PR - No							760.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		Estado do Paraná	F	4	2	90	0	132	760.000
04 122	**2110 147Y**	**Construção do Edifício-Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Campinas - SP**							**36.000**
04 122	2110 147Y 0035	Construção do Edifício-Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Campinas - SP - No Estado de São Paulo							36.000
			F	4	2	90	0	132	36.000
04 122	**2110 147Z**	**Construção do Anexo do Ministério da Fazenda em Fortaleza-CE**							**36.000**
04 122	2110 147Z 0023	Construção do Anexo do Ministério da Fazenda em Fortaleza-CE - No Estado do Ceará							36.000
			F	4	2	90	0	132	36.000
04 122	**2110 148H**	**Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória - ES**							**5.200.000**
04 122	2110 148H 0032	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória - ES - No Estado do Espírito Santo							5.200.000
			F	4	2	90	0	132	5.200.000
04 122	**2110 148I**	**Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém - PA**							**1.196.000**
04 122	2110 148I 0015	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém - PA - No Estado do Pará							1.196.000
			F	4	2	90	0	132	1.196.000
04 122	**2110 148K**	**Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Porto Alegre - RS**							**1.596.000**
04 122	2110 148K 0043	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Porto Alegre - RS - No Estado do Rio Grande do Sul							1.596.000
			F	4	2	90	0	132	1.596.000
04 122	**2110 148L**	**Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Recife-PE**							**1.076.000**
04 122	2110 148L 0026	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Recife-PE - No Estado de Pernambuco							1.076.000
			F	4	2	90	0	132	1.076.000
04 122	**2110 14IE**	**Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - RJ**							**36.000**
04 122	2110 14IE 0033	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - RJ - No Estado do Rio de Janeiro							36.000
			F	4	2	90	0	132	36.000
04 122	**2110 14IF**	**Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo - SP**							**72.000**
04 122	2110 14IF 0035	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo - SP - No Estado de São Paulo							72.000
			F	4	2	90	0	132	72.000
TOTAL – FISCAL									**183.733.610**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**183.733.610**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO II **Crédito Suplementar**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda**							**6.135.434**
		ATIVIDADES							
04 122	**2110 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**8.640**
04 122	2110 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							8.640
			F	3	2	90	0	132	8.640
04 092	**2110 2244**	**Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional**							**4.865.178**
04 092	2110 2244 0001	Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional - Nacional							4.865.178
			F	3	2	90	0	132	4.589.481
			F	3	2	90	0	157	275.697
		PROJETOS							
04 122	**2110 148I**	**Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém - PA**							**80.000**
04 122	2110 148I 0015	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém - PA - No Estado do Pará							80.000
			F	4	2	90	0	132	80.000
04 122	**2110 148J**	**Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Manaus - AM**							**1.101.616**
04 122	2110 148J 0013	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Manaus - AM - No Estado do Amazonas							1.101.616
			F	4	2	90	0	132	1.101.616
04 122	**2110 148L**	**Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Recife-PE**							**80.000**
04 122	2110 148L 0026	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Recife-PE - No Estado de Pernambuco							80.000
			F	4	2	90	0	132	80.000
TOTAL – FISCAL									**6.135.434**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**6.135.434**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25201 - Banco Central do Brasil

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2039	**Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios**							**1.288.487**
		ATIVIDADES							
04 126	**2039 2089**	**Gestão do Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN**							**1.040.076**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

04 126	2039 2089 0001	Gestão do Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN - Nacional							1.040.076
			F	3	2	90	0	250	1.039.935
			F	4	2	90	0	250	141
04 121	**2039 2098**	**Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito**							**162.323**
04 121	2039 2098 0001	Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito - Nacional							162.323
			F	3	2	90	0	250	82.323
			F	4	2	90	0	250	80.000
04 125	**2039 20Y9**	**Supervisão do Sistema Financeiro Nacional**							**86.088**
04 125	2039 20Y9 0001	Supervisão do Sistema Financeiro Nacional - Nacional							86.088
			F	3	2	90	0	250	86.088
	2110	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda**							**3.709.035**
		PROJETOS							
04 122	**2110 10GQ**	**Construção do Edifício - Sede do Banco Central do Brasil em Porto Alegre - RS**							**180.000**
04 122	2110 10GQ 0043	Construção do Edifício - Sede do Banco Central do Brasil em Porto Alegre - RS - No Estado do Rio Grande do Sul							180.000
			F	4	2	90	0	250	180.000
04 122	**2110 1I86**	**Construção do Edifício - Sede do Banco Central do Brasil em Salvador - BA**							**66.800**
04 122	2110 1I86 2261	Construção do Edifício - Sede do Banco Central do Brasil em Salvador - BA - No Município de Salvador - BA							66.800
			F	4	2	90	0	250	66.800
04 122	**2110 7686**	**Construção de Edifício para o Meio Circulante no Rio de Janeiro - RJ**							**3.462.235**
04 122	2110 7686 0033	Construção de Edifício para o Meio Circulante no Rio de Janeiro - RJ - No Estado do Rio de Janeiro							3.462.235
			F	4	2	90	0	250	3.462.235
TOTAL – FISCAL									**4.997.522**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.997.522**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2039		**Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios**							**403.075**
		ATIVIDADES							
04 123	**2039 20WU**	**Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários**							**237.452**
04 123	2039 20WU 0001	Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários - Nacional							237.452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	3	2	90	0	174	18.315
			F	3	2	90	0	250	44.288
			F	3	2	90	0	280	70.862
			F	4	2	90	0	174	64.992
			F	4	2	90	0	280	38.995
04 125	**2039 210J**	**Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários**							**165.623**
04 125	2039 210J 0001	Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários - Nacional							165.623
			F	3	2	90	0	174	165.623
TOTAL – FISCAL									**403.075**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**403.075**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2061	**Previdência Social**							**203.495**
		ATIVIDADES							
09 273	**2061 20EI**	**Funcionamento dos Escritórios Regionais da PREVIC**							**88.041**
09 273	2061 20EI 0001	Funcionamento dos Escritórios Regionais da PREVIC - Nacional							88.041
			S	3	2	90	0	174	59.241
			S	3	2	91	0	174	28.800
09 183	**2061 20HR**	**Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social**							**36.800**
09 183	2061 20HR 0001	Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social - Nacional							36.800
			S	3	2	90	0	174	36.800
09 273	**2061 212S**	**Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar**							**50.294**
09 273	2061 212S 0001	Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar - Nacional							50.294
			S	3	2	90	0	174	50.294
09 665	**2061 2563**	**Gestão da Melhoria Contínua**							**8.360**
09 665	2061 2563 0001	Gestão da Melhoria Contínua - Nacional							8.360
			S	3	2	90	0	174	8.360
09 125	**2061 2592**	**Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar**							**20.000**
09 125	2061 2592 0001	Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Nacional							20.000
			S	3	2	90	0	174	20.000
	2110	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda**							**200.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		ATIVIDADES							
09 122	**2110 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**40.000**
09 122	2110 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							40.000
			S	3	2	90	0	174	40.000
09 128	**2110 4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**							**160.000**
09 128	2110 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							160.000
			S	3	2	90	0	174	160.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**403.495**
TOTAL - GERAL									**403.495**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25208 - Superintendência de Seguros Privados

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**							**30.800**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0910 00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**							**30.800**
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior							30.800
			F	3	2	80	0	280	30.800
	2039	**Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios**							**176.161**
		ATIVIDADES							
04 125	**2039 20VH**	**Supervisão de Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta**							**176.161**
04 125	2039 20VH 0001	Supervisão de Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta - Nacional							176.161
			F	3	2	90	0	280	176.161
	2110	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda**							**75.364**
		ATIVIDADES							
04 122	**2110 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**67.364**
04 122	2110 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							67.364
			F	3	2	90	0	280	67.364
04 131	**2110 4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**							**8.000**
04 131	2110 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							8.000
			F	3	2	90	0	280	8.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL – FISCAL	**282.325**
TOTAL – SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**282.325**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25913 - Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	**Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública**							**1.041.390**
		ATIVIDADES							
04 128	**2038 20SH**	**Estudos e Pesquisas em Matéria Fazendária**							**13.009**
04 128	2038 20SH 0001	Estudos e Pesquisas em Matéria Fazendária - Nacional							13.009
			F	3	2	90	0	150	13.009
04 128	**2038 2250**	**Seleção, Formação e Desenvolvimento de Pessoas**							**1.028.381**
04 128	2038 2250 0001	Seleção, Formação e Desenvolvimento de Pessoas - Nacional							1.028.381
			F	3	2	90	0	150	871.500
			F	3	2	91	0	150	156.881
TOTAL – FISCAL									**1.041.390**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.041.390**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**39.000.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**2080 20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							**15.000.000**
12 364	2080 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional							15.000.000
			F	3	2	90	0	112	15.000.000
12 368	**2080 20RJ**	**Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica**							**24.000.000**
12 368	2080 20RJ 0001	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional							24.000.000
			F	3	2	90	0	112	24.000.000
TOTAL – FISCAL									**39.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL - GERAL	**39.000.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**106.000.000**
		ATIVIDADES							
12 368	**2080 213M**	**Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão**							**4.000.000**
12 368	2080 213M 0001	Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão - Nacional							4.000.000
			F	3	2	90	0	108	4.000.000
12 366	**2080 214V**	**Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, com Qualificação Profissional e Participação Cidadã**							**64.000.000**
12 366	2080 214V 0001	Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, com Qualificação Profissional e Participação Cidadã - Nacional							64.000.000
			F	3	2	30	0	113	64.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 368	**2080 00O0**	**Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica**							**22.000.000**
12 368	2080 00O0 0001	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional							22.000.000
			F	3	2	90	0	113	22.000.000
12 366	**2080 00PH**	**Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro na Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Elevação de Escolaridade Integrados à Qualificação Profissional e à Participação Cidadã**							**16.000.000**
12 366	2080 00PH 0001	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro na Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Elevação de Escolaridade Integrados à Qualificação Profissional e à Participação Cidadã - Nacional							16.000.000
			F	3	2	90	0	293	16.000.000
TOTAL – FISCAL									**106.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**106.000.000**

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
UNIDADE: 28101 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2024	**Comércio Exterior**							**41.714**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		ATIVIDADES							
23 693	**2024 20TU**	**Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior**							**41.714**
23 693	2024 20TU 0001	Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior - Nacional							41.714
			F	4	2	90	0	188	41.714
	2047	**Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil**							**24.592**
		ATIVIDADES							
23 691	**2047 210C**	**Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas**							**24.592**
23 691	2047 210C 0001	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas - Nacional							24.592
			F	3	2	90	0	188	12.297
			F	4	2	90	0	188	12.295
	2052	**Pesca e Aquicultura**							**10.972.066**
		ATIVIDADES							
22 608	**2052 20Y0**	**Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola**							**346.926**
22 608	2052 20Y0 7032	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola - Centro Multidisciplinar de Pesquisa e Extensão em Aquicultura (CEMPEA) - No Estado do Maranhão							346.926
			F	4	2	30	0	188	346.926
22 125	**2052 20Y2**	**Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira**							**10.625.140**
22 125	2052 20Y2 0001	Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira - Nacional							10.625.140
			F	4	2	90	0	100	10.625.140
TOTAL – FISCAL									**11.038.372**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**11.038.372**

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2079	**Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços**							**80.000.000**
		ATIVIDADES							
22 125	**2079 214J**	**Fiscalização em Metrologia e Qualidade**							**80.000.000**
22 125	2079 214J 0001	Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Nacional							80.000.000
			F	3	2	90	0	100	80.000.000
TOTAL – FISCAL									**80.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**80.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
UNIDADE: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2029	**Desenvolvimento Regional e Territorial**							**22.322.021**
		ATIVIDADES							
22 661	**2029 210L**	**Promoção do Desenvolvimento Econômico Regional da Amazônia Ocidental e Municípios de Macapá e Santana (AP)**							**22.322.021**
22 661	2029 210L 0211	Promoção do Desenvolvimento Econômico Regional da Amazônia Ocidental e Municípios de Macapá e Santana (AP) - No Município de Manaus - AM							12.041.825
			F	3	2	90	0	188	12.041.825
22 661	2029 210L 0246	Promoção do Desenvolvimento Econômico Regional da Amazônia Ocidental e Municípios de Macapá e Santana (AP) - No Município de Pacaraima - RR							10.280.196
			F	3	2	40	0	188	2.724.540
			F	4	2	40	0	188	7.555.656
TOTAL – FISCAL									**22.322.021**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**22.322.021**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**63.089.706**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0909 009O**	**Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)**							**8.971.949**
28 846	0909 009O 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP) - No Estado de São Paulo							8.971.949
			F	5	3	90	0	100	8.971.949
28 846	**0909 00HZ**	**Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)**							**6.744.546**
28 846	0909 00HZ 0033	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							6.744.546
			F	5	3	90	0	100	6.744.546
28 846	**0909 00I1**	**Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Ampliação do Quebra-Mar no Porto de Salvador (BA)**							**16.186.910**
28 846	0909 00I1 0029	Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Ampliação do Quebra-Mar no Porto de Salvador (BA) - No Estado da Bahia							16.186.910

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	5	3	90	0	100	16.186.910
28 846	**0909 00IM**	**Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Adequação do Cais para Terminal de Passageiros no Porto de Santos (SP)**							**8.992.728**
28 846	0909 00IM 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Adequação do Cais para Terminal de Passageiros no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							8.992.728
			F	5	3	90	0	100	8.992.728
28 846	**0909 00IT**	**Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios**							**2.918.140**
28 846	0909 00IT 0032	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios - No Estado do Espírito Santo							2.918.140
			F	5	3	90	0	100	2.918.140
28 846	**0909 00J0**	**Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente**							**2.473.000**
28 846	0909 00J0 0032	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente - No Estado do Espírito Santo							2.473.000
			F	5	3	90	0	100	2.473.000
28 846	**0909 00J2**	**Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios**							**3.597.091**
28 846	0909 00J2 0029	Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios - No Estado da Bahia							3.597.091
			F	5	3	90	0	100	3.597.091
28 846	**0909 00J8**	**Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente**							**3.327.309**
28 846	0909 00J8 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente - No Estado de São Paulo							3.327.309
			F	5	3	90	0	100	3.327.309
28 846	**0909 00M9**	**Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios**							**2.068.327**
28 846	0909 00M9 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios - No Estado de São Paulo							2.068.327
			F	5	3	90	0	100	2.068.327
28 846	**0909 09JC**	**Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária**							**1.348.909**
28 846	0909 09JC 0024	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Rio Grande do Norte							1.348.909
			F	5	2	90	0	100	1.348.909
28 846	**0909 09JD**	**Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária**							**1.348.909**
28 846	0909 09JD 0033	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Rio de Janeiro							1.348.909
			F	5	2	90	0	100	1.348.909

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28 846	**0909 0A86**	**Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária**							**1.348.909**
28 846	0909 0A86 0023	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Ceará							1.348.909
			F	5	2	90	0	100	1.348.909
28 846	**0909 0A87**	**Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária**							**1.348.909**
28 846	0909 0A87 0032	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Espírito Santo							1.348.909
			F	5	2	90	0	100	1.348.909
28 846	**0909 0A88**	**Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária**							**1.348.909**
28 846	0909 0A88 0029	Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado da Bahia							1.348.909
			F	5	2	90	0	100	1.348.909
28 846	**0909 0A90**	**Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária**							**1.065.161**
28 846	0909 0A90 0015	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Pará							1.065.161
			F	5	2	90	0	100	1.065.161
	2086	**Transporte Aquaviário**							**85.199.668**
		ATIVIDADES							
26 121	**2086 20B9**	**Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - PAC**							**9.615.783**
26 121	2086 20B9 0001	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - PAC - Nacional							9.615.783
			F	3	3	90	0	100	9.615.783
26 784	**2086 211X**	**Manutenção e Operação de Portos Fluviais e Lacustres**							**7.042.296**
26 784	2086 211X 0001	Manutenção e Operação de Portos Fluviais e Lacustres - Nacional							7.042.296
			F	3	2	90	0	100	7.042.296
26 784	**2086 212A**	**Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos**							**9.468.746**
26 784	2086 212A 0030	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos - Na Região Sudeste							9.468.746
			F	4	3	90	0	100	9.468.746
		PROJETOS							
26 121	**2086 122X**	**Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado**							**1.798.546**
26 121	2086 122X 0001	Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado - Nacional							1.798.546
			F	3	3	90	0	100	1.798.546
26 784	**2086 12I0**	**Modernização do Porto de Porto Velho - no Estado de Rondônia**							**4.250.683**
26 784	2086 12I0 0116	Modernização do Porto de Porto Velho - no Estado de Rondônia - No Município de Porto Velho - RO							4.250.683
			F	4	3	90	0	100	4.250.683
26 121	**2086 12KP**	**Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente**							**7.523.883**
26 121	2086 12KP 0001	Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente - Nacional							7.523.883
			F	3	3	90	0	100	7.523.883

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26 784	**2086 14XM**	**Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Paranaguá (PR)**							**1.439.106**
26 784	2086 14XM 4263	Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Paranaguá (PR) - No Município de Paranaguá - PR							1.439.106
			F	4	2	90	0	100	1.439.106
26 784	**2086 15CX**	**Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)**							**19.334.365**
26 784	2086 15CX 0023	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							19.334.365
			F	4	3	90	0	100	19.334.365
26 784	**2086 15NV**	**Revitalização do Porto de Belém/PA**							**8.093.455**
26 784	2086 15NV 0269	Revitalização do Porto de Belém/PA - No Município de Belém - PA							8.093.455
			F	4	3	90	0	100	8.093.455
26 784	**2086 7Q62**	**Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Recife (PE)**							**16.186.910**
26 784	2086 7Q62 1695	Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Recife (PE) - No Município de Recife - PE							16.186.910
			F	4	3	90	0	100	16.186.910
26 784	**2086 7W57**	**Construção do Porto de Marabá (PA)**							**445.895**
26 784	2086 7W57 0316	Construção do Porto de Marabá (PA) - No Município de Marabá - PA							445.895
			F	4	2	90	0	100	445.895
	2087	**Transporte Terrestre**							**251.164.109**
		ATIVIDADES							
26 125	**2087 2907**	**Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Rodoviária**							**572.534**
26 125	2087 2907 0001	Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Rodoviária - Nacional							572.534
			F	3	2	80	0	100	572.534
		PROJETOS							
26 782	**2087 12JP**	**Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP**							**250.591.575**
26 782	2087 12JP 0035	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP - No Estado de São Paulo							250.591.575
			F	4	3	30	0	100	200.000.000
			F	4	3	90	0	100	50.591.575
	2126	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**							**7.150.046**
		ATIVIDADES							
26 121	**2126 20UC**	**Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes**							**1.720.415**
26 121	2126 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional							1.720.415
			F	3	2	90	0	100	1.720.415
26 122	**2126 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**299.118**
26 122	2126 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							299.118
			F	3	2	90	0	100	299.118
26 131	**2126 4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**							**356.451**
26 131	2126 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							356.451

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	3	2	90	0	100	356.451
26 121	**2126 6058**	**Formulação de Políticas de Transportes**							**1.471.806**
26 121	2126 6058 0001	Formulação de Políticas de Transportes - Nacional							1.471.806
			F	3	2	90	0	100	1.471.806
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**2126 0713**	**Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER**							**700.433**
28 846	2126 0713 0001	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - Nacional							700.433
			F	3	2	90	0	100	700.433
28 846	**2126 09IX**	**Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA**							**2.601.823**
28 846	2126 09IX 0001	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA - Nacional							2.601.823
			F	3	2	90	0	100	2.601.823
TOTAL – FISCAL									**406.603.529**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**406.603.529**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2087	**Transporte Terrestre**							**5.667.730**
		PROJETOS							
26 783	**2087 5E83**	**Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151**							**890.280**
26 783	2087 5E83 0017	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151 - No Estado do Tocantins							890.280
			F	4	3	90	0	100	890.280
26 783	**2087 7X32**	**Construção da Ferrovia EF 484 - Trecho Cascavel (PR) - Chapecó (PR) - Dourados (MS) - Mundo Novo (MS) - Maracajú (MS)**							**4.777.450**
26 783	2087 7X32 0001	Construção da Ferrovia EF 484 - Trecho Cascavel (PR) - Chapecó (PR) - Dourados (MS) - Mundo Novo (MS) - Maracajú (MS) - Nacional							4.777.450
			F	4	2	90	0	100	4.777.450
	2126	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**							**8.992.728**
		ATIVIDADES							
26 122	**2126 8785**	**Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC**							**8.992.728**
26 122	2126 8785 0001	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Nacional							8.992.728
			F	3	3	90	0	100	8.992.728
TOTAL – FISCAL									**14.660.458**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL - GERAL **14.660.458**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2086	**Transporte Aquaviário**							**27.999.004**
		ATIVIDADES							
26 784	**2086 20LN**	**Manutenção e Operação de Terminais Hidroviários**							**14.723.627**
26 784	2086 20LN 0010	Manutenção e Operação de Terminais Hidroviários - Na Região Norte							14.723.627
			F	3	2	90	0	100	14.723.627
26 784	**2086 20LO**	**Manutenção e Operação de Eclusas**							**2.469.238**
26 784	2086 20LO 0001	Manutenção e Operação de Eclusas - Nacional							2.469.238
			F	3	2	90	0	100	2.469.238
26 784	**2086 4349**	**Manutenção das Hidrovias**							**5.863.880**
26 784	2086 4349 0001	Manutenção das Hidrovias - Nacional							5.863.880
			F	3	2	90	0	100	5.863.880
		PROJETOS							
26 784	**2086 12J1**	**Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do São Francisco**							**4.496.364**
26 784	2086 12J1 0001	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do São Francisco - Nacional							4.496.364
			F	4	3	90	0	111	4.496.364
26 784	**2086 7X36**	**Construção do Terminal Hidroviário de Passageiros em Santarém (PA)**							**445.895**
26 784	2086 7X36 0363	Construção do Terminal Hidroviário de Passageiros em Santarém (PA) - No Município de Santarém - PA							445.895
			F	4	2	90	0	100	445.895
	2087	**Transporte Terrestre**							**946.402.798**
		ATIVIDADES							
26 782	**2087 2036**	**Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal**							**218.461.260**
26 782	2087 2036 0001	Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal - Nacional							218.461.260
			F	3	3	90	0	174	211.999.363
			F	3	3	90	0	250	6.461.897
26 782	**2087 20VI**	**Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste**							**42.390.577**
26 782	2087 20VI 0051	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Mato Grosso							2.500.000
			F	4	3	90	0	111	2.500.000
26 782	2087 20VI 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás							10.474.288

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	4	3	90	0	111	10.474.288
26 782	2087 20VI 0054	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Mato Grosso do Sul							29.416.289
			F	4	3	90	0	111	29.416.289
26 782	**2087 20VJ**	**Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste**							**132.922.388**
26 782	2087 20VJ 0021	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado do Maranhão							13.271.195
			F	4	3	90	0	111	13.271.195
26 782	2087 20VJ 0023	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado do Ceará							33.839.553
			F	4	3	90	0	111	33.839.553
26 782	2087 20VJ 0024	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado do Rio Grande do Norte							1.621.541
			F	4	3	90	0	111	1.621.541
26 782	2087 20VJ 0025	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado da Paraíba							47.105.247
			F	4	3	90	0	111	47.105.247
26 782	2087 20VJ 0026	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado de Pernambuco							1.945.844
			F	4	3	90	0	100	1.921.337
			F	4	3	90	0	111	24.507
26 782	2087 20VJ 0027	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado de Alagoas							1.551.835
			F	4	3	90	0	111	1.551.835
26 782	2087 20VJ 0028	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado de Sergipe							4.563.479
			F	4	3	90	0	111	4.563.479
26 782	2087 20VJ 0029	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado da Bahia							29.023.694
			F	4	3	90	0	111	29.023.694
26 782	**2087 20VK**	**Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte**							**945.500**
26 782	2087 20VK 0011	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado de Rondônia							359.709
			F	4	3	90	0	111	359.709
26 782	2087 20VK 0013	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Amazonas							585.791
			F	4	3	90	0	111	585.791
26 782	**2087 20VL**	**Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste**							**76.622.635**
26 782	2087 20VL 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste - No Estado de Minas Gerais							28.225.991
			F	4	3	90	0	111	28.225.991
26 782	2087 20VL 0032	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste - No Estado do Espírito Santo							3.212.827
			F	4	3	90	0	111	3.212.827
26 782	2087 20VL 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste - No Estado do Rio de Janeiro							26.845.618
			F	4	3	90	0	111	26.845.618

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26 782	2087 20VL 0035	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste - No Estado de São Paulo							18.338.199
			F	4	3	90	0	111	18.338.199
26 782	**2087 2E80**	**Manutenção de Trechos Rodoviários na BR-364/NO**							**4.496.364**
26 782	2087 2E80 0010	Manutenção de Trechos Rodoviários na BR-364/NO - Na Região Norte							4.496.364
			F	4	2	90	0	111	4.496.364
		PROJETOS							
26 782	**2087 105T**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RN/PB - Divisa PB/PE - na BR-101/PB**							**10.198.872**
26 782	2087 105T 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RN/PB - Divisa PB/PE - na BR-101/PB - No Estado da Paraíba							10.198.872
			F	4	3	90	0	100	10.198.872
26 782	**2087 10IX**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG**							**36.734.967**
26 782	2087 10IX 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG - No Estado de Minas Gerais							36.734.967
			F	4	3	30	0	100	36.734.967
26 783	**2087 10MK**	**Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232**							**695.449**
26 783	2087 10MK 0020	Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232 - Na Região Nordeste							695.449
			F	4	3	90	0	100	695.449
26 783	**2087 11H1**	**Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ**							**8.336.259**
26 783	2087 11H1 3281	Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ - No Município de Barra Mansa - RJ							8.336.259
			F	4	3	90	0	100	8.336.259
26 782	**2087 11WB**	**Construção de Contorno Rodoviário em Cachoeiro de Itapemirim - na BR-482/ES**							**2.248.182**
26 782	2087 11WB 3211	Construção de Contorno Rodoviário em Cachoeiro de Itapemirim - na BR-482/ES - No Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES							2.248.182
			F	4	3	90	0	100	1.348.909
			F	4	3	90	0	188	899.273
26 782	**2087 11ZC**	**Adequação de Travessia Urbana em Uberaba - na BR-262/MG**							**2.278.183**
26 782	2087 11ZC 3165	Adequação de Travessia Urbana em Uberaba - na BR-262/MG - No Município de Uberaba - MG							2.278.183
			F	4	3	90	0	100	2.278.183
26 782	**2087 1248**	**Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM**							**4.496.364**
26 782	2087 1248 0013	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM - No Estado do Amazonas							4.496.364
			F	4	3	90	0	100	4.496.364
26 782	**2087 12IW**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA**							**8.093.455**
26 782	2087 12IW 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA - No Estado da Bahia							8.093.455
			F	4	3	90	0	111	4.496.364

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	4	3	90	0	188	3.597.091
26 782	**2087 12JW**	**Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-376 - Entroncamento BR-153 - na BR-153/PR**							**3.597.091**
26 782	2087 12JW 0041	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-376 - Entroncamento BR-153 - na BR-153/PR - No Estado do Paraná							3.597.091
			F	4	3	90	0	100	3.597.091
26 782	**2087 12MK**	**Construção de Contorno Rodoviário em Campina Grande - na BR-230/PB**							**1.618.691**
26 782	2087 12MK 1392	Construção de Contorno Rodoviário em Campina Grande - na BR-230/PB - No Município de Campina Grande - PB							1.618.691
			F	4	3	90	0	100	1.618.691
26 782	**2087 1310**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO**							**8.992.728**
26 782	2087 1310 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO - No Estado de Goiás							8.992.728
			F	4	3	90	0	100	8.992.728
26 782	**2087 13X5**	**Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA**							**9.057.475**
26 782	2087 13X5 0638	Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA - No Município de Imperatriz - MA							9.057.475
			F	4	3	90	0	100	9.057.475
26 782	**2087 13XG**	**Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG**							**47.233.891**
26 782	2087 13XG 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG - No Estado de Minas Gerais							47.233.891
			F	4	3	90	0	100	39.680.000
			F	4	3	90	0	111	359.709
			F	4	3	90	0	188	7.194.182
26 782	**2087 14LV**	**Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA**							**3.696.011**
26 782	2087 14LV 2143	Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA - No Município de Juazeiro - BA							3.696.011
			F	4	3	90	0	100	3.696.011
26 782	**2087 14PC**	**Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS**							**28.149.576**
26 782	2087 14PC 0043	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul							28.149.576
			F	4	3	90	0	100	28.149.576
26 782	**2087 14X0**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE**							**7.053.847**
26 782	2087 14X0 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE - No Estado de Pernambuco							7.053.847
			F	4	3	90	0	100	3.597.091
			F	4	3	90	0	188	3.456.756
26 783	**2087 1K25**	**Construção da Variante Ferroviária em Camaçari - na EF-431/BA**							**10.350.630**
26 783	2087 1K25 1996	Construção da Variante Ferroviária em Camaçari - na EF-431/BA - No Município de Camaçari - BA							10.350.630

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	4	3	90	0	100	10.350.630
26 782	**2087 1K53**	**Realização de obras complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116/RS**							**890.263**
26 782	2087 1K53 0043	Realização de obras complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul							890.263
			F	4	3	90	0	100	890.263
26 782	**2087 7E79**	**Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO**							**27.171.798**
26 782	2087 7E79 0052	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO - No Estado de Goiás							27.171.798
			F	4	3	90	0	100	27.171.798
26 782	**2087 7M92**	**Construção de Contorno Rodoviário em Cascavel - nas BRs 163/277/467/369/PR**							**2.134.317**
26 782	2087 7M92 4079	Construção de Contorno Rodoviário em Cascavel - nas BRs 163/277/467/369/PR - No Município de Cascavel - PR							2.134.317
			F	4	2	90	0	100	2.134.317
26 782	**2087 7P68**	**Construção de Viaduto Rodoviário em Jequié - na BR-330/BA**							**1.798.546**
26 782	2087 7P68 2138	Construção de Viaduto Rodoviário em Jequié - na BR-330/BA - No Município de Jequié - BA							1.798.546
			F	4	2	90	0	100	1.798.546
26 782	**2087 7R82**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO**							**5.778.106**
26 782	2087 7R82 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO - No Estado de Goiás							5.778.106
			F	4	2	90	0	111	4.496.364
			F	4	2	90	0	188	1.281.742
26 782	**2087 7S97**	**Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC**							**4.496.364**
26 782	2087 7S97 0154	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC - No Município de Brasiléia - AC							4.496.364
			F	4	3	90	0	111	4.496.364
26 782	**2087 7T95**	**Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde - na BR-060/GO**							**8.280.913**
26 782	2087 7T95 5615	Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde - na BR-060/GO - No Município de Rio Verde - GO							8.280.913
			F	4	2	90	0	100	8.280.913
26 782	**2087 7U07**	**Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL**							**15.737.274**
26 782	2087 7U07 0027	Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL - No Estado de Alagoas							15.737.274
			F	4	2	90	0	111	15.737.274
26 782	**2087 7U25**	**Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Miritituba - na BR-230/PA**							**11.330.837**
26 782	2087 7U25 0015	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Miritituba - na BR-230/PA - No Estado do Pará							11.330.837
			F	4	3	90	0	100	11.330.837
26 782	**2087 7V33**	**Construção da Ponte Internacional Brasil/Bolívia em Guajará-Mirim - na BR-425/RO**							**14.687.018**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26 782	2087 7V33 0109	Construção da Ponte Internacional Brasil/Bolívia em Guajará-Mirim - na BR-425/RO - No Município de Guajará-Mirim - RO							14.687.018
			F	3	3	90	0	100	4.000.000
			F	3	3	90	0	111	3.687.018
			F	4	3	90	0	100	7.000.000
26 782	**2087 7V89**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR-414/GO**							**7.669.900**
26 782	2087 7V89 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR-414/GO - No Estado de Goiás							7.669.900
			F	4	2	90	0	100	7.669.900
26 782	**2087 7V98**	**Adequação de Ponte entre Itaqui e Uruguaiana - na BR-472/RS**							**7.681.331**
26 782	2087 7V98 0043	Adequação de Ponte entre Itaqui e Uruguaiana - na BR-472/RS - No Estado do Rio Grande do Sul							7.681.331
			F	4	2	90	0	111	4.496.364
			F	4	2	90	0	188	3.184.967
26 783	**2087 7W64**	**Construção de Viaduto sobre Linha Férrea em Siderópolis - na EF-488/SC**							**1.910.979**
26 783	2087 7W64 4670	Construção de Viaduto sobre Linha Férrea em Siderópolis - na EF-488/SC - No Município de Siderópolis - SC							1.910.979
			F	4	2	90	0	100	1.910.979
26 782	**2087 7W77**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho KM 167,14 - KM 168,53 (Duplicação de Viadutos no Município de São João de Meriti e Implantação de Passarela) - na BR-116/RJ**							**4.496.364**
26 782	2087 7W77 0033	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho KM 167,14 - KM 168,53 (Duplicação de Viadutos no Município de São João de Meriti e Implantação de Passarela) - na BR-116/RJ - No Estado do Rio de Janeiro							4.496.364
			F	4	2	90	0	111	4.496.364
26 783	**2087 7X31**	**Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Dois Córregos - SP**							**1.910.979**
26 783	2087 7X31 3522	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Dois Córregos - SP - No Município de Dois Córregos - SP							1.910.979
			F	4	2	90	0	100	1.910.979
26 782	**2087 7X33**	**Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Paraguai (Fronteira Brasil/Paraguai) em Porto Murtinho - na BR-267/MS**							**6.369.932**
26 782	2087 7X33 0001	Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Paraguai (Fronteira Brasil/Paraguai) em Porto Murtinho - na BR-267/MS - Nacional							6.369.932
			F	4	2	90	0	100	6.369.932
26 782	**2087 7X34**	**Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS**							**11.330.837**
26 782	2087 7X34 5275	Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS - No Município de Três Lagoas - MS							11.330.837
			F	4	2	90	0	100	11.330.837
26 782	**2087 7X35**	**Construção de Trecho Rodoviário - Santana do Araguaia - Redenção - na BR-158/PA**							**1.545.777**
26 782	2087 7X35 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Santana do Araguaia - Redenção - na BR-158/PA - No Estado do Pará							1.545.777
			F	4	2	90	0	100	1.545.777

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26 783	**2087 7X37**	**Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Pederneiras - SP**							**1.910.979**
26 783	2087 7X37 3779	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Pederneiras - SP - No Município de Pederneiras - SP							1.910.979
			F	4	2	90	0	100	1.910.979
26 783	**2087 7X38**	**Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em São Manuel - SP**							**3.184.967**
26 783	2087 7X38 3926	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em São Manuel - SP - No Município de São Manuel - SP							3.184.967
			F	4	2	90	0	100	3.184.967
26 782	**2087 7X40**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226/RN - Entroncamento BR-116/CE - na BR-304/NE**							**10.866.296**
26 782	2087 7X40 0020	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226/RN - Entroncamento BR-116/CE - na BR-304/NE - Na Região Nordeste							10.866.296
			F	4	2	90	0	100	6.369.932
			F	4	2	90	0	111	4.496.364
26 782	**2087 7X41**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-174 (Divisa MT/RO) - Entroncamento BR-409/AC-170 (Feijó) - na BR-364/NO**							**5.395.637**
26 782	2087 7X41 0010	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-174 (Divisa MT/RO) - Entroncamento BR-409/AC-170 (Feijó) - na BR-364/NO - Na Região Norte							5.395.637
			F	3	2	90	0	111	395.637
			F	4	2	90	0	111	5.000.000
26 782	**2087 7X42**	**Adequação de Travessia Urbana em Petrolina - na BR-407/PE**							**12.615.609**
26 782	2087 7X42 1689	Adequação de Travessia Urbana em Petrolina - na BR-407/PE - No Município de Petrolina - PE							12.615.609
			F	4	2	90	0	100	9.554.899
			F	4	2	90	0	188	3.060.710
26 782	**2087 7X43**	**Duplicação de Travessia Urbana em Pão de Açúcar - na BR-104/PE**							**7.557.074**
26 782	2087 7X43 0026	Duplicação de Travessia Urbana em Pão de Açúcar - na BR-104/PE - No Estado de Pernambuco							7.557.074
			F	4	2	90	0	111	4.496.364
			F	4	2	90	0	188	3.060.710
26 782	**2087 7X44**	**Construção de Anel Rodoviário - Satuba - Pilar - Benedito Bentes - nas BRs 101/316/424/AL**							**31.593.557**
26 782	2087 7X44 0027	Construção de Anel Rodoviário - Satuba - Pilar - Benedito Bentes - nas BRs 101/316/424/AL - No Estado de Alagoas							31.593.557
			F	4	2	90	0	111	4.496.364
			F	4	2	90	0	188	27.097.193
26 782	**2087 7X45**	**Construção de Trecho Rodoviário - Cachoeira de Santo Antônio - Igarapé do Arrombado (km 659,7 ao km 769,8) - na BR-156/AP**							**6.029.561**
26 782	2087 7X45 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Cachoeira de Santo Antônio - Igarapé do Arrombado (km 659,7 ao km 769,8) - na BR-156/AP - No Estado do Amapá							6.029.561
			F	4	3	90	0	100	6.029.561
26 782	**2087 7X46**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/DF - Entrocamento DF-001/015/250(B)(Brasília) - na BR-479/DF**							**13.709.527**
26 782	2087 7X46 0053	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/DF - Entrocamento DF-001/015/250(B)(Brasília) - na BR-479/DF - No Distrito Federal							13.709.527

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	4	2	90	0	111	4.496.364
			F	4	2	90	0	188	9.213.163
26 782	**2087 7X57**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Joaçaba - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC**							**7.681.331**
26 782	2087 7X57 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Joaçaba - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC - No Estado de Santa Catarina							7.681.331
			F	4	3	90	0	111	4.496.364
			F	4	3	90	0	188	3.184.967
26 782	**2087 7X66**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Portal de Acesso ao Parque Nacional do Iguaçu - Fronteira Brasil/Argentina - na BR-469/PR**							**6.369.932**
26 782	2087 7X66 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Portal de Acesso ao Parque Nacional do Iguaçu - Fronteira Brasil/Argentina - na BR-469/PR - No Estado do Paraná							6.369.932
			F	4	2	90	0	100	6.369.932
26 782	**2087 7X67**	**Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MA/TO - Entroncamento TO-010 (Pedro Afonso) - na BR-235/TO**							**12.739.865**
26 782	2087 7X67 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MA/TO - Entroncamento TO-010 (Pedro Afonso) - na BR-235/TO - No Estado do Tocantins							12.739.865
			F	4	2	90	0	100	12.739.865
26 782	**2087 7X69**	**Construção de Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - São José dos Ausentes - na BR-285/RS**							**1.273.986**
26 782	2087 7X69 0043	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - São José dos Ausentes - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul							1.273.986
			F	4	2	90	0	100	1.273.986
26 782	**2087 7X70**	**Construção do Anel Viário de Juazeiro do Norte - CE**							**14.388.365**
26 782	2087 7X70 0023	Construção do Anel Viário de Juazeiro do Norte - CE - No Estado do Ceará							14.388.365
			F	4	2	90	0	100	14.388.365
26 782	**2087 7X75**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR-316/PI**							**7.194.182**
26 782	2087 7X75 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR-316/PI - No Estado do Piauí							7.194.182
			F	4	2	90	0	100	7.194.182
	2126	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**							**7.681.331**
		PROJETOS							
26 121	**2126 7X61**	**Estudos, Projetos e Planejamento para a Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-181 - Divisa TO/MT (São Félix do Araguaia) - na BR-242/TO**							**7.681.331**
26 121	2126 7X61 0017	Estudos, Projetos e Planejamento para a Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-181 - Divisa TO/MT (São Félix do Araguaia) - na BR-242/TO - No Estado do Tocantins							7.681.331
			F	3	2	90	0	111	4.496.364
			F	3	2	90	0	188	3.184.967
TOTAL – FISCAL									**982.083.133**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**982.083.133**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE: 39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2126	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**							**5.845.274**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 661	**2126 09FC**	**Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004**							**5.035.928**
26 661	2126 09FC 0001	Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004 - Nacional							5.035.928
			F	3	2	90	0	180	5.035.928
26 661	**2126 09JF**	**Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)**							**809.346**
26 661	2126 09JF 0001	Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004) - Nacional							809.346
			F	3	2	90	0	180	809.346
TOTAL – FISCAL									**5.845.274**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.845.274**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**567.653**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0909 00O5**	**Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aquisição de Equipamentos e Modernização das Instalações Aeroportuárias**							**567.653**
28 846	0909 00O5 0001	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aquisição de Equipamentos e Modernização das Instalações Aeroportuárias - Nacional							567.653
			F	5	2	90	0	129	567.653
	2017	**Aviação Civil**							**277.261.830**
		ATIVIDADES							
26 128	**2017 20SW**	**Formação e Capacitação de Profissionais da Aviação Civil**							**4.670.414**
26 128	2017 20SW 0001	Formação e Capacitação de Profissionais da Aviação Civil - Nacional							4.670.414
			F	3	2	90	0	280	4.483.554
			F	4	2	90	0	280	186.860
26 781	**2017 211I**	**Elaboração de Diagnósticos sobre Aviação Civil**							**2.987.101**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26 781	2017 211I 0001	Elaboração de Diagnósticos sobre Aviação Civil - Nacional							2.987.101
			F	3	3	90	0	280	2.987.101
		PROJETOS							
26 781	**2017 14UB**	**Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional**							**221.056.603**
26 781	2017 14UB 0001	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Nacional							192.006.423
			F	4	3	90	0	100	35.625.433
			F	4	3	90	0	280	156.380.990
26 781	2017 14UB 3265	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Serra - ES							9.554.899
			F	4	2	30	0	100	6.369.932
			F	4	2	30	0	188	3.184.967
26 781	2017 14UB 5545	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Jataí - GO							19.495.281
			F	4	3	30	0	100	19.495.281
26 781	**2017 14UC**	**Construção, Reforma e Reaparelhamento das Infraestruturas Aeronáutica Civil e Aeroportuária de Interesse Federal**							**35.058.620**
26 781	2017 14UC 0001	Construção, Reforma e Reaparelhamento das Infraestruturas Aeronáutica Civil e Aeroportuária de Interesse Federal - Nacional							35.058.620
			F	4	2	90	0	280	35.058.620
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 846	**2017 00P6**	**Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional**							**13.489.092**
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional							13.489.092
			F	3	2	90	0	129	6.744.546
			F	3	2	90	0	280	6.744.546
	2126	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**							**7.005.060**
		ATIVIDADES							
26 122	**2126 210F**	**Gestão para o Desenvolvimento da Aviação Civil**							**7.005.060**
26 122	2126 210F 0001	Gestão para o Desenvolvimento da Aviação Civil - Nacional							7.005.060
			F	3	2	90	0	186	6.707.401
			F	4	2	90	0	280	297.659
TOTAL – FISCAL									**284.834.543**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**284.834.543**

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	2084	**Recursos Hídricos**							**2.859.457**
		ATIVIDADES							
18 544	**2084 20WI**	**Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos**							**2.859.457**
18 544	2084 20WI 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional							2.859.457
			F	3	1	90	0	183	1.391.551
			F	4	1	90	0	183	1.467.906
TOTAL – FISCAL									**2.859.457**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.859.457**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Defesa Nacional**							**31.084.226**
		ATIVIDADES							
05 122	**2058 20X6**	**Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte**							**5.787.196**
05 122	2058 20X6 0001	Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte - Nacional							5.787.196
			F	3	2	90	0	100	5.787.196
		PROJETOS							
05 244	**2058 1211**	**Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte**							**20.000.000**
05 244	2058 1211 0001	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional							20.000.000
			F	4	2	90	0	100	20.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
05 722	**2058 00P7**	**Transferência para o Desenvolvimento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações - SGDC**							**5.297.030**
05 722	2058 00P7 0001	Transferência para o Desenvolvimento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações - SGDC - Nacional							5.297.030
			F	5	3	90	0	100	5.297.030
TOTAL – FISCAL									**31.084.226**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**31.084.226**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	IU	FT	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	D		D		E	
	2058	**Defesa Nacional**							**122.211.236**
		ATIVIDADES							
05 153	**2058 20PY**	**Adequação de Organizações Militares do Exército**							**5.411.770**
05 153	2058 20PY 7204	Adequação de Organizações Militares do Exército - Implantação do Colégio Militar de Belém (CMBel) - Belém - PA							2.870.056
			F	4	2	90	0	188	2.870.056
05 153	2058 20PY 7220	Adequação de Organizações Militares do Exército - Construção de Prédio Anexo ao Instituto Militar de Engenharia (IME) - Rio de Janeiro - RJ							2.541.714
			F	4	2	90	0	188	2.541.714
		PROJETOS							
05 153	**2058 14LW**	**Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020**							**14.965.177**
05 153	2058 14LW 0001	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020 - Nacional							14.965.177
			F	4	3	90	0	100	13.227.506
			F	4	3	90	0	188	1.737.671
05 153	**2058 14T4**	**Implantação do Projeto Guarani**							**40.350.000**
05 153	2058 14T4 0001	Implantação do Projeto Guarani - Nacional							40.350.000
			F	3	3	90	0	100	52.851
			F	4	3	90	0	100	39.497.149
			F	4	3	90	0	188	800.000
05 153	**2058 14T5**	**Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON**							**51.850.000**
05 153	2058 14T5 0001	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON - Nacional							51.850.000
			F	4	3	90	0	188	51.850.000
05 153	**2058 156M**	**Modernização Operacional do Exército Brasileiro**							**9.626.421**
05 153	2058 156M 0001	Modernização Operacional do Exército Brasileiro - Nacional							5.000.000
			F	3	2	90	0	100	5.000.000
05 153	2058 156M 7004	Modernização Operacional do Exército Brasileiro - Implantação de Batalhão de Infantaria - Ji-Paraná - RO							2.894.650
			F	4	2	90	0	188	2.894.650
05 153	2058 156M 7006	Modernização Operacional do Exército Brasileiro - Implantação de Batalhão de Infantaria - Sinop - No Estado do Mato Grosso							1.731.771
			F	4	2	90	0	188	1.731.771
05 153	**2058 156N**	**Obtenção de Meios do Exército**							**7.868**
05 153	2058 156N 0001	Obtenção de Meios do Exército - Nacional							7.868
			F	3	2	90	0	100	7.868
TOTAL – FISCAL									**122.211.236**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**122.211.236**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Defesa Nacional**							**156.645.564**
		PROJETOS							
05 152	**2058 123G**	**Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares**							**156.645.564**
05 152	2058 123G 0001	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - Nacional							156.645.564
			F	4	3	90	0	100	115.285.564
			F	4	3	90	0	188	41.360.000
TOTAL – FISCAL									**156.645.564**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**156.645.564**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2046	**Oceanos, Zona Costeira e Antártica**							**64.412.746**
		PROJETOS							
05 571	**2046 14ML**	**Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz**							**64.412.746**
05 571	2046 14ML 0002	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - No Exterior							64.412.746
			F	4	2	90	0	100	64.412.746
TOTAL – FISCAL									**64.412.746**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**64.412.746**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2111	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional**							**83.332**
		PROJETOS							
04 122	**2111 141M**	**Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Sede, Superintendências Regionais e Unidades Administrativas da CODEVASF**							**83.332**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

04 122	2111 141M 0001	Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Sede, Superintendências Regionais e Unidades Administrativas da CODEVASF - Nacional							83.332
			F	4	2	90	0	263	83.332
TOTAL – FISCAL									**83.332**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**83.332**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2029	**Desenvolvimento Regional e Territorial**							**4.194.419**
		ATIVIDADES							
04 127	**2029 20WQ**	**Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial**							**848.506**
04 127	2029 20WQ 0020	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Na Região Nordeste							848.506
			F	3	2	30	0	250	648.506
			F	3	2	30	0	280	200.000
20 608	**2029 214S**	**Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas**							**600.000**
20 608	2029 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional							600.000
			F	3	2	30	0	250	400.000
			F	4	2	30	0	280	200.000
11 128	**2029 4640**	**Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade**							**660.000**
11 128	2029 4640 0020	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade - Na Região Nordeste							660.000
			F	3	2	30	0	280	560.000
			F	4	2	30	0	280	100.000
19 573	**2029 8340**	**Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação**							**707.427**
19 573	2029 8340 0020	Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação - Na Região Nordeste							707.427
			F	3	2	30	0	280	218.022
			F	4	2	30	0	280	489.405
04 127	**2029 8689**	**Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico em âmbito estadual e local**							**459.000**
04 127	2029 8689 0020	Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico em âmbito estadual e local - Na Região Nordeste							459.000
			F	3	2	30	0	250	459.000
19 691	**2029 8902**	**Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica**							**600.000**
19 691	2029 8902 0020	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Na Região Nordeste							600.000
			F	3	2	30	0	250	420.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	4	2	30	0	250	180.000
04 128	**2029 8917**	**Fortalecimento das Administrações Locais**							**319.486**
04 128	2029 8917 0020	Fortalecimento das Administrações Locais - Na Região Nordeste							319.486
			F	3	2	30	0	250	319.486
TOTAL – FISCAL									**4.194.419**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.194.419**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2052	**Pesca e Aquicultura**							**936.619**
		ATIVIDADES							
20 608	**2052 212Z**	**Apoio ao funcionamento de unidades de produção, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação para a produção aquícola sustentável**							**936.619**
20 608	2052 212Z 0020	Apoio ao funcionamento de unidades de produção, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação para a produção aquícola sustentável - Na Região Nordeste							936.619
			F	3	2	90	0	250	836.619
			F	4	2	90	0	263	100.000
	2077	**Agropecuária Sustentável**							**240.000**
		PROJETOS							
20 607	**2077 12OB**	**Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação**							**240.000**
20 607	2077 12OB 0001	Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional							240.000
			F	4	2	90	0	263	240.000
	2084	**Recursos Hídricos**							**236.762**
		ATIVIDADES							
18 544	**2084 20N4**	**Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas**							**236.762**
18 544	2084 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional							236.762
			F	4	2	90	0	263	236.762
TOTAL – FISCAL									**1.413.381**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.413.381**

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2049	**Moradia Digna**							**500.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	**2049 00AF**	**Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**							**500.000.000**
28 845	2049 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional							500.000.000
			F	5	3	90	0	100	500.000.000
TOTAL – FISCAL									**500.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**500.000.000**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**50.594.798**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0909 00CZ**	**Integralização de cotas do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab**							**50.594.798**
28 846	0909 00CZ 0001	Integralização de cotas do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab - Nacional							50.594.798
			F	5	3	90	0	100	50.594.798
TOTAL – FISCAL									**50.594.798**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**50.594.798**

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2012	**Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar**							**525.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 608	**2012 0281**	**Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)**							**525.000.000**
20 608	2012 0281 0001	Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							525.000.000
			F	3	1	90	0	144	525.000.000
	2024	**Comércio Exterior**							**695.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 693	**2024 0267**	**Subvenção Econômica para Promoção das Exportações – PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)**							**695.000.000**
23 693	2024 0267 0001	Subvenção Econômica para Promoção das Exportações – PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional							695.000.000
			F	3	1	90	0	144	695.000.000
	2077	**Agropecuária Sustentável**							**200.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	**2077 0301**	**Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)**							**200.000.000**
20 605	2077 0301 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							200.000.000
			F	3	1	90	0	144	200.000.000
TOTAL – FISCAL									**1.420.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.420.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00235/2017 MP

Brasília, 10 de Outubro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor dos Ministérios do Trabalho, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Social e Agrário, e de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 4.511.886.489,00 (quatro bilhões, quinhentos e onze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. No âmbito do Ministério do Trabalho, a suplementação ora proposta possibilitará o atendimento de despesas com o seguro desemprego e do abono salarial, no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

3. Para o Ministério do Meio Ambiente, a contratação de levantamento aerofotogramétrico para 30 açudes na Região Nordeste, e a aquisição de Plataformas de Coleta de Dados - PCDs e equipamentos de laboratório, no âmbito da Rede Hidrometeorológica Nacional – RHN, da Agência Nacional de Águas – ANA.

4. Com relação ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, o pagamento dos Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e com Deficiência.

5. Em Encargos Financeiros da União, na Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, a subvenção econômica referente a operações de crédito rural referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da SUDENE e da SUDAM.

6. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada à conta de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas de Relator, de Comissão e de bancadas estaduais de execução não obrigatória, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei nº 13.408, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, LDO-2017, que as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da mencionada Lei, tendo em vista que as despesas primárias obrigatórias foram consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias relativa ao quarto bimestre de 2017, de que trata o § 4º do art. 58 da LDO-2017, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 361, de 22 de setembro de 2017, sendo que:

a) R$ 1.422.859.457,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e dois milhões,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais) se referem a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias; e

b) R$ 3.089.027.032,00 (três bilhões, oitenta e nove milhões, vinte e sete mil, trinta e dois reais) de despesas primárias discricionárias.

8. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5o do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia os limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

9. Ressalte-se que parte do crédito ora proposto está sendo aberto a órgão transformado pela Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de modificações da reorganização administrativa.

10. Ademais, vale lembrar que o art. 54 da LDO-2017, autoriza o Poder Executivo a "utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais", sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações, o que se encontra em consonância com o disposto no item anterior.

11. Cabe mencionar que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos constantes da Lei nº 13.414, de 2017, mediante a redução de recursos de diversas fontes e a incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016 da fonte 80 – Recursos Próprios Financeiros, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, devido à impossibilidade de utilização daquelas fontes nas programações suplementadas.

12. Ressalta-se que a solicitação foi formalizada pelos Órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que foi decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

13. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Mensagem nº 399

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Social e Agrário e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 4.511.886.489,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 11 de outubro de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Calendário de tramitação da matéria, nos termos do art. 112 da Resolução nº 1 de 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
13/10/2017		Data de recebimento
	18/10/2017	Prazo para publicação e distribuição em avulsos
	26/10/2017	Prazo para apresentação de emendas
	31/10/2017	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas
	15/11/2017	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 35, DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Cidadania, dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 1.262.833.380,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 400 de 2017, na origem

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 26/10/2017

DOCUMENTOS:
- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Cidadania, dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 1.262.833.380,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor dos Ministérios da Justiça e Cidadania, dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 1.262.833.380,00 (um bilhão, duzentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania

UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2081		**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**330.000.000**
		ATIVIDADES							
14 421	**2081 217T**	**Racionalização e Modernização do Sistema Penal**							**130.000.000**
14 421	2081 217T 0001	Racionalização e Modernização do Sistema Penal - Nacional							130.000.000
			F	3	2	30	0	380	110.000.000
			F	4	2	30	0	380	20.000.000
		PROJETOS							
14 421	**2081 15OF**	**Construção da Penitenciária Federal em Itajaí/SC**							**40.000.000**
14 421	2081 15OF 4535	Construção da Penitenciária Federal em Itajaí/SC - No Município de Itajaí - SC							40.000.000
		Obra construída (percentual): 30	F	4	2	90	0	380	40.000.000
14 421	**2081 15OG**	**Construção da Penitenciária Federal em Iranduba- AM**							**40.000.000**
14 421	2081 15OG 0201	Construção da Penitenciária Federal em Iranduba- AM - No Município de Iranduba - AM							40.000.000
		Obra concluída (percentual): 30	F	4	2	90	0	380	40.000.000
14 421	**2081 15OH**	**Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS**							**40.000.000**
14 421	2081 15OH 4806	Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS - No Município de Charqueadas - RS							40.000.000
		Obra construída (percentual): 30	F	4	2	90	0	380	40.000.000
14 421	**2081 15OI**	**Construção da Penitenciária Federal em Montes Claros/MG**							**40.000.000**
14 421	2081 15OI 2842	Construção da Penitenciária Federal em Montes Claros/MG - No Município de Montes Claros - MG							40.000.000
		Obra construída (percentual): 30	F	4	2	90	0	380	40.000.000
14 421	**2081 15OJ**	**Construção da Penitenciária Federal em Santa Leopoldina/ES**							**40.000.000**
14 421	2081 15OJ 3257	Construção da Penitenciária Federal em Santa Leopoldina/ES - No Município de Santa Leopoldina - ES							40.000.000
		Obra construída (percentual): 30	F	4	2	90	0	380	40.000.000
TOTAL – FISCAL									**330.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**330.000.000**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2086		**Transporte Aquaviário**							**52.533.380**
		PROJETOS							
26 784	**2086 15PR**	**Adequação de Infraestrutura Portuária no Porto de Maceió/AL**							**35.000.000**
26 784	2086 15PR 1795	Adequação de Infraestrutura Portuária no Porto de Maceió/AL - No Município de Maceió - AL							35.000.000
		Obra executada (percentual): 100	F	4	2	90	0	100	35.000.000
26 784	**2086 15PY**	**Adequação da Infraestrutura Portuária do Porto de Itajaí/SC**							**17.533.380**
26 784	2086 15PY 4535	Adequação da Infraestrutura Portuária do Porto de Itajaí/SC - No Município de Itajaí - SC							17.533.380
		Obra executada (percentual de execução física): 43	F	4	2	90	0	100	12.000.000
			F	4	2	90	0	188	5.533.380
TOTAL – FISCAL									**52.533.380**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**52.533.380**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2087		**Transporte Terrestre**							**300.000**
		PROJETOS							
26 782	**2087 12KF**	**Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC**							**100.000**
26 782	2087 12KF 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC - No Estado de Santa Catarina							100.000
			F	4	3	90	0	100	100.000
26 782	**2087 13YK**	**Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP**							**100.000**
26 782	2087 13YK 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP - No Estado do Amapá							100.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	4	3	90	0	100	100.000
26 782	**2087 7G16**	**Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG**							**100.000**
26 782	2087 7G16 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG - No Estado de Minas Gerais							100.000
			F	4	3	90	0	100	100.000
TOTAL – FISCAL									**300.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**300.000**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909		**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**500.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
05 152	**0909 00QJ**	**Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON - Recomposição do Núcleo Naval - Construção das Corvetas da Classe Tamandaré**							**500.000.000**
05 152	0909 00QJ 0001	Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON - Recomposição do Núcleo Naval - Construção das Corvetas da Classe Tamandaré - Nacional							500.000.000
			F	5	2	90	0	342	500.000.000
TOTAL – FISCAL									**500.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**500.000.000**

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909		**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**380.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28 846	**0909 00QM**	**Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)**							**380.000.000**
28 846	0909 00QM 0001	Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001) - Nacional							380.000.000
			F	2	0	90	0	144	350.000.000
			F	6	0	90	0	143	30.000.000
TOTAL – FISCAL									**380.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**380.000.000**

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2025		**Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia**							**20.454.024**
		ATIVIDADES							
24 722	**2025 20B5**	**Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação**							**20.454.024**
24 722	2025 20B5 0001	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - Nacional							20.454.024
			F	3	2	90	0	250	20.454.024
2101		**Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República**							**22.094.058**
		ATIVIDADES							
24 122	**2101 2000**	**Administração da Unidade**							**15.000.000**
24 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							15.000.000
			F	3	2	90	0	250	2.000.000
			F	3	2	91	0	172	10.085.541
			F	3	2	91	0	250	2.914.459
24 722	**2101 2675**	**Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal**							**7.094.058**
24 722	2101 2675 0001	Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal - Nacional							7.094.058
			F	3	2	90	0	172	1.416.850
			F	3	2	90	0	250	5.677.208
TOTAL – FISCAL									**42.548.082**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**42.548.082**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2086		**Transporte Aquaviário**							**52.533.380**
		PROJETOS							
26 784	**2086 122M**	**Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itajaí (SC)**							**17.533.380**
26 784	2086 122M 0042	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itajaí (SC) - No Estado de Santa Catarina							17.533.380
			F	4	3	90	0	100	12.000.000
			F	4	3	90	0	188	5.533.380
26 784	**2086 12Y0**	**Dragagem de Aprofundamento no Porto de Maceió (AL)**							**20.000.000**
26 784	2086 12Y0 1795	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Maceió (AL) - No Município de Maceió - AL							20.000.000
			F	4	3	90	0	100	20.000.000
26 784	**2086 15NW**	**Construção de Edificação para Recepção de Passageiros do Porto de Maceió/AL**							**15.000.000**
26 784	2086 15NW 1795	Construção de Edificação para Recepção de Passageiros do Porto de Maceió/AL - No Município de Maceió - AL							15.000.000
			F	4	3	90	0	100	15.000.000
2087		**Transporte Terrestre**							**29.676.002**
		PROJETOS							
26 782	**2087 12JP**	**Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP**							**29.676.002**
26 782	2087 12JP 0035	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP - No Estado de São Paulo							29.676.002
			F	4	3	90	0	100	29.676.002
TOTAL – FISCAL									**82.209.382**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**82.209.382**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	IU	FT	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	D		D		E	
2087		**Transporte Terrestre**							**145.495.856**
		ATIVIDADES							
26 782	**2087 2036**	**Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal**							**30.000.000**
26 782	2087 2036 0001	Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal - Nacional							30.000.000
			F	3	3	90	0	174	30.000.000
26 782	**2087 20VI**	**Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste**							**10.000.000**
26 782	2087 20VI 0054	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Mato Grosso do Sul							10.000.000
			F	4	3	90	0	111	10.000.000
26 782	**2087 2325**	**Operação do Sistema de Pesagem de Veículos**							**37.792.103**
26 782	2087 2325 0001	Operação do Sistema de Pesagem de Veículos - Nacional							37.792.103
			F	3	3	90	0	100	37.792.103
		PROJETOS							
26 782	**2087 108X**	**Implantação de Postos de Pesagem**							**300.000**
26 782	2087 108X 0001	Implantação de Postos de Pesagem - Nacional							300.000
			F	4	3	90	0	100	300.000
26 782	**2087 1490**	**Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA**							**28.761.835**
26 782	2087 1490 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA - No Estado do Pará							28.761.835
			F	4	3	90	0	100	28.761.835
26 782	**2087 7624**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL**							**38.641.918**
26 782	2087 7624 0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - No Estado de Alagoas							38.641.918
			F	4	3	90	0	100	38.641.918
TOTAL – FISCAL									**145.495.856**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**145.495.856**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909		**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**28.776.729**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28 846	**0909 0E45**	**Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária**							**28.776.729**
28 846	0909 0E45 0001	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Nacional							28.776.729
			F	5	3	90	0	188	28.776.729
2017		**Aviação Civil**							**88.374.567**
		PROJETOS							
26 781	**2017 14UB**	**Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional**							**88.374.567**
26 781	2017 14UB 0001	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Nacional							88.374.567
			F	4	3	90	0	100	88.374.567
TOTAL – FISCAL									**117.151.296**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**117.151.296**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0910		**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**							**48.262**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0910 00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**							**48.262**
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior							48.262
			F	3	2	90	0	100	48.262
2058		**Defesa Nacional**							**13.751.108**
		ATIVIDADES							
05 152	**2058 20SE**	**Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha**							**733.000**
05 152	2058 20SE 0001	Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha - Nacional							733.000
			F	4	2	90	0	100	733.000
05 128	**2058 20XR**	**Capacitação Profissional da Marinha**							**132.210**
05 128	2058 20XR 0001	Capacitação Profissional da Marinha - Nacional							132.210
			F	3	2	90	0	100	131.302
			F	4	2	90	0	100	908
		PROJETOS							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

05 152	**2058 123G**	**Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares**								**10.000.000**
05 152	2058 123G 0001	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - Nacional								10.000.000
			F	4	3	90	0	100		10.000.000
05 152	**2058 156O**	**Obtenção de Meios da Marinha**								**1.727.333**
05 152	2058 156O 0001	Obtenção de Meios da Marinha - Nacional								1.238.516
			F	3	2	90	0	100		1.166.711
			F	4	2	90	0	188		71.805
05 152	2058 156O 7000	Obtenção de Meios da Marinha - Aquisição de Equipamentos - Nacional								488.817
			F	4	2	90	0	188		488.817
05 152	**2058 157M**	**Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)**								**33.067**
05 152	2058 157M 0001	Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) - Nacional								33.067
			F	4	2	90	0	100		33.067
05 152	**2058 157N**	**Adequação da Brigada Anfíbia de Fuzileiros Navais - PROBANF**								**1.025.000**
05 152	2058 157N 0001	Adequação da Brigada Anfíbia de Fuzileiros Navais - PROBANF - Nacional								1.025.000
			F	4	2	90	0	100		1.025.000
05 152	**2058 1N47**	**Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) - Classe Macaé**								**100.498**
05 152	2058 1N47 0001	Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) - Classe Macaé - Nacional								100.498
			F	4	2	90	0	100		100.498
2108		**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa**								**66.235.494**
		ATIVIDADES								
05 122	**2108 2000**	**Administração da Unidade**								**66.235.494**
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								65.456.318
			F	3	2	90	0	100		57.664.548
			F	3	2	90	0	188		7.791.770
05 122	2108 2000 7060	Administração da Unidade - Desenvolvimento de Sistemas de Controle e Fiscalização da Gestão - Nacional								708.342
			F	3	2	90	0	188		708.342
05 122	2108 2000 7062	Administração da Unidade - Construção de Centro de Educação Ambiental da Marinha - Nacional								70.834
			F	4	2	90	0	188		70.834
TOTAL – FISCAL										**80.034.864**
TOTAL – SEGURIDADE										**0**
TOTAL - GERAL										**80.034.864**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2046		**Oceanos, Zona Costeira e Antártica**							**3.403.563**
		ATIVIDADES							
05 571	**2046 2518**	**Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul**							**421.659**
05 571	2046 2518 0001	Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul - Nacional							421.659
			F	3	2	90	0	100	217.549
			F	4	2	90	0	100	204.110
		PROJETOS							
05 571	**2046 14ML**	**Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz**							**2.981.904**
05 571	2046 14ML 0002	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - No Exterior							2.981.904
			F	4	2	90	0	100	2.981.904
TOTAL – FISCAL									**3.403.563**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**3.403.563**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2058		**Defesa Nacional**							**1.443.046**
		ATIVIDADES							
05 152	**2058 211D**	**Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL**							**1.443.046**
05 152	2058 211D 0001	Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL - Nacional							1.443.046
			F	3	2	90	0	100	22.896
			F	3	2	90	0	250	1.411.137
			F	4	2	90	0	250	9.013
TOTAL – FISCAL									**1.443.046**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.443.046**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2058		**Defesa Nacional**							**35.428.764**
		ATIVIDADES							
05 151	**2058 20XV**	**Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB**							**35.428.764**
05 151	2058 20XV 0001	Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB - Nacional							35.428.764
			F	3	2	90	0	250	35.428.764
TOTAL – FISCAL									**35.428.764**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**35.428.764**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2058		**Defesa Nacional**							**9.118.527**
		ATIVIDADES							
05 152	**2058 20SE**	**Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha**							**1.734.429**
05 152	2058 20SE 0001	Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha - Nacional							1.734.429
			F	3	2	90	0	280	1.734.429
05 128	**2058 20XR**	**Capacitação Profissional da Marinha**							**2.683.211**
05 128	2058 20XR 0001	Capacitação Profissional da Marinha - Nacional							2.683.211
			F	3	2	90	0	280	2.683.211
05 125	**2058 20XX**	**Prestação de Auxílios à Navegação e Fiscalização da Navegação Aquaviária**							**4.700.887**
05 125	2058 20XX 0001	Prestação de Auxílios à Navegação e Fiscalização da Navegação Aquaviária - Nacional							4.700.887

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	3	2	90	0	250	4.500.887
			F	4	2	90	0	250	200.000
TOTAL – FISCAL									**9.118.527**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**9.118.527**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2058		**Defesa Nacional**							**6.000.000**
		ATIVIDADES							
05 363	**2058 2510**	**Prestação de Ensino Profissional Marítimo**							**6.000.000**
05 363	2058 2510 0001	Prestação de Ensino Profissional Marítimo - Nacional							6.000.000
			F	3	2	90	0	176	6.000.000
TOTAL – FISCAL									**6.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**6.000.000**

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2049		**Moradia Digna**							**260.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	**2049 00AF**	**Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**							**150.000.000**
28 845	2049 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional							150.000.000
			F	5	3	90	0	100	150.000.000
28 846	**2049 00CX**	**Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)**							**110.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28 846	2049 00CX 0001	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional	F	3	3	90	0	100	110.000.000 110.000.000
2054		**Planejamento Urbano**							**100.000.000**
		PROJETOS							
15 451	**2054 1D73**	**Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano**							**100.000.000**
15 451	2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional	F	4	3	40	0	100	100.000.000 100.000.000
TOTAL – FISCAL									**360.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**360.000.000**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0905		**Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)**							**350.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 843	**0905 0455**	**Serviços da Dívida Pública Federal Interna**							**350.000.000**
28 843	0905 0455 0001	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional	F	2	0	90	0	144	350.000.000 350.000.000
TOTAL – FISCAL									**350.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**350.000.000**

ÓRGÃO: 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal

UNIDADE: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0907		**Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna**							**30.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 841	**0907 0365**	**Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna**							**30.000.000**
28 841	0907 0365 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional							30.000.000
			F	6	0	90	0	143	30.000.000
TOTAL – FISCAL									**30.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**30.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00236/2017 MP

Brasília, 11 de Outubro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor dos Ministérios da Justiça e Cidadania, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e da Defesa, e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$ 1.262.833.380,00 (um bilhão, duzentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito viabilizará, no Ministério da Justiça e Cidadania, a construção de penitenciárias federais em Itajaí, no Estado de Santa Catarina; em Iranduba, no Estado do Amazonas; em Charqueadas, no Estado do Rio Grande do Sul; em Montes Claros, no Estado de Minas Gerais; e em Santa Leopoldina, no Estado do Espírito Santo; o atendimento das metas de combate à crise do Sistema Penitenciário Nacional definidas no Plano Nacional de Segurança Pública - PNSP e transferências obrigatórias de recursos aos Estados no âmbito do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, em conformidade com o que dispõe o art. 3º-A da Medida Provisória nº 781, de 23 de maio de 2017.

3. No que concerne ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, permitirá a recuperação e a adequação de infraestrutura do Porto de Maceió, no Estado de Alagoas, nos termos da Nota Técnica nº 23/2017/CGOIP/DIPGA/SNP-MTPA, de 24 de agosto de 2017; do Porto de Itajaí, no Estado de Santa Catarina; e a adequação e construção de trechos rodoviários pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, nos Estados de Santa Catarina, Amapá e Minas Gerais.

4. Para o Ministério da Defesa, viabilizará a capitalização da Empresa Gerencial de Projetos Navais –- EMGEPRON, a fim de iniciar o programa de Recomposição do Núcleo do Poder Naval a partir da construção de quatro Corvetas, em estaleiros nacionais, com transferência de tecnologia e participação de parceiro estrangeiro, dotadas de sistemas de armas e sensores que as habilitam às operações típicas dos navios escolta.

5. Em relação a Operações Oficiais de Crédito, possibilitará o pagamento de despesas com a assunção de encargos das operações de investimento rural, que foram contratadas pelo Banco do Brasil S.A. com recursos do Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES e risco da União, a fim de atender ao Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana - PRLCB, que visa ao controle da "vassoura-de-bruxa" (praga que traz prejuízos às plantações de cacau) e a simultânea recuperação de produtividade das lavouras cacaueiras.

6. Cabe ressaltar que a solicitação será viabilizada à conta de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas de Relator, de Comissão e de Bancadas estaduais de execução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não obrigatória, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 - LDO-2017, que as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei, considerando que:

a) R$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais) referem-se a remanejamento entre despesas que não são consideradas no cálculo do referido resultado, por serem de natureza financeira; e

b) R$ 882.833.380,00 (oitocentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta reais), a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, cuja execução fica condicionada aos valores de movimentação e empenho constantes no Anexo I do Decreto no 8.961, de 16 de janeiro de 2017, conforme estabelecem o § 2º do art. 1º desse Decreto e o art. 59 da LDO-2017.

8. Vale frisar que a alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia os limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

9. Salienta-se, por oportuno, que parte deste crédito, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), refere-se à suplementação de despesas primárias pertencentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

10. Vale destacar que os ajustes do Plano Plurianual - PPA para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o art. 15, **caput**, inciso I, da citada Lei.

11. O crédito proposto está sendo aberto, parcialmente, a órgão transformado pela Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de reorganização administrativa.

12. Ademais, vale lembrar que o art. 54 da LDO-2017 autoriza o Poder Executivo a "utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais", sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações, o que se encontra em consonância com o disposto no item anterior.

13. Cabe mencionar que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos constantes da Lei nº 13.414, de 2017, mediante a redução de recursos de diversas fontes e a incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016 das fontes 80 - Recursos Próprios Financeiros, do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN e 42 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas, tendo em vista a necessidade de aplicação desses recursos no objeto de sua vinculação.

14. Cumpre informar que as solicitações foram formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as dotações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Mensagem nº 400

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Cidadania, dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 1.262.833.380,00, para os fins que especifica".

Brasília, 11 de outubro de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Calendário de tramitação da matéria, nos termos do art. 112 da Resolução nº 1 de 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
13/10/2017		Data de recebimento
	18/10/2017	Prazo para publicação e distribuição em avulsos
	26/10/2017	Prazo para apresentação de emendas
	31/10/2017	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas
	15/11/2017	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Veto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 34, DE 2017

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2016 (nº 5.768, de 2016, na Casa de origem), que "Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar".

Mensagem nº 402 de 2017, na origem
DOU de 16/10/2017

Protocolização na Presidência do SF: 16/10/2017
Prazo no Congresso: 14/11/2017

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

DISPOSITIVOS VETADOS

• art. 2º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Mensagem nº 402

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 44, de 2016 (nº 5.768/16 na Câmara dos Deputados), que "Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar".

Ouvido, o Ministério da Defesa manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

"Art. 2º Esta Lei terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2016 e, ao final da vigência desta Lei, retornará a ter eficácia a legislação anterior por ela modificada."

Razões do veto

"As hipóteses que justificam a competência da Justiça Militar da União, incluídas as estabelecidas pelo projeto sob sanção, não devem ser de caráter transitório, sob pena de comprometer a segurança jurídica. Ademais, o emprego recorrente das Forças Armadas como último recurso estatal em ações de segurança pública justifica a existência de uma norma permanente a regular a questão. Por fim, não se configura adequado estabelecer-se competência de tribunal com limitação temporal, sob pena de se poder interpretar a medida como o estabelecimento de um tribunal de exceção, vedado pelo artigo 5º, inciso XXXVII da Constituição".

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 13 de outubro de 2017.

Michel Temer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:
Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2016*
(nº 5.768, de 2016, na Casa de origem)

Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º O art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º .....

.....

II – os crimes previstos neste Código e os previstos na legislação penal, quando praticados:

.....

§ 1º Os crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida e cometidos por militares contra civil, serão da competência do Tribunal do Júri.

§ 2º Os crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida e cometidos por militares das Forças Armadas contra civil, serão da competência da Justiça Militar da União, se praticados no contexto:

I – do cumprimento de atribuições que lhes forem estabelecidas pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado da Defesa;

II – de ação que envolva a segurança de instituição militar ou de missão militar, mesmo que não beligerante; ou

III – de atividade de natureza militar, de operação de paz, de garantia da lei e da ordem ou de atribuição subsidiária, realizadas em conformidade com o disposto no art. 142 da Constituição Federal e na forma dos seguintes diplomas legais:

a) Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica;

b) Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;

c) Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 - Código de Processo Penal Militar; e

d) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Art. 2º Esta Lei terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2016 e, ao final da vigência desta Lei, retornará a ter eficácia a legislação anterior por ela modificada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Dispositivo vetado destacado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

DECRETOS LEGISLATIVOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 146, DE 2017 (*)

Aprova o texto da Decisão nº 2/2012 do Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo da União de Nações Sul-Americanas, que decide aprovar o Estatuto do Instituto Sul-Americano de Governo em Saúde, no âmbito do Conselho de Saúde Sul-Americano, adotada na Cúpula de Lima, em 30 de novembro de 2012.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Decisão nº 2/2012 do Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo da União de Nações Sul-Americanas, que decide aprovar o Estatuto do Instituto Sul-Americano de Governo em Saúde, no âmbito do Conselho de Saúde Sul-Americano, adotada na Cúpula de Lima, em 30 de novembro de 2012.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Decisão, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

(*) O texto da Decisão acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 17/2/2017.
acfl/pds17-015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 147, DE 2017 (*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado do Catar sobre Cooperação Cultural, assinado em Doha, em 15 de maio de 2010.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado do Catar sobre Cooperação Cultural, assinado em Doha, em 15 de maio de 2010.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 22/3/2017.

wgl/pds17-034

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 147, DE 2017 (*) (**)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado do Catar sobre Cooperação Cultural, assinado em Doha, em 15 de maio de 2010.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado do Catar sobre Cooperação Cultural, assinado em Doha, em 15 de maio de 2010.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 1/4/2017.
(**) Republicado por haver inexatidão material na publicação do Diário Oficial da União de 19/10/2017, Seção 1, pág. 1.
wgl/pds17-034

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 148, DE 2017 (*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de São Vicente e Granadinas, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de São Vicente e Granadinas, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 29/8/2017.

acfl/pds17-161

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 54, DE 2017

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 796**, de 23 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 do mesmo mês e ano, que "Prorroga o prazo para a utilização do Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica, instituído pela Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 16 de outubro de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 55, DE 2017

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 797**, de 23 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para dispor sobre a possibilidade de movimentação da conta do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 17 de outubro de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (PMDB-SC)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputada Laura Carneiro (PMDB-RJ)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC)
3º VICE-PRESIDENTE: Deputado Marcon (PT-RS)
Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Cacá Leão (PP-BA)
Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Marcus Pestana (PSDB-MG)
Relator da Receita: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)

Designação: 13/03/2017
Instalação: 28/03/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Dário Berger - SC (29,30,37)	1. Hélio José - PROS/DF (29,30,37)
Valdir Raupp - RO (29,30,37)	2. VAGO (29,30,37,39)
Kátia Abreu - TO (29,30,37)	3. Raimundo Lira - PB (29,30,37)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira - PSDB/TO (32,38)	1. VAGO (32)
Davi Alcolumbre - DEM/AP (21)	2. Maria do Carmo Alves - DEM/SE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (10,33,34,41)	1. Gleisi Hoffmann - PT/PR (10)
Acir Gurgacz - PDT/RO (10)	2. Lindbergh Farias - PT/RJ (10,34,40)
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Vicentinho Alves - PR/TO (12)	1. Cidinho Santos - PR/MT (11,42)
Pedro Chaves - PSC/MS (12)	2. Eduardo Lopes - PRB/RJ (11,42)
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE (6)	1. Lúcia Vânia - PSB/GO (6,31)
Benedito de Lira - PP/AL (5)	1. Lasier Martins - PSD/RS (5,45,46)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PHS, PP, PTdoB, PTN	
Cacá Leão - PP/BA (22)	1. Renato Andrade - PP/MG (22)
Maia Filho - PP/PI (22)	2. Roberto Britto - PP/BA (22,36)
Julio Lopes - PP/RJ (22,25)	3. Beto Rosado - PP/RN (22,25)
Carlos Henrique Gaguim - PODE/TO (22)	4. Antônio Jácome - PODE/RN (22)
PMDB	
Hugo Motta - PB (20)	1. Hildo Rocha - MA (20)
João Arruda - PR (20)	2. Josi Nunes - TO (20)
Laura Carneiro - RJ (20)	3. Kaio Maniçoba - PE (20)
Vitor Valim - CE (20)	4. Veneziano Vital do Rêgo - PB (20)
PT	
Bohn Gass - RS (24)	1. Jorge Solla - BA (24)
Zé Carlos - MA (24)	2. Marcon - RS (24)
José Airton Cirilo - CE (24)	3. Nelson Pellegrino - BA (24)
Vander Loubet - MS (24)	4. Zeca Dirceu - PR (24)
PSDB	
Célio Silveira - GO (17)	1. Giuseppe Vecci - GO (23)
Domingos Sávio - MG (17,43)	2. Carlos Sampaio - SP (23,44)
Marcus Pestana - MG (17)	3. Raimundo Gomes de Matos - CE (23)
PR	
Bilac Pinto - MG (7)	1. Gorete Pereira - CE (7)
Edio Lopes - RR (7)	2. Wellington Roberto - PB (7)
PSD	
Evandro Roman - PR (26)	1. Edmar Arruda - PR (26)
Jaime Martins - MG (26)	2. Victor Mendes - MA (26)
PSB	
Hugo Leal - RJ (18,28)	1. Gonzaga Patriota - PE
João Fernando Coutinho - PE (18)	2. Danilo Forte - CE
PROS, PRP, PSL, PTB	
Nilton Capixaba - PTB/RO (16)	1. Pedro Fernandes - PTB/MA (16)
Toninho Wandscheer - PROS/PR (16)	2. Valtenir Pereira - DEM/BA (15,16)
DEM	
Elmar Nascimento - BA (19)	1. Mandetta - MS
Professora Dorinha Seabra Rezende - TO (19)	2. Misael Varella - MG
PRB	
Rosangela Gomes - RJ (13)	1. Lindomar Garçon - RO (13,47)
PDT	
Weverton Rocha - MA (8)	1. João Carlos Bacelar - PR/BA (8,27,35)
SD	
Laudivio Carvalho - MG (9)	1. Delegado Francischini - PR (9)
PSC	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Professor Victório Galli - MT (4)	1. Andre Moura - SE (14)
PCdoB	
Orlando Silva - SP (2)	1. Professora Marcivania - AP (2)
PPS (1)	
Rubens Bueno - PR (3)	1. Carmen Zanotto - SC (3)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do regimento Comum. (DSF de 22/10/2015, p. 64)
2. Designados, como membro titular, o Deputado Orlando Silva, e, como membro suplente, a Deputada Professora Marcivania, em 08-03-2017, conforme indicação da Liderança do PCdoB(Ofício nº 16, de 2017).
3. Designados, como membro titular, o Deputado Rubens Bueno, e, como membro suplente, a Deputada Carmen Zanotto, em 13-03-2017, conforme indicação da Liderança do PPS (Ofício nº 24, de 2017).
4. Designado, como membro titular, o Deputado Professor Victório Galli, em 16-03-2017, conforme indicação da Liderança do PSC (Ofício nº 15, de 2017).
5. Designados, como membro titular, o Senador Benedito de Lira, e, como membro suplente, o Senador José Medeiros, em 16-03-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Ofício nº 37, de 2017).
6. Designado, como membro titular, o Senador Antônio Carlos Valadares, em 13-03-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia (Ofício nº 12, de 2017).
7. Designados, como membros titulares, os Deputados Bilac Pinto e Edio Lopes, em substituição, respectivamente, aos Deputados José Rocha e Paulo Feijó, e, como membros suplentes, os Deputados Gorete Pereira e Wellington Roberto, em substituição, respectivamente, aos Deputados José Carlos Araújo e Gorete Pereira, em 15-3-2017, conforme Ofício nº 82, de 2017, da Liderança do PR.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Weverton Rocha, em substituição ao Deputado Ariosto Holanda, e, como membro suplente, o Deputado Félix Mendonça Júnior, em substituição ao Deputado Carlos Eduardo Cadoca, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 25, de 2017, da Liderança do PDT.
9. Designado, como membro titular, o Deputado Laudivio Carvalho, em substituição ao Deputado Augusto Carvalho, e, como membro suplente, o Deputado Delegado Francischini, em substituição ao Deputado Carlos Manato, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 32, de 2017, da Liderança do SD.
10. Designados, como membros titulares, os Senadores Humberto Costa e Acir Gurgacz, e, como membros suplentes, os Senadores Gleisi Hoffmann e Lindbergh Farias, em 16-03-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofício nº 46, de 2017).
11. Retirados, como membros suplentes, os Senadores Pedro Chaves e Armando Monteiro, em 21-3-2017, conforme Ofício nº 33, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador.
12. Designados, como membros titulares, os Senadores Vicentinho Alves e Pedro Chaves em substituição, respectivamente, aos Senadores Fernando Collor e Magno Malta, em 21-3-2017, conforme Ofício nº 032, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador.
13. Designada, como membro titular, a Deputada Rosangela Gomes, em substituição ao Deputado Beto Mansur, e, como membro suplente, o Deputado Alan Rick, em substituição ao Deputado Lincoln Portela, em 22-3-2017, conforme Ofício nº 56, de 2017, da Liderança do PRB.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Andre Moura, em vaga existente, em 22-3-2017, conforme Ofício nº 16, de 2017, da Liderança do PSC.
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Valtenir Pereira, em substituição ao Deputado Wilson Filho, em 22-3-2017, conforme Ofício nº 22, de 2017, da Liderança do Bloco PTB.
16. Designados, como membros titulares, os Deputados Nilton Capixaba e Toninho Wandscheer e, como membros suplentes, os deputados Pedro Fernandes e Wilson Filho, em 16-03-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco PTB/SD/PROS/PSL/PRP (Ofício nº 13, de 2017).
17. Designados como membros titulares os Deputados Célio Silveira, Carlos Sampaio e Marcus Pestana em substituição, respectivamente aos Deputados Bonifácio de Andrada, Jutahy Junior e Luiz Carlos Hauly, em 28-03-2017, conforme Ofício nº 295, de 2017, da Liderança do PSDB (CD).
18. Designado, como membros titulares, os Deputados Tenente Lúcio e João Fernando Coutinho, em substituição, respectivamente aos Deputados Gonzaga Patriota e Átila Lira, e, como membros suplentes, os Deputados Gonzaga Patriota e Danilo Forte, em substituição as Deputadas Janete Capiberibe e Maria Helena, em 28-3-2017, conforme Ofício nº 51, de 2017, da Liderança do PSB.
19. Designados, como membros titulares, os Deputados Elmar Nascimento e Professora Dorinha Seabra Rezende em substituição, respectivamente, aos Deputados Jorge Tadeu Mudalen e Carlos Melles, e, como membros suplentes, os Deputados Mandetta e Misael Varella, em substituição, respectivamente, aos Deputados José Carlos Aleluia e Pauderney Avelino, em 27-3-2017, conforme Ofício nº 101, de 2017, da Liderança do DEM.
20. Designados, como membros titulares, os Deputados Hugo Motta, João Arruda, Laura Carneiro e Vitor Valim em substituição, respectivamente, aos Deputados Valdir Colatto, Mauro Lopes, Darcísio Perondi e Edinho Bez, e, como membros suplentes, os Deputados Hildo Rocha, Josi Nunes, Kaio Maniçoba e Veneziano Vital do Rêgo, em substituição, respectivamente, aos Deputados Aníbal Gomes, Hermes Parcianello, Marinha Raupp e Elcione Barbalho, em 27-3-2017, conforme Ofício nº 178, de 2017, da Liderança do PMDB.
21. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em substituição ao Senador José Agripino, em 28-3-2017, conforme Ofício nº 10, de 2017, da Liderança do DEM.
22. Designados, como membros titulares, os Deputados Cacá Leão, Maia Filho, Beto Rosado e Carlos Henrique Gaguim, em substituição, respectivamente, aos Deputados Roberto Balestra, Dilceu Sperafico, Luis Carlos Heinze e Dr. Sinval Malheiros, e, como membros suplentes, os Deputados Renato Andrade, Roberto Britto e Antônio Jácome, em substituição, respectivamente, aos Deputados Marcus Vicente, Jorge Boeira e Luiz Carlos Ramos, e retirado da vaga de suplente o Deputado Paulo Maluf, em 28-3-2017, conforme Ofício nº 68, de 2017, da Liderança do PP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

23. Designados como membros suplentes os Deputados Giuseppe Vecci, Domingos Sávio e Raimundo Gomes de Matos, em substituição, respectivamente, aos Deputados Silvio Torres, Raimundo Gomes de Matos e Eduardo Barbosa, em 28/03/2017, conforme Ofício nº 296, de 2017, da Liderança do PSDB (CD).
24. Designados, como membros titulares, os Deputados Bohn Gass, Zé Carlos, José Airton e Vander Loubet, em substituição, respectivamente, aos Deputados Arlindo Chinaglia, Luiz Sérgio, Henrique Fontana e Nelson Pellegrino, e, como membros suplentes, os Deputados Jorge Solla, Marcon, Nelson Pellegrino e Zeca Dirceu, em substituição, respectivamente, aos Deputados Benedita da Silva, Luiz Couto, José Mentor e Leonardo Monteiro, em 28-3-2017, conforme Ofício nº 181, de 2017, da Liderança do PT.
25. Designado, como membro titular, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Beto Rosado, e, como membro suplente, o Deputado Beto Rosado, em substituição ao Deputado Roberto Britto, em 28-3-2017, conforme Ofício nº 71, de 2017, da Liderança do Bloco PP/PHS/PTN/PTdoB.
26. Designados, como membros titulares, os Deputados Evandro Roman e Jaime Martins em substituição, respectivamente, aos Deputados Reinhold Stephanes e Átila Lins, e, como membros suplentes, os Deputados Edmar Arruda e Victor Mendes, em substituição, respectivamente, aos Deputados Jaime Martins e Paulo Magalhães, em 28-3-2017, conforme Ofício nº 129, de 2017, da Liderança do PSD.
27. Designado, como membro suplente, o Deputado Julião Amin, em substituição ao Deputado Félix Mendonça Júnior,em 29-3-2017, conforme Ofício nº 37, de 2017, da Liderança do Bloco PDT.
28. Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Leal, em substituição Tenente Lucio, em 30-3-2017, conforme Ofício nº 58, de 2017, da Liderança do PSB.
29. Designados, como membros titulares, os Senadores Rose de Freitas, Valdir Raupp e Kátia Abreu, e, como membros suplentes, os Senadores Raimundo Lira, Hélio José e Airton Sandoval, em 05-04-2017, conforme indicação da Liderança do PMDB no Senado (Ofício nº 57, de 2017). (DCN de 06/04/2017, p. 195)
30. Foram desconsideradas todas as indicações de senadores do PMDB e do Bloco da Maioria para a composição desta comissão, conforme Ofício 94, de 2017. (DCN de 13/04/2017, p. 21)
31. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 6-4-2017, conforme Ofício nº 38, de 2017, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia. (DCN de 13/04/2017, p. 20)
32. Deixam de integrar a comissão, em 11/04/2017, os Senadores Tasso Jereissat e Paulo Bauer, conforme ofício nº 121, de 2017, da Liderança do PSDB no Senado Federal. (DCN de 13/04/2017, p. 19)
33. Retirado, como membro titular, o Senador Humberto Costa, conforme ofício nº 58, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 20/04/2017, p. 169)
34. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador José Pimentel, em vaga existente, em 19-4-2017, conforme Ofício nº 59, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 20/04/2017, p. 170)
35. Designado, como membro suplente, o Deputado João Carlos Bacelar, em substituição ao Deputado Julião Amin, em 4-5-2017, conforme Ofício nº 60, de 2017, da Liderança do PDT. (DCN de 11/05/2017, p. 9; DCN de 11/05/2017, p. 9)
36. Designado, como membro suplente, o Deputado Roberto Britto, em vaga existente, em 9-5-2017, conforme Ofício nº 119, de 2017, da Liderança do Bloco PP/PTN/PTdoB. (DCN de 11/05/2017, p. 10)
37. Designados, como membros titulares, os Senadores Dário Berger, Valdir Raupp e Kátia Abreu, e, como membros suplentes, os Senadores Hélio José, Rose de Freitas e Raimundo Lira, em 16-5-2017, conforme Ofício nº 121, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 18/05/2017, p. 19)
38. Designado, como membro titular, o Senador Ataídes Oliveira, em vaga existente, em 16-5-2017, conforme Ofício nº 37, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 18/05/2017, p. 8)
39. Solicitada a retirada da Senadora Rose de Freitas, como membro suplente, em 17-5-2017, conforme Ofício nº 123, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 18/05/2017, p. 10)
40. Designado, como membro suplente, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador José Pimentel, em 21-6-2017, conforme Ofício nº 80, de 2017, da Liderança do BLOCO RESISTENCIA DEMOCRATICA. (DCN de 22/06/2017, p. 14)
41. Designado, como membro titular, o Senador Jorge Viana, em substituição ao Senador Lindbergh Farias, em 21-6-2017, conforme Ofício nº 81, de 2017, da Liderança do BLOCO RESISTENCIA DEMOCRATICA. (DCN de 22/06/2017, p. 15)
42. Designados, como membros suplentes, os Senadores Cidinho Santos e Eduardo Lopes, em vagas existentes, em 28-6-2017, conforme Ofício nº 79, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador. (DCN de 29/06/2017, p. 93)
43. Designado, como membro titular, o Deputado Domingos Sávio, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, em 12-7-2017, conforme Ofício nº 585, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 13/07/2017, p. 501)
44. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Sampaio, em vaga existente, em 12-7-2017, conforme Ofício nº 586, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 13/07/2017, p. 502)
45. Designado, como membro suplente, o Senador Lasier Martins, em substituição ao Senador José Medeiros, em 29-8-2017, conforme Ofício nº 66, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista. (DCN de 07/09/2017, p. 244)
46. Designado, como membro suplente, o Senador Lasier Martins, em substituição ao Senador José Medeiros, em 30-8-2017, conforme Memorando nº 66, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.
47. Designado, como membro suplente, o Deputado Lindomar Garçon, em substituição ao Deputado Alan Rick, em 31-8-2017, conforme Ofício nº 159, de 2017, da Liderança do PRB. (DCN de 07/09/2017, p. 245)

Secretário: Robson Luiz Fialho Coutinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I. Transporte	Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
III. Educação e Cultura	Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
VIII. Ciência e Tecnologia e Comunicações	Senador Jorge Viana (PT-AC)
X. Esporte	Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
XIII. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas	Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
II. Saúde	Deputado Julio Lopes (PP-RJ)
IV. Integração Nacional	Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)
V. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário	Deputado Evandro Roman (PSD-PR)
VI. Desenvolvimento Urbano	Deputado Hildo Rocha (PMDB-MA)
VII. Turismo	Deputado Carlos Sampaio (PSDB-SP)
IX. Minas e Energia	Deputado Vander Loubet (PT-MS)
XI. Meio Ambiente	Deputado João Fernando Coutinho (PSB-PE)
XII. Fazenda e Planejamento	Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO)
XIV. Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)
XV. Defesa e Justiça	Deputado Edio Lopes (PR-RR)
XVI. Presidência, Poder Legislativo, Poder Judiciário, MPU, DPU e Relações Exteriores	Deputada Rosangela Gomes (PRB-RJ)

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO)
RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 21/02/2017
Instalação: 22/03/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Garibaldi Alves Filho - RN	1. José Maranhão - PB
Fernando Bezerra Coelho - PE (14)	2. João Alberto Souza - MA
Renan Calheiros - AL	3. Raimundo Lira - PB
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Tasso Jereissati - PSDB/CE
José Agripino - DEM/RN	2. Maria do Carmo Alves - DEM/SE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (3)	1. Humberto Costa - PT/PE (3)
Regina Sousa - PT/PI (3)	2. Paulo Rocha - PT/PA (3)
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Fernando Collor - PTC/AL	1. Pedro Chaves - PSC/MS
Magno Malta - PR/ES	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (9)	1. VAGO (9)
Sérgio Petecão - PSD/AC (9)	2. VAGO
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM (2,15)	1. Lídice da Mata - PSB/BA (2,15)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Daniel Vilela - GO (8)	1. Josi Nunes - TO (8)
Sergio Souza - PR (8)	2. Valdir Colatto - SC (8)
PHS, PP, PSD, PTdoB, PTN	
Simão Sessim - PP/RJ	1. Nelson Meurer - PP/PR
Ademir Camilo - PODE/MG	2. Dr. Sinval Malheiros - PODE/SP
PSDB	
Otavio Leite - RJ (11)	1. Jutahy Junior - BA
PROS, PRP, PSL, PTB, SD	
Eros Biondini - PROS/MG (10)	1. Arnaldo Faria de Sá - PTB/SP
PR	
José Rocha - BA	1. Paulo Feijó - RJ
PT	
Nilto Tatto - SP (5)	1. Leonardo Monteiro - MG (5,12)
PSD	
Thiago Peixoto - GO (13)	1. Victor Mendes - MA (13)
PSB	
Luiz Lauro Filho - SP (7)	1. Janete Capiberibe - AP (7)
DEM	
Jorge Tadeu Mudalen - SP	1. Carlos Melles - MG
PRB (1)	
Carlos Gomes - RS (6)	1. Roberto Sales - RJ (6)

Notas:

1. * Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (DSF de 03/09/2015, p. 58)
2. Designado, como membro titular, o Senador Fernando Bezerra Coelho e, como membro suplente, a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-2-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia (Ofício nº 22, de 2017). (DCN de 23/02/2017, p. 20; DCN de 23/02/2017, p. 20; DCN de 23/02/2017, p. 20)
3. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana e Regina Sousa, e, como membros suplentes, os Senadores Humberto Costa e Paulo Rocha, em 21-2-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofício nº 17, de 2017). (DCN de 23/02/2017, p. 19; DCN de 23/02/2017, p. 19)
4. Retirado, como membro suplente, o Senador Armando Monteiro, conforme ofício n. 38/2017 da Liderança do Bloco Moderador (DCN de 13/04/2017, p. 17)
5. Designado, como membro titular, o Deputado Nilto Tatto, em substituição ao Deputado Arlindo Chinaglia, e, como membro suplente, o Deputado Leo de Brito, em substituição ao Deputado Luiz Sérgio, em 8-3-2017, conforme Ofício nº 107, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 16/03/2017, p. 186)
6. Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Gomes, em substituição ao Deputado Beto Mansur, e, como membro suplente, o Deputado Roberto Sales, em substituição ao Deputado Lincoln Portela, em 9-3-2017, conforme Ofício nº 48, de 2017, da Liderança do PRB. (DCN de 16/03/2017, p. 190)
7. Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Lauro Filho, em substituição ao Deputado Gonzaga Patriota, e, como membro suplente, a Deputada Janete Capiberibe, em substituição ao Deputado Átila Lira, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 31, de 2017, da Liderança do PSB. (DCN de 16/03/2017, p. 189)
8. Designados, como membros titulares, os Deputados Daniel Vilela e Sergio Souza em substituição, respectivamente, aos Deputados Valdir Colatto e Mauro Lopes, e, como membros suplentes, os Deputados Josi Nunes e Valdir Colatto, em substituição, respectivamente, aos Deputados Darcísio Perondi e Edinho Bez, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 132, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 16/03/2017, p. 187)
9. Designados, como membros titulares, os Senadores Otto Alencar e Sérgio Petecão em substituição, respectivamente, aos Senadores Lasier Martins e Benedito de Lira, e retirada a indicação da Senadora Ana Amélia como suplente, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 34, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista. (DCN de 16/03/2017, p. 185)
10. Designado, como membro titular, o Deputado Eros Biondini, em substituição ao Deputado Paes Landim, em 15-3-2017, conforme Ofício nº 20, de 2017, da Liderança do Bloco PTB/SD/PROS/PLS/PRP. (DCN de 16/03/2017, p. 188)
11. Designado, como membro titular, o Deputado Otavio Leite, em substituição ao Deputado Bonifácio de Andrada, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 169, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 23/03/2017, p. 13)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

12. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro, em substituição ao Deputado Leo de Brito, em 27-3-2017, conforme Ofício nº 161, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 30/03/2017, p. 106)
13. Designado, como membro titular, o Deputado Thiago Peixoto, em substituição ao Deputado Reinhold Stephanes, e, como membro suplente, o Deputado Victor Mendes, em substituição ao Deputado Átila Lins, em 29-3-2017, conforme Ofício nº 134, de 2017, da Liderança do PSD. (DCN de 30/03/2017, p. 105)
14. Designado, como membro titular, o Senador Fernando Bezerra Coelho, em substituição ao Senador Romero Jucá, em 3-10-2017, conforme Ofício nº 196, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 05/10/2017, p. 177)
15. Designado, como membro suplente, a Senadora Lídice da Mata, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa à condição de titular, em 10-10-2017, conforme Memorando nº 5, de 2017, da Liderança do Bloco Democracia e Cidadania.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Bruna Furlan (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

Instalação: 03/04/2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Bruna Furlan (PSDB/SP)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Fernando Collor (PTC/AL)
Líder da Maioria Deputado Lelo Coimbra (PMDB/ES)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Raimundo Lira (PMDB/PB)
Líder da Minoria Deputado José Guimarães (PT/CE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Humberto Costa (PT/PE)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (4)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Roberto Requião (PMDB/PR) (2)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ) (5)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Jorge Viana (PT/AC) (1)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (6)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG) (3)

Notas:

1. Designado como membro, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Jorge Viana, conforme Ofício nº 002/2017. (DCN de 06/04/2017, p. 191)
2. Designado como membro, em razão da indicação da Liderança da Maioria no Senado Federal, o Senador Roberto Requião, conforme Ofício nº 089/2017. (DCN de 06/04/2017, p. 192)
3. Designado como membro, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Senador Antônio Anastasia, em 06-04-2017, conforme Ofício nº 10/2017/CRE.
4. Designado como membro, em razão da indicação da Liderança da Maioria na Câmara dos Deputados, o Deputado Benito Gama, em 11-4-2017, conforme Ofício nº 105/2017. (DCN de 13/04/2017, p. 15)
5. Designado como membro, em razão da indicação da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, o Deputado Luiz Sérgio, em 16-5-2017, conforme Ofício nº 28, de 2017. (DCN de 16/05/2017, p. 7)
6. Designado como membro, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, o Deputado Heráclito Fortes, em 01-08-2017, conforme Ofício nº 73/2017/CREDN. (DCN de 03/08/2017, p. 99)

Secretário: Marcos Machado Melo
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Elcione Barbalho (PMDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 21/02/2017
Instalação: 10/05/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Rose de Freitas - ES (20,21)	1. Airton Sandoval - SP (20)
Marta Suplicy - SP (20)	2. Valdir Raupp - RO (20)
Kátia Abreu - TO (20)	3. Simone Tebet - MS (21)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Ricardo Ferraço - PSDB/ES
Ronaldo Caiado - DEM/GO	2. José Agripino - DEM/RN
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Ângela Portela - PDT/RR (8)	1. Fátima Bezerra - PT/RN (8)
Regina Sousa - PT/PI (8)	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (8)
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
VAGO (4)	1. Pedro Chaves - PSC/MS
Vicentinho Alves - PR/TO	2. Eduardo Lopes - PRB/RJ
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM (2)	1. VAGO
Ana Amélia - PP/RS (13)	1. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Elcione Barbalho - PA (7)	1. Lelo Coimbra - ES
Newton Cardoso Jr - MG	2. VAGO (18,19)
Walter Alves - RN	3. Darcísio Perondi - RS
Simone Morgado - PA	4. Dulce Miranda - TO
PHS, PP, PTdoB, PTN	
Iracema Portella - PP/PI (11)	1. VAGO
Alexandre Baldy - PODE/GO	2. VAGO
Conceição Sampaio - PP/AM (11)	3. VAGO
Rosinha da Adefal - AVANTE/AL (22)	4. VAGO
PT	
Ana Perugini - SP (10)	1. Benedita da Silva - RJ (10)
Luizianne Lins - CE (10)	2. VAGO (10,24)
Maria do Rosário - RS (10)	3. VAGO (10,24)
PSDB	
Shéridan - RR (15)	1. VAGO
Pedro Cunha Lima - PB	2. VAGO
Fábio Sousa - GO	3. VAGO
PROS, PRP, PSL, PTB, SD	
VAGO (23)	1. Josué Bengtson - PTB/PA
Dâmina Pereira - PSL/MG (16)	2. Nelson Marquezelli - PTB/SP
PR	
Aelton Freitas - MG	1. Luiz Nishimori - PR
Delegado Edson Moreira - MG	2. Delegado Waldir - PSD/MG
PSD	
Raquel Muniz - MG (17)	1. Joaquim Passarinho - PA
Marcos Reategui - AP (17)	2. Indio da Costa - PSB/SP
PSB	
Keiko Ota - SP (14)	1. Fabio Garcia - MT
Luana Costa - MA (14)	2. Heitor Schuch - RS
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende - TO (9)	1. VAGO (9)
Norma Ayub - ES (9)	2. VAGO
PRB	
Rosangela Gomes - RJ (12)	1. Silas Câmara - AM
PDT	
Flávia Morais - GO (3)	1. VAGO
PSC	
Professor Victório Galli - MT	1. Takayama - PR
PPS (1)	
Carmen Zanotto - SC (6)	1. Eliziane Gama - MA (6)

Notas:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (DSF de 03/09/2015, p. 60)
2. Designada, como membro titular, a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-2-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia (Ofício nº 23, de 2017). (DCN de 23/02/2017, p. 18; DCN de 23/02/2017, p. 18)
3. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em 21-2-2017, conforme indicação da Liderança do PDT (Ofício nº 11, de 2017). (DCN de 23/02/2017, p. 16; DCN de 23/02/2017, p. 16)
4. Retirado, como membro titular, o Senador Armando Monteiro, conforme ofício n. 38/2017 da Liderança do Bloco Moderador. (DCN de 13/04/2017, p. 17)
5. Solicitada a exclusão do Senador Paulo Bauer, da vaga de titular, em 16-5-2017, conforme Ofício nº 132, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 18/05/2017, p. 9)
6. Designada, como membro titular, a Deputada Carmen Zanotto, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, e, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Alex Manente, em 22-2-2017, conforme Ofício nº 20, de 2017, da Liderança do PPS. (DCN de 23/02/2017, p. 17; DCN de 23/02/2017, p. 17)
7. Designada, como membro titular, a Deputada Elcione Barbalho, em substituição ao Deputado Baleia Rossi, em 6-3-2017, conforme Ofício nº 95, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 09/03/2017, p. 150)
8. Designadas, como membros titulares, as Senadoras Angela Portela e Regina Sousa em substituição, respectivamente, aos Senadores Gleisi Hoffmann e Acir Gurgacz e, como membros suplentes, as Senadoras Fátima Bezerra e Gleisi Hoffmann, em substituição, respectivamente, aos Senadores Lindbergh Farias e Fátima Bezerra, em 7-3-2017, conforme Ofício nº 25, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
9. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Professora Dorinha Seabra Rezende e Norma Ayub em substituição, respectivamente, aos Deputados Efraim Filho e José Carlos Aleluia, e o Deputado Paulo Azi deixa a composição da comissão, como membro suplente, em 9-3-2017, conforme Ofício nº 81, de 2017, da Liderança do DEM. (DCN de 16/03/2017, p. 179)
10. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Ana Perugini, Luizianne Lins e Maria do Rosário em substituição, respectivamente, aos Deputados Carlos Zarattini, Ságuas Moraes e Erika Kokay, e, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Erika Kokay, em substituição, respectivamente, aos Deputados Henrique Fontana, Paulo Pimenta e Luiz Couto, em 8-3-2017, conforme Ofício nº 108, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 16/03/2017, p. 183)
11. Designadas, como membros titulares, a Deputada Iracema Portella, em substituição ao Deputado Arthur Lira, e a Deputada Conceição Sampaio, em vaga existente, em 9-3-2017, conforme Ofício nº 34, de 2017, da Liderança do PP. (DCN de 16/03/2017, p. 184)
12. Designada, como membro titular, a Deputada Rosangela Gomes, em substituição ao Deputado Cleber Verde, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 53, de 2017, da Liderança do PRB. (DCN de 16/03/2017, p. 182)
13. Designada, como membro titular, a Senadora Ana Amélia, em substituição ao Senador Benedito de Lira, e, como membro suplente, o Senador Omar Aziz, em vaga existente, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 35, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista. (DCN de 16/03/2017, p. 180)
14. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Keiko Ota e Luana Costa em substituição, respectivamente, à Deputada Tereza Cristina e ao Deputado Bebeto, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 32, de 2017, da Liderança do PSB. (DCN de 16/03/2017, p. 181)
15. Designada, como membro titular, a Deputada Shéridan, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 165, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 23/03/2017, p. 11)
16. Designada, como membro titular, a Deputada Dâmina Pereira, em substituição ao Deputado Jovair Arantes, em 22-3-2017, conforme Ofício nº 24, de 2017, da Liderança do Bloco PTB/PROS/PSL/PRP. (DCN de 23/03/2017, p. 12)
17. Designados, como membros titulares, os Deputados Raquel Muniz e Marcos Reategui em substituição, respectivamente, aos Deputados Marcos Montes e Paulo Magalhães, em 29-3-2017, conforme Ofício nº 130, de 2017, da Liderança do PSD. (DCN de 30/03/2017, p. 103)
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Laura Carneiro, em substituição ao Deputado Daniel Vilela, em 30-3-2017, conforme Ofício nº 202, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 06/04/2017, p. 194)
19. Determinada a retirada da Deputada Laura Carneiro PMDB, na qualidade de suplente, em 13-6-2017, conforme Ofício nº 450, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 03/08/2017, p. 364)
20. Designados, como membros titulares, as Senadoras Simone Tebet, Marta Suplicy e Kátia Abreu, e como membros suplentes, os Senadores Airton Sandoval e Valdir Raupp, em 05-04-2017, conforme indicação da Liderança do PMDB (Ofício nº 92, de 2017). (DCN de 06/04/2017, p. 193)
21. Designada, como membro titular, a Senadora Rose de Freitas, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a condição de membro suplente, em vaga existente, em 10-5-2017, conforme Ofício nº 119, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 11/05/2017, p. 8; DCN de 11/05/2017, p. 8)
22. Designada, como membro titular, a Deputada Rosinha da Adefal, em vaga existente, em 13-6-2017, conforme Ofício nº 135, de 2017, da Liderança do Bloco PP PODE PTdoB. (DCN de 03/08/2017, p. 363)
23. Solicitada a retirada da indicação do Deputado Eros Biondini, como membro titular, em 23-8-2017, conforme Ofício nº 264, de 2017, da Liderança do Bloco PTB PROS PSL PRP. (DCN de 24/08/2017, p. 35)
24. Solicitada a retirada das indicações das Deputadas Erika Kokay e Margarida Salomão, como membros suplentes, em 20-9-2017, conforme Ofício nº 497, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 21/09/2017, p. 73)

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMCVM - Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

Subcomissão Permanente de Combate ao Estupro - SCPCE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

Designação: 07/03/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Simone Tebet - MS (9)	1. Elmano Férrer - PI (9)
Kátia Abreu - TO (9)	2. Marta Suplicy - SP (9)
Rose de Freitas - ES	3. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Ricardo Ferraço - PSDB/ES
Ronaldo Caiado - DEM/GO	2. José Agripino - DEM/RN
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
José Pimentel - PT/CE (3)	1. Jorge Viana - PT/AC (3)
Paulo Rocha - PT/PA (3)	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (3)
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Armando Monteiro - PTB/PE	1. Pedro Chaves - PSC/MS
Vicentinho Alves - PR/TO	2. Eduardo Lopes - PRB/RJ
Roberto Rocha - PSDB/MA (2)	1. Antonio Carlos Valadares - PSB/SE (7)
Cristovam Buarque - PPS/DF (2)	2. João Capiberibe - PSB/AP (8)
Ana Amélia - PP/RS (5)	1. Otto Alencar - PSD/BA (5)
José Medeiros - PODE/MT (5)	2. Roberto Muniz - PP/PI (5)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PHS, PP, PTdoB, PTN	
Maia Filho - PP/PI (12)	1. VAGO
Alexandre Baldy - PODE/GO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
PMDB	
Hildo Rocha - MA (4)	1. André Amaral - PB (4)
Moses Rodrigues - CE (4)	2. Simone Morgado - PA
PT	
Carlos Zarattini - SP	1. Ságuas Moraes - MT
PSDB	
Bonifácio de Andrada - MG (10)	1. Pedro Cunha Lima - PB
PROS, PRP, PSL, PTB	
Arnaldo Faria de Sá - PTB/SP (6)	1. Paes Landim - PTB/PI (6)
PR	
Jorginho Mello - SC	1. Laerte Bessa - DF
PSD	
Domingos Neto - CE (13)	1. Rogério Rosso - DF (13)
PSB	
Tereza Cristina - MS	1. Bebeto - BA
DEM	
Efraim Filho - PB	1. Marcelo Aguiar - SP
PRB (1)	
Celso Russomanno - SP (11)	1. Silas Câmara - AM

Notas:

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (DSF de 09/09/2015, p. 340)
2. Designados, como membros titulares, o Senador Roberto Rocha e o Senador Cristovam Buarque, em 07-03-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia (Ofício nº 29, de 2017).
3. Designados, como membros titulares, os Senadores Jose Pimentel e Paulo Rocha, e, como membros suplentes, os Senadores Jorge Viana e Gleisi Hoffmann, em 07-03-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofício nº 26, de 2017).
4. Designados, como membros titulares, os Deputados Hildo Rocha e Moses Rodrigues em substituição, respectivamente, aos Deputados Baleia Rossi e Newton Cardoso Jr, e, como membro suplente, o Deputado André Amaral, em substituição ao Deputado Walter Alves, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 133, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 16/03/2017, p. 175)
5. Designados, como membros titulares, os Senadores Ana Amélia e José Medeiros em substituição, respectivamente, aos Senadores Benedito de Lira e Lasier Martins, e, como membros suplentes, o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Roberto Muniz, em vaga existente, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 36, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Faria de Sá, em substituição ao Deputado Eros Biondini, e, como membro suplente, o Deputado Paes Landim, em substituição ao Deputado Jovair Arantes, em 15-3-2017, conforme Ofício nº 21, de 2017, da Liderança do Bloco PTB/SD/PROS/PLS/PRP. (DCN de 16/03/2017, p. 176)
7. Designado, como membro suplente, o Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga existente, em 15-3-2017, conforme Ofício nº 32, de 2017, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia. (DCN de 16/03/2017, p. 177)
8. Designado, como membro suplente, o Senador João Capiberibe, em vaga existente, em 15-3-2017, conforme Ofício nº 34, de 2017, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia. (DCN de 16/03/2017, p. 178)
9. Designados, como membros titulares, as Senadoras Simone Tebet e Kátia Abreu, em substituição, respectivamente, aos Senadores Renan Calheiros e Waldemir Moka, e, como membros suplentes, os Senadores Elmano Férrer e Marta Suplicy, em vagas existentes, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 60, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 23/03/2017, p. 10)
10. Designado, como membro titular, o Deputado Bonifácio de Andrada, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 164, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 23/03/2017, p. 8)
11. Designado, como membro titular, o Deputado Celso Russomanno, em substituição ao Deputado Cleber Verde, em 21-3-2017, conforme Ofício nº 58, de 2017, da Liderança do PRB. (DCN de 23/03/2017, p. 9)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

12. Designado, como membro titular, o Deputado Maia Filho, em substituição ao Deputado Arthur Lira, em 10-4-2017, conforme Ofício nº 90, de 2017, da Liderança do Bloco PP/PHS/PTN/PTdoB. (DCN de 13/04/2017, p. 16)
13. Designado, como membro titular, o Deputado Domingos Neto, em substituição ao Deputado Marcos Montes, e, como membro suplente, o Deputado Rogério Rosso, em substituição ao Deputado Paulo Magalhães, em 19-4-2017, conforme Ofício nº 200, de 2017, da Liderança do PSD. (DCN de 20/04/2017, p. 168)

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

Comissão Mista Especial sobre a Lei Kandir

Finalidade: Destinada a oferecer propostas sobre a alteração da Lei Kandir no que se refere à compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Deputado José Priante (PMDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)
RELATOR: Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Designação: 02/08/2017
Instalação: 09/08/2017
Prazo final: 07/12/2017
Proxima Reunião: 23/10/2017 às 10:00

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Romero Jucá - RR (5)	1. Rose de Freitas - ES (5)
João Alberto Souza - MA (5)	2. Raimundo Lira - PB (5)
Airton Sandoval - SP (5)	3. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. VAGO
Antonio Anastasia - PSDB/MG (6)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Lasier Martins - PSD/RS	1. Ana Amélia - PP/RS
Wilder Morais - PP/GO	2. José Medeiros - PODE/MT
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Humberto Costa - PT/PE
Paulo Rocha - PT/PA	2. Lindbergh Farias - PT/RJ (9)
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
Wellington Fagundes - PR/MT	1. Cidinho Santos - PR/MT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
José Priante - PA	1. Simone Morgado - PA
Leonardo Quintão - MG	2. Rogério Silva - MT (7)
PT	
Reginaldo Lopes - MG (2,4)	1. Beto Faro - PA (2,4)
PP, PTdoB, PODE	
Ezequiel Fonseca - PP/MT	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (10)
PSDB	
Nilson Leitão - MT	1. Silvio Torres - SP
PR	
Lúcio Vale - PA	1. Milton Monti - SP
PSD	
Joaquim Passarinho - PA	1. Júlio Cesar - PI
PSB	
Fabio Garcia - MT	1. Hugo Leal - RJ
PROS, PRP, PSL, PTB	
Jorge Côrte Real - PTB/PE	1. Alfredo Kaefer - PSL/PR
DEM	
VAGO	1. VAGO
PRB	
Arnaldo Jordy - PPS/PA (3)	1. VAGO
PDT (1)	
Pompeo de Mattos - RS	1. Deoclides Macedo - MA (8)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum. (DSF de 18/05/2016, p. 93)
2. Designados, como membro titular, o Deputado Beto Faro, e, como membro suplente, o Deputado Reginaldo Lopes, em vagas existentes, em 8-8-2017, conforme Ofício nº 416, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 10/08/2017, p. 122)
3. Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Jordy, em vaga existente, em 8-8-2017, conforme Ofício nº 145, de 2017, da Liderança do PRB e do PPS. (DCN de 10/08/2017, p. 119)
4. Designado, como membro titular, o Deputado Reginaldo Lopes, em substituição ao Deputado Beto Faro, que passa à condição de suplente, em 9-8-2017, conforme Ofício nº 429, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 10/08/2017, p. 123)
5. Designados, como membros titulares, os Senadores Romero Jucá, João Alberto Souza e Airton Sandoval, e como membros suplentes, os Senadores Rose de Freitas e Raimundo Lira, em vagas existentes, em 9-8-2017, conforme Ofício nº 168, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 10/08/2017, p. 120)
6. Designado, como membro titular, o Senador Antonio Anastasia, em vaga existente, em 9-8-2017, conforme Ofício nº 183, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 10/08/2017, p. 121)
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Rogério Silva, em vaga existente, em 16-8-2017, conforme Ofício nº 594, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 17/08/2017, p. 119)
8. Designado, como membro suplente, o Deputado Deoclides Macedo, em vaga existente, em 23-8-2017, conforme Ofício nº 118, de 2017, da Liderança do PDT. (DCN de 24/08/2017, p. 36)
9. Designado, como membro suplente, o Senador Lindbergh Farias, em substituição à Senadora Ângela Portela, em 19-9-2017, conforme Ofício nº 103, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 21/09/2017, p. 53)
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Luis Carlos Heinze, em vaga existente, em 29-9-2017, conforme Ofício nº 258, de 2017, da Liderança do Bloco PP Avante. (DCN de 05/10/2017, p. 205)

Secretário: Reinilson Prado / Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista de Desburocratização (ATN nº 3, de 2016)

Finalidade: Destinada a avaliar processos, procedimentos e rotinas realizados por órgãos e entidades da administração pública federal, assim como as respectivas estruturas organizacionais, nos termos que especifica.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Julio Lopes (PP-RJ)
RELATOR: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

Designação: 08/12/2016
Instalação: 13/12/2016
Prorrogação: 22/12/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Notas:
1. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 13-12-2016, conforme Ofício nº 1018, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN. (DCN de 15/12/2016, p. 36)
2. Designado o Deputado Efraim Filho para vaga de titular, nos termos o Ofício nº 53, de 2017, do Presidente da Câmara dos Deputados.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Hugo Leal, em vaga existente, em 28-3-2017, conforme Ofício nº 49, de 2017, da Liderança do PSB. (DCN de 30/03/2017, p. 102)
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Giuseppe Vecci, em vaga existente, em 7-6-2017, conforme Ofício nº 492, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 08/06/2017, p. 139)

Secretário: Leandro Bueno / Fernanda Lima (Adjunta)
Telefone(s): 3303-3508
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da JBS

Finalidade: Investigar, no prazo de até 120 dias, prorrogável por sessenta dias, irregularidades envolvendo a empresa JBS em operações realizadas com o BNDES,ocorridas entre os anos de 2007 e 2016

Número de membros: 17 Senadores e 17 Deputados

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
RELATOR-GERAL: Deputado Carlos Marun (PMDB-MS)
RELATOR PARCIAL DE CONTRATOS: Deputado Delegado Francischini (SD-PR)
RELATOR PARCIAL DE ASSUNTOS FISCAIS, PREV E AGRO: Deputado Hugo Leal (PSB-RJ)
RELATOR PARCIAL DE INVESTIGAÇÃO DOS VAZAMENTOS: Deputado Wadih Damous (PT-RJ)

Designação: 30/08/2017
Instalação: 05/09/2017
Prazo final: 22/12/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
João Alberto Souza - MA (33)	1. Romero Jucá - RR (33)
Airton Sandoval - SP (33)	2. VAGO (33,36)
Hélio José - PROS/DF (33)	3. VAGO (33,37)
VAGO	4. VAGO (33,35)
VAGO	5. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira - PSDB/TO (2)	1. VAGO
Roberto Rocha - PSDB/MA (22,26,40)	2. VAGO
Ronaldo Caiado - DEM/GO (3)	3. Davi Alcolumbre - DEM/AP (3)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Lasier Martins - PSD/RS (4,24)	1. VAGO (4,25)
Sérgio Petecão - PSD/AC (4)	2. José Medeiros - PODE/MT (4)
VAGO (4,25,31)	3. VAGO (4,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Acir Gurgacz - PDT/RO (5)	1. Lindbergh Farias - PT/RJ (5,30)
Paulo Rocha - PT/PA (5,30)	2. Regina Sousa - PT/PI (5)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

TITULARES	SUPLENTES
VAGO (6,40)	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM (6)
Randolfe Rodrigues - REDE/AP (6)	2. VAGO (6,18)
Eduardo Lopes - PRB/RJ (7,32)	1. Pedro Chaves - PSC/MS (7)
Cidinho Santos - PR/MT (7)	2. VAGO (7,19)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Carlos Marun - MS (8)	1. Celso Maldaner - SC (8)
Jones Martins - RS (8,34)	2. Valdir Colatto - SC (8)
PT	
Wadih Damous - RJ (21,29)	1. Leonardo Monteiro - MG (21)
Paulo Pimenta - RS (21)	2. Givaldo Vieira - ES (21)
PP, AVANTE	
Fausto Pinato - PP/SP (28)	1. VAGO
Renzo Braz - PP/MG (28)	2. VAGO
PSDB	
João Gualberto - BA (9)	1. Izalci Lucas - DF (9)
Miguel Haddad - SP (9)	2. Rocha - AC (9)
PR	
Laerte Bessa - DF (10,38)	1. Marcio Alvino - SP (10)
PSD	
Heuler Cruvinel - GO (11)	1. João Rodrigues - SC (11)
PSB	
Hugo Leal - RJ (23)	1. Jose Stédile - RS (23,27)
PROS, PRP, PSL, PTB	
Arnaldo Faria de Sá - PTB/SP (12)	1. Alfredo Kaefer - PSL/PR (12)
DEM	
Juscelino Filho - MA (13)	1. Marcelo Aguiar - SP (13)
PRB	
Marcelo Squassoni - SP (14)	1. César Halum - TO (14)
PDT	
Félix Mendonça Júnior - BA (15,39)	1. Pompeo de Mattos - RS (15)
SD	
Delegado Francischini - PR (17,20)	1. VAGO
PSC (1)	
Professor Victório Galli - MT (16)	1. Eduardo Bolsonaro - SP (16)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (PSC-CD) (DSF de 08/06/2016, p. 109)
2. Designado, como membro titular, o Senador Ataídes Oliveira, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 155, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 31/08/2017, p. 583)
3. Designado, como membro titular, o Senador Ronaldo Caiado, e, como suplente, o Senador Davi Alcolumbre, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 21, de 2017, da Liderança do DEM. (DCN de 31/08/2017, p. 584)
4. Designados, como membros titulares, os Senadores Gladson Cameli, Sérgio Petecão e Roberto Muniz, e, como suplentes, os Senadores Otto Alencar, José Medeiros e Wilder Morais, em 30-8-2017, conforme Memorando nº 28, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista. (DCN de 31/08/2017, p. 585)
5. Designados, como membros titulares, os Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias, e, como suplentes, os Senadores Paulo Rocha e Regina Sousa, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 88, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 31/08/2017, p. 586)
6. Designados, como membros titulares, os Senadores Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues, e, como suplentes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Cristovam Buarque, em 30-8-2017, conforme Memorando nº 50, de 2017, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia. (DCN de 31/08/2017, p. 587)
7. Designados, como membros titulares, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos, e, como suplentes, os Senadores Pedro Chaves e Telmário Mota, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 88, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador. (DCN de 31/08/2017, p. 588)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Designados, como membros titulares, os Deputados Carlos Marun e Sérgio Souza, e, como suplentes, os Deputados Celso Maldaner e Valdir Colatto, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 466, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 31/08/2017, p. 589)
9. Designados, como membros titulares, os Deputados João Gualberto e Miguel Haddad, e, como suplentes, o Deputado Izalci Lucas e o Deputado Rocha, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 515, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 31/08/2017, p. 590)
10. Designado, como membro titular, o Deputado Lúcio Valle, e, como suplente, o Deputado Marcio Alvino, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 241, de 2017, da Liderança do PR. (DCN de 31/08/2017, p. 591)
11. Designado, como membro titular, o Deputado Heuler Cruvinel, e, como suplente, o Deputado João Rodrigues, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 350, de 2017, da Liderança do PSD. (DCN de 31/08/2017, p. 592)
12. Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Faria de Sá, e, como suplente, o Deputado Alfredo Kaefer, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 267, de 2017, da Liderança do Bloco PTB/PROS/PSL/PRP. (DCN de 31/08/2017, p. 593)
13. Designado, como membro titular, o Deputado Juscelino Filho, e, como suplente, o Deputado Marcelo Aguiar, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 229, de 2017, da Liderança do DEM. (DCN de 31/08/2017, p. 594)
14. Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Squassoni, e, como suplente, o Deputado César Halum, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 126, de 2017, da Liderança do PRB. (DCN de 31/08/2017, p. 595)
15. Designado, como membro titular, o Deputado Weverton Rocha, e, como suplente, o Deputado Pompeo de Mattos, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 70, de 2017, da Liderança do PDT. (DCN de 31/08/2017, p. 596)
16. Designado, como membro titular, o Deputado Professor Victorio Galli, e, como suplente, o Deputado Eduardo Bolsonaro, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 60, de 2017, da Liderança do PSC. (DCN de 31/08/2017, p. 597)
17. Designado, como membro titular, o Deputado Augusto Coutinho, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 105, de 2017, da Liderança do Solidariedade.
18. Solicitada a retirada da indicação do Senador Cristovam Buarque, como suplente, em 18-9-2017, conforme Memorando n° 83, de 2017, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia. (DCN de 21/09/2017, p. 54)
19. Solicitada a retirada, como membro Suplente, do Senador Telmário Mota, em 20-09-2017, conforme Ofício nº 96, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador. (DCN de 28/09/2017, p. 122)
20. Designado, como membro titular, o Deputado Delegado Francischini, em substituição ao Deputado Augusto Coutinho, em 4-9-2017, conforme Ofício nº 116, de 2017, da Liderança do Solidariedade. (DCN de 07/09/2017, p. 250)
21. Designados, como membros titulares, os Deputados Andres Sanchez e Paulo Pimenta, em vagas existentes, e, como membros suplentes, os Deputados Leonardo Monteiro e Givaldo Veira, em vagas existentes, em 5-9-2017, conforme Ofício nº 350, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 07/09/2017, p. 249)
22. Designado, como membro titular, o Senador Ricardo Ferraço, em vaga existente, em 5-9-2017, conforme Ofício nº 200, de 2017, da Liderança do PSDB.
23. Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Leal, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Flavinho, em vaga existente, em 5-9-2017, conforme Ofício nº 178, de 2017, da Liderança do PSB. (DCN de 05/10/2017, p. 181)
24. Designado, como membro titular, o Senador Lasier Martins, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 5-9-2017, conforme Memorando nº 64, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista. (DCN de 07/09/2017, p. 246)
25. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Roberto Muniz, e solicitada a retirada da indicação do Senador Wilder Morais, como membro suplente, em 5-9-2017, conforme Memorando nº 65, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista. (DCN de 07/09/2017, p. 247)
26. Solicitada a retirada da indicação do Senador Ricardo Ferraço, como membro titular, em 12-9-2017, conforme Ofício nº 204, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 14/09/2017, p. 15)
27. Designado, como membro suplente, o Deputado José Stédile, em substituição ao Deputado Flavinho, em 12-9-2017, conforme Ofício nº 181, de 2017, da Liderança do PSB. (DCN de 14/09/2017, p. 14)
28. Designados, como membros titulares, os Deputados Fausto Pinato e Renzo Braz, em vagas existentes, em 12-9-2017, conforme Ofício nº 241, de 2017, da Liderança do Bloco PP/PTdoB. (DCN de 14/09/2017, p. 20)
29. Designado, como membro titular, o Deputado Wadih Damous, em substituição ao Deputado Andrés Sanchez, em 12-9-2017, conforme Ofício nº 495, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 14/09/2017, p. 16)
30. Designado, como membro titular, o Senador Paulo Rocha, em substituição ao Senador Lindbergh Farias, que passa à condição de suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, em 12-9-2017, conforme Ofício nº 86, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 14/09/2017, p. 18)
31. Solicitada a retirada da indicação do Senador Otto Alencar, como membro titular, em 12-9-2017, conforme Memorando nº 67, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista. (DCN de 14/09/2017, p. 12)
32. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Lopes, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, em 13-9-2017, conforme Ofício nº 93, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador. (DCN de 14/09/2017, p. 19)
33. Designados, como membros titulares, os Senadores João Alberto Souza, Airton Sandoval e Hélio José; e, como membros suplentes, os Senadores Romero Jucá, Simone Tebet, Elmano Férrer e Dário Berger, em 13-9-2017, conforme Ofício nº 138, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 14/09/2017, p. 13)
34. Designado, como membro titular, o Deputado Jones Martins, em substituição ao Deputado Sergio Souza, em 13-9-2017, conforme Ofício nº 659, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 14/09/2017, p. 17)
35. Solicitada a retirada da indicação do Senador Dário Berger, como suplente, em 18-9-2017, conforme Ofício nº 183, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 21/09/2017, p. 55)
36. Solicitada a retirada da indicação da Senadora Simone Tebet, como mebro titular, em 28-9-2017, conforme Ofício nº 194, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 05/10/2017, p. 179)
37. Solicitada a retirada da indicação do Senador Elmano Férrer, como mebro suplente, em 3-10-2017, conforme Ofício nº 195, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 05/10/2017, p. 180)
38. Designado, como membro titular, o Deputado Laerte Bessa, em substituição ao Deputado Lúcio Vale, em 14-9-2017, conforme Ofício nº 335, de 2017, da Liderança do PR. (DCN de 21/09/2017, p. 56)
39. Designado, como membro titular, o Deputado Félix Mendonça Júnior, em substituição ao Deputado Weverton Rocha, em 20-9-2017, conforme Ofício nº 133, de 2017, da Liderança do PDT. (DCN de 28/09/2017, p. 121)
40. Designado, como membro titular, o Senador Roberto Rocha, em vaga existente, em 9-10-2017, conforme Ofício nº 217, de 2017, da Liderança do PSDB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

Secretário: Marcelo Assaife / Felipe Geraldes
Telefone(s): 61 3303-3514
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Celso Russomanno (PRB-SP)
1º VICE-PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Jose Stédile (PSB-RS)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
DEM, PEN, PHS, PMDB, PMN, PP, PRB, PRP, PRTB, PSC, PSDC, PTB, PTN, SD	
Aureo - SD/RJ (37)	1. Afonso Hamm - PP/RS
José Fogaça - PMDB/RS (41,42)	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Professor Victório Galli - PSC/MT (19)
Edio Lopes - PR/RR	5. Lucas Vergilio - SD/GO (14,37)
Moses Rodrigues - PMDB/CE (31)	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Marinha Raupp - PMDB/RO (40)
Marcelo Matos - PHS/RJ (38)	8. Benito Gama - PTB/BA (15,16)
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. Rosangela Gomes - PRB/RJ (26)
PCdoB, PR, PROS, PSD, PT	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ (25,30)	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Jaime Martins - PSD/MG (39)	3. Hugo Leal - PSB/RJ
Felipe Bornier - PROS/RJ (27,33)	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. Zeca do Pt - PT/MS (30)
Rômulo Gouveia - PSD/PB (6)	6. Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS (6,39)
Luiz Cláudio - PR/RO (45,53)	7. Vicentinho Júnior - PR/TO (32,45,53)
José Rocha - PR/BA (9,22,54)	8. Capitão Augusto - PR/SP (29)
PPS, PSB, PSDB, PV	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. VAGO (18,35,48,49)
Elizeu Dionizio - PSDB/MS (28)	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire - PPS/SP (34,47,50)	3. Rubens Bueno - PPS/PR (1,51)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO (17)
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. Paulo Abi-Ackel - PSDB/MG (20)
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. Rodrigo Martins - PSB/PI (56)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

TITULARES	SUPLENTES
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO (23,44)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (24)
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Ana Amélia - PP/RS (46)
Maioria (PMDB)	
Dário Berger - PMDB/SC (8,36)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Kátia Abreu - PMDB/TO (43)
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Social Democrata	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Dalirio Beber - PSDB/SC (52)
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Maia Filho, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Elizeu Dionizio, em vaga existente, em 9-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 135, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Sandro Alex, em substituição ao Deputado Moses Rodrigues, em 16-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro suplente, o Deputado Professor Victório Galli, em substituição ao Deputado Edmar Arruda, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 43, de 2016, da Liderança do PSC.
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Abi-Ackel, em vaga existente, em 13-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 465, de 2016, da Liderança do PSDB.
21. Designado, como membro titular, o Senador Cidinho Santos, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 17-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2016, da Liderança do Bloco PTB/PR/PSC/PRB/PTC.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Remídio Monai, em substituição ao Deputado Maurício Quintella Lessa, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 176, de 2016, da Liderança do PR.
23. Designada, como membro suplente, a Deputada Angela Albino, em vaga existente, em 6-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2016, da Liderança do PSOL.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

24. Designada, como membro suplente, a Senadora Gleisi Hoffmann, em substituição à Senadora Angela Portela, em 8-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 42, de 2016, da Liderança do PT.
25. Designado, como membro titular, o Deputado Zeca do PT, em substituição à Deputada Benedita da Silva, e, como membro suplente, a Deputada Benedita da Silva, em vaga existente, em 15-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 291, de 2016, da Liderança do PT.
26. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosangela Gomes, em vaga existente, em 12-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 131, de 2016, da Liderança do PRB.
27. Designado, como membro titular, o Deputado George Hilton, em substituição ao Deputado Domingos Neto, em 19-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 100, de 2016, da Liderança do Bloco PT/PSD/PR/PROS/PCdoB.
28. Designado, como membro titular, o Deputado Elizeu Dionizio, em substituição a Geovânia de Sá, em 10-8-2016 conforme Ofício nº 699, de 2016, da Liderança do PSDB.
29. Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Augusto, em vaga existente, em 15-8-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 292, de 2016, da Liderança do PR.
30. Designada, como membro titular, a Deputada Benedita da Silva, em substituição ao Deputado Zeca do PT, e, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 27-9-2016, conforme Ofício nº 424, de 2016, da Liderança do PT.
31. Designado, como membro titular, o Deputado Moses Rodrigues, em substituição ao Deputado José Fogaça, em 1-11-2016, conforme Ofício nº 924, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
32. Designado, como membro suplente, o Deputado José Fogaça, em vaga existente, em 17-11-2016, conforme Ofício nº 416, de 2016, da Liderança do PR.
33. Designado, como membro titular, o Deputado Felipe Bornier, em substituição ao Deputado George Hilton, em 22-2-2017, conforme Ofício nº 24, de 2017, da Liderança do Pros.
34. Designado, como membro titular, o Deputado Rubens Bueno, em substituição ao Deputado Roberto Freire, em 22-02-2017, conforme Ofício nº 19, de 2017, da Liderança do PPS.
35. Designada, como membro suplente, a Deputada Pollyana Gama, em substituição ao Deputado Sandro Alex, em 22-2-2017, conforme Ofício nº 18, de 2017, da Liderança do PPS.
36. Designado, como membro titular, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 14-2-2017, conforme Ofício nº 19, de 2017, da Liderança do PMDB.
37. Designado, como membro titular, o Deputado Aureo, em substituição ao Deputado Arthur Oliveira Maia, e, como membro suplente, o Deputado Lucas Vergílio, em substituição ao Deputado Maia Filho, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 26, de 2017, da Liderança do Solidariedade.
38. Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Matos, em substituição ao Deputado Marcelo Aro, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 27, de 2017, da Liderança do PHS.
39. Designado, como membro titular, o Deputado Danrlei de Deus Hinterholz, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Danrlei de Deus Hinterholz, em substituição ao Deputado Jaime Martins, em 5-4-2017, conforme Ofício nº 153, de 2017, da Liderança do PSD.
40. Designada, como membro suplente, a Deputada Marinha Raupp, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, em 6-4-2017, conforme Ofício nº 241, de 2017, da Liderança do PMDB.
41. Comunica a retirada da vaga, como membro titular, o Deputado Carlos Henrique Gaguim, em 11-4-2017, conforme Ofício nº 117, de 2017, da Liderança do PTN.
42. Designado, como membro titular, o Deputado José Fogaça, em vaga existente, em 17-4-2017, conforme Ofício nº 247, de 2017, da Liderança do PMDB.
43. Designada, como membro suplente, a Senadora Kátia Abreu, em vaga existente, em 25-4-2017, conforme Ofício nº 105, de 2017, da Liderança do PMDB.
44. Vago em virtude do retorno do titular, Deputado César Souza, ocorrido em 15 de março de 2017.
45. Designado, como membro titular, o Deputado Vicentinho Júnior, em substituição Luiz Claudio, e, como membro suplente, a Senador Luiz Claudio, em vaga existente, em 16-5-2017, conforme Ofício nº 201, de 2017, da Liderança do PR.
46. Designada, como membro suplente, a Senadora Ana Amélia, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 18-5-2017, conforme Memo nº 9, de 2017, da Liderança do PP.
47. Designado, como membro titular, o Deputado Roberto Freire, em substituição ao Deputado Rubens Bueno, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 63, de 2017, da Liderança do PPS.
48. Designado, como membro titular, o Deputado Rubens Bueno, em substituição a Deputada Pollyana Gama, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 64, de 2017, da Liderança do PPS.
49. Designado, como membro titular, a Senadora Rose de Freitas, em substituição ao Deputado Rubens Bueno, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 63, de 2017, da Liderança do PPS.
50. Designado, como membro titular, o Deputado Roberto Freire, em substituição ao Deputado Rubens Bueno, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 63, de 2017, da Liderança do PPS.
51. Designado, como membro suplente, o Deputado Rubens Bueno, em substituição à Deputada Pollyana Gama, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 64, de 2017, da Liderança do PPS.
52. Designado, como membro suplente, o Senador Dalirio Beber, em vaga existente, em 25-5-2017, conforme Ofício nº 137, de 2017, da Liderança do PSDB.
53. Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Cláudio, em substituição ao Deputado Vicentinho Júnior, e, como membro suplente, o Deputado Vicentinho Júnior, em substituição ao Deputado Luiz Cláudio, em 6-6-2017, conforme Ofício nº 236, de 2017, da Liderança do PR.
54. Designado como membro titular, o Deputado José Rocha, em substituição ao Deputado Remídio Monai, em 1º-8-2017, conforme Ofício nº 269, de 2017, da Liderança do PR.
55. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Lopes, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 91, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador.
56. Designado, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Martins, em vaga existente, em 10-10-2017, conforme Ofício nº 195, de 2017, da Liderança do PSB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015
Eleição Geral: 07/02/2017

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ)	**Presidente** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
1º Vice-Presidente Deputado Fábio Ramalho (PMDB/MG)	**1º Vice-Presidente** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)
2º Vice-Presidente Deputado André Fufuca (PP/MA)	**2º Vice-Presidente** Senador João Alberto Souza (PMDB/MA)
1º Secretário Deputado Giacobo (PR/PR)	**1º Secretário** Senador José Pimentel (PT/CE)
2º Secretário Deputada Mariana Carvalho (PSDB/RO)	**2º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
3º Secretário Deputado Jhc (PSB/AL)	**3º Secretário** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)
4º Secretário Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB)	**4º Secretário** Senador Zeze Perrella (PMDB/MG)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL) (6)
Líder da Minoria Deputado José Guimarães (PT/CE) (7)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Humberto Costa (PT/PE) (1,2)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Rodrigo Pacheco (PMDB/MG) (8)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador Edison Lobão (PMDB/MA) (3)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Bruna Furlan (PSDB/SP) (9)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Fernando Collor (PTC/AL) (4,5)

Atualização: 08/04/2015

Notas:
1. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado Líder da Minoria (Of 13/2016 - GLDPT)
2. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT).
3. Em 09.02.2017, o Senador Edison Lobão foi eleito Presidente da Comissão(Of. 1/2017-CCJ).
4. Em 14.03.2017, foi eleito Presidente da Comissão o Senador Fernando Collor (Memo. nº 1/2017-CRE).
5. Em 14.03.2017, foi eleito Presidente da Comissão o Senador Fernando Collor (Memo. nº 1/2017-CRE).
6. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017).
7. Em 13.12.2016, o Deputado José Guimarães foi designado Líder da Minoria.
8. Em 23.3.2017, foi eleito Presidente da Comissão.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

9. Em 23.03.2017, foi eleita Presidente da Comissão.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PMDB VAGO
PSDB VAGO
PT VAGO

SENADO FEDERAL
PDT VAGO
PMDB VAGO
PTB VAGO
Presidente do Congresso Nacional VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO (8)	VAGO (3,5)
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO (6)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO (4,9)	VAGO (7)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO (1,10)	VAGO

Atualização: 14/07/2017

Notas:
1. O Conselheiro Fernando César Mesquita renunciou ao cargo de membro titular do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 27.06.2016, lido na 10ª Reunião do Conselho, realizada em 04.07.2016.
2. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
3. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
4. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/ n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
6. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
7. O Conselheiro Aldo Rebelo renunciou ao cargo de membro suplente do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 27.07.2016, lido na 12ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2016.
8. O Conselheiro Marcelo Rech renunciou ao cargo de membro do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 21.09.2016, lido na 14ª Reunião do Conselho, realizada em 10.10.2016.
9. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito para a vaga de membro titular da representação da sociedade civil na Sessão do Congresso Nacional de 15.12.2016.
10. O Conselheiro Davi Emerich foi eleito para a vaga de membro titular da representação da sociedade civil na Sessão do Congresso Nacional de 15.12.2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
PRESIDENTE

Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)
1º VICE-PRESIDENTE

Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Giacobo (PR-PR)
1º SECRETÁRIO

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º SECRETÁRIO

Deputado Jhc (PSB-AL)
3º SECRETÁRIO

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) PRESIDENTE	**Deputado(a) Rodrigo Maia (DEM -RJ)** PRESIDENTE
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) 1º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) Fábio Ramalho (PMDB -MG)** 1º VICE-PRESIDENTE
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) 2º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) André Fufuca (PP -MA)** 2º VICE-PRESIDENTE
Senador José Pimentel (PT-CE) 1º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Giacobo (PR -PR)** 1º SECRETÁRIO
Senador Gladson Cameli (PP-AC) 2º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Mariana Carvalho (PSDB -RO)** 2º SECRETÁRIO
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) 3º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Jhc (PSB -AL)** 3º SECRETÁRIO
Senador Zeze Perrella (PMDB-MG) 4º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Rômulo Gouveia (PSD -PB)** 4º SECRETÁRIO
SUPLENTES DE SECRETÁRIO	**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	1º - Deputado(a) Dagoberto Nogueira (PDT -MS)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2º - Deputado(a) César Halum (PRB -TO)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	3º - Deputado(a) Pedro Uczai (PT -SC)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)	4º - Deputado(a) Carlos Manato (SD -ES)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162775/2017-04 - 00100.162775/2017-04-2 (ANEXO: 002)

LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	Líder da Minoria
Deputado Andre Moura - PSC / SE	Deputado Décio Lima - PT / SC
Vice-Líderes	**Vice-Líderes**
Senador Romero Jucá - PMDB / RR	Senador Paulo Rocha - PT / PA
Deputado Aelton Freitas - PR / MG	Deputado Paulo Teixeira - PT / SP
Deputado Leonardo Quintão - PMDB / MG	Deputado Afonso Florence - PT / BA
Deputado Benito Gama - PTB / BA	
Deputado José Rocha - PR / BA	

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C53236A2001EAFE9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.